CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 405, DE 2021
(Do Poder Executivo)
MSC 349/2021
OF 649/2021

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 5.176, de 04 de outubro de 2019, que renova a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Massapê, Estado do Ceará.

MENSAGEM Nº 349

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, portarias que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 2.992, de 30 de julho de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Rochedo, no município de Rochedo - MS;

2 - Portaria nº 2.488, de 7 de junho de 2017 - Associação de Cultura de Brasília de Minas, no município de Brasília de Minas - MG;

3 - Portaria nº 5.232, de 28 de setembro de 2017 - Associação Beneficente Artística Comunitária Ana Nunes do Rego (ABACANR), no município de Portalegre - RN;

4 - Portaria nº 1.023, de 14 de março de 2018 - Comunidade de Jesus, no município de Bom Sucesso - MG;

5 - Portaria nº 1.257, de 14 de março de 2018 - Associação de Apoio Comunitário Bethel, no município de Aparecida de Goiânia - GO;

6 - Portaria nº 5.956, de 22 de novembro de 2018 - Associação de Comunicação Comunitária de Campo Alegre, no município de Campo Alegre - SC;

7 - Portaria nº 5.964, de 22 de novembro de 2018 - Associação Cultural e Beneficente de Radiodifusão Comunitária Lapeana, no município de Lapa - PR;

8 - Portaria nº 4.099, de 21 de agosto de 2019 - Associação Comunitária de Radiodifusão do Bairro Letícia - ACRBL, no município de Belo Horizonte - MG;

9 - Portaria nº 4.311, de 30 de agosto de 2019 - Associação Comunitária Cultural Bragadense - ACCB, no município de Pato Bragado - PR;

10 - Portaria nº 4.714, de 17 de setembro de 2019 - Associação Amigos de Pinhais, no município de Pinhais - PR;

11 - Portaria nº 4.717, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Pinheirinho do Vale, no município de Pinheirinho do Vale - RS;

12 - Portaria nº 4.720, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Soledadense, no município de Soledade de Minas - MG;

13 - Portaria nº 4.749, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Capitão Leônidas Marques, no município de Capitão Leônidas Marques - PR;

14 - Portaria nº 4.750, de 17 de setembro de 2019 - Fundação Rimidia Gayoso de Sousa, no município de Santa Teresinha - PB;

15 - Portaria nº 4.757, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Cultural Itapoã, no município de Ivinhema - MS;

16 - Portaria nº 4.760, de 17 de setembro de 2019 - Acauã Produções Culturais, no município de Aparecida - PB;

17 - Portaria nº 4.762, de 17 de setembro de 2019 - Associação dos Moradores do Tabuleiro, no município de Matinhos - PR;

18 - Portaria nº 4.763, de 17 de setembro de 2019 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Goioerê, no município de Goioerê - PR;

19 - Portaria nº 4.764, de 17 de setembro de 2019 – Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Rio Pardo de Minas, no município de Rio Pardo de Minas – MG;

20 - Portaria nº 4.873, de 19 de setembro de 2019 - Associação Comunitária Joaquim Mariano da Costa, no município de Toritama - PE;

21 - Portaria nº 4.874, de 19 setembro de 2019 - Associação de Comunicação Comunitária Sentinela Pampeana, no município de São Francisco de Assis - RS;

22 - Portaria nº 4.881, de 19 de setembro de 2019 - Associação Popular Passaquatrense Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, no município de Passa Quatro - MG;

23 - Portaria nº 4.884, de 19 de setembro de 2019 - Associação O Bom Pastor de Amparo Social, no município de Presidente Bernardes - SP;

24 - Portaria nº 4.944, de 19 de setembro de 2019 - Associação Beneficente Maria Pinto, no município de Caucaia - CE;

25 - Portaria nº 4.969, de 24 de setembro de 2019 - Associação Palmarense Rádio Comunitária, no município de Palmares do Sul - RS;

26 - Portaria nº 4.970, de 24 de setembro de 2019 - Associação Cultural e Comunitária de Itaberaí, no município de Itaberaí - GO;

27 - Portaria nº 4.973, de 24 de setembro de 2019 - Associação Rádio Comunitária de São José dos Pinhais, no município de São José dos Pinhais - PR;

28 - Portaria nº 5.176, de 4 de outubro de 2019 - Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, no município de Massapê - CE;

29 - Portaria nº 5.177, de 4 de outubro de 2019 - Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, no município de Imperatriz - MA; e

30 - Portaria nº 5.180, de 4 de outubro de 2019 - Rádio Comunitária Wagner FM, no município de Wagner - BA.

Brasília, 21 de julho de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
JAIR MESSIAS BOLSONARO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

EM nº 01292/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Novembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005450/2012-05, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 35.049.121/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16296/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.176-SEI, de 4 de Outubro 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 5176/2019/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002303/1998 e nº 53000.005450/2012-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/10/2019, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4684334** e o código CRC **27DE8138**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4684334

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral

OFÍCIO Nº 649/2021/SG/PR/SG/PR

A Sua Excelência o Senhor
Deputado Luciano Bivar
Primeiro Secretário
Câmara dos Deputados – Edifício Principal
70160-900 Brasília/DF

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Senhor Presidente da República, na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nos 2.992, de 2015; 2.488 e 5.232, de 2017; 1.023, 1.257, 5.956 e 5.964, de 2018; 4.099, 4.311, 4.714, 4.717, 4.720, 4.749, 4.750, 4.757, 4.760, 4.762, 4.763, 4.764, 4.873, 4.874, 4.881, 4.884, 4.944, 4.969, 4.970, 4.973, 5.176, 5.177 e 5.180, de 2019.

Atenciosamente,

ONYX LORENZONI
Ministro de Estado Chefe da Secretaria-Geral
da Presidência da República

Palácio do Planalto - 4º andar sala 402 — Telefone: (61)3411-1447
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42580/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.005450/2012-05.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4811504** e o código CRC **CB159731**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4811504

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.005450/2012-05
Interessado:	Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	35.049.121/0001-02
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	CE
Localidade:	Massapê
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Analista**, em 15/10/2019, às 08:00 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4736388** e o código CRC **62A01E2B**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4736388

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 01
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

Assunto: **Renovação**

Protocolo nº: 53000.005450/2012-05 (Processo de Outorga nº 53650.002303/98)

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD**, na localidade de **Massapê / CE**, tem validade até 09/05/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape nº 1786956
Agente Administrativo

BPGM/CGRC

09/05/2012

2

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

M. das Comunicações
Fls. 02
Rubrica

53650.002203/12

A FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD, inscrita no CNPJ sob o Nº 35.049.121/0001/02, com sede Praça Manuel Jarbas Aguiar, S/Nº - Altos, BAIRRO USINA VELHA, na cidade de MASSAPE, Estado DO CEARÁ , CEP 62.140-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria Nº 458 datada de 14.08.2000, publicada no D.O.U de 25.08.2000 e Decreto Legislativo Nº 74, 08.05.2002 publicado no Diário Oficial da União datado de 09/05/2002, vem respeitosamente à presença de V. Exª , requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma Nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma Nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC Nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Massapê (CE.), 24 de janeiro de 2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 005450/2012-05
SEAPA/SCE
02/02/2012-09:00

Maria de Fátima Laureano
MARIA DE FATIMA LAUREANO

Presidente da Fundação Acood

CPF: 115.612.033-00

Sedet

SSCE-M. das Comunicações
Fls. 03
Rubrica

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO - DEOC

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO "R" - Edifício Anexo, ALA OESTE
3º ANDAR, SALA 300

CEP- 70 044-900
BRASILIA - DF







ETIQUETA DO CARIMBO MPF

FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manuel Jarbas Aguiar, S/Nº
ALTOS - USINA VELHA
CX POSTAL - 13 CEP - 62.140-000 MASSAPÊ/CE

M. das Comunicações - SCE - Fls. 4

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 468/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido de renovação de outorga protocolado sob nº 53000.005450/2012-05 encaminhado pela **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD,** entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Massapê / CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, e conforme Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade deverá encaminhar Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da referida Norma, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 7

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da respectiva autorização**, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 08 de fevereiro de 2012.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 8

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 468/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 9 de fevereiro de 2012.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 434 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 09 de fevereiro de 2012.

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD
Praça Manuel Jarbas Aguiar, s/nº - Altos – Bairro Usina Velha
62140-000 Massapê – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº. 53000.005450/2012.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.005450/2012**, na localidade de **Massapê / CE**, no qual essa Entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária requer Renovação de Outorga, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 468, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, que a entidade deverá apresentar toda a documentação solicitada, **entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento da respectiva autorização**, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

3. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta

CGRC

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 10

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

59

REN
5930/12

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 022593/2012-73
SEAPA/SCE
10/05/2012-08:41

1. REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049 121/0001-02
Fone/Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

Processo: 53000.005450/2012
Assunto: Renovação de Outorga.
Localidade: Massapê - CE

Em atenção ao ofício Nº 134/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC datado 09 de fevereiro de 2012, e a "Nota Técnica Nº 468/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC", a Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, regularmente inscrita no CNPJ sob o Nº 35.049.121/0001-02 com sede na Rua Major José Paulino, 123, Casarão Gerardo Cunha, Caixa Postal 13 – CEP: 62.140-000, Centro, na cidade de Massapê, Estado Ceará, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária – RadCom conforme **Portaria nº 458 datada de 25.08.2000 e Decreto Legislativo nº 74 publicado no Diário Oficial da União datado de 09.05.2002,** vem respeitosamente à presença de V. Ex.ª, solicitar a analise dos documentos solicitados e requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma Nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma Nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC Nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Massapê-CE, 30 de março de 2012.

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood
CPF 115.612.033-00

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 e SOLICITAÇÃO QUE NOS FORA APRESENTADO ofício nº 134/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC datado 09 de fevereiro de 2012ª, referente a "Encaminha Nota Técnica Relativa à análise do Processo nº 53000.005450/2012" e "Nota Técnica nº 468/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC"

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 -Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 - ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

8 - declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Massapê-CE, 30 de Março de 2012.

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood
CPF 115.612.033-00

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 14

2. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMISSORA ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES CONFORME A ULTIMA AUTORIZAÇÃO DO MC.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMISSORA ENCONTRA-SE COM SUAS INSTALAÇÕES CONFORME A ULTIMA AUTORIZAÇÃO DO MC.

Eu, Maria de Fátima Laureano, na qualidade de representante legal da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita regulamente no CNPJ 35.049.121/0001-02, declaro para perante o Ministério das Comunicações do Governo do Brasil, que a EMISSORA RADIO COMUNITÁRIA SERRA VERDE FM DE MASSAPÊ, vinculada a Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Massapê-CE, 30 de Março de 2012.

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino,123 - Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 16

3. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapé(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:47:19 do dia 30/04/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 30/05/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 18

4. CNPJ DA FUNDAÇÃO ACOOD.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.049.121/0001-02 MATRIZ		28/07/1992

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO ACOOD

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MAJOR JOSE PAULINO	123	CASARAO GERARDO CUNHA

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.140-000	CENTRO	MASSAPE	CE

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **16/4/2012** às **15:29:11** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/04/2012

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 20

16

5. DOCUMENTOS ATUALIZADOS COM EVENTUAIS ALTERAÇÕES NO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

Confere com o original Dou fé
somente Massapé 23 : 04 2012
autenticidade 2º Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

2º CARTÓRIO
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, 255, CENTRO, CEP 62140-000
CNPJ (MF) 06.602.056/0001-00
FONE – (0XX88) 3643-1010 – FAX (0XX88) 3643-1010
MASSAPÊ-CEARÁ

INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA .
SEGUNDA TABELIÃ

Oficiala do Registro de Imóveis, de Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protestos de Títulos da Comarca de Massapê, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

CERTIDÃO

Certifico pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste cartório a meu cargo, o livro de Registro de Pessoas Jurídicas de Nº A-1, nele, às folhas 199, consta o REGISTRO de Nº 105, datado de 13 de abril de 1999, do Estatuto da Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD, e que em data de 22 de maio de 2000, este estatuto foi novamente transcrito em seu inteiro teor para o livro de Registro de Pessoas Jurídicas, de Nº A-2, às folhas 038/040, em virtude de várias averbações a serem transcritas e a coluna destinada a AVERBAÇÕES, do livro A-1, não tinha mais espaço, sendo necessário a transferência de todos os atos ali transcritos, para o livro A-2, permanecendo com a mesma numeração do número de ordem do livro A-1, ou seja, o Nº 105, com as averbações de Nº 001-002-003-004 e 005, sendo esta última do teor seguinte: AVERBAÇÃO Nº 005/105, datada de 16-06-2008. Procede-se a esta averbação, atendendo a solicitação verbal da Sra. Maria de Fátima Laureano – Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD. ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA A ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2008. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Casarão Gerardo Cunha situado à Rua Major José Paulino, 123, Centro – Massapê, conforme Edital de convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Extraordinária que teve a seguinte pauta:Alteração no Estatuto Social. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Arnoud Peixoto – Bael, e teve início às dez horas e trinta minutos, com o mesmo falando da importância da presença de cada um, bem como do momento de abertura da Fundação Acood para que os representantes de outros municípios onde a fundação Acood atua possam participar. Dando prosseguimento, a única pauta da assembléia, a alteração do estatuto social, o senhor coordenador pediu que a senhora Eugênia Maria Alves de Sousa apresentasse as mudanças no Estatuto para ser analisada, discutida e aprovada; houve um momento de discussão, análise e aprofundamento das deliberações dos presentes. Ficou aprovado por unanimidade em benefício da Fundação Acood que se acrescenta a seu Estatuto Social com a seguinte redação no Capítulo I da Denominação, Sede, Duração e Objetivo no Art. 2º A Fundação Acood tem por objetivos, aprovados os acréscimos das letras x, y e z. A

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

letra X): A Fundação Acood tem como finalidade precípua executar, produzir e veicular programas do serviço de radiodifusão sons e imagens, com fins educativo-culturais, sem finalidades comerciais. **Parágrafo 1º**: Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Fundação Acood os seguintes objetivos para apoiar os jovens e a sociedade em geral: **A** – dar oportunidade a difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da região; **B** – oferecer mecanismos à formação e integração das comunidades, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; **C** – prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; **D** – contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; **E** – permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; **F** – promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros das comunidades atendidas; **G** – promover o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros das Comunidades atendidas pela emissora; **H** – instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação Acood ou de terceiros; I – estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; **J** – criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e a educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários; **K** – atender os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade, promovendo iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social; **L** – patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região, preservando o folclore e suas tradições, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos sem fins lucrativos; **M** – prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação Acood; **N** – apoiar, patrocinar e promover as atividades esportivas ou de diversão ligadas aos interesses da região e a divulgação dos valores regionais; **O** – patrocinar e colaborar com a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região. **Parágrafo 2º**: Para a consecução de seus objetivos a Fundação Acood se obriga a celebrar contrato/convênio com Entidades de Ensino Superior na região de cobertura da emissora onde poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Entidades Públicas ou Privadas, bem como com outras Fundações, tanto brasileiras ou do exterior. **Y)** Os membros da Diretoria e Conselho de Programação deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, não participar de direção de outras concessionárias e/ou permissionárias de serviços de radiodifusão, de mesmo tipo que fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo Único**: A substituição nos cargos, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações, caso a Fundação Acood seja detentora de ato de outorga de serviços de radiodifusão. **Z)** O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada pelas emissoras da Fundação Acood. **Parágrafo 1º**: O Conselho de Programação será constituído pelos seguintes membros: a) Presidente do Conselho de Programação; b) Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região de Atendimento de suas Emissoras; c)

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Representante da Comunidade; d) Representante das Classes de Serviço; e) Dois Conselheiros indicados pelo Diretor Presidente da Fundação Acood. Parágrafo 2º: O Presidente do Conselho de Programação será eleito pelos demais membros do referido Conselho. Parágrafo 3º: Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar a programaçãoo de outro. Dando prosseguimento e nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim, Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária, que lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito. Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária; Manoel Arnoud Peixoto - Tesoureiro; Maria de Fátima Laureano – Preseidente. Está conforme o original. Massapê (CE), 22 de janeiro de 2008. (as) Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária; Maria de Fátima Laureano – Presidente. Firmas devidamente reconhecidas. Está conforme o original. Dou fé. Massapê, 16 de junho de 2008. A Oficiala do Registro – Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima. Era o que se continha no respectivo livro com referência ao que me foi requerido no qual para que digitei a presente certidão que vai datada e assinada. Em testemunho da verdade.

Massapê-CE, 20 de abril de 2012.
A Oficiala do Registro

INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 : 04 - 2012.
2ª Tabeliã

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Somente com autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012
2º Tabelião
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ALTERAÇÃO NO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Casarão Gerardo Cunha situado à Rua Major José Paulino, 123 Centro – Massapê, conforme Edital de convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Extraordinária que teve a seguinte pauta: Alteração no Estatuto Social. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Amoud Peixoto - Bael e teve início às dez horas e trinta minutos, com o mesmo falando da importância da presença de cada um, bem como do momento de abertura da Fundação Acood para que os representantes de outros municípios onde a Fundação Acood atua possam participar. Dando prosseguimento, a única **pauta** da assembléia, a alteração do estatuto social, o senhor coordenador pediu que a Senhora Eugenia Maria Alves de Sousa apresentasse as mudanças no Estatuto para ser analisada, discutida e aprovada; houve um momento de discussão, análise e aprofundamento das deliberações dos presentes. Ficou aprovado por unanimidade em benefício da Fundação Acood que se acrescenta a seu Estatuto Social com a seguinte redação no Capítulo I da Denominação, Sede, Duração e Objetivo no Art. 2º A Fundação Acood tem por objetivos, aprovado os acréscimos das letras x, y e z. A letra **X):** A Fundação Acood tem como finalidade precípua executar, produzir e veicular programas do serviço de radiodifusão sons e imagens, com fins educativo-culturais, sem finalidades comerciais. **Parágrafo 1º:** Sem prejuízo de sua finalidade precípua tem também a Fundação Acood os seguintes objetivos para apoiar os jovens e a sociedade em geral: A - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da região; B - oferecer mecanismos à formação e integração das comunidades, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; C - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; D - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; E - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível; F - promoção de atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros das comunidades atendidas; G - promover o respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros das Comunidades atendidas pela emissora; H - instituir cursos de formação profissional nas diversas áreas da radiodifusão, utilizando-se das instalações da Fundação Acood ou de terceiros; I - estabelecer contratos com emissoras de radiodifusão com o propósito de produzir programas culturais informativos e educativos; J - criar, manter e administrar atividades e programas de serviços à cultura e a educação, através de canais próprios de radiodifusão cultural e educacional, sem finalidades comerciais, tendo como objetivo prioritário os interesses comunitários; K - atender os objetivos de implantação de serviços comunitários informativos e de programas de interesse da comunidade, promovendo iniciativas e campanhas de cunho social-beneficente com a colaboração de entidades de programação e assistência social; L - patrocinar e divulgar eventos culturais, como exposições, festivais de artes, espetáculos teatrais, de dança, de música, de ópera, de circo e atividades congêneres, visando sempre a manutenção dos valores culturais da região, preservando o folclore e suas tradições, bem como patrocinar os espetáculos folclóricos sem fins lucrativos; M - prestar serviços a terceiros, sempre tendo em vista os objetivos e finalidades da Fundação Acood; N - apoiar, patrocinar e promover as atividades esportivas ou de diversão ligadas aos interesses

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 25

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012
2º Tabelia
Selo de autenticidade somente para uso em documentos
B2K1 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.867

da região e a divulgação dos valores regionais; O - patrocinar e colaborar com a preservação do patrimônio histórico, artístico, paisagístico e ecológico da região. **Parágrafo 2º:** Para a consecução de seus objetivos a Fundação Acood se obriga a celebrar contrato/convenio com Entidades de Ensino Superior na região de cobertura da emissora onde poderá associar-se, estabelecer parceria, intercâmbio, firmar contratos e convênios com outras Entidades Públicas ou Privadas, bem como com outras Fundações, tanto brasileiras ou do exterior. **Y)** Os membros da Diretoria e Conselho de Programação deverão ser brasileiros natos, ou naturalizados há mais de 10 anos, não participar de direção de outras concessionárias e ou permissionárias de serviços de radiodifusão, de mesmo tipo que fundação, na localidade de outorga, bem como não deverão gozar de imunidade parlamentar ou foro especial. **Parágrafo Único:** A substituição nos cargos, somente poderá ocorrer depois da aprovação dos nomes dos substitutos pelo Ministério das Comunicações, caso a Fundação Acood seja detentora de ato de outorga de serviços de radiodifusão. **Z)** O Conselho de Programação é o órgão encarregado de estabelecer as diretrizes gerais da programação a ser veiculada pelas emissoras da Fundação Acood. **Parágrafo 1º O Conselho de Programação será constituído pelos seguintes membros:** a) Presidente do Conselho de Programação; b) Representante dos Estabelecimentos de Ensino da Região de Atendimento de suas Emissoras; c) Representante da Comunidade; d) Representante das Classes de Serviço; e) Dois Conselheiros indicados pelo Diretor Presidente da Fundação Acood. **Parágrafo 2ºO** Presidente do Conselho de Programação será eleito pelos demais membros do referido Conselho. **Parágrafo 3º** Compete ao Conselho de Programação examinar, avaliar e aprovar a programação elaborada pelo setor encarregado da produção, assim como analisar e aprovar a programação de outro. Dando prosseguimento e nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa Secretária que lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Manoel Amoud Peixoto – Tesoureiro
Maria de Fátima Laureano – Presidente.

Está conforme o original.
Massapê (CE), 22 de janeiro de 2008.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Reconheço verdadeira as firmas de Eugenia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano
Massapê-Ce. 16 de 06 de 2008
Em testemunho da verdade
A Segunda Tabelia
Inês de Mª Gomes V. Lima

AC 318033 AC 318032 02

Selo de autenticidade AC 076396 REGISTRAL

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabelia e Oficiala do Registro
Rua Massapê Palmeira, 123 - Cen
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

Livro Nº A-1 sob o nº 105 protocolo
Página
Apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas
sob o Nº 005/105 35.049.121/0001-07
no livro Nº A-1, Reg. de Pessoas Jurídicas
Massapê 16 de junho de 2008
A Oficiala do Registro
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Fone/Fax (088) 3643 -8039/1535
E-mail: facood@gmail.com

Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabelia e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

ESTATUTO DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

CAPÍTULO I

DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO:

Art. 1º - Sob a denominação de Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD, fica criado neste Estado do Ceará e neste Município de Massapê, onde terá sua sede e foro jurídico, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa financeira e contábil, com duração por tempo indeterminado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto.

Art. 2º - A Fundação tem por objetivos:

a) Promover ações culturais voltadas para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico;
b) Promover ações educacionais voltadas para a formação do indivíduo através do ensino fundamental, médio, superior, especial, profissional e tecnológico;
c) Promover ações de defesa voltadas para a preservação e conservação do meio ambiente e desenvolvimento local, integrado e sustentável;
d) Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, bem como a defesa do consumidor;
e) Promover ações sociais voltadas para criação de instituições sócio-produtivas nas áreas de desenvolvimento do trabalho, ocupação, emprego, renda e crédito;
f) Promover ações sociais voltadas para a criação de instituições assistenciais, beneficentes, desportivas, habitacionais, econômicas e culturais;
g) Promover ações de incentivo voltadas aos estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos;
h) Promover ações coletivas voltadas para a criação de instituições para a execução de seus projetos e programas junto à comunidade;
i) Promover ações de comunicação social voltadas para a execução de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, educativa e/ou outros;
j) Promover ações consultivas voltadas para o planejamento, assessoria e elaboração de projetos e serviços de natureza administrativa, contábil e jurídica junto à comunidade, dentro dos princípios básicos e institucionais;
k) Promover ações que visem prestar assistência técnica e acompanhamento a projetos de desenvolvimento econômico e social no âmbito rural e urbano;
l) Promover ações voltadas para a valorização da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 27

m) Promover ações interinstitucionais voltadas para a celebração de convênios, acordos, contratos e parcerias com órgãos públicos e/ou privados, nacional e/ou estrangeiros para consecução de suas atividades;

n) Implantação de ensino gratuito;
o) Implantação gratuita do ensino especial ou de atividade de atendimento a pessoas portadoras de deficiências;
p) Implantação de atividade cultural;
q) Implantação de atividade de assistência social;
r) Implantação de atividade de saúde gratuita;
s) Implantação de atividade de segurança alimentar e nutricional gratuita;
t) Promoção da ética da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
u) Promoção do voluntariado;
v) Implantação de atividades do desenvolvimento social de combate à pobreza e experimentação, não lucrativa, de sistemas alternativos de produção, comércio emprego e crédito* (NR).

§ 1° – Todas as instituições mantidas pela Fundação ACOOD deverão possuir um regimento interno próprio.

§ 2° – A Fundação ACOOD dará observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência.

§ 3° - A coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens pessoais, em decorrência da participação no respectivo processo decisório.Fundação ACOOD fará uso de práticas de gestão administrativa, necessária e suficiente.

Selo de autenticidade e segurança certificado 03 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.862

Confere com o original Dou fé Massapé 23 / 04 / 2012 2º Tabelia

Cartório do 2º Ofício Inês de Maria G. Vasconcelos Lima Tabeliã e Oficiala do Registro Massapé - Ceará

CAPÍTULO II

DOS ÓRGÃOS SOCIAIS:

Art. 3° - São considerados órgãos da Fundação:
a) Assembléia Geral;
b) Conselho Diretor
c) Conselho Fiscal.

CAPÍTULO III

DA ASSEMBLÉIA GERAL:

Art. 4° - A Assembléia é considerada como órgão máximo da entidade, seja ela ordinária ou extraordinária, composta pelos sócios.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 28

Art. 5° - A Assembléia Geral Ordinária, será realizada duas vezes ao ano, sendo uma no final do primeiro semestre e a seguinte no fim do segundo semestre, onde o Conselho Diretor apresentará as contas da tesouraria, relatório das atividades realizadas por ela e pelo Conselho Fiscal.

Art. 6° - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que for convocada pela presidência ou pelo conselho fiscal, podendo ainda ser por requerimento de no máximo 20% dos componentes da entidade.

Art. 7° - A Assembléia Geral Ordinária e/ou Extraordinária deverá ser convocada através de edital, cartas convites e outros meios disponíveis, de divulgação com antecedência de quinze dias e funcionará com a presença de no mínimo 30% dos sócios, que estejam em pleno gozo de suas regalias sociais e/ou uma hora após, com qualquer número de sócios presentes.

Art. 8° - A Assembléia Geral deverá ser aberta pelo presidente da Fundação ACOOD ou seu substituto legal, podendo ser presidida por qualquer um dos sócios presentes, escolhidos pelo Conselho Diretor.

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 2012
2º Tabelião
Inês de M. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

CAPÍTULO IV

DO CONSELHO DIRETOR

Art. 9° - A Fundação ACOOD será administrada por um Conselho Diretor composto por sócios eleitos para os seguintes cargos: Presidente; vice-presidente; 1º. Secretário; 2º. Secretário; 1º. Tesoureiro; 2º. Tesoureiro; e Conselho Fiscal.

Válido o selo de

Selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.863

Art. 10° - É competência do Presidente:

a) Representar a entidade judicial e extra-judicialmente;
b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor;
c) Convocar, dar abertura e encaminhamento à Assembléia Geral;
d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos relativos às movimentações financeiras;
e) Assinar com o secretário, todas as correspondências da Fundação ACOOD;
f) Cumprir e fazer cumprir estas normas, bem como as resoluções do Conselho Diretor e da Assembléia Geral.

Art. 11° - Compete ao Vice-Presidente:

a) Substituir o presidente em seus impedimentos;
b) Auxiliar o presidente em seus encargos.

Art. 12° - Compete ao Secretário:

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 29

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabelião
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, quando o vice-presidente não puder fazê-lo;
b) Redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias;
c) Assinar conjuntamente com o presidente as convocações para as reuniões e Assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como toda correspondência expedida pela Fundação ACOOD;
d) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dias a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança;
e) Apresentar o relatório anual das atividades da Fundação ACOOD, por ocasião da Assembléia Geral;
f) Organizar e manter sob sua guarda o registro geral dos sócios ficha e toda documentação da Fundação ACOOD.

Art. 13º - Compete ao 2º Secretário:
a) Auxiliar o 1º. Secretário em seus encargos;
b) Substituir o 1º. Secretário em suas faltas e impedimentos;

Art. 14º - Compete ao Tesoureiro:
a) Arrecadar as contribuições dos sócios na forma estabelecida, assinando os respectivos recibos;
b) Ter sob sua responsabilidade, juntamente com o presidente, todos os valores financeiros da Fundação ACOOD, mantendo-os em estabelecimento bancário;
c) Conjuntamente com o presidente, assinar cheques, recibos, quitações, receber subvenções e doações e tudo mais que envolva recurso e bens da Fundação;
d) Ter sob sua guarda o livro caixa e demais documentos da tesouraria em dias e em perfeita ordem;
e) Apresentar balancetes trimestrais para o Conselho Diretor, submetidos à aprovação prévia do Conselho Fiscal;
f) Apresentar para aprovação nas Assembléias Ordinárias, o balanço e balancete anual da Fundação ACOOD.

Art. 14º - Compete ao 2º. Tesoureiro:
a) Auxiliar o 1º. Tesoureiro em seus encargos;
b) Substituir o 1º. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos;

Art. 16º - O Conselho Diretor exercerá mandato de seis(06) anos, a partir da data da posse.

Art. 17º - O Conselho Diretor deverá reunir-se mensalmente por convocação do presidente.

Art. 18º - O Conselho Diretor em suas reuniões tomará decisões por maioria simples de votos, desde que estejam presentes a metade de seus Conselheiros, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes.

Requerimento-Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 30

Art. 19° - Cabe ao Conselho Diretor ou ao Conselho Fiscal convocar reuniões extraordinárias da Fundação, sempre que necessário.

§ 1° - A Fundação ACOOD remunera os dirigentes que efetivamente atuam na gestão executiva da entidade ou prestam a ela serviços específicos, desde de que respeitados os valores praticados na região onde atua;

§ 2° - A Fundação ACCOD não distribuirá lucros ou dividendos a qualquer título ou sob nenhum pretexto, sendo que os excedentes de receita, eventualmente apurados, serão obrigatoriamente e integralmente aplicados no desenvolvimento dos objetivos institucionais.

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabeliã
Inês de M.ª G. Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

CAPÍTULO V

DO CONSELHO FISCAL

Art. 20° - O Conselho Fiscal será composto de três(03) membros efetivos e três(03) suplentes.

Art. 21° - Compete ao Conselho fiscal:

a) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor e Assembléia Geral, quando julgar necessário;
b) Providenciar para que sejam feitos os acertos de contas previstos no Estatuto;
c) Assinar os balanços e balancetes da Tesouraria, que estiverem devidamente corretos;
d) Fiscalizar as atividades da diretoria, zelando para que seja cumprido o Estatuto;
e) Apresentar sugestões de atividades para diretoria e verificar se estão sendo cumpridas;
f) Opinar sobre os relatórios de desempenho financeiro e contábil e sobre as operações patrimoniais realizadas, emitindo pareceres para os seus organismos superiores.

CAPÍTULO VI

DO PATRIMÔNIO

Art. 22° - O Patrimônio da Fundação ACOOD será constituído de doações e subvenções públicas e particulares, bem como das contribuições de seus sócios.

Art. 23° - Os bens da Fundação ACOOD serão registrados em livros próprios, os quais serão apresentados ao Tesoureiro do Conselho Diretor, a quem compete conferir a existência dos referidos bens que passarão para sua custódia.

Art. 24° - As alterações do patrimônio, venda, troca ou doações de bens móveis ou imóveis, prescindem da autorização da Assembléia Geral.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 31

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 / 04 / 2012
Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Art. 25° - No caso de dissolução da Fundação ACOOD, seu patrimônio, bem como seu líquido, será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objeto social da extinta.

§ 1° - Em caso de perca da qualificação instituída pela Lei 9.790 de 23.03.1999, fica o respectivo acervo patrimonial disponível, adquirido com recursos públicos durante o período em que perdurou aquela qualificação, que será transferido a outra pessoa jurídica qualificada nos termos desta Lei, preferencialmente que tenha o mesmo objetivo social.

§ 2° - A Prestação de Contas da Fundação ACOOD observará:

a) Os princípios fundamentais de contabilidade e das Normas Brasileiras de Contabilidade;
b) A publicidade por qualquer meio eficaz no encerramento do exercício fiscal, ao relatório de atividades e das demonstrações financeiras da Entidade, incluindo-se certidões negativas de débitos junto ao INSS e ao FGTS, colocando-os a disposição para o uso de qualquer cidadão;
c) A realização de auditoria, inclusive por auditores externos independentes, se for o caso da aplicação dos eventuais recursos, objeto do termo de parceria conforme previsto em regulamento;
d) A Prestação de Contas de todos os recursos e bens de origem pública recebidos pela Organização da Sociedade Civil de Interesse Público será feita conforme determina o Parágrafo Único do Artigo 70 da Constituição Federal.

CAPÍTULO VII

DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Art. 26° - A Fundação ACOOD se comporá de número ilimitado de sócios, maiores de 16 anos, sem discriminação de nacionalidade, sexo, raça, cor ou religião.

Art. 27° - São Direitos dos Sócios:

a) Votar e ser votado para cargos eletivos desta Fundação, porém apenas farão parte da Diretoria Executiva os brasileiros natos ou naturalizados ha mais de dez(10) anos e de 21 anos ou emancipados e ainda tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função do qual decorra foro especial;
b) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Fundação ACOOD;
c) Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Fundação ACOOD;
d) Gozar de todos os benefícios que a Fundação ACOOD venha a conseguir;
e) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos, que nela se tratarem.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 32

Art. 28° - São Obrigações dos Sócios:
a) Pagar as contribuições regulares determinadas por deliberação da Assembléia Geral;
b) Comparecer as reuniões e Assembléias para deliberações de interesses da Fundação ACOOD;
c) Zelar pelo bom nome e patrimônio da Fundação ACOOD.

Art. 29° - Será desligado da Fundação ACOOD o sócio que:
a) Pedir seu afastamento;
b) Falecer;
c) Se por motivo grave for excluído do quadro de sócios por deliberação da Assembléia Geral;

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 2012
7º Tabelião
Inês de Ma Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

CAPÍTULO VIII

DAS ELEIÇÕES E POSSE

Art. 30° - As eleições deverão ocorrer de seis em seis anos, um mês antes de encerrar o mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal em exercício, em Assembléia Geral Extraordinariamente convocada para esse fim.

Art. 31° - Em caso de demissão coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, as eleições realizar-se-ão em Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 32° - Só poderão concorrer ao pleito, sócios registrados na Fundação ACOOD, no mínimo, um (01) ano antes das eleições.

Art. 33° - A posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá ser no máximo dois meses após as eleições.

Art. 34° - Do eleitor e sigilo do voto:
a) Ser associado a mais de um ano;
b) Está em pleno gozo das contribuições;
c) Ter participado de pelo menos uma Assembléia Ordinária e outra Extraordinária;
d) De acordo com o Estatuto a votação será secreta.

Art. 35° - Ocorre à perda de mandato no Conselho Diretor e Conselho Fiscal:
a) Quando do não cumprimento do Estatuto;
b) O atributo de má versão dos bens da Fundação ACOOD;
c) Quando não cumprir as deliberações da Assembléia.

§ Único - A decisão sobre a perda do mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, fica a cargo da Assembléia Geral.

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 33

CAPÍTULO IX

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Art. 36º - O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte, pela vontade da maioria de seus sócios reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, na qual deverão estar presentes, no mínimo 2/3 dos sócios em pleno gozo de seus direitos, com maioria simples de voto.

Art. 37º - Os casos omissos no presente Estatuto, bem como as interpretações de artigos, parágrafos, que possam deixar dúvidas, serão resolvidas pela Assembléia Geral.

§ Único - O presente Estatuto transcrito do livro de atas da Fundação ACOOD entrará em vigor regularmente na data de sua aprovação em Assembléia Geral e Registro em Cartório Competente.

Aprovado em Assembléia Geral realizada no dia 17.12.1991 no CETREMA - Centro de Treinamento de Massapê e acréscimos realizados através de Assembléia Geral realizadas nos dias 16.07.1998, 11.04.1999 e 11.03.2000.

Elevada a Fundação com as devidas modificações em seu Estatuto pela a aprovação da Assembléia Geral do dia 13.05.2000.

Alterado em Assembléia realizada no dia 07 de fevereiro de 2002, na SEDEGER-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda da Prefeitura de Massapê.

Alterado em Assembléia realizada no dia 22 de março de 2002, na SEDEGER-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda da Prefeitura de Massapê.

Alterado em Assembléia realizada no dia 01 de fevereiro de2003, no Casarão Gerardo Cunha na cidade de Massapê.

Manoel Arnaud Peixoto
R.G. 90660085 - SSP-CE
CPF: 289.302.003-10
PRESIDENTE
Maria de Fátima Bezerra

35.049.121/0001-02
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD -
Rua Major José Paulino, 123
Centro - CEP 62 140-000
MASSAPÊ - CEARÁ

Selo de Autenticidade
TTIM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.868

Confere com o original
Massapê 23 - 04 - 2012
2º Tabeliã

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 34

SSCM Assessoria das Comunicações - Fls: 36

6. ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA DA ACOOD EM EXERCÍCIO.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima

Selo de Autenticidade
L40K 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EH973.862

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

M. das Comunicações
31

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Casarão Gerardo Cunha situado à Rua Major José Paulino - 123 Centro – Massapê, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Ordinária que teve como objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:a) Planejamento das atividades de 2008; b) Eleição e Posse da Nova Diretoria; c) Outros assuntos de interesses dos sócios. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Arnoud Peixoto - Bael e teve início às oito horas e trinta minutos, com o mesmo falando da importância da presença de cada um, bem como do momento de abertura da Fundação Acood para que os representantes de outros municípios onde a Fundação Acood atua possam participar. Em seguida fez uma breve apresentação da Acood e outras organizações da Rede Pé Duro de Desenvolvimento Sócio Economia Solidária destacando a **Fetraf Ceará** – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Estado do Ceará; **Crednorte** - Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará - LTDA; **Cooperhaf Ceará** – Cooperativa de Habitação Rural dos Agricultores Familiares do Estado do Ceará e **Ceará Bio**-Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA. as quais vêm desenvolvendo um excelente trabalho junto as famílias dos agricultores familiares do Estado do Ceará. Dando prosseguimento, **a Primeira pauta** PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO EM CURSO foi apresentada à assembléia para ser analisada, discutida e aprovada; houve um momento de discussão, análise e aprofundamento de cada ação a ser executada no Estado e a deliberação dos presentes, aprovada por unanimidade: **1. CEARÁ BIO - Cooperativa** de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA: **a)** Assembléia Geral Ordinária dia 26/03/2008 das oito às onze horas na sua sede; **b)** Abertura de núcleos da Ceará Bio na região, responsável José Olivar Menezes Soares; **c)** Reunião com a Petrobrás após a escolha dos representantes dos núcleos da região; **d)** Associar de cinco a dez pessoas na Ceará Bio por núcleo criado. **2. CREDNORTE – Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará LTDA:** Criação de duas Cooperativas de Crédito em duas regiões: UMA NA REGIÃO DA IBIAPABA com abrangência em doze municípios e OUTRA NA REGIÃO DOS INHAMUNS com dezoito municípios. A REGIÃO DO CARIRI ficou de confirmar até o dia 17/03/2008 se dava para criar uma cooperativa de crédito rural. **3. UMA OUTRA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**: a criação de uma Cooperativa de Habitação no dia 26/03/2008 na sede da Fundação Acood das quatorze às dezessete horas. **4. CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA** com a composição de três pessoas: Cleidson, Nascimento e Lucidio, essa empresa foi muito discutida, analisada, mas não foi concluída a discussão. Essa empresa com compromisso de prestar contas, compromisso social e sustentação das nossas organizações um meio para manter o nosso sistema. Dando seqüência, **a segunda pauta ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD,** houve um breve relato da importância dos trabalhos que a Fundação Acood vem desenvolvendo no Estado do Ceará, com o objetivo de garantir Rádios Comunitárias e Educativas, Provedor de Internet e Telecentros Comunitários, além da Capacitação Profissional, portanto, daí a necessidade da ampliação de pessoas com intuito de participação com a Formação de Um Conselho de Representantes sendo uma pessoa de cada região e um

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
CxPostal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -8039/1535
E-mail: facood@gmail.com
ata facood corrigida doc

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 2012
2º Tabeliã

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Secretário Executivo para melhor acompanhar, organizar e agir nas ações a serem executadas no nosso estado. Logo após, o Sr. Coordenador pediu que a Sra. Maria de Fátima Laureano apresentasse a proposta única de Diretoria que foi a seguinte: PRESIDENTE – Maria de Fátima Laureano, VICE PRESIDENTE- José Lucidio Castro de Mesquita, PRIMEIRA SECRETÁRIA – Eugenia Maria Alves de Sousa, SEGUNDO SECRETARIO - Carlos Antonio Chaves Simão, PRIMEIRO TESOUREIRO - Manoel Arnoud Peixoto, SEGUNDO TESOUREIRO - José Edmilson Soares. CONSELHO FISCAL TITULAR: José Olivar Menezes Soares, José Janailson da Silva Soares e Nascimento Rosendo Sales. SUPLENTES; Francisco Fabiano Correia de Sousa, Lucas Aristeu Quirino de Lima e Maria Luiza Silveira Peixoto. Após ser apresentado a proposta da Diretoria foi posta em votação e a mesma foi aclamada pela unanimidade dos presentes: **PRESIDENTE – Maria de Fátima Laureano**, inscrita no CPF sob o Nº. 115.612.033-00, portadora de RG Nº. 875.897 SPSP/CE, residente na Rua Nonato Costa 245, Bairro Centro - CEP 62.140.000 – MASSAPÊ (CE), brasileira, solteira, nascida aos 03/12/1953, 54 anos, Escolaridade: Pós - Graduada no Ensino Fundamental, Educadora; **VICE-PRESIDENTE - José Lucídio Castro de Mesquita**, inscrito no CPF sob o Nº. 110.222.483-91 portador de RG Nº. 918885 SSP/CE, residente na Rua Babino Guimarães, 1.200 - Pe. Ibiapina Centro CEP 62.020.520 Sobral (CE), brasileiro, casado, nascido aos27/09/1958, 49 anos, Escolaridade Pós Graduado em História, Advogado (OAB_CE); **PRIMEIRA SECRETÁRIA: Eugenia Maria Alves de Sousa**, inscrita no CPF sob o Nº. 872.013.054-68 portadora de RG Nº. 2004031023545 SSP/CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro CEP: 62.140.000 MASSAPÊ (CE.), brasileira, casada, nascida aos 14/01/1973, 36 anos, Escolaridade: Graduada em Pedagogia, Pedagoga; **SEGUNDO SECRETARIO: Carlos Antonio Chaves Simão**, inscrito no CPF sob o Nº. 203.022.153-87, portador de RG Nº. 1.010.258 SSP/CE, residente na Avenida 13 de Junho 543 Bairro Centro CEP 63.800.000 Quixeramobim (CE), brasileiro, casado, nascido aos 22/10/1961, 46 anos, Escolaridade: Graduado com Licenciatura em História e Geografia, Técnico Empreendedor da ASHOKA; **TESOUREIRO - Manoel Arnoud Peixoto**, inscrito no CPF sob o Nº. 283.302.003-10 portador de RG Nº. 906600-85 2ª Via SSP_CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro, CEP 62.140.000 MASSAPÊ (CE), brasileiro, casado, nascido aos 02/12/1967, 40 anos, Escolaridade: Graduado em Pedagogia, Técnico em Desenvolvimento Cooperativista, **SEGUNDO TESOUREIRO - José Edmilson Soares** inscrito no CPF sob o Nº. 946.218.703-78 portador de RG Nº. 99002003928 SSP_CE, brasileiro, solteiro, residente na Rua Alexandre de Vasconcelos 22, Bairro São Luiz CEP_ 62.550.000 Morrinhos (CE). **CONSELHO FISCAL: TITULAR: 1**. José Olivar Menezes Soares, inscrito no CPF sob o Nº.849.632.553-91, portador de RG Nº.980310002-32 SSP/CE, residente na Comunidade de Engenho Velho Bairro Zona Rural CEP 62.140.000 – Massapê (CE.), brasileiro, solteiro, nascido aos 23/02/1981, 27 Anos, Escolaridade: Nível Médio, Técnico Agrícola, José Janailson da Silva Soares inscrito no CPF sob o Nº. 004.739.593-13 portador de RG Nº. 3458375-2000 SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 11/09/1981, 27 anos, Escolaridade: Nível Médio, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Taboquinha, Bairro Zona Rural CEP 63.250.000 Milagres (CE.); **3.** Nascimento Rosendo Sales inscrito no CPF sob o Nº.507.158.953-20 portador de RG Nº.97002190799 SSP/CE, residente na Rua Clarindo Xavier Nº. 1000 Bairro Alto Alegre-CEP: 63.740.000 Novo Oriente (CE), brasileiro, casado, nascido aos 25/12/1963, 44 anos, Escolaridade Pós Graduado em Metodologia de Ensino, Educador. **SUPLENTES: 1.** Francisco Fabiano Correia de Scusa, inscrito no CPF sob o Nº. 846.289.283-04 portador de RG Nº. 2007019017039, SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 28/07/1978, 29 anos, Escolaridade: Nível Superior Incompleto, Agricultor Familiar, residente na Rua Lagoa da Cruz Bairro Centro CEP 62.500. 000 Itapipoca (CE.), **2**. Lucas

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 37

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012
2ª Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Aristeu Quirino de Lima, inscrito no CPF sob o Nº 036.842.633-54, portador de RG Nº 204098084341 SSP/CE, residente na Comunidade de Cacimbinha Bairro Zona Rural, CEP 62.140.000 Massapê (CE), brasileiro, solteiro, nascido aos 01/10/1987, 20 anos, Escolaridade: Ensino Médio, Agricultor Familiar; 3. Maria Luiza Silveira Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº. 519.519.833-00 portador de RG Nº. 170 444489 SSP/CE residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro CEP 62.140.000 Massapê (CE.), brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1971, 37 Anos Escolaridade: Graduada em Pedagogia,educadora. O Senhor Coordenador pediu então a aprovação do CONSELHO DE REPRESENTANTES composto pelos seguintes nomes; Antonio Juraci Fernandes Cavalcante, Candido Alves Barbosa, Valdiné Alves de Oliveira e Marcelo Augusto Rosendo Soares. Esse Conselho deve se reunir duas vezes por ano e quando necessário. Logo após, o referido Conselho foi aplaudido e aprovado por todos. Dando continuidade, foi empossada a Nova Diretoria da Fundação Acood, bem como o Conselho de Representantes. A palavra é facultada e a Sra. Maria de Fátima Laureano faz uso da mesma agradecendo a todos os presentes o voto de confiança que lhe foi conferido e espera contar com o melhor de si de todos os que estão nessa nova Diretoria e no Conselho de Representantes para que juntos possam desenvolver um trabalho digno e de respeito com resultados satisfatórios a todos os beneficiários do sistema da Rede Pé Duro de Desenvolvimento da Sócia Economia Solidária. Ressaltou também a importância da Presidência da Fundação Acood ser ocupada por um mandato de seis anos agora pela Sra. Maria de Fátima Laureano, sócia fundadora. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa Secretária que lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro
Maria de Fátima Laureano – Presidente

Está conforme o original.
Massapê (CE), 22 de janeiro de 2008.

Selo de Autenticidade AC 076385 REGISTRAL

Selo de Autenticidade AQ 317986 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Autenticidade AQ 317985 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Reconheço verdadeira as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano
Massapê-CE 16 de 06 de 2008
Em testemunho ( ) da verdade
A Segunda Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Apresentado hoje a registro Ata nos Títulos e Documentos protocolado sob Nº 2091 e [illegible] registrado no livro B-10, sob 2090 fls 278
Dou fé.
Massapê - CE 16 de junho de 2008
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone/Fax: (088) 3643 –8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Livro Nº A-3, sob o Nº 328, protocolo apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas Ata sob o Nº 328 às folhas no livro Nº A3 Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé Massapê 16 de abril de 2012

A Oficiala do Registro

Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com selo de autenticidade

SDEV 311 REGISTRAL Nº EU 030.398

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com selo de autenticidade

SDEV 03 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.555

Selo de Autenticidade
OMZF 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.849

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original
Massapê 23 / 04 / 2012

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL POR PERCA DE MANDATO NA ACOOD - CNPJ 35.049.121/0001-02 E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – CPOCOS, REALIZADA NA E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA – MASSAPÊ CEARÁ- 22 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e onze reuniram-se na Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Adauto Bezerra situada à Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro - CEP: 62.140.000 – MASSAPÊ-CE, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Extraordinária que teve a seguinte pauta: **1.** Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato; **2.** Reestruturação do Conselho Comunitário - Cpocos. **3.** Ratificação e Aprovação das Entidades do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social. **4.** Composição da Diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. **5.** Mudança de endereço da Acood. A Assembléia foi coordenada pela Presidenta da Acood, Senhora Maria de Fátima Laureano e teve início às dez horas e trinta minutos, com a mesmo falando da importância da presença de cada um e apresentação da ordem do dia. Dando prosseguimento, na pauta no item: **1.** Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato: a Senhora Presidenta da Assembléia pediu que a Senhora Eugenia Maria Alves de Sousa apresentasse os cargos com seus respectivos membros para que os presentes analisassem, e votassem na referida assembléia os novos membros para preenchimento de cargos. Foi explicado que Segundo o Estatuto Social - Capitulo VIII Das Eleições e Posse, Art. 35º. Ocorre perda de mandato no CONSELHO DIRETOR e CONSELHO FISCAL: a) quando do não cumprimento do Estatuto; b) o atributo de má versão dos bens da Fundação ACOOD e c) quando não cumprir as deliberações da Assembléia. Parágrafo Único: A decisão sobre a perda de mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, fica a cargo da Assembléia Geral. Dando continuidade a Senhora Eugenia apresentou aos presentes a vacância nos seguintes cargos: CONSELHO DIRETOR: Vice – Presidente: José Lucidio Castro de Mesquita; Segundo Secretário: Carlos Antonio Chaves Simão e; Segundo Tesoureiro: José Edmilson Soares. CONSELHO FISCAL: TITULAR: José Olivar Menezes Soares, José Janailson da Silva Soares e Nascimento Rosendo Sales; CONSELHO FISCAL- SUPLENTES: Francisco Fabiano Correia de Sousa e Lucas Aristeu Quirino de Lima. Houve um momento de discussão, análise e aprofundamento das deliberações a serem tomadas pelos presentes, tendo sido na seqüência colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade da Assembléia a Vacância, devido os referidos membros dos cargos citados anteriormente terem infringido o item "A" do artigo 35º do Estatuto Social que trata do não cumprimento do Estatuto. Na seqüência, a Presidência da Assembléia colocou em discussão o Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato. Após os devidos debates, foi apresentada uma única proposta de membros para completar o mandato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal que terminará em 22/01/2014, que posta em votação foi aprovado pela unanimidade e aclamação dos presentes com o preenchimento nas seguintes vacâncias CONSELHO DIRETOR: **1. Vice – Presidente:** Daniel Guaraio Alves Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº 048.551.073-10, portador de RG Nº 2003031028328, Expedida em 07/05/2003, residente a Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro – MASSAPÊ - CEARÁ, CEP: 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 27 /11/ 1991, Ensino Superior Incompleto, Cursando Nutrição e Tecnologia em Alimentos. **2. Segundo Secretário:** Raimundo Nonato Sousa Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº 823.461.273-53, portador de RG Nº 96031129840, Expedida em 19/11/1996,

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -1044/1392
E-mail: bael.acood@gmail.com
fátima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012

Cartório do 2º Ofício
Massapê - Ceará

residente a Rua Major Felinto Aguiar S/N Bairro / Marambaia – MASSAPE-CEARÁ - CEP: 62.140.00, brasileiro, casado, nascido a 01/10/1978, Ensino Médio Incompleto, autônomo. **3. Segunda Tesoureira:** Maria do Socorro Laureano Fernandes, inscrita no CPF sob o Nº 812.176.843-87 portadora de RG Nº 247476092, Expedida em 10/10/1992, residente na COHAB III, Bairro do Ginásio - Massapê Ceará - CEP: 62.140.000, brasileira, casada, nascida a 01/08/1974, Graduada em Letras, Professora. CONSELHO FISCAL TITULAR: **1.** Maria Edneuda Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº 723.697.103 – 06, portador de RG Nº 2390858-92, Expedida em16/07/1992, residente a Rua Major Felinto Aguiar S/N Bairro / Marambaia – MASSAPÊ-CEARA - CEP: 62.140.000, brasileira, casada, nascida aos 29 /08/1975, Ensino Médio Incompleto, Confeiteira. **2.** Emerson Laureano de Souza, inscrito no CPF Nº 002.338.433-61, portador de RG Nº 97031066740, Expedida em 10/07/1997, residente a Avenida Senador Ozires Pontes Nº 490 – Centro – MASSAPÊ – CEARÁ, CEP: 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/03/1984, Ensino Superior Incompleto, Professor de Educação Física. **3**. Francilene Viana da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 827.697.883-53, portadora de RG Nº 2004098081083, expedida em 01/06/2004, brasileira, separada, residente em Salgadinho / MASAPÊ-CEARÁ, CEP: 62.140.000, nascida aos 16/05/1967, Graduada em Educação, Professora; CONSELHO FISCAL - SUPLENTES: **1**. Miquéias de Sousa Lima, inscrito no CPF Nº 059.312.263-11, portador de RG Nº 2007519286-6, Expedida em 26/04/2010, residente a Rua do Cruzeiro, Bairro do Cruzeiro em Massapê-Ceará, CEP 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/11/1992, Ensino Médio Incompleto, estudante e **2**. Marcos Antonio Souza, inscrito no CPF Nº 964.120.113-15, portador de RG Nº 101.8645-86, Expedida em 30/03/1986, residente a Rua José Carneiro de Araújo S/N, Bairro Bandeira Branca, CEP: 62.140.000 - MASSAPÊ- CEARA nascido aos 30/01/1968, Ensino Fundamental Incompleto, Auxiliar de Serviço. Dando prosseguimento a pauta, no seu item **2.** Reestruturação do Conselho Comunitário – Cpocos: a Senhora Presidenta convidou o Sr. Manoel Arnoud Peixoto para explicar sobre o Conselho Comunitário. O Sr. Manoel Arnoud Peixoto Explicou que a Acood instituiu RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR No. 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996, o CPOCOS - Conselho Popular de Comunicação Social órgão máximo de cooperação na administração e fiscalização dos veículos de comunicação social da ACOOD, neste caso a Rádio Serra Verde FM Comunitária. Explicou também que o CPOCOS tem sido muito importante para o bom andamento da emissora comunitária, mas que necessita melhorar sua organização tendo em vista a LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 e a PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. Neste sentido, o CPOCOS apresentou para a Fundação Acood a seguinte Proposta de RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR No. 003 de 22 DE OUTUBRO DE 2011, que posto em votação foi aprovada por todos da Assembléia Geral e segue assinada pela Fundação Acood. Na Seqüência da pauta foi apresentado o item **3.** Ratificação e Aprovação das Entidades do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social: a Senhora Presidenta solenemente apresentou a relação dos membros do CPOCOS que fora de imediato ratificada e aprovada por unanimidade dos membros presentes, que são: **1**. FETRAF – CEARÁ - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceara, CNPJ - Nº 12.797.398/0001-18 - Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante, 182 – Centro - MASSAPÊ-CE, representada no Cpocos por Jerônimo Ferreira de Souza, CPF Nº 260.822.763-53. **2**. CREDNORTE - Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará, CNPJ Nº 05.025.926/0001-55, Endereço: Rua Major José Paulino Nº 123 "A" Centro – MASSAPÊ-CE, representada no Cpocos por Raimundo Nonato Sousa Ferreira, CPF Nº 703.342.003-00. **3**. SINTRAF VALE DO ACARAÚ – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú, CNPJ - Nº 10. 921.449 – 46; Endereço: Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos – Sala 02, Bairro Uzina Velha, MASSAPÊ-CEARA, representada no Cpocos por Maria

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep : 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone/ Fax: (088) 3643 -1392/1044
E-mail: bael.acood@gmail. com
fatima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Hozana Alves Carneiro CPF Nº 166.319.863-20. **4**. PARÓQUIA Nossa Senhora Perpétuo Socorro, CNPJ Nº 07.821.309/0005-15, Endereço: Rua Major José Paulino, S/N Centro – MASSAPÊ – CEARA, representada no Cpocos pelo Vigário Francisco Júlio Nascimento, CPF Nº 882.229.343 – 68. **5**. E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA- Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Adauto Bezerra, CNPJ Nº 00.273.843/0029-62, Endereço: Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro MASSAPÊ – CEARA, representada no Cpocos por Maria de Lourdes Laureano, CPF Nº 220.906.143-15. **6.** NOSSA FEDERAÇÃO – Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - CNPJ Nº 04.887.869/0001-50, Endereço: Sedeger - Praça Coronel João Pontes Nº 23 - Sala 01, Centro- MASSAPÊ-CEARA representada no Cpocos por Maria Liduina Nascimento Ricardo CPF Nº 187.420.763-15. **7.** ACOMSA - Associação de Cooperação dos Moradores de Santo Amaro, CNPJ Nº 02.517.880/0001-01, Endereço: Santo Amaro – MASSAPÊ - CEARA, representada por Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva CPF Nº 581.813.183-15. **8.** COOPHERAF – Cooperativa de Habitação dos Agricultores e Empreendedores Familiares do Estado do Ceará, CNPJ Nº 12.267.682/0001-82, Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182, Centro MASSAPÊ - CE, representada no Cpocos por Eugenia Maria Alves de Sousa CPF Nº 872. 013.054-68. Dando prosseguimento a pauta no seu item **4.** Composição da Diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê: a Senhora presidenta colocou em discussão a composição da diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. Após as discussões e debates foi apresentada e aprovada pela aclamação unânime dos presentes a seguinte Composição para a diretoria da Rádio Comunitária pelo prazo de 2 anos: **Diretor Geral** – Manoel Arnoud Peixoto, CPF Nº 283.302.003-10 e **Diretor de Programação e Organização** – Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00 **e Diretor Editorial** - Daniel Guaraio Alves Peixoto, CPF Nº 048.551.073-10. Dando continuidade na pauta o seu item **5.** Mudança de endereço da Acood: a Senhora Presidenta informou a todos da importância de se mudar o endereço da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Acood para mais próximo da Rádio Comunitária Serra Verde. Após as devidas discussões foi posta em votação e na seqüência aprovada pela unanimidade dos presentes à mudança em definitivo do endereço da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Acood, a partir do mês de junho de 2012, para o mesmo endereço da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê: Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos – Caixa Postal 13, Uzina Velha, CEP 62.140-000 – MASSAPÊ-CE. Na seqüência nada mais havendo a tratar a Senhora Presidenta deu por encerrada a Assembléia, sem que antes agradecesse a todos e todas pelo empenho, responsabilidade e dedicação nas decisões tomadas, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa, Secretária lavrar a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito. Massapê-CE, 22 de outubro de 2012. Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária, Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro, Maria de Fátima Laureano – Presidenta. Está conforme o original. Massapê (CE), 22 de outubro de 2011.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Manoel Arnoud Peixoto
Tesoureiro

Livro Nº 141 A-3, sob o nº 329 protocolo
Página 142 — 143
Apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas
Ata sob o Nº 329 às folhas 205 v
o livro Nº A-3, Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé
Massapê 19 de 04 de 2012
Cesarão Geraldo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
CEP 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Reconheço verdadeira as firmas de Maria de Fátima Laureano, Eugenia Maria Alves de Sousa e Manoel Arnoud Peixoto
Massapê-CE, 19 de 04 de 2012
Em testemunho da verdade
A Segunda Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

7. DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMISSORA NÃO VEICULA NENHUMA PUBLICIDADE E QUE CUMPRE A FINALIDADE CONSTITUCIONAL.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com

DECLARAÇÃO ATESTANDO QUE A EMISSORA NÃO VEICULA NENHUMA PUBLICIDADE E QUE CUMPRE A FINALIDADE CONSTITUCIONAL.

Eu, Maria de Fátima Laureano, na qualidade de representante legal da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita regulamente no CNPJ 35.049.121/0001-02, declaro perante o Ministério das Comunicações do Governo do Brasil que:

1. a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

2. a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

3. a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Massapê-CE, 30 de Março de 2012.

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino,123 - Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 44

8. DECLARAÇÃO INDICANDO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES, PELA ÁREA EDITORIAL E PELA DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

40

DECLARAÇÃO INDICANDO AS PESSOAS RESPONSÁVEIS PELA GESTÃO DAS ATIVIDADES, PELA ÁREA EDITORIA E PELA DIREÇÃO DA PROGRAMAÇÃO.

Eu, Maria de Fátima Laureano, na qualidade de representante legal da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita regulamente no CNPJ 35.049.121/0001-02, declaro perante o Ministério das Comunicações do Governo do Brasil, que conforme aprovação da Assembléia Geral Extraordinária do dia 22.10.2011 a Fundação de Cooperação e Desenvolvimento aprovou as seguintes indicações para a gestão das atividades da Emissora comunitária:

1. **Diretor de Programação e Organização** – Maria de Fátima Laureano, portadora do RG Nº 875.897.- Data de Expedição: Órgão Expedidor: SPSP- CE, CPF Nº 115.612.033-00, brasileira, solteira, professora, nascida aos 03/12/1953, natural de Jaibaras/SOBRAL_CE, residente e domiciliada à Rua Nonato Costa, Nº 245 - Centro - MASSAPÊ-CE.

2. **Diretor Editorial** - Daniel Guaraio Alves Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº 048.551.073-10, portador de RG Nº 2003031028328, Expedida em 07/05/2003, residente a Rua Manoel Jarbas Aguiar 321, Centro – MASSAPÊ - CEARÁ, CEP: 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 27 /11/ 1991, natural de MASSAPÊ-CEARA, Cursando Nutrição e Tecnologia em Alimentos.

Segue em anexo cópia autenticada do CPF e da RG de cada um dos Diretores indicados, comprovando nacionalidade.

Massapê-CE, 30 de Março de 2012.

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 46

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal

CPF

CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Número de Inscrição

115.612.033-00

Nome

MARIA DE FATIMA LAUREANO

Nascimento
03/12/1953



Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
YE7O 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.873

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
XSQL 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.874

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
1VCA 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.875

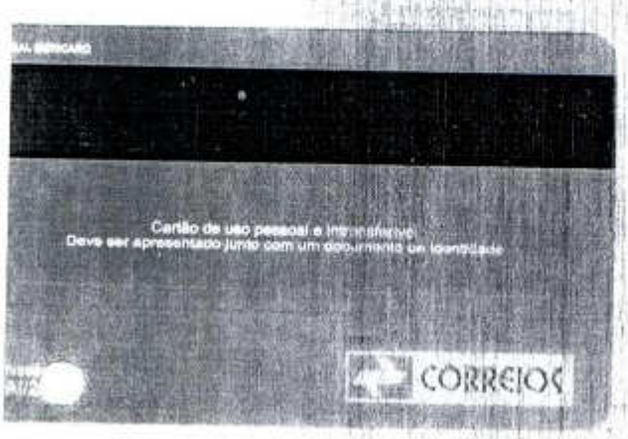
Válido somente com a autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabelliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabelliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 : 2012
2º Tabelliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 04 2012
2ª Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
IP71 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.876

Válido somente com o selo de autenticidade



Confere com o original Dou fé
Massapé 23 04 2012
2ª Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
VEEY 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.877

Válido somente com o selo de autenticidade

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
048.551.073-10
Nome
DANIEL GUARACI ALVES PEIXOTO
Nascimento
27/11/1991

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 04 2012
2ª Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
EXC 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.878

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2003031028328 DATA DE EXPEDIÇÃO 7/5/2003
NOME DANIEL GUARACI ALVES PEIXOTO
FILIAÇÃO MANOEL ARNOUD PEIXOTO E EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA
NATURALIDADE SOBRAL-CE DATA DE NASCIMENTO 27/11/1991
CERT. NASC. 14043 L A/61 F 179 MASSAPE/CE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 48

43

9. ÚLTIMO RELATÓRIO DO CPOCOS - CONSELHO COMUNITÁRIO.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 49

somente com o selo de autenticidade
3CWL 02 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.845

ATA DA REUNIÃO DO CPOCOS- CONSELHO COMUNITÁRIO E POPULAR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA RADIO COMUNITÁRIA SERRA VERDE FM DE MASSAPÊ REALIZADA NA SEDE DA RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA VERDE FM DE MASSAPÊ EM 28 DE JANEIRODE 2012.

Aos vinte e oito dias de janeiro de 2012, com inícios às (dez horas)10hs da manhã, reuniu-se na sede da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, na Praça Manoel Jarbas Aguiar, SN, Altos Uzina Velha, CEP: 62.140-000–MASSAPÊ-CE, os membros do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, tendo como Presidente a Senhora Maria de Lourdes Laureano Diretora da E.E.F.M. Gov. Adauto Bezerra - Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. Adauto Bezerra e Secretária a Senhora Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva Presidente da ACOMSA - Associação de Cooperação dos Moradores de Santo Amaro – MASSAPÊ-CE para discutir e deliberar sobre: **1**. Comunicadores da Radio Comunitária; **2**. Potencia de transmissão da Rádio Comunitária; **3**. Programação da Rádio Comunitária; **4**. Interferência de outras RADCOM; **5.** União das Rádios Comunitárias. Dando Prosseguimento a pauta a Presidente apresentou o item **1.** Comunicadores da Radio Comunitária: os membros do Cpocos fizeram uma detalhada avaliação dos comunicadores da Radio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, destacando como positiva o seu voluntarismo, compromisso e generosidade com as causas comunitárias. Vindo em seguida a aprovar por unanimidade voto de confiança aos comunicadores, e ao mesmo tempo, aprovar também a sugestão para que os Diretores da Rádio Comunitária façam esforços juntos aos órgãos dos governos para conseguir capacitação continua para os comunicadores comunitários, no sentido de que possamos sempre melhorar o serviço para a comunidade. Na seqüência da pauta no item **2**. Potencia de transmissão da Rádio Comunitária: o Cpocos avaliou que a potencia de 25 w é pouca para atingir o conjunto da comunidade, e que em alguns locais a Rádio Comunitária Serra Verde não consegue ser ouvida pelos moradores e que isso prejudica a comunidade. O Cpocos aprovou por unanimidade a orientação que a Rádio Comunitária Serra Verde FM Comunitária deva cumprir rigorosamente a LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, a PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 e a Legislação vigente, e desenvolver esforços politicos junto com outras rádios comunitárias para que o Governo do Brasil e o Ministério das Comunicações possam aprovar regras e normas que aumentem a potencia das rádios comunitárias e também a quantidade de freqüência para que as comunidades possam ser mais bem atendidas. Dando continuidade a pauta no seu item **3**. Programação da Rádio Comunitária: O Cpocos avaliou como bastante positiva a programação da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, fazendo destaque de parabéns ao empenho, responsabilidade e dedicação voluntária demonstrada no conteúdo da programação e aprovou por unanimidade dos presentes a seguinte programação: **Segunda-Feira:** 05h00 às 08h00- Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 - A Igreja em Sua Casa - Igreja Católica Apostólica Romana; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico Massapê em Debate; 12h00 às 13h00 – Vinhetas Educativo-Informativas; 13h00 às 14h00 - Assembléia de Deus em Ação - Igreja Assembléia de Deus Ministério Bela Vista; 14h00 às 15h00 – O Esporte é Vida; 15h00 às 16h00 – Momento Informativo da Comunidade; 16h00 às 17h00 – Os Talentos da Terra; 17h00 às 18h00- Sintraf Vale do Acaraú - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar; 18h00 às 19h00- Anoitecendo com Jesus – Igreja Católica; 19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil; 20h00 às 22h00- Musical Variado; 22h00 às 23h00- Mulheres Virtuosas- Igreja Assembléia de Deus - Templo Central; 23h00 à 0h00 – Igreja Universal. **Terça - Feira:** 05h00 às 08h00 - Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 - A Igreja em Sua Casa - Igreja Católica Apostólica Romana; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico Massapê em Debate; 12h00 às 13h00 – O Esporte é Vida; 13h00 às 14h00 – Igreja Internacional da Graça de Deus; 14h00 às 15h00 – O Esporte é Vida; 15h00 às 16h00 – Momento Informativo da Comunidade; 16h00 às 17h00 – Os Talentos da Terra; 17h00 às 18h00- Sintraf Vale do

Confere com o original
Massapê 23 / 04 / 2012
1º Tabelião
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 50

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 / 04 / 2012
2º Tabeliã
Inês de Ma. Gomes V. Rios

Cartório do 2º Of...
CPOCOS
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Selo de Autenticidade
YQGS 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.846

...itária
...pê-CE.

Fls: 45
Comunicações
Rádio
SCS

Acaraú - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar; 18h00 às 19h00- Anoitecendo com Jesus – Igreja Católica; 19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil; 20h00 às 22h00- Musical Variado; 22h00 às 23h00- Mulheres Virtuosas- Igreja Assembléia de Deus - Templo Central; 23h00 à 0h00 – Igreja Universal. **Quarta – Feira:** 05h00 às 08h00 - Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 - A Igreja em Sua Casa - Igreja Católica Apostólica Romana; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico Massapê em Debate; 12h00 às 13h00 – Musical Variado; 13h00 às 14h00 – Assembléia de Deus em Ação - Igreja Assembléia de Deus Ministério Bela Vista; 14h00 às 15h00 - O Esporte é Vida; 15h00 às 16h00 – Momento Informativo da Comunidade; 16h00 às 17h00 – Os Talentos da Terra; 17h00 às 18h00- Sintraf Vale do Acaraú - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar; 18h00 às 19h00- Anoitecendo com Jesus – Igreja Católica; 19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil; 20h00 às 22h00- Musical Variado; 22h00 às 23h00- Mulheres Virtuosas- Igreja Assembléia de Deus - Templo Central; 23h00 à 0h00 – Igreja Universal. **Quinta – Feira:** 05h00 às 08h00 - Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 - A Igreja em Sua Casa - Igreja Católica Apostólica Romana; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico Massapê em Debate; 12h00 às 13h00 – Musical Variado; 13h00 às 14h00 – Igreja Internacional da Graça de Deus; 14h00 às 15h00 - O Esporte é Vida; 15h00 às 16h00 – Momento Informativo da Comunidade; 16h00 às 17h00 – Os Talentos da Terra; 17h00 às 18h00- Sintraf Vale do Acaraú - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar; 18h00 às 19h00- Anoitecendo com Jesus – Igreja Católica; 19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil; 20h00 às 22h00- Musical Variado; 22h00 às 23h00- Mulheres Virtuosas- Igreja Assembléia de Deus - Templo Central; 23h00 à 0h00 – Igreja Universal. **Sexta-Feira:** 05h00 às 08h00 - Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 - A Igreja em Sua Casa - Igreja Católica Apostólica Romana; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico Massapê em Debate; 12h00 às 13h00 Musical Variado - Igreja Universal; 13h00 às 14h00- Assembléia de Deus em Ação - Igreja Assembléia de Deus Ministério Bela Vista – 14h00 às 15h00 - O Esporte é Vida; 15h00 às 16h00 - Momento Informativo da Comunidade; 16h00 às 17h00 – Os Talentos da Terra; 17h00 às 18h00- Sintraf Vale do Acaraú - Sindicato dos Trabalhadores da Agricultura Familiar; 18h00 às 19h00- Anoitecendo com Jesus – Igreja Católica; 19h00 às 20h00 – A Voz do Brasil; 20h00 às 22h00- Musical Variado; 22h00 às 23h00- Mulheres Virtuosas- Igreja Assembléia de Deus - Templo Central; 23h00 à 0h00 – Igreja Universal. **Sábado:** 05h00 às 08h00 - Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às 10h00 – Show de Talentos; 10h00 às 12h00 - Programa Jornalístico: MUDEM; 12h00 às 13h00 Musical Variado; 13h00 às 14h00 Assembléia de Deus em Ação - Igreja Assembléia de Deus Ministério Bela Vista; 14h00 às 15h00 - O Esporte é Vida; 15h00 às 17h00 – Momento Informativo da Comunidade; 17h00 às 19h00- Sabadão Musical / Versão Romântica; 19h00 às 20h00 – Vinhetas Educativas/ Cultural; 20h00 às 22h00- Show Musical Variado; 22h00 às 00h00 – Informativo Cultural. **Domingo:** 05h00 às 08h00- Informativos Regionais e Culturais / Vinhetas Educativo/Cultural; 08h00 às10h00 – Grupo de Seresta ao Vivo; 10h00 às 11h00 - Sintonizado com Cristo - Igreja Católica Apostólica Romana; 11h00 às 12h00 Assembléia de Deus em Ação - Igreja Assembléia de Deus Ministério Bela Vista; 12h00 às 13h00 – O Esporte é Vida; 13h00 às 14h00 – Vinhetas Educativo/Cultural; 14h00 às 15h00 - Momento Informativo da Comunidade; 15h00 às 17h00 – Mulheres em Ação; 17h00 às 19h00- Momento da Cultura; 19h00 às 20h30min - Transmissão da Santa Missa - Igreja Católica Apostólica Romana; 20h00 às 00h00- Musical Variado / Vinhetas Educativo/Informativo Cultural. Na seqüência da pauta no item **4**. Interferência de outras RadCom: o Cpocos avaliou como bastante negativa a interferência de rádios na mesma freqüência da Radio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, e/ou descumprindo a LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, a PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 e a Legislação vigente, com emissora comunitárias instaladas a menos de 4km da Radio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. O Cpocos aprovou orientação dirigida a entidades de Rádios Comunitárias ABRAÇO NORTE CEARÁ – Associação Brasileira das Rádios Comunitárias na Região Norte do Ceará, que é filiada a AMARC, para buscar meios

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 51

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 . 04 2012.
2º Tabelião
Inês de Ma. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.847

que fortaleça o bom desempenho das rádios comunitárias que estão construindo um movimento sério e honesto das rádios comunitárias no Brasil, e que impeça a utilização das rádios comunitárias para fins desapropriados e inadequados. Na seqüência da pauta no item 5. União das Rádios Comunitárias: o Cpocos após avaliar a situação das rádios comunitárias no Brasil e a importância do fortalecimento das organizações das rádios comunitárias para conquista de uma nova lei e um novo marco regulatório que deu o verdadeiro e legítimo direito e reconhecimento das Rádios Comunitárias, APROVOU por unanimidade dos presentes a orientação de que a Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê se integre, se associe, se filei e se Una com a ABRAÇO NORTE CEARÁ, com a AMARC, com o FNDC e com todos e todas que defendam o sagrado direito humano a comunicação para conquistar uma lei de rádios comunitárias cada vez mais democrática e mais justa com as Rádios Comunitárias. Na seqüência, a Senhor Presidente explicou que o Cpocos constatou-se que a emissora comunitária Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê, vinculada a Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Acood, conforme relatório apresentado e constante desta ata atendeu a todos os princípios da LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998, e sua regulamentação específica a PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011 e da Legislação vigente, apresentando uma programação diversificada e atendendo aos interesses da comunidade local. Desta forma o Cpocos através dos seus conselheiros presentes aprova por unanimidade e com louvor os trabalhos desenvolvidos pela Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. Na seqüência nada mais havendo a tratar a Senhora Presidente deu por encerrada à reunião, que eu, Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva, Secretária dos trabalhos da reunião lavrei, e que após lida e aprovada segue assinada por quem de direito. Massapê-CE, 28 de janeiro de 2012.

Maria de Lourdes Laureano Maria de Lourdes Laureano - CPF Nº 220.906.143-15 - **Presidente do Cpocos** e Representante da E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA - Escola de Ensino Fundamental e Médio Gov. 'Adauto Bezerra - CNPJ Nº 00.273.843/0029-62 – Endereço: Praça Jarbas Aguiar S/N Centro MASSAPÊ - CE.

Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva - CPF Nº 581.813.183-15 - **Secretária do Cpocos** e Representante da ACOMSA - Associação de Cooperação dos Produtores de Santo Amaro CNPJ Nº 02.517.880/0001-01 Endereço: Santo Amaro – MASSAPÊ - CE.

Ma Hozana Alves Carneiro Maria Hozana Alves Carneiro - CPF Nº 168.319.863-20 - **Vogal do Cpocos** e Representante do SINTRAF VALE DO ACARAÚ - Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú CNPJ Nº 10. 921. 449/0001 - 46; Endereço: Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos – Sala 02, Bairro Uzina Velha, MASSAPÊ- CE.

Jerônimo Ferreira de Souza Jerônimo Ferreira de Souza - CPF Nº 260.822.763-53. **Membro do Cpocos** e Representante da FETRAF - CEARÁ - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceara CNPJ Nº 12.797.398/0001-18 Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante, 182 – Centro – MASSAPÊ - CE.

Raimundo Nonato Sousa Ferreira CPF Nº 703. 342.003-00 - **Membro do Cpocos** e Representante da CREDNORTE – Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará – CNPJ Nº 05.025.926/0001-55, Endereço: Rua Major José Paulino Nº 123 - A - Centro – MASSAPÊ - CE

Francisco Júlio Nascimento Francisco Júlio Nascimento - CPF Nº 882.229.343-68 **Membro do Cpocos**, Representante e VIGÁRIO da Paróquia Nossa Senhora

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 52

Perpétuo Socorro - CNPJ Nº 07.821.309/0005-15, Endereço: Rua Major José Paulino, S/N Centro – MASSAPÊ – CE.

Maria Liduina Nascimento Ricardo - CPF Nº 187.420.763-15 - **Membro do Cpocos** e Representante da NOSSA FEDERAÇÃO - Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê com o CNPJ Nº 04.887.869/0001-50, Endereço: Sedeger - Praça Coronel João Pontes Nº 23 - Sala 01, Centro - MASSAPÊ- CE.

Eugenia Maria Alves de Sousa - CPF Nº 872.913.054-68 - **Membro do Cpocos** e Representante da COOPHERAF – Cooperativa de Habitação dos Agricultores e Empreendedores Familiares do Estado do Ceará com o CNPJ Nº 12.267.682/0001-82, Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182, Centro - MASSAPÊ-CE.

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 : 04 - 2012
7º Tabeliã
Inês de M. Gomes G. Vasconcelos

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 1 (0069174) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 53

10. RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com.

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 54

Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 2012

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima Co
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

RELAÇÃO DE SÓCIOS DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – CNPJ Nº 35.049.121/0001-02 ENTIDADE MANTENEDORA DA RÁDIO SERRA VERDE FM 98, 7 - ZYC 439, EMISSORA COMUNITÁRIA MANTIDA PELA FUNDAÇÃO ACOOD - FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO. MASSAPÊ CEARÁ BRASIL

Válido p... selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº EU 773.836

PESSOAS FÍSICAS

01. MARIA CLEIDE SOARES DA ROCHA - RG Nº 99097094691 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 21/06/1999 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP-CE ENDEREÇO: RUA ELPÍDIO MRAQUES COSTA S/N BAIRRO DA RODAGEM – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

02. MARIA DA PENHA DE FARIAS - RG Nº 739.975 2ª VIA - DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/08/1993 - ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE - ENDEREÇO: RUA JUCA AGUIAR S/N CENTRO - CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

03. MANOEL VITALIANO NUNES – RG Nº 508597-82 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/09/1982 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SALGADINHO – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ CEARA.

04. MARIA DO SOCORRO LIMA – RG Nº 1442412-88 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 13/01/1988 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA DA RODAGEM - CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

05. MARIA DE FATIMA MOREIRA – RG Nº 2777981-94 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 02/02/1994 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RIACHÃO DOS FARIAS – CEP 62.140.000 MASSAPE – CEARA.

06. MARIA DO CARMO DA SILVA AVELINO – RG Nº 1721917-88- DATA DA EXPEDIÇÃO: 03/11/1988 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA SÃO RAIMUNDO S/N – BAIRRO: ALTO DA BOA VISTA - CEP 62.140.000- MASSAPE – CEARA.

07. MARIA DE LOURDES LAUREANO – RG Nº 2001031019969 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 04/04/2001- ORGÃO EXPEDIDOR; SSP/CE – ENDEREÇO: RUA NONATO COSTA S/N CENTRO – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

08. MARIA JOSE MARQUES OLIMPIO - RG Nº 99031034763 – DATA DA EXPEDIÇÃO 11/05/1999 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: TUINA/ARRAIAL – CEP 62.140.000 MASSAPE CEARA.

09. MARIA HOZANA ALVES CARNEIRO - RG Nº 1722185-88 DATA DA EXPEDIÇÃO: 01/11/1988 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CAMPESTRE – CEP 62.140.000 MASSAPE CEARA.

10. MARIA LUCIA FREITAS – RG Nº 98002278449 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/07/1998 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: FAZENDA APURINÃ – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000 –
Massapê (CE) – Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone. Fax: (088) 3643 –1392/1044
E-mail: bael.acood@gmail.com
Fátima.acood@gmail.com

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
Nº EU 773.837
Válido somente com o selo de autenticidade

Cartório do 2º Ofício - Confere com o original Dou fé
Inês de Maria G. V. Francos Lima - Massapé - 23 - 04 - 2012
Tabeliã Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Fls: 50
Rubrica

11. MARIA LUCILENE BRAZ - RG Nº 97031048490 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/07/1997 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RODAGEM – BAIRRO: RODAGEM - CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

12. MARIA ROSENIR DE MARIA – RG Nº 2002031073570 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 10/09/2002 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE- ENDEREÇO: RUA DOLORES BARBOSA S/N - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

13. MARIA ONEIDE DO NASCIMENTO RICARDO – RG Nº 225171-81 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 30/05/1981 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SITIO SANTO AMARO – CEP 62.140.000 - MASAPE CEARA.

14. MESSIAS ARRUDA VASCONCELOS – RG Nº 1.096.939 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSE PAULINO S/N CENTRO – CEP 62.140.000 MASSAPE CEARA.

15. MARIA VERLENE LIMA LEITÃO – RG Nº 1521415-88 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/05/1988 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA GERARDO EMILIANO – TANGENTE – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

16. MARIA ERLANDIA TEIXEIRA LINHARES – RG Nº 2002031013470 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 07/03/2002 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CACIMBA VELHA DE CIMA – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

17. RAIMUNDO NONATO NASCIMENTO RICARDO – RG Nº 1031803-86 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 20/04/1986 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SANTO AMARO - CEP 62.140.000 MASSAPE- CEARA.

18. PRUDÊNCIO RIBEIRO DA SILVA – RG Nº 360.094 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 17/04/1969 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SPSP/CE – ENDEREÇO: RUA JOÃO PEREIRA Nº 424 - BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – CEP 62.140.000 - MASSAPE CEARA.

19. RITA FELIPE DE OLIVEIRA PAIVA – RG Nº 2004031040466 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 18/05/2004 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CORONEL MANOEL DIAS Nº 186 – CENTRO – CEP 62.140.000 -10/10/1993 MASSAPE CEARA.

20. RAIMUNDA MARQUES DE LIMA – RG Nº 2720838-93 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 10/10/1993 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: AIUA – CEP 62.140.000 MASAPE – CEARA.

21. ROSA MARIA COSTA – RG Nº 907200-85 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/09/1985 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: GAMILEIRA – CEP 62.140.000- MASSAPE – CEARA.

22. GIZEUDA CRUZ DE LIMA – RG Nº 1.096.749 – 2ª VIA – DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/02/1984 – ENDEREÇO: RUA JOÃO AVELINO – TANGENTE – CEP 62.140.000 MASSAPE – CEARA.

23. ANTONIA EDVALDA DE SOUZA – RG Nº 2003031006138 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 22/01/2003 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: AIUA – CEP 62.104.000 MASSAPE - CEARA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123-Centro
Cx. Postall 13 CEP 62.140-000 –
Massapé (CE) – Brasil

CNPJ N º35.049.121/0001-02
Fone: Fax: (088) 3643 –1392/1044
bael.acood@gmail.com
fátima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
Confere com o original
Massapê 23 - 04 - 2012
Selo de Autenticidade
Código de Autenticação
Nº EU 773.638
Valido somente sua Tarjeta

24. ANAILA RIBEIRO FERREIRA – RG Nº 97031027310 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/05/1997 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: IPAGUASSU – MIRIM –CEP 62.140.000 – MASSAPÊ- CEARA.

25. ARITA PINHEIRO MARTINS - RG Nº 95010015864 2ª VIA – DATA DA EXPEDIÇÃO: 06/11/1997 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE- ENDEREÇO: RUA AMADEU ALBUQUERQUE - CENTRO - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ- CEARA.

26. ANTONIA CLAUDENICE BRITO SILVA – RG Nº 2720807-93 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 09/09/1993 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: MARAMBAIA – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ- CEARA.

27. JOÃO BATISTA EDUARDO DE PAULA RG Nº 988.221 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 02/02/1977 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA CORONEL MANOEL DIAS Nº 186 – CENTRO – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ – CEARA.

28. JOSÉ EDSON NASCIMENTO RICARDO – RG Nº699427-83 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/12/1983 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SANTO AMARO CEP 62.140.000 – MASSAPÊ- CEARA.

29. JOSE MAZENIR DE SOUSA – RG Nº 96031067306 – DATA DA EXPEDIÇAO: 28/10/1977 – ORGAO EXPEDIDOR – SSP/CE – ENDEREÇO: SITIO SÃO DAMIÃO – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ – CEARA.

30. JOSE GOMES RIPARDO – RG Nº 163907 – 80 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/12/1980- ORGAO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: VILA NOVA - BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ – CEARA.

31. ANA GLORIA GOMES – RG Nº 2001031015467 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 16/11/1970 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA TRAVESSA VICENTE ANDRÉ Nº 118 – BAIRRO NOSSA SENHORA DE FATIMA – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ - CEARA.

32. ANA LOURDES CAROLINO LIMA – RG Nº 1368046-87 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 30/08/1987 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: TRAVESSA SALVIMAR ABREU BAIRRO DO CEMITÉRIO – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ – CEARA.

33. ALISSON VIRGILIO FERREIRA DA SILVA – RG Nº 2002031095736 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 29/09/1989 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SALGADINHO CEP 62.140.000 – MASSAPÊ - CEARA.

34. FRANCISCA VIANA DA SILVA – RG Nº 1721384-88 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 02/11/1988 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SALGADINHO – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

35. MARIA IRACEMA AGUIAR NUNES – RG Nº 1232413-86 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 13/10/1986 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SALGADINHO CEP 62.140.000 – MASSAPÊ – CEARA.

36. ANTONIO FIRMINO DA SILVA RG Nº 2913403-94 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 29/10/1994 – ÓRGÃO EXPEDIDOR – SSP/CE - ENDEREÇO: RIACHÃO DOS FARIAS – CEP 62.140.000 – MASSAPÊ - CEARA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major Jose Paulino 123-Centro
Cx. Postal 13 CEP 62.140-000
Massapê (CE) – Brasil

CNPJ N º35.049.121/0001-02
Fone/Fax (088) 3643 -1392/1044
bael.acood@gmail.com
fátima.acood@gmail.com

Cartorio do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Confere com o original Dou fé
Massapê 23 / 04 / 2012
Tabeliã
KWRA 03 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.839

37. JOSE OSMAR CARNEIRO – RG Nº 156699 – 80 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/12/1980 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CAMPESTRE – CEP 62.140.000 – MASSAPE – CEARA.

38. MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO – RG Nº 1704444-89 2ª VIA – DATA DA EXPEDIÇÃO: 30/11/1994 – ÓRGÃO EXPEDIDOR – SSP/CE – RUA MANOEL JARBAS AGUIAR – CENTRO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

39. FRANCISCA ELISETE LINHARES VAASCONCELOS - RG Nº 2000031094423 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 25/03/1949 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA MAJOR JOÉ PAULINO – CENTRO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

40. FRANCISCO PEDRO LEITÃO – RG Nº 1744150-88 – DATA DA EXPEDÇÃO: 15/12/1988 – ORGAO EXPEDIDOR: SSP/CE - ENDEREÇO: RUA GERARDO EMILIANO – TANGENTE – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

41. MARIA APARECIDA COSTA SENA VASCONCELOS - RG Nº 53241782 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/05/1997 – ORGAO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA DO CRUZEIRO – BAIRRO: CRUZEIRO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

42. MUCIO FREITAS - RG Nº 3325997 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 01/02/1996 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: FAZENDA APURINÃ – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

43. BENEDITA MARIA SIMÃO – RG Nº 1112334-86 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/07/1986 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SANTO AMARO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

44. MARIA DE FATIMA FERREIRA – RG Nº 183676 – 81 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 12/02/1981 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA JOAO PEREIRA, 424 – BAIRRO ALTO DA BOA VISTA – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

45. REGIANE RIBEIRO FERREIRA - RG Nº 2002031091439 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 04/102002 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: IPAGUASSU - MIRIM – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

46. EDVAN CAITANO DE LIMA – RG Nº 1.047.537 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 14/07/1977 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA JOÃO AVELINO S/N – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

47. ROZALINA GOMES ALMADA RICARDO – RG Nº 2504156-92 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 09/08/1992 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: SANTO AMARO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

48. LUCILDA LAUREANO DE SOUZA – RG Nº 1096904 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 10/05/1989 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: AVENIDA SENADOR OZIRES PONTES S/N – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

49. ANTONIO NILSON LIMA – RG Nº 373007-82 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/03/1982 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: TRAVESSA SALVIMAR ABREU – CENTRO - CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123-Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê (CE) – Brasil

CNPJ N º35.049.121/0001-02
Fone Fax: (088) 3643 -1392/1044
bael.acood@gmail.com
fátima.acood@gmail.com

59. FRANCINETE DO NASCIMENTO DA SILVA – RG N º 97002320480 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/1997 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA MAJOR FELINTO AGUIAR S/N – BAIRRO MARAMBAIA – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ –CEARA.

51. LIDIA SOUZA DE MARIA – RG Nº 239815092 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/08/1993 – ORGÃO DE EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CANAFISTULA – CEP 62.140.000 MASSAPÊ – CEARA.

52. FRANCISCA SILVA SENA – RG Nº 239790692 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/1992 - ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDREÇO: PE. LINHARES – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

53. MARIA DAS GRAÇAS ARAÚJO – RG Nº 19655890 – DATA DA EXPEDIÇÃO: 15/06/1990 – ORGÃO EXPEDIDO: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA DA CAIXA D ÁGUA Nº 16 – BAIRRO: ALTO DA CADEIA – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

54. JOSÉ ADAHIL ARAÚJO – RG Nº 22022481 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/1990 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: RUA ELPIDIO MARQUES S/N – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

55. FRANCISCA ELIZETE SOUZA DE ARAUJO – RG Nº 2004031006594 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 28/01/2004 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: GAMILEIRA – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

56. LUCAS ARISTEU QUIRINO DE LIMA – RG Nº 2004098084341 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 04/06/2004 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: CACIMBINHA DE BAIXO – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

57. NAZARENO DE MENEZES SOARES – RG Nº 2001031051471 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 25/07/2001 – ORGÃ EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: ENGENHO VELHO/PE. LINHARES – CEP 62.140.000 - MASSAPE – CEARA.

58. FRANCISCO XAVIER DE VASCONCELOS – RG Nº 2001031033783 - DATA DA EXPEDIÇÃO: 08/09/1994 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE- ENDEREÇO: ASSENTAMENTO PONTA DO SERROTE / AIUA – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ - CEARA.

59. ANTONIO IVAN PEREIRA BATISTA – RG Nº 2478344892 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/08/1992 – ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: GOSSOS - CEP 62.140.000- MASSAPÊ – CEARA.

60. DOMINGOS FELIX DOS SANTOS – RG Nº 2005097026273 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 14/06/2005 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE - ENDEREÇO: MUMBABA DE BAIXO - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

61. JOSÉ OLIVAR MENEZES SOARES - RG Nº 98031000232 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 13/01/1998 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: ENGENHO VELHO - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

62. FRANCISCO ATAÍDE DE LIMA - RG Nº 263723-81, DATA DE EXPEDIÇÃO: 26/09/1981 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: CANAFÍSTULA - MASSAPÊ – CEARA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000 –
Massapê (CE) - Brasil

CNPJ N º35.049.121/0001-02
Fone/Fax: (088) 3643 –1392/1044
bael.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

63. JOSÉ TRINDADE MIGUEL - RG Nº 1.402.770 - DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/09/1979 - ORGÃO EXPEDIDOR: SPSP – CE – ENDEREÇO: SÍTIO SANTO AMARO - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ – CEARA.

64. ANTÔNIO MARIA DA SILVA - RG Nº 2222939-92 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 15/02/1992 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: AIUÁ - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

65. ANTONIO NELSON DA SILVA RG Nº 98002002362 DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/01/1998 - ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: CACIMBINHA - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

66. ANA VALÉRIA VIANA DA SILVA - RG Nº 2474748-92 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 10/10/1992 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: SALGADINHO - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

67. EVÂNIA ALVES CARNEIRO RG Nº 2720633-93 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 07/07/1993 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP-CE – ENDEREÇO: CAMPESTRE - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

68. FRANCISCO ELIONARDO RODRIGUES RIPARDO RG 2548087-92 EXPEDIDA EM 18/07/1992, PELA SSP- CE - ENDEREÇO: RUA MANASSÉS PONTES Nº 645 – BAIRRO: SANTA ÚRSULA – CEP 62.140.000 - MASSAPÊ - CEARA.

69. FRANCISCO EUDES DE SOUZA - RG Nº 254799392 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 18/07/1992 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE - ENDEREÇO: BAIRRO: CARTUCHA - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

70. JOSÉ MARCELINO DE SOUZA - RG Nº 16975081 – DATA DE EXPEDIÇÃO: 12/12/199 – ORGÃO EXPEDIDOR: SSP/CE – ENDEREÇO: PAUS BRANCO - CEP 62.140.000 - MASSSAPÊ-CEARA.

71. LUCIONEIDE LUCAS LINHARES - RG Nº 807.012 - DATA DE EXPEDIÇÃO: 30/12/1975 ORGÃO EXPEDIDOR: SPSP/CE – ENDEREÇO: RUA MANASSÉS PONTES S/N - CEP 62.140.000 - MASSAPÊ-CEARA.

PESSOAS JURÍDICAS

01. E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA - ESCOLA DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO GOV. ADAUTO BEZERRA - CNPJ Nº 00.273.843/0029-62 – ENDEREÇO: PRAÇA JARBAS AGUIAR S/N - CENTRO MASSAPÊ-CE.

02. ACREDITE – AGENCIA DE CREDITO PARA O DESENVOLVIMENTO LOCAL – CNPJ Nº 04.731.283/0001 – 00 – ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ PAULINO Nº 123 – CENTRO – MASSAPÊ CEARA.

03. ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO DOS MORADORES DE SANTO AMARO CNPJ Nº 02.517.880/0001-01 - ENDEREÇO: SANTO AMARO – MASSAPÊ-CE.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123-Centro
Cx. Postall 13 CEP: 62.140-000 –
Massapê (CE) – Brasil

CNPJ N º35.049.121/0001-02
Fone: Fax (088) 3643 –1392/1044
bael.acood@gmail com
fátima.acood@gmail.com

04. COOPHERAF – COOPERATIVA DE HABITAÇÃO DOS AGRICULTORES E EMPREENDEDORES FAMILIARES DO ESTADO DO CEARÁ COM O CNPJ Nº 12.267.682/0001-82, ENDEREÇO: RUA VICENTE LIRA CAVALCANTE Nº 182, CENTRO MASSAPÊ-CE.

05. CREDNORTE – COOPERATIVA DE CRÉDITO RURAL DA REGIÃO NORTE DO CEARÁ – CNPJ Nº 05.025.926/0001-55, ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, Nº 123 - A - CENTRO – MASSAPÊ-CE.

06. FETRAF - CEARÁ - FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDORES FAMILIARES RURAIS DO ESTADO DO CEARA - CNPJ Nº 12.797.398/0001-18 ENDEREÇO: RUA VICENTE LIRA CAVALCANTE, 182 – CENTRO - MASSAPÊ-CE.

07. INSTITUTO ACOOD - CNPJ Nº 06.940.079/0001-17, ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ PAULINO 123 "B" CENTRO – MASSAPÊ-CE.

08. NOSSA FEDERAÇÃO - FEDERAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DOS BAIRROS, COMUNIDADES E ASSOCIAÇÕES DE MASSAPÊ COM O CNPJ Nº 04.887.869/0001-50, ENDEREÇO: SEDEGER - PRAÇA CORONEL JOÃO PONTES Nº 23 - SALA 01, CENTRO- MASSAPÊ-CE.

09. PARÓQUIA NOSSA SENHORA PERPÉTUO SOCORRO - CNPJ Nº 07.821.309/0005-15, ENDEREÇO: RUA MAJOR JOSÉ PAULINO, S/N CENTRO – MASSAPÊ – CE.

10. SINTRAF VALE DO ACARAÚ - SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DA REGIÃO DO VALE DO ACARAÚ CNPJ Nº 10.921.449/0001 - 46, ENDEREÇO: RUA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS – SALA 02, BAIRRO UZINA VELHA - MASSAPÊ-CE.

Válido somente com o selo de autenticidade
7UY5 03 AUTENTICAÇÃO Nº EU 773.842

Confere com o original Dou fé
Massapé 23 - 1 - 04 - 2012
2º Tabelião
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

ENDEREÇO PARA CONTATO/CORRESPONDÊNCIA Fundação Acood:
Maria de Fátima Laureano – Caixa Postal 13 – Centro – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE. Fone: 88 9950 1630 – 88 9909 6803 – Fax.: 88 3643 1044 – E-mail: fatima.acood@gmail.com, bael.acood@gmail.com,

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 61

56

11. LAUDO DE ENSAIO DOS TRANSMISSORES COM SUA ART – ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.

Casarão Gerardo Cunha
Rua Mj. José Paulino, 123 Centro
Cx. Postal 13 CEP: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1392/1044
e-mail: fatima.acood@gmail.com
e-mail: bael.acood@gmail.com,

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLV

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

IMENTO FUNDAÇÃO - ACOOD 35049121000102

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

RÁDIO SERRA VERDE FM COMUNITÁRIA

Portaria de Autorização nº _458_ de 14.08.2000 Publicada no D.O.U de 25 . 08 . 2000_

Decreto Legislativo nº _74_de 2002_ Publicado no D.O.U +de 09 05 2002_

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

PÇA MAJ. JOSÉ PAULINO, 123 CASA GERAR

BAIRRO CIDADE

DO CUNHA CENTRO MASSAPÊ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE 03°31'23"S 40°20'30"W

- A sede da entidade encontra-se **a menos** de 1 km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [x]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR SN ALTOs

BAIRRO CIDADE

USINA VELHA MASSAPÊ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE 03°31'29"S 40°20'42"W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]
- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR SN ALTOs

BAIRRO CIDADE

USINA VELHA MASSAPÊ

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

CE 03°31'29"S 40°20'42"W

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 63

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÕES LT

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
MTFM98	25,0 watts	0978-020312

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA
25,0 watts	25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
98,7 MHz	98,7 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: ----------

MODELO	POTÊNCIA DE FABRICA	Nº HOMOLOGAÇÃO
----------	-----	-------

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO	POTÊNCIA MEDIDA
	Watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO	FREQUENCIA MEDIDA
	MHz

- Os dados dos transmi ssores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: IDEAL IND. E COM. ANT LT

MODELO: FMSP02

GANHO max (Gt)	ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO	ALTURA DA TORRE	ALTITUDE DO LOCAL
0,0	27,5 M	35,0 m	77,0 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO [ ] SIM [x]

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: ANDREW

MODELO: LDF4-50A

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	2,1 dB	0,749 dB	0,84

Perdas na linha (PL)= $\frac{L.AL}{100}$ Eficiência da linha (η) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 64

Anatel das Comunicações 59

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

Correções necessárias foram executadas nas instalações da estação.. A estação encontra-se no mesmo local autorizado conforme Portaria do MC, assim como estúdio.

Ressalte-se que houve mudança de frequência, uma vez que o plano de referencia RadCom foi alterado para esse município. Conforme Ato da Anatel/MC – Plano de referência, Portaria de autorização inicial foi destinado o CANAL 290/105,9 Mhz na época da outorga de autorização, sendo remanejado para o CANAL 254 / 98.70 Mhz - MASSAPE/CE, outras características foram ALTERADAS, conforme campo 7 em função da nova frequência, perdas e atenuação e rendimento.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

Wireless GPS lagger modelo – m 241, frequencimetro Radio Shack LCD RF , wattimetro bird 43.

10 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO: VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES

ENDEREÇO: AV SANTOS DUMONT 6400 BL-A AP1203

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO):

BAIRRO: COCÓ

CIDADE: FORTALEZA

UF: CE

REG.CREA: 9038-D

FORMAÇÃO: ENG. ELET. ENF. TELECOMUNICAÇÕES

CEP: 60190-022

TELEFONE: 085-32653024

FAX: 085-32653024

E-MAIL: vinicius.alves@gmail.com

LOCAL: FORTALEZA

DATA: 22/04/2012

ASSINATURA

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 65

60

CREA-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

ART ELETRÔNICA

ART Nº. 060298172700042

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART

Dados do Contratado

Nome do Profissional	RNP	CPF
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES	0602981727	16971795334

Título(s) do Profissional
Engenheiro Eletricista

Nome da Empresa Contratada	CNPJ
x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x	x.x.x.x

Dados da Contratante

Nome da Contratante	CPF / CNPJ
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	35049121000102

Endereço da Contratante	CEP	Telefone
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO Nº 123 COMPL- CASARÃO GERARDO CUNHA CENTRO - MASSAPÊ/CE	62140000	(88)99096803

Dados da Obra ou Serviço

Nome do Proprietário	CPF / CNPJ
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	35049121000102

Endereço da Obra ou Serviço	CEP	Telefone
PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS USINA VELHA - MASSAPÊ/CE	62140000	(88)99096803

Tipo da ART	Participação	Nº. ART substituída	Profissional
Normal	Individual	x.x.x.x	x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x

Dados do Contrato

Nº Auto / Relatório Fiscalização	Previsão Início	Previsão de Término	Valor da Obra ou Serviço
x.x.x.x	25/04/2012	30/04/2012	R$ 1500,00

Classificação da ART

Atividade Técnica	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
09-Vistoria	B0109-RADIOFUSAO	1-Atuação	1	45-Unidade
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x
x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x	x.x.x.x

Informações Complementares
LAUDO DE VISTORIA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA MC.x. x. x.

CAIXA

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203 COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

Rep. Numérica: **10490.54743 33000.200049 00063.854772 1 53290000004000**

Ag./Cód. Cedente	Data Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
1047/054743-3	25/04/2012	240000000006385471	10/05/2012	40,00

DESCRIÇÃO DA COBRANÇA BANCÁRIA

Texto de Responsabilidade do Cedente.

Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
Proprietário: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**
(00042)

Obs.: Este boleto não vale como ART.
Após o vencimento reimprima um novo boleto no Creadigital.

Crea-CE
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará.
CNPJ: 07.135.601/0001-50

Rua Castro e Silva, 81,
Centro - Fortaleza/CE
CEP: 60.030-010
Tel.: (85) 3453.5801
Fax: (85) 3453.5804

Site oficial:
www.creace.org.br

FALE CONOSCO

Ouvidoria (11h às 17h)
0800 979 1400

Autenticação Mecânica

- -

CAIXA | **104-0** | **10490.54743 33000.200049 00063.854772 1 53290000004000**

Local de Pagamento: **PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO.**						Vencimento: 10/05/2012
Cedente: **CONSELHO REGIONAL DE ENG. E AGR. DO CEARÁ.**						Agência/Cód. do Cedente: 1047 / 054743-3
Data do Documento: **25/04/2012**	Nº. do Documento:	Espécie do Documento:	Aceite:	Data do Processamento: 25/04/2012		Nosso Número: 240000000006385471
Uso do Banco:		Carteira: SR	Espécie: R$	Quantidade:	Valor:	(=) Valor do Documento: 40,00

Instruções:

Texto de Responsabilidade do Cedente.
Proprietário: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**
Profissional: **VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES.**
(00042).

Obs.: Este boleto não vale como ART.

(-) Desconto / Abatimento:
(-) Outras Deduções:
(+) Mora / Multa:
(+) Outros Acréscimos:
(=) Valor Cobrado: **40,00**

Sacado:
VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
AVENIDA SANTOS DUMONT 6400BL A, AP 1203
COC - FORTALEZA/CE. CEP: 60192022

CNPJ/CPF:

Ficha de Compensação **Autenticação Mecânica**

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 67

CAIXA

Comprovante de pagamento de bloqueto

Via Internet Banking CAIXA

Nome:	VINICIUS AFRANIO CASTRO ALVES
Conta de débito:	1559 / 013 / 00061568-9

Representação numérica do código de barras:

10490.54743 33000.200049 00063.854772 1 53290000004000

Data do vencimento:	10/05/2012
Nome do banco:	CAIXA ECONOMICA FEDERAL
Valor (R$):	40,00
Identificação da operação:	ART FUNDACAO DE COOPERACA

Data de débito:	25/04/2012
Data/hora da operação:	25/04/2012 13:34:27

Código da operação:	00281975
Chave de segurança:	LF3Z25VM8SL093PH

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Help Desk CAIXA: 0800 726 0104

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 68

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 8

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL					Nº DA ENTIDADE
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD - CNPJ: 35.049.121/0001-02					50011369701
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO		NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631399798	FM - COMUNITARIA		*****	03S3129	40W2042

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ALTOS - USINA VELHA	MASSAPE	CE

CIDADE DA OUTORGA :	Massapê/CE	Número Processo :	536500023031998
NOME FANTASIA :	RÁDIO SERRA VERDE FM COMUNITÁR		
FREQÜÊNCIA :	105,9 MHz	CANAL :	290
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC439		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS - USINA VELHA	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Massapê	UF :	CE
TRANSMISSOR PRINCIPAL	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	MODELO :	MTFM98
CÓDIGO :	097802WWW0312	POTÊNCIA :	25.00 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMECIO DE A	MODELO :	FMSP 02
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	FM ESPIRAL		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	27.5 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
35.049.121/0001-02	13/04/2004	09/05/2012

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

M. das Comunicações
Fls.: 63
Assessoria
Pública

EMENTA: Ação direta de inconstitucionalidade. Questão de ordem.

- Tendo o Decreto nº 6.469, de 8 de maio de 1992, - do qual o artigo 3º e seu parágrafo único foram os dispositivos impugnados nesta ação direta - sido expressamente revogado pelo Decreto nº 8.790, de 17 de março de 1997, ficou prejudicada a referida ação direta por perda de seu objeto, uma vez que já se firmou a orientação desta Corte no sentido de que o interesse de agir, em ação direta de inconstitucionalidade, só existe enquanto estiver em vigor a norma jurídica impugnada (assim se decidiu, a título exemplificativo, na ADIN 520 e na ADIMC nº 2001).

Questão de ordem que se resolve dando-se por prejudicada a presente ação direta de inconstitucionalidade.

AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.506-6 (5)

PROCED. : CEARÁ
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
REQTE. : PARTIDO SOCIAL LIBERAL - PSL
ADV. : WLADIMIR SÉRGIO REALE
REQDO. : GOVERNADOR DO ESTADO DO CEARÁ

Decisão: O Tribunal julgou procedente, em parte, o pedido formulado na inicial da ação, para assentar a omissão do Chefe do Poder Executivo, dando-lhe ciência deste julgamento. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausente, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello. Plenário, 18.03.2002.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE POR OMISSÃO. ART. 37, X, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (REDAÇÃO DA EC Nº 19, DE 4 DE JUNHO DE 1998). ESTADO DO CEARÁ.

Norma constitucional que impõe ao Governador do Estado o dever de desencadear o processo de elaboração da lei anual de revisão geral da remuneração dos servidores estaduais, prevista no dispositivo constitucional em destaque, na qualidade de titular exclusivo da competência para iniciativa da espécie, na forma prevista no art. 61, § 1º, II, a, da Carta da República.

Mora que, no caso, se tem por verificada, quanto à observância do preceito constitucional, desde junho de 1999, quando transcorridos os primeiros doze meses da data da edição da referida EC nº 19/98.

Não se compreende, a providência, nas atribuições de natureza administrativa do Chefe do Poder Executivo, não havendo cogitar, por isso, da aplicação, no caso, da norma do art. 103, § 2º, in fine, que prevê a fixação de prazo para o mister.

Procedência parcial da ação.

AGR. REG. EM EMB. DECL. EM AÇÃO DIR. DE INCONSTITUCIONALIDADE N. 2.098-6 (6)

PROCED. : ALAGOAS
RELATOR : MIN. ILMAR GALVÃO
AGTE. : TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
AGDO. : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA

Decisão: O Tribunal não conheceu do agravo regimental. Votou o Presidente, o Senhor Ministro Marco Aurélio. Decisão unânime. Ausentes, justificadamente, o Senhor Ministro Celso de Mello, e, neste julgamento, o Senhor Ministro Nelson Jobim. Plenário, 18.03.2002.

EMENTA: AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE. CAPACIDADE POSTULATÓRIA DOS ÓRGÃOS REQUERIDOS.

Capacidade que, nas ações da espécie, é diretamente reconhecida aos legitimados ativos arrolados no art. 103 da Constituição Federal e não aos órgãos requeridos, que, apesar de prestarem informações, não podem recorrer sem a regular representação processual.

Circunstância inviabilizadora da pretensão do agravante, Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, que manifestou embargos de declaração e agravo regimental por meio de petições firmadas por sua Juíza Presidente.

Agravo regimental não conhecido.

Secretaria de Apoio aos Julgamentos
CARLOS ALBERTO CANTANHEDE
Secretário

(Of. El. nº 34/2002)

CASA CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Imprensa Nacional

http://www.in.gov.br e-mail: in@in.gov.br
SIG, Quadra 6, Lote 800, CEP 70610-460, Brasília — DF
CNPJ 04196645/0001-00
Fone: 0800-619900

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Presidente da República

PEDRO PARENTE
Chefe da Casa Civil

CARLOS ALBERTO GUIMARÃES BATISTA DA SILVA
Diretor-Geral

DIÁRIO OFICIAL — SEÇÃO 1

Publicação de atos normativos
ISSN 1676-2339

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO
Coordenador-Geral de Produção Industrial

ISABEL CRISTINA ORRÚ DE AZEVEDO
Coordenadora de Jornais Oficiais
Reg. Profissional nº 405/03/70/DF

Atos do Poder Legislativo

LEI Nº 10.446, DE 8 DE MAIO DE 2002

Dispõe sobre infrações penais de repercussão interestadual ou internacional que exigem repressão uniforme, para os fins do disposto no inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Na forma do inciso I do § 1º do art. 144 da Constituição, quando houver repercussão interestadual ou internacional que exija repressão uniforme, poderá o Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça, sem prejuízo da responsabilidade dos órgãos de segurança pública arrolados no art. 144 da Constituição Federal, em especial das Polícias Militares e Civis dos Estados, proceder à investigação, dentre outras, das seguintes infrações penais:

I - seqüestro, cárcere privado e extorsão mediante seqüestro (arts. 148 e 159 do Código Penal), se o agente foi impelido por motivação política ou quando praticado em razão da função pública exercida pela vítima;

II - formação de cartel (incisos I, a, II, III e VII do art. 4º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990); e

III - relativas à violação a direitos humanos, que a República Federativa do Brasil se comprometeu a reprimir em decorrência de tratados internacionais de que seja parte; e

IV - furto, roubo ou receptação de cargas, inclusive bens e valores, transportadas em operação interestadual ou internacional, quando houver indícios da atuação de quadrilha ou bando em mais de um Estado da Federação.

Parágrafo único. Atendidos os pressupostos do **caput**, o Departamento de Polícia Federal procederá à apuração de outros casos, desde que tal providência seja autorizada ou determinada pelo Ministro de Estado da Justiça.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 8 de maio de 2002; 181º da Independência e 114º da República.

FERNANDO HENRIQUE CARDOSO
Miguel Reale Júnior

Atos do Congresso Nacional

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 73, DE 2002

Aprova o ato que outorga permissão à RÁDIO TUCANO FM LTDA. para explorar serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 142, de 29 de agosto de 1989, que outorga permissão à Rádio Tucano FM Ltda. para explorar, pelo prazo de 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Tucano, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 74, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO
Nº 75, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA PARA O PROGRESSO DA CIDADANIA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 389, de 31 de julho de 2000, que autoriza a Associação Comunitária para o Progresso da Cidadania de São Francisco do Conde a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de São Francisco do Conde, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2002
Senador RAMEZ TEBET
Presidente do Senado Federal

(Of. El. nº 93/2002)

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 70

PARA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ED. ANEXO B – SALA 300-OESTE
BRASILIA - DF
CEP- 70044-900

DH



ALCANTARA
04 MAI 2012
CEARÁ

CORREIOS
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
PESO / WEIGHT (kg)
355

REMETENTE - FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIM
CEP. 62.140-000 CAIXA POSTAL 13
MASSAPÊ/CEARÁ

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 72

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 63

Identificação do Processo

Número: 53000.005450/12 Localidade/UF: Massapê/CE

Entidade: FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOORD

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo		
1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	

12. **Quadro Diretivo da Associação ou Fundação** Mandato: 4 anos Validade: 22/01/2012

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria de Fatima Laureano	000.000.000-00	presidente			
José Lucídio Castro de Mesquita	111.111.111-11	vice			
Eugenia Maria Alves de Sousa	222.222.222-22	1 secretário			
Carlos Antonio Chaves Simao	333.333.333-33	2 secretário			

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 73

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005450/12 Localidade/UF: Massape/CE

Entidade: FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOORD

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Manoel Arnould Peixoto	444.444.444-44	1 tesoureiro			
José Edmilson Soares	555.555.555-55	2 tesoureiro			

13.	Conclusão da Análise
ENCAMINHA-SE NOTA TÉCNICA SOLICITANDO ESCLARECIMENTOS ACERCA DE POSSÍVEL VINCULAÇÃO POLÍTICA	

Ariane Brito de Araújo

Ariane
(Analista)

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 74

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Nota Técnica nº 2272/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.005450/12
Processo de Outorga nº 53650.002303/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Massapê / CE**, conforme Portaria de autorização nº 458, publicada no D.O.U. de 25/08/2000 e Decreto Legislativo nº 74, publicado no D.O.U. de 09/05/2002.

ANÁLISE

1. Foram constatados indícios de que a entidade manteria vínculos político-partidários, infringindo o art. 11º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998. A requerente deverá, portanto, ser intimada a apresentar sua defesa quanto aos pontos elencados abaixo:

I. Os Srs. Francisco Auteri Albuquerque e Moura e José Trindade Miguel, antigos dirigentes da entidade, foram candidatos ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores no município de Massapê no ano de 2000.

CONCLUSÃO

2. Face ao exposto e, em respeito ao princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, essa Entidade será oficiada para apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, os devidos esclarecimentos sobre os indícios de irregularidades acima apontados. Caso a Entidade não se manifeste no referido prazo, consideraremos que a mesma não tem esclarecimentos a prestar, abdicando do direito de se defender.

À consideração superior.

Brasília, 05 de setembro de 2012.

Ariane Brito de Araujo
ARIANE BRITO DE ARAUJO
ANALISTA

aba/CGRC

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 75

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 10 de setembro de 2012.

CARLOS ALBERTO MARTINS GOLD JÚNIOR
Coordenador de Outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2272/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2012.

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 76

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 67
Rubrica

Ofício nº 3453 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 10 de SETEMBRO de 2012.

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação ACOOD
Caixa Postal nº 13, Centro
62.140-000/ Massapê – CE

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.005450/12.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.005450/12**, na localidade de **Massapê / CE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2272, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 77

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 78

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO

Of. 3453 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

53000.005450/12

ENDEREÇO / *ADRESSE*

MARIA DE FÁTIMA LAUREANO

Fundação de Cooperação e Desenv. – Fundação ACOOD

CEP / *CODE POSTAL*

Caixa Postal nº 13, Centro

62.140-000 Massapê – CE

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*

☐ EMS

☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

Maria de Fátima Laureano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

26/09/2012

CARIMBO DE ENTREGA / *CACHET DE LIVRAISON*

AG MASSAPÊ

26 SET 2012

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

MARIA DE FATIMA LAUREANO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

875.897

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0483 / 16 114 x 188 mm

CORREIOS BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO / *AVIS CN07*

AR

RQ 97197367 5 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

12 SET 2012

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA MINICOM

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h | __/__/__ : h | __/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *RETOUR*

NOME

ENDE

CIDAI

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

UF

BRASIL

☐☐☐☐☐-☐☐☐

Requerimento Volume 2 (0089782) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 79

22 ANT 09

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ministério das Comunicações - SCE Fls. 68 Rubrica

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar - Cep 70.044-900
Brasília-DF

Assunto: Oficio n° 3453 2012/CGRCIDEOC/SCE-MC de 10.09.2012.

Processo n°: 53000.005450/2012, (Renovação de Outorga).
Local: Massapê UF: CE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 050581/2012-39
SEAPA/SCE
24/10/2012-08:40

Senhor Coordenador,

I -Breve Relatório

Cuida-se de Nota Técnica por meio da qual este órgão ministerial identifica suposta infração ao art.11 da Lei 9.612/98, abrindo prazo para apresentação de defesa por parte desta entidade. Segundo a análise realizada, tal infração restaria demonstrada em virtude do fato de os Srs. Francisco Auteri Albuquerque Moura e José Trindade Miguel haverem sido candidatos a vereador pelo Partido dos Trabalhadores no Município de Massapê no ano 2000. Entretanto, conforme abaixo aduzido, tal inferência não encontra respaldo no ordenamento jurídico. É o que há de fundamental a relatar.

II - Prescrição da Pretensão Punitiva

Antes de adentrar no mérito, cumpre-nos esclarecer que os fatos em análise, os quais supostamente ensejariam a aplicação de qualquer sorte de sanção em virtude do descumprimento do art.11 da Lei 9.612/98, encontram-se fulminados pelo transcurso do prazo prescricional.

É que, segundo narrado na Nota Técnica, haveria infração do referido dispositivo em virtude do fato de os senhores Francisco Auteri Albuquerque Moura e José Trindade Miguel, supostos dirigentes, haverem concorrido ao cargo de vereador pelo Partido dos Trabalhadores no Município de Massapê no ano de 2000.

Ora, como óbvio, os fatos remontam aos idos dos anos 2000, isto é, há 12 anos!

FUNDAÇÃO ACOOD
Rádio Serra Verde FM Comunitária
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 9707-6469
bael.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 80

Ministério das Comunicações
Fls. 69
Rubrica

A Lei 9873/99, que regula a prescrição da pretensão punitiva da Administração Pública Federal direta e indireta, deixa bastante claro que esta somente poderá aplicar qualquer sanção no prazo de cinco anos. Senão vejamos:

> **Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública Federal, direta e indireta, no exercício do poder de polícia, objetivando apurar infração à legislação em vigor, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.**
>
> § 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.
>
> § 2º Quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

Assim, consoante o dispositivo supramencionado, transcorrido o prazo de cinco anos do fato que ensejou a pretensão administrativa de aplicar qualquer sanção, incidirá a prescrição administrativa.

Somente por este motivo, impõe-se o arquivamento do procedimento administrativo em apreço.

II - Fundamentos Fático-Jurídicos

Caso não acolhida a preliminar supra, o que se admite a título de mera cogitação, é importante aduzir o que se segue.

Sabe-se que a outorga dos serviços de radiodifusão é regulada por normas que restringem de forma ampla a liberdade dos particulares. Visando a apartar as influências político-partidárias da condução das rádios, a fim de supostamente garantir a prestação do serviço de forma isonômica e impessoal, estabelece o art.11 da Lei 9612/98:

> Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a

Fundação Acood
Radio Serra Verde FM Comunitária
Pça. Manoel Jarbas Aguiar SN – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone:(088) 9707-6469
E-mail: bacl.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 81

Ministério do Trabalho e Emprego - SCM
Fls.
Rubrica

> subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

De forma bastante clara, a lei veda que a entidade **estabeleça** ou **mantenha** vínculos que a **subordinem à gerência, administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outra entidade**. O vínculo estabelecido entre tais entidades caracteriza-se por ser fundado em relações de caráter financeiro, religioso, familiares, político-partidárias ou comerciais.

No caso concreto, ao ver da douta analista deste Ministério, o simples fato de dois dos dirigentes haverem pleiteado um mandato de vereador automaticamente configuraria a subordinação político-partidária. Entretanto, não é esta a teleologia do dispositivo legal. Antes de esclarecê-la, contudo, cumpre-nos fazer algumas ponderações.

Primeiramente, o senhor Francisco Auteri Albuquerque Moura ocupava o cargo de mero 2° Secretário da outorgada, o que não lhe conferia efetivos poderes de gestão ou participação nas deliberações fundacionais. Ao 2° Secretário incumbe primordialmente substituir o 1° Secretário em situações de excepcionalidade, as quais nunca ocorreram.

Ademais, as decisões de maior relevância são tomadas colegiadamente, segundo dispõe o próprio estatuto da fundação.

Destaque-se, por fim, que o senhor Francisco nem mesmo chegou a ser eleito, o que torna desenganadamente genérica e desprovida de fundamento qualquer ilação de que a entidade outorgada deveria qualquer tipo de favor ou guardaria qualquer vínculo de subserviência com o Partido dos Trabalhadores.

O conteúdo do dispositivo mencionado como violado requer, para ser aplicado, que a **entidade** estabeleça ou mantenha vínculos que a **subordinem** à orientação, gerência ou comando **da entidade partidária**. Ora, o simples fato de um dos suplentes de dirigente haver pleiteado um cargo para vereador (e não haver nem vencido!) não leva a qualquer conclusão no sentido de **controle de uma entidade por outra**. A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, detentora da outorga, preza por sua liberdade de atuação e exige, para a tomada de decisões, o respeito a suas regras estatutárias. Nada há que indique que o segundo secretário tenha participado de qualquer deliberação ou

Fundação Acood
Radio Serra Verde FM Comunitária
Pça. Manoel Jarbas Aguiar SN – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone:(088) 9707-6469
E-mail: bacl.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 30



influenciado de qualquer forma relevante os rumos da gestão e da programação do conteúdo veiculado.

Destaque-se, ainda, que a entidade não se confunde com o dirigente suplente, não havendo sido demonstrado pelo analista técnico deste Ministério que as ações da entidade sejam voltadas a beneficiar o partido político que oportunizou ao ex-segundo secretário a chance de concorrer a uma vaga de vereador doze anos atrás.

O mesmo acontece em relação ao senhor José Trindade Miguel, ex-segundo tesoureiro. Ora, não é possível imaginar que um suplente de tesoureiro seja visto como indicativo de subordinação da entidade outorgada ao partido político que lhe oportunizou pleitear vaga como vereador. Como é óbvio, o segundo tesoureiro não exerce poder de gestão ou mesmo participa da administração da Fundação no que tange à sua programação ou à definição de seu conteúdo editorial. Trata-se de função meramente administrativa e de viés burocrático-organizacional.

Importante ressaltar que desde 22.01.2002 o senhor Francisco Auteri Albuquerque Moura não é mais membro da Fundação ACOOD, consoante ata anexada a esta defesa. Em relação ao senhor José Trindade Miguel, em 22.01.2002, passou a ser mais um sócio componente do Conselho Fiscal (portanto, sem qualquer prerrogativa deliberativa relevante) e, em 22.01.2008, tornou-se mero sócio.

Por fim, para que se conclua no sentido de vinculação ou subordinação à entidade partidária, seria de extrema importância que este Ministério, antes de aplicar a sanção pugnada pela analista técnica, indicasse de forma clara e precisa qualquer ação ou omissão da entidade executora do serviço de radiodifusão ou mesmo que sua maioria seja formada por membros pertencentes à entidade dita controladora. Sem isso, não há como aplicar qualquer sanção.

Caso assim não se entenda, é de se destacar que as supostas irregularidades há muito foram sanadas, visto que há anos tais sócios não ocupam cargos de dirigentes ou de suplência na direção da entidade outorgada.

III - Pedido

Diante do exposto, requer-se:

Fundação Acood
Radio Serra Verde FM Comunitária
Pça. Manoel Jarbas Aguiar SN – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone:(088) 9707-6469
E-mail: bael.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / p

Ministério das Comunicações - SCD
Fls.
Rubrica

a) Seja acolhida a prescrição da pretensão administrativa relativa aos fatos ocorridos em 2000, nos termos do art.1° da Lei 9.873/99;

b) Em não entendendo assim, seja arquivado o procedimento administrativo, visto que não configurada qualquer infração ao art.11 da Lei 9612/98, e que seja dado continuidade ao processo de renovação de outorga.

Nestes termos, pede deferimento.

Massapê CE, 18 de Outubro de 2012.

Respeitosamente,

Massapê CE, 17 de Outubro de 2012.

MARIA DE FATIMA LAUREANO
Presidente
CPF 115.612.033-00

Fundação Acood
Radio Serra Verde FM Comunitária
Pça. Manoel Jarbas Aguiar SN – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone:(088) 9707-6469
E-mail: bael.acood@gmail.com
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 84

ACOOD
Associação de Cooperação e Desenvolvimento
CEPROTEC - Assent. Pé-da-Serra - Alto da Boa Vista -
CNPJ 35049121/0001-02 Telefax (0218)443-1517-
Massapê - Ceará - Brasil CEP - 62.140-000

Ministério do Trabalho e Emprego - SRTE
Fls.
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 12 DE MAIO DE 2000 PARA FINS DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD

Às oito horas e trinta minutos do dia treze de maio de dois mil no Centro de Educação Profissional e Tecnológico - CEPROTEC, no município de Massapê, de conformidade com o Estatuto da Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD, dois terços dos sócios em pleno gozo e cumprimento de suas obrigações, se reuniram em Assembléia Geral com a seguinte pauta: 1) Alteração da Denominação da ACOOD; 2) Alteração do Estatuto da ACOOD; 3) Aprovação do Relatório Administrativo-financeiro; 4) Aprovação do Relatório de Atividade. A Assembléia foi dirigida pela Presidenta da ACOOD, Maria de Fátima Laureano com o auxílio do Tesoureiro Manoel Arnoud Peixoto (Bael), e da Secretária Eugênia Maria Alves de Sousa. A Presidenta fez a abertura da Assembléia, dando boas-vindas a todos os presentes, para logo em seguida apresentar a pauta e convidou Manoel Arnoud Peixoto para coordenar a apresentação do primeiro ponto da pauta que trata da alteração da denominação da Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD para Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação ACOOD. Manoel Arnoud Peixoto explicou, após pedidos de esclarecimento feito por Francisco das Chagas Peixoto e Raimunda Célia Gomes Araújo que a mudança proposta não é apenas de denominação, mas trata-se de uma verdadeira elevação ao nível de Fundação de forma com o objetivo de atender mais completamente as demandas cobradas pelo amplo crescimento da ACOOD. A Presidenta fazendo uso da palavra informou que as deliberações ficarão todas para o final da Assembléia e convidou Eugênia Maria Alves de Sousa para coordenar a apresentação do segundo ponto da pauta que trata das alterações estatutárias. Eugênia Maria Alves de Sousa afirmou que devido a transformação ocorrida na razão social da ACOOD, o Estatuto sofrerá mudanças profundas em toda a sua estrutura. Esgotadas as discussões fica a deliberação para o final da Assembléia. Dando continuidade aos trabalhos a Presidenta pediu ao Tesoureiro que fizesse a apresentação dos relatórios financeiros, balancetes e balanços patrimoniais da ACOOD referentes ao ano de mil novecentos e noventa e nove. O Tesoureiro fez uma detalhada explicação, ficando deliberação para o final da Assembléia. A Presidenta pediu a Francisco Auteri Albuquerque Moura que procedesse a apresentação do relatório de atividades da ACOOD relativo ao ano de mil novecentos e noventa e nove e ele o fez de forma detalhada. Logo em seguida a Presidenta conduziu a fase final da Assembléia Geral levando às deliberações e pôs em votação o primeiro ponto da pauta que foi aprovado por unanimidade, passando a ACOOD a chamar-se Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação ACOOD. O segundo ponto da pauta, também foi aprovado por unanimidade(digo) de forma unânime, ficando o Estatuto da ACOOD com a seguinte forma: **CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, DURAÇÃO E OBJETIVO: Artigo 1°** - Sob a denominação de Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação ACOOD, fica criado neste Estado do Ceará e neste Município de Massapê, onde terá sua sede e foro jurídico, uma Organização da Sociedade Civil de Interesse Público sem fins lucrativos, dotada de personalidade jurídica de direito privado e autonomia administrativa financeira e contábil, com duração por tempo indeterminado, a qual reger-se-á pelo presente Estatuto. **Artigo 2°** - A Fundação tem por objetivos: a) Promover ações culturais voltadas para a defesa e conservação do patrimônio histórico e artístico; b) Promover ações educacionais voltadas para a formação do indivíduo através do ensino fundamental, médio, superior, especial, profissional e tecnológico; c) Promover ações de defesa voltadas para a preservação e conservação do meio ambiente e

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
Selo de Autenticidade
FONE: 3201-1100 CEARÁ
WG86 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EY 790.053

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100 Válido somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
FORTALEZA,
19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bels. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

Requerimento Volume 2 (0003782) SEI 0000000000000012-05 / pg. 85

desenvolvimento local, integrado e sustentável; d) Promover ações voltadas para o desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza, bem como a defesa do consumidor; e) Promover ações sociais voltadas para criação de instituições sócio-produtivas nas áreas de desenvolvimento do trabalho, ocupação, emprego, renda e crédito; f) Promover ações sociais voltadas para a criação de instituições assistenciais, beneficentes, desportivas, habitacionais, econômicas e culturais; g) Promover ações de incentivo voltadas aos estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos; h) Promover ações coletivas voltadas para a criação de instituições para a execução de seus projetos e programas junto à comunidade; i) Promover ações de comunicação social voltadas para a execução de serviços de radiodifusão, inclusive comunitária, educativa e/ou outros; j) Promover ações consultivas voltadas para o planejamento, assessoria e elaboração de projetos e serviços de natureza administrativa, contábil e jurídica junto à comunidade, dentro dos princípios básicos e institucionais; k) Promover ações que visem prestar assistência técnica e acompanhamento a projetos de desenvolvimento econômico e social no âmbito rural e urbano; l) Promover ações voltadas para a valorização da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos e da democracia; m) Promover ações interinstitucionais voltadas para a celebração de convênios, acordos, contratos e parcerias com órgãos públicos e/ou privados, nacional e/ou estrangeiros para consecução de suas atividades; **Parágrafo Único** – Todas as instituições mantidas pela Fundação ACOOD deverão possuir um regimento interno próprio. **CAPÍTULO II - DOS ÓRGÃOS SOCIAIS: Artigo 3°** - São considerados órgãos da Fundação: a) Assembléia Geral; b) Conselho Diretor; c) Conselho Fiscal. **CAPÍTULO III - DA ASSEMBLÉIA GERAL: Artigo 4°** - A Assembléia é considerada como órgão máximo da entidade, seja ela ordinária ou extraordinária, composta pelos sócios. **Artigo 5°** - A Assembléia Geral Ordinária, será realizada duas vezes ao ano, sendo uma no final do primeiro semestre e a segunda(digo) seguinte no fim do segundo semestre, onde o Conselho Diretor apresentará as contas da tesouraria, relatório das atividades realizadas por ela e pelo Conselho Fiscal. **Artigo 6°** - A Assembléia Geral Extraordinária, reunir-se-á sempre que for convocada pela presidência ou pelo conselho fiscal, podendo ainda ser por requerimento de no máximo 20% dos componentes da entidade. **Artigo 7°**- A Assembléia Geral Ordinária e/ou Extraordinária deverá ser convocada através de edital, cartas convites e outros meios disponíveis, de divulgação com antecedência de quinze dias e funcionará com a presença de no mínimo 30% dos sócios, que estejam em pleno gozo de suas regalias sociais e/ou uma hora após, com qualquer número de sócios presentes. **Artigo 8°** - A Assembléia Geral deverá ser aberta pelo presidente da Fundação ACOOD ou seu substituto legal, podendo ser presidida por qualquer um dos sócios presentes, escolhidos pelo Conselho Diretor. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO DIRETOR: Artigo 9°** - A Fundação ACOOD será administrada por um Conselho Diretor composto por sócios eleitos para os seguintes cargos: Presidente; vice-presidente; 1°. Secretário; 2°. Secretário; 1°. Tesoureiro; 2°. Tesoureiro; e Conselho Fiscal. **Artigo 10°** - É competência do Presidente: a) Representar a entidade judicial e extra-judicialmente; b) Convocar e presidir as reuniões do Conselho Diretor; c) Convocar, dar abertura e encaminhamento à Assembléia Geral; d) Assinar, juntamente com o tesoureiro, todos os documentos relativos às movimentações financeiras; e) Assinar com o secretário, todas as correspondências da Fundação ACOOD; f) Cumprir e fazer cumprir estas normas, bem como as resoluções do Conselho Diretor e da Assembléia Geral. **Artigo 11°** - Compete ao Vice-Presidente: a) Substituir o presidente em seus impedimentos; b) Auxiliar o presidente em seus encargos. **Artigo 12°** - Compete ao Secretário: a) Substituir o presidente em suas faltas ou impedimentos, quando o vice-presidente não puder fazê-lo; b) Auxiliar(digo) Redigir as atas nas reuniões e Assembléias Gerais ordinárias e extraordinárias; c) Assinar conjuntamente com o presidente as convocações para as reuniões e Assembléias gerais ordinárias e extraordinárias, bem como toda a correspondência expedida pela Fundação ACOOD; d) Atender aos demais serviços da secretaria, trazendo sempre em dias a correspondência e o arquivo em boa ordem e segurança; e) Apresentar o relatório anual das atividades da Fundação ACOOD, por ocasião da Assembléia Geral; f) Organizar e manter sob sua guarda o registro geral dos sócios, ficha e toda documentação da Fundação ACOOD. **Artigo 13°** - Compete ao 2° Secretário: a) Auxiliar o 1°. Secretário em seus encargos; b) Substituir o 1°. Secretário em suas faltas e impedimentos. **Artigo 14°** - Compete ao Tesoureiro: a) Arrecadar as contribuições dos sócios na forma estabelecida,

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7°. Ofício-Fone: 3281-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. EM TESTEMUNHO 2 DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

assinando os respectivos recibos; b) Ter sob sua responsabilidade, juntamente com o presidente, todos os valores financeiros da Fundação ACOOD, mantendo-os em estabelecimento bancário; c) Conjuntamente com o presidente, assinar cheques, recibos, quitações, receber subvenções e doações e tudo mais que envolva recurso e bens da Fundação; d) Ter sob sua guarda o livro caixa e demais documentos da tesouraria em dias e em perfeita ordem; e) Apresentar balancetes trimestrais para o Conselho Diretor, submetidos à aprovação prévia do Conselho Fiscal; f) Apresentar para aprovação nas Assembléias Gerais Ordinárias, o balanço e balancete anual da Fundação ACOOD. **Artigo 15°** - Compete ao 2°. Tesoureiro: a) Auxiliar o 1°. Tesoureiro em seus encargos; b) Substituir o 1°. Tesoureiro em suas faltas e impedimentos. **Artigo 16°** - O Conselho Diretor exercerá mandato de seis (06) anos, a partir da data da posse. **Artigo 17°** - O Conselho Diretor deverá reunir-se mensalmente por convocação do presidente. **Artigo 18°** - O Conselho Diretor em suas reuniões tomará decisões por maioria simples de votos, desde que estejam presentes a metade de seus Conselheiros, ou meia hora após, em segunda convocação, com qualquer número de Conselheiros presentes. **Artigo 19°** - Cabe ao Conselho Diretor ou ao Conselho Fiscal convocar reuniões ordinárias(digo) extraordinárias da Fundação, sempre que necessário. **CAPÍTULO V - DO CONSELHO FISCAL: Artigo 20°** - O Conselho Fiscal será composto de três (03) membros efetivos e três (03) suplentes. **Artigo 21°** - Compete ao Conselho fiscal: a) Convocar reuniões extraordinárias do Conselho Diretor e Assembléia Geral, quando julgar necessário; b) Providenciar para que sejam feitos os acertos de contas previstos no Estatuto; c) Assinar os balanços e balancetes da Tesouraria, que estiverem devidamente corretos; d) Fiscalizar as atividades do Conselho Diretor, zelando para que seja cumprido o Estatuto; e) Apresentar sugestões de atividades para o Conselho Diretor e verificar se estão sendo cumpridas. **CAPÍTULO VI - DO PATRIMÔNIO: Artigo 22°** - O Patrimônio da Fundação ACOOD será constituído de doações e subvenções públicas e particulares, bem como das contribuições de seus sócios. **Artigo 23°** - Os bens da Fundação ACOOD serão registrados em livros próprios, os quais serão apresentados ao Tesoureiro do Conselho Diretor, a quem compete conferir a existência dos referidos bens que passarão para sua custódia. **Artigo 24°** - As alterações do patrimônio, venda, troca ou doações de bens móveis ou imóveis, prescindem da autorização da Assembléia Geral. **Artigo 25°** - No caso de dissolução da Fundação ACOOD, seu patrimônio será destinado à entidade de natureza semelhante. **Parágrafo Único** – A Fundação ACOOD apresentará anualmente todos os relatórios relativos a sua estrutura financeira e contábil, junto aos meios de comunicação de massa disponíveis e a disposição da comunidade. **CAPÍTULO VII - DOS SÓCIOS SEUS DIREITOS E OBRIGAÇÕES: Artigo 26°** - A Fundação ACOOD se comporá de número ilimitado de sócios, maiores de 16 anos, sem discriminação de nacionalidade, sexo, raça, cor ou religião. **Artigo 27°** - São Direitos dos Sócios: a) Votar e ser votados para cargos eletivos desta Fundação; b) Solicitar informações e esclarecimentos a respeito das atividades da Fundação ACOOD; c) Apresentar sugestões, propostas e planos de trabalho de interesse da Fundação ACOOD; d) Gozar de todos os benefícios que a Fundação ACOOD venha a conseguir; e) Tomar parte nas Assembléias Gerais, discutindo e votando os assuntos, que nela se tratarem. **Artigo 28°**. São Obrigações dos Sócios: a) Pagar as contribuições regulares determinadas por deliberação da Assembléia Geral; b) Comparecer as reuniões e Assembléias Gerais para deliberações de interesses da Fundação ACOOD; c) Zelar pelo bom nome e patrimônio da Fundação ACOOD. **Parágrafo Único** - A admissão de novos sócios será proposta por um ou mais sócios ao Conselho Diretor, que decidirá ou não a inclusão do novo associado. **Artigo 29°** - Será desligado da Fundação ACOOD o sócio que: a) Pedir seu afastamento; b) Falecer; c) Se por motivo grave for excluído do quadro de sócios por deliberação da Assembléia Geral. **CAPÍTULO VIII - DAS ELEIÇÕES E POSSE: Artigo 30°** - As eleições deverão ocorrer de seis em seis anos, um mês antes de encerrar o mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal em exercício, em Assembléia Geral Extraordinariamente convocada para esse fim. **Artigo 31°** - Em caso de demissão coletiva do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, as eleições realizar-se-ão em Assembléia Geral Extraordinária. **Artigo 32°** - Só poderão concorrer ao pleito, sócios registrados na Fundação ACOOD, no mínimo, um (01) ano antes das eleições. **Artigo 33°** - A posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverá ser no máximo dois meses após as eleições. **Artigo 34°** - Do eleitor e sigilo do voto: a) Ser associado a mais de um ano; b) Está em pleno gozo das contribuições; c) Ter participado de pelo menos uma Assembléia Ordinária e outra Extraordinária; d) De acordo com o Estatuto a votação será secreta. **Artigo 35°**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100
Visto somente o ato de autenticidade
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ. 3
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA,
19 OUT 2012
Bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
Isela. Ma. SÁLMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

- Ocorre à perda de mandato no Conselho Diretor e Conselho Fiscal: a) Quando do não cumprimento do Estatuto; b) O atributo de má versão dos bens da Fundação ACOOD; c) Quando não cumprir as deliberações da Assembléia Geral. **Parágrafo Único** - A decisão sobre a perda do mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, fica a cargo da Assembléia Geral. **CAPÍTULO IX - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS: Artigo 36º** - O presente Estatuto só poderá ser reformado no seu todo ou em parte, pela vontade da maioria de seus sócios reunidos em Assembléia Geral, convocada especialmente para este fim, na qual deverão estar presentes, no mínimo 2/3(dois terços) dos sócios em pleno gozo de seus direitos, com maioria simples de voto. **Artigo 37º** - Os casos omissos no presente Estatuto, bem como as interpretações de artigos, parágrafos, que possam deixar dúvidas, serão resolvidas pela Assembléia Geral. **Parágrafo Único** – O presente Estatuto transcrito do livro de atas da Fundação ACOOD, entrará em vigor regularmente na data de sua aprovação em Assembléia Geral e Registro em Cartório Competente. Dando continuidade aos trabalhos foi posto em votação os pontos três e quatro da pauta, sendo os relatórios que foram apresentados e discutidos integralmente aprovados pela unanimidade dos presentes. Dando prosseguimento Manoel Arnoud Peixoto falou da importância histórica, administrativa e operacional que as decisões agora tomadas, terão para o desenvolvimento e democracia nas áreas de atuação da instituição. Foi discutido ainda em regime especial pela Assembléia Geral que a Diretoria receberá a nova titulação de Conselho Diretor e o Conselho Fiscal manterá a mesma formação, conforme veremos a seguir: Conselho Diretor - Presidenta: Maria de Fátima Laureano, Vice-Presidente: Aristotato Canuto de Oliveira, 1ª Secretária: Eugênia Maria Alves de Sousa, 2º Secretário: Francisco Auterí Albuquerque Moura, 1º Tesoureiro: Manoel Arnoud Peixoto, 2º Tesoureiro: José Trindade Miguel e Conselho Fiscal - Presidenta: Maria de Lourdes Laureano, membros: Maria Liduina Nascimento Ricardo e Rosângela Pereira Fernandes, Suplentes: Maria do Socorro Laureano Fernandes, Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva e Francisco das Chagas Peixoto e que os mesmos manterão ainda o mesmo tempo de mandato estabelecido pelo Estatuto anterior que terminará em fevereiro do ano de dois mil e dois e a partir daí prevalecerá o novo mandato de seis anos, estabelecido pelo novo Estatuto. Nada mais havendo a tratar a Presidenta Maria de Fátima Laureano agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa - Secretária, lavrar a presente ata que segue assinada por quem de direito. Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária, Maria de Fátima Laureano - Presidenta, Manoel Arnoud Peixoto - Tesoureiro.

Ministério das Comunicações - SCT
Fls. 76
Rubrica

Está conforme o original.
Massapê, 13 de maio de 2000.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Visto:

Maria de Fátima Laureano
Maria de Fátima Laureano
Presidente

Reconheço verdadeiras as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano.
Dou fé.
Massapê, 22 de maio de 2000
Em Testemunho ..... da verdade
2ª Tabeliã
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima
substituta

LÉDA MARIA GOMES VASCONCELOS
2º Tabeliã
Oficial do Registro de Imóveis
INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA
Substituta
Massapê — Ce.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
beb. Ms. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012

Livro Nº 2-A, sob o nº 624 protocolo
Página 162.
Apresentado hoje a registro das fls às 17 horas
e registrado sob o Nº 624 às folhas 94/95v
do livro Nº B9 Reg. Imt. Tit. e documentos. Dou fé.
Massapê 22 de maio de 2000
A Oficiala do Registro

Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima
LÉDA MARIA GOMES VASCONCELOS
2ª Tabeliã
Oficial do Registro de Imóveis
INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA
Substituta
Massapê — Ce.



VALOR EMO.	R$	13,45
VALOR FERM.	R$	2,00
VALOR ADM.	R$	0,10
TOTAL R$		15,55

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 88

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
CEPROTEC – Assentamento Pé da Serra
Massapê - Ceará - Brasil
CEP.: 62.140-000

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 317
Rubrica

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD - FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – REALIZADA NA SEDEGER – MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2002.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dois, reuniram-se na sala de reuniões da SEDEGER-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Massapê conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação ACOOD-Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral que teve como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de Contas do ano de 2001; b) Planejamento das atividades de 2002; c) Eleição e Posse da Nova Diretoria. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Arnoud Peixoto-Bael e teve início às dezenove horas da noite, o mesmo iniciou falando da importância da presença de cada um dos presentes, bem como desse momento de abertura da Fundação ACOOD para que representantes dos municípios onde a Fundação atua pudessem participar. Dizendo isso, fez um breve relato da história da ACOOD, que foi o resultado de longos anos de trabalho na igreja e pastorais e outros movimentos sociais, onde buscavam e lutavam por um mundo melhor. A ACOOD foi fundada no ano de mil novecentos e noventa e um e iniciou como Associação de Cooperação e Desenvolvimento, seus trabalhos eram voltados para as duas áreas de Assentamentos existentes em Massapê e somente no ano de mil novecentos e noventa e cinco foi que redefinimos o caráter e a missão da ACOOD, que tem como foco principal na sua missão trabalhar a educação popular e profissional e a geração de trabalho, ocupação e renda, tornando-se assim uma ONG-Organização Não Governamental e logo no ano seguinte foi feito um convênio com a UVA-Universidade Estadual Vale do Acaraú, onde a ACOOD articulava cursos profissionalizantes em oito municípios da região norte, chegando a realizar mais de cem cursos somente no município de Massapê. Foi esse trabalho que nos credenciou quando o Sr. José Nilson Soares Frota foi eleito prefeito de Massapê para assumir como Secretário a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda-SEDEGER. Logo no início de criação da SEDEGER, vários dos companheiros do PT-Partido dos Trabalhadores, partido esse no qual eu era militante e o Presidente, fizeram manifestação em praça pública e na Câmara de Vereadores para que a SEDEGER fosse extinta, pois a mesma era apenas um cabide de emprego para o Bael (Secretário). Porém o trabalho da SEDEGER deslancha e começa a dar resultados como(digo) como os projetos do Programa de Geração de Emprego e Renda-PROGER/Informal do Banco do Nordeste. Chegamos a financiar vários projetos através desse programa chegando a liberar cerca de oitocentos mil reais em pequenos projetos que deram grandes impactos no município. Trouxemos também grandes personalidades para visita e cursos como foi o caso dos dirigentes estaduais do COMUT-Conselho Municipal do Trabalho, que era articulado pela SEDEGER, e PRONAGER-Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda situado em Brasília, entre outros. No ano de mil novecentos e noventa e oito apresentamos ao PEQ-Programa Estadual de Qualificação uma proposta para

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
1PL9 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EY 790.056
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º Ofício-Fone: 3201-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

executarmos um curso de formação de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social-ADES, onde o mesmo foi aprovado e executado no ano seguinte. O mesmo após seu término foi condecorado com um certificado de melhor projeto de capacitação profissional financiado pelo FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador através do PEQ. Essa condecoração foi concedida pelo CET-Conselho Estadual do Trabalho e Governo Estadual. Foi também no ano de mil novecentos e noventa e nove que a ACOOD foi elevada a Fundação, e toda a sua atuação também. Para desenvolver os trabalhos de geração de trabalho, ocupação e renda foi feito um convênio com a Prefeitura Municipal de Massapê, nesse convênio foi liberado três pessoas, porém no mandato de reeleição do Sr. José Nilson Soares Frota foi cancelado esse convênio. Tivemos também um convênio com o INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para trabalhar a Assistência Técnica em nove áreas de Assentamento no município de Santa Quitéria. Os recursos que entraram nas contas da Fundação ACOOD no ano de dois mil e um foram provenientes desse convênio; elaboração de dois PDAs-Plano de Desenvolvimento do Assentamento, um projeto para formação de ADES através do PEQ/CE e outro que fizemos o repasse para o MST-Movimento dos Sem Terra, também através do PEQ/CE. Hoje estamos atuando em vinte cidades da região norte do Estado do Ceará. O grande patrimônio da Fundação ACOOD hoje é o nosso nome, a credibilidade que conquistamos com muitos anos de trabalho. Dizendo isso facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. E a Sra. Maria de Fátima Laureano - Presidenta da Fundação ACOOD – disse que era muito gratificante ter pessoas que se sentem felizes quando conversamos em alguns momentos a respeito de serem sócios da Fundação, podíamos ver em seus rostos a felicidade e prazer que sentiam. Então isso é muito bom, pois vemos que o nosso trabalho está dando certo. Dando continuidade o Sr. Coordenador pôs em votação a prestação de contas da Fundação ACOOD referente ao ano de dois mil e um e eis que a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Sr. Coordenador informou a todos sobre as perspectivas da Fundação para o ano em curso que foram as seguintes: a) Projeto da ACREDITE-Agência de Crédito para o Desenvolvimento Local (financiado pelo SEBRAE no valor de trezentos mil reais); b) Projeto de Desenvolvimento Local (financiado pelo SEBRAE, um projeto regional); c) Projeto ADES/2002 (financiado pelo FAT através do PEQ/CE); d) Projeto Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA I e II); e) Projeto de Assistência Técnica e; f) Projeto de Elaboração de PDA (ambos através do INCRA/CE). Dessa forma é fundamental o surgimento de novas entidades nos municípios, bem como a parceria com as que lá existam, para que possamos dessa forma desafogar a Fundação ACOOD. Dizendo isso, o Sr. Coordenador sugeriu que o planejamento das atividades para o ano de dois mil e dois fosse feito em um seminário de dois dias e um dia de lazer. A proposta foi acatada por todos e foi marcada para a cidade Chaval o Seminário de Planejamento da Fundação ACOOD nos dias vinte e dois e vinte e três e o dia de lazer para o dia vinte e quatro de março de dois mil e dois. Foi também marcada a data da Assembléia da Fundação ACOOD para se realizar em Acaraú no dia vinte e sete de dezembro deste. Logo após o Sr. Coordenador pediu que a Sra. Maria de Fátima Laureano apresentasse a proposta única de diretoria que foi a seguinte: Presidente: Manoel Arnoud Peixoto(Bael), Vice Presidente: Maria de Lourdes Laureano; Primeira Secretária: Eugênia Maria Alves de Sousa; Segundo Secretário: Francisco Adrian Márcio de Sousa; Primeira Tesoureira: Maria de Fátima Laureano; Segundo Tesoureiro: Francisco Evaristo Silveira Peixoto; Conselho Fiscal Efetivos: José Olivar Menezes Soares; Maria Suzete Farias; José Trindade Miguel; Suplentes do Conselho Fiscal: Valdiné Alves de Oliveira; Ana Lúcia Salvino; Elineudo Sotero

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100 Válido somente c/ selo de autenticidade
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SÁLMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE
5M7B 03 AUTENTICAÇÃO Nº EY 790.055 CEARÁ

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 90

Teles. Após ser apresentado a proposta da Diretoria foi posta em votação e a mesma foi aclamada aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Coordenador então, convidou uma pessoa de cada município presente para compor o Conselho da Fundação ACOOD, a relação dos mesmos é a seguinte: Acaraú – Valdenor Furtado Barbosa; Morrinhos – José Clemildo de Souza; Meruoca – Edna de Sousa Barros; Senador Sá – Antônio Gleucimar de Sousa; São Gonçalo do Amarante – Mário Augusto Tabosa Gouveia Rocha; Irauçuba – Valnei Carlos Cordeiro; Massapê – Ricardo Franklin Fernandes (tendo a Sra. Antônia Rosângela Arruda Linhares como vice em caso de falta), o Sr. Coordenador então pediu a permissão de todos e convidou os Senhores: José Gomes Ripardo e Francisco das Chagas Peixoto para também comporem o Conselho da Fundação ACOOD. Logo após o referido Conselho foi aplaudido e aprovado por todos. Logo em seguida foi empossada a Nova Diretoria da Fundação ACOOD, bem como o Conselho da mesma. Sendo facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, a Sra. Maria de Fátima Laureano disse ser um prazer em contar com a presença e participação de todos, e o que ela espera é que todos possam dar o melhor de si em prol dos trabalhos da Fundação ACOOD, e também que possam merecer o cargo que compete a cada um. Não esqueceu também de ressaltar a importância da Presidência da Fundação ser ocupada agora para um mandato de seis anos pelo Sr. Manoel Arnoud Peixoto-Bael, um grande lutador e impulsionador dos trabalhos da Fundação em quem depositamos confiança e credibilidade em seu trabalho, sem contar que é a primeira vez na história da Fundação ACOOD que um homem é presidente, com isso parabenizou o novo presidente eleito. Nada mais havendo a tratar o Sr. Coordenador e Presidente eleito deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária da Fundação ACOOD – lavrar a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Maria de Fátima Laureano – Tesoureira
Manoel Arnoud Peixoto – Presidente

EM TEMPO: Na entrelinha "Fundação atua pudessem participar. Leia-se Fundação ACOOD para que representantes dos municípios onde a Fundação atua pudessem participar".

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Maria de Fátima Laureano – Tesoureira
Manoel Arnoud Peixoto – Presidente

Reconheço verdadeiras as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Manoel Arnoud Peixoto. Dou fé.
Massapê, 15 de fevereiro de 2002.
Em Testemunho ..... da verdade
2ª Tabelia
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima

Livro Nº A-2, sob o nº 758 protocolo
Página 179
Apresentado hoje o registro das 8,00 às 17,00 horas
e registrado sob o Nº 758 às folhas 141v
do livro nº B-9, Registro e documentos. Dou fé
Massapê, 15 de fevereiro de 2002
A Oficiala de Registro
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima

Selo nº AA 075380

Está conforme o original.
Massapê(CE), 22 de janeiro de 2002.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Visto:

Manoel Arnoud Peixoto
Presidente

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 91

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Casarão Gerardo Cunha situado à Rua Major José Paulino - 123 Centro – Massapê, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Ordinária que teve como objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:a) Planejamento das atividades de 2008; b) Eleição e Posse da Nova Diretoria; c) Outros assuntos de interesses dos sócios. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Arnoud Peixoto - Bael e teve início às oito horas e trinta minutos, com o mesmo falando da importância da presença de cada um, bem como do momento de abertura da Fundação Acood para que os representantes de outros municípios onde a Fundação Acood atua possam participar. Em seguida fez uma breve apresentação da Acood e outras organizações da Rede Pé Duro de Desenvolvimento Sócio Economia Solidária destacando a **Fetraf Ceará** – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Estado do Ceará; **Crednorte** - Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará - LTDA; **Cooperhaf Ceará** – Cooperativa de Habitação Rural dos Agricultores Familiares do Estado do Ceará e **Ceará Bio**-Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA. as quais vêm desenvolvendo um excelente trabalho junto as famílias dos agricultores familiares do Estado do Ceará. Dando prosseguimento, **a Primeira pauta** PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO EM CURSO foi apresentada à assembléia para ser analisada, discutida e aprovada; houve um momento de discussão, análise e aprofundamento de cada ação a ser executada no Estado e a deliberação dos presentes, aprovada por unanimidade: **1. CEARÁ BIO - Cooperativa** de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA: **a)** Assembléia Geral Ordinária dia 26/03/2008 das oito às onze horas na sua sede; **b)** Abertura de núcleos da Ceará Bio na região, responsável José Olivar Menezes Soares; **c)** Reunião com a Petrobrás após a escolha dos representantes dos núcleos da região; **d)** Associar de cinco a dez pessoas na Ceará Bio por núcleo criado. **2. CREDNORTE – Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará LTDA:** Criação de duas Cooperativas de Crédito em duas regiões: UMA NA REGIÃO DA IBIAPABA com abrangência em doze municípios e OUTRA NA REGIÃO DOS INHAMUNS com dezoito municípios. A REGIÃO DO CARIRI ficou de confirmar até o dia 17/03/2008 se dava para criar uma cooperativa de crédito rural. **3. UMA OUTRA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**: a criação de uma Cooperativa de Habitação no dia 26/03/2008 na sede da Fundação Acood das quatorze às dezessete horas. **4. CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA** com a composição de três pessoas: Cleidson, Nascimento e Lucidio, essa empresa foi muito discutida, analisada, mas não foi concluída a discussão. Essa empresa com compromisso de prestar contas, compromisso social e sustentação das nossas organizações um meio para manter o nosso sistema. Dando seqüência, **a segunda pauta ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD,** houve um breve relato da importância dos trabalhos que a Fundação Acood vem desenvolvendo no Estado do Ceará, com o objetivo de garantir Rádios Comunitárias e Educativas, Provedor de Internet e Telecentros Comunitários, além da Capacitação Profissional, portanto, daí a necessidade da ampliação de pessoas com intuito de participação com a Formação de Um Conselho de Representantes sendo uma pessoa de cada região e um

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123
Caixa Postal 13 Cep.: 62.140-0
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –8039/1535
E-mail: facood@gmail.com
ata facood corrigida.doc

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SÁLMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100 Válido somente c/ selo de autenticidade

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Secretário Executivo para melhor acompanhar, organizar e agir nas ações a serem executadas no nosso estado. Logo após, o Sr. Coordenador pediu que a Sra. Maria de Fátima Laureano apresentasse a proposta única de Diretoria que foi a seguinte: PRESIDENTE – Maria de Fátima Laureano, VICE PRESIDENTE- José Lucidio Castro de Mesquita, PRIMEIRA SECRETÁRIA – Eugenia Maria Alves de Sousa, SEGUNDO SECRETARIO - Carlos Antonio Chaves Simão, PRIMEIRO TESOUREIRO - Manoel Arnoud Peixoto, SEGUNDO TESOUREIRO - José Edmilson Soares. CONSELHO FISCAL TITULAR: José Olivar Menezes Soares, José Janailson da Silva Soares e Nascimento Rosendo Sales. SUPLENTES; Francisco Fabiano Correia de Sousa, Lucas Aristeu Quirino de Lima e Maria Luiza Silveira Peixoto. Após ser apresentado a proposta da Diretoria foi posta em votação e a mesma foi aclamada pela unanimidade dos presentes: **PRESIDENTE** – Maria de Fátima Laureano, inscrita no CPF sob o Nº. 115.612.033-00, portadora de RG Nº. 875.897 SPSP/CE, residente na Rua Nonato Costa 245, Bairro Centro - CEP 62.140.000 – MASSAPÊ (CE), brasileira, solteira, nascida aos 03/12/1953, 54 anos, Escolaridade: Pós - Graduada no Ensino Fundamental, Educadora; **VICE-PRESIDENTE** - José Lucídio Castro de Mesquita, inscrito no CPF sob o Nº. 110.222.483-91 portador de RG Nº. 918885 SSP/CE, residente na Rua Babino Guimarães, 1.200 - Pe. Ibiapina Centro CEP 62.020.520 Sobral (CE), brasileiro, casado, nascido aos27/09/1958, 49 anos, Escolaridade Pós Graduado em História, Advogado (OAB_CE); **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Eugenia Maria Alves de Sousa, inscrita no CPF sob o Nº. 872.013.054-68 portadora de RG Nº. 2004031023545 SSP/CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro CEP: 62.140.000 MASSAPÊ (CE.), brasileira, casada, nascida aos 14/01/1973, 36 anos, Escolaridade: Graduada em Pedagogia, Pedagoga; **SEGUNDO SECRETARIO:** Carlos Antonio Chaves Simão, inscrito no CPF sob o Nº. 203.022.153-87, portador de RG Nº. 1.010.258 SSP/CE, residente na Avenida 13 de Junho 543 Bairro Centro CEP 63.800.000 Quixeramobim (CE), brasileiro, casado, nascido aos 22/10/1961, 46 anos, Escolaridade: Graduado com Licenciatura em História e Geografia, Técnico Empreendedor da ASHOKA; **TESOUREIRO** - Manoel Arnoud Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº. 283.302.003-10 portador de RG Nº. 906600-85 2ª Via SSP_CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro, CEP 62.140.000 MASSAPÊ (CE), brasileiro, casado, nascido aos 02/12/1967, 40 anos, Escolaridade: Graduado em Pedagogia, Técnico em Desenvolvimento Cooperativista, **SEGUNDO TESOUREIRO** - José Edmilson Soares inscrito no CPF sob o Nº. 946.218.703-78 portador de RG Nº. 99002003928 SSP_CE, brasileiro, solteiro, residente na Rua Alexandre de Vasconcelos 22, Bairro São Luiz CEP_ 62.550.000 Morrinhos (CE). **CONSELHO FISCAL: TITULAR**: **1**. José Olivar Menezes Soares, inscrito no CPF sob o Nº.849.632.553-91, portador de RG Nº.980310002-32 SSP/CE, residente na Comunidade de Engenho Velho Bairro Zona Rural CEP 62.140.000 – Massapê (CE.), brasileiro, solteiro, nascido aos 23/02/1981, 27 Anos, Escolaridade: Nível Médio, Técnico Agrícola, José Janailson da Silva Soares inscrito no CPF sob o Nº. 004.739.593-13 portador de RG Nº. 3458375-2000 SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 11/09/1981, 27 anos, Escolaridade: Nível Médio, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Taboquinha, Bairro Zona Rural CEP 63.250.000 Milagres (CE.); **3.** Nascimento Rosendo Sales inscrito no CPF sob o Nº.507.158.953-20 portador de RG Nº.97002190799 SSP/CE, residente na Rua Clarindo Xavier Nº. 1000 Bairro Alto Alegre-CEP: 63.740.000 Novo Oriente (CE), brasileiro, casado, nascido aos 25/12/1963, 44 anos, Escolaridade Pós Graduado em Metodologia de Ensino, Educador. **SUPLENTES: 1.** Francisco Fabiano Correia de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº. 846.289.283-04 portador de RG Nº. 2007019017039, SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 28/07/1978, 29 anos, Escolaridade: Nível Superior Incompleto, Agricultor Familiar, residente na Rua Lagoa [illegible] 62.560.000 Itapipoca (CE.), **2.** Lucas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício - Fone: 3261-1140
Válido somente c/ selo de autenticidade
CERTIFICO QUE ESTA CÓPIA É FIEL COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE.
FORTALEZA, 19 OUT 2012
Del. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
Dela. Ms. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil
CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Cartorio do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Aristeu Quirino de Lima, inscrito no CPF sob o Nº 036.842.633-54, portador de RG Nº. 204098084341 SSP/CE, residente na Comunidade de Cacimbinha Bairro Zona Rural, CEP 62.140.000 Massapê (CE), brasileiro, solteiro, nascido aos 01/10/1987, 20 anos, Escolaridade: Ensino Médio, Agricultor Familiar; **3.** Maria Luiza Silveira Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº. 519.519.833-00 portador de RG Nº. 170 444489 SSP/CE residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro CEP 62.140.000 Massapê (CE.), brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1971, 37 Anos Escolaridade: Graduada em Pedagogia,educadora. O Senhor Coordenador pediu então a aprovação do CONSELHO DE REPRESENTANTES composto pelos seguintes nomes; Antonio Juraci Fernandes Cavalcante, Candido Alves Barbosa, Valdiné Alves de Oliveira e Marcelo Augusto Rosendo Soares. Esse Conselho deve se reunir duas vezes por ano e quando necessário. Logo após, o referido Conselho foi aplaudido e aprovado por todos. Dando continuidade, foi empossada a Nova Diretoria da Fundação Acood, bem como o Conselho de Representantes. A palavra é facultada e a Sra. Maria de Fátima Laureano faz uso da mesma agradecendo a todos os presentes o voto de confiança que lhe foi conferido e espera contar com o melhor de si de todos os que estão nessa nova Diretoria e no Conselho de Representantes para que juntos possam desenvolver um trabalho digno e de respeito com resultados satisfatórios a todos os beneficiários do sistema da Rede Pé Duro de Desenvolvimento da Sócia Economia Solidária. Ressaltou também a importância da Presidência da Fundação Acood ser ocupada por um mandato de seis anos agora pela Sra. Maria de Fátima Laureano, sócia fundadora. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa Secretária que lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro
Maria de Fátima Laureano – Presidente

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
EM TESTEMUNHO _____ DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 7º. Válido somente c/ selo de autenticidade

Selo de Autenticidade AC 076385 REGISTRAL

Está conforme o original.
Massapê (CE), 22 de janeiro de 2008.

Selo de Autenticidade AQ 317986 RECONHECIMENTO DE FIRMA
Selo de Autenticidade AQ 317985 RECONHECIMENTO DE FIRMA

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Reconheço verdadeira as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano
Massapê-CE, 16 de 06 de 2008
Em testemunho da verdade
A Segunda Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima.

Apresentado hoje a registro Ata nos Títulos e Documentos protocolado sob Nº 1091 e hoje registrado no livro B-10, sob 2090 fls. 278
Dou fé.
Massapê - CE, 16 de junho de 2008
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 125 - Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 94

Livro Nº A-3, sob o Nº 328, protocolo apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas Ata sob o Nº 328 às folhas no livro Nº A-3 Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé Massapê 16 de abril de 2012

A Oficiala do Registro

Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício

Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com o selo de autenticidade

3OEV 11 REGISTRAL

Nº AE 030.398

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3291-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012

bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

CARTÓRIO JOÃO MACHADO
AUTENTICAÇÃO
Nº EY 790.052

IMPRENSA NACIONAL
A fonte oficial da informação

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 83
Rubrica

Mandar Imprimir Fechar Janela

Diário Oficial - Nº88 - Seção 1, quinta-feira, 9 de maio de 2002

ATOS DO CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Ramez Tebet, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 74, DE 2002

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD a executar, por três anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 8 de maio de 2002

Senador RAMEZ TEBET

Presidente do Senado Federal

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade
AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA,
19 OUT 2012
bel. CICERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE



Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 96

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COORDENAÇÃO GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO SONORA

Ministério das Comunicações - CE
Fls. 89
Rubrica

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO EM CARÁTER PROVISÓRIO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

1. SERVIÇO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA			
2. DENOMINAÇÃO SOCIAL ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD		**3. CGC** 35.049.121/0001-02	
4. DENOMINAÇAO DE FANTASIA RADIO SERRA VERDE FM COMUNITARIA			
5. MUNICÍPIO MASSAPÊ		**6.DISTRITO**	**7. UF** CE
8. CANAL 290	**9. FREQUÊNCIA (MHz)** 105,9	**10. HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO** 05: 00 hs as 23: 45 hs	

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

11. LOGRADOURO RUA CORONEL JOÃO BATISTA, 448 C 1		**12. BAIRRO** CENTRO	
13. MUNICÍPIO MASSAPÊ		**14. DISTRITO**	**15. UF** CE
16. LATITUDE 03º 31' 25"S	**17. LONGITUDE** 40º 20' 28"W	**18. RAIO DA ÁREA DE SERVIÇO (km)** 1,0	

TRANSMISSOR

19. FABRICANTE MONTEL SISTEMAS DE COMUNICAÇÃO LTDA	**20. MODELO** MTFM 100/25	**21. POTÊNCIA (W)** 25,0	**22. CERTIFICAÇÃO** 224/00

SISTEMA IRRADIANTE

23. FABRICANTE GOBER ELETRÔNICA LTDA	**24. MODELO** GPT / 01	**25. H (dBu)** 30,0	**26.TIPO** PLANO TERRA	**27.POLARIZAÇÃO** VERTICAL	**28.GANHO (dB)** 0,0

29. DATA DA EMISSÃO 03/08/2001	**30. VALIDADE** ATÉ DELIBERAÇÃO PELO CONGRESSO	**31. ASSINATURA E CARIMBO** PAULO MENICUCCI Secretário dos Serviços de Radiodifusão

OBS.: As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária, operarão sem direito a proteção contra eventuais interferências causadas por emissoras de quaisquer Serviços de Telecomunicações e Radiodifusão regularmente instaladas, condições estas que constarão do seu certificado de licença de funcionamento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3261-1100
Visão somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CICERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
beta. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº 001553/2001-SCM

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS 001 001

RAZÃO SOCIAL	Nº DE ENTRADA
ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD	50011369701

Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631399798	SERVICO DE RADIODIFUSAO COMUNITARIA - RADCOM	**	0353125	40W2028

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO			
RUA CORONEL JOAO BATISTA, 448 C 1			
BAIRRO: CENTRO	MUNICÍPIO: MASSAPE	CEP: *********	U.F.: CE

CIDADE DA OUTORGA.....: MASSAPE UF: CE
NOME FANTASIA.....: RADIO SERRA VERDE FM COMUNITARIA
CANAL.....: 290
FREQUENCIA.....: 105,9 (MHz)
RAIO DA AREA DE SERVICO.....: 1 (km)
HORARIO/DIAS DE FUNCIONAMENTO: 00:00 / 00:00
PERP MAXIMA.....: ****** (W)
INDICATIVO DA ESTACAO.....: ZYC439
ESTUDIO.....: RUA CORONEL JOAO BATISTA, 448 C
MUNICIPIO.....: MASSAPE UF: CE LOCALIDADE:
TRANSMISSOR PRINCIPAL.....: MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO LTDA
MODELO.....: MTFM 100/25 CODIGO.....: 0224/00
TRANSMISSOR AUXILIAR.....: **********
MODELO.....: CODIGO.....:
ANTENA.....: GOBER ELETRONICA LTDA
MODELO.....: GPT/01 POLARIZACAO.....: V
DESCRICAO.....: PLANO DE TERRA
ALTURA CENTRO IRRADIACAO..: 30,00 (M) ALTURA DA TORRE.....: **** (M)

POTENCIA.....: 25,000 (W)
POTENCIA.....: ** (W)
GANHO.....: 0,00 (dBb)

A EMISSORA DO RADCOM OPERARA SEM DIREITO A PROTECAO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTACOES DE SERVICOS DE TELECOMUNICACOES E DE RADIODIFUSAO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVACAO.: (A PRESENTE LICENCA TEM VALIDADE ATE A DATA DE DELIBERACAO PELO
========= CONGRESSO NACIONAL DA AUTORIZACAO PARA A EXECUCAO DO SERVICO.)

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
CNPJ: 35.049.121/0001-02	2/10/2001	**********

ARA APKAR MINASSIAN
Superintendente de Serviços de Comunicação de Massa

Cartório João Machado – Tabelião – Fortaleza – Ceará – JHNK 03201-1100 – AUTENTICAÇÃO – Nº EY 790.062

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Cartório do 7º Ofício-Fone: 3201-1100 Válido somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
bel. CICERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

Ministério das Comunicações – Fls. 001

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Nº **********

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO

FLS /

RAZÃO SOCIAL	Nº DE ENTRADA
**********	**********

Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
*********	**********	***	*******	********

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO
**********	**********

BAIRRO	MUNICÍPIO	CEP	U.F.
**********	**********	*********	**

****

OBSERVAÇÕES

Requerimento Volume 2 (0060182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco "R" – 3° andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

Ofício nº 6004 /2007/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 09 de outubro de 2007.

Ao Senhor
Manoel Arnoud Peixoto
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manuel Jarbas Aguiar, s/nº - Altos – Usina Velha
62140-000 Massapê/CE

Assunto: Encaminhamento de Licença para funcionamento
Processo nº 53650.002303/98

Prezado Senhor,

Estamos encaminhando, anexo a este ofício, a Licença Definitiva para Funcionamento de Estação de Radiodifusão Comunitária do **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD**, na localidade de Massapê, no Estado do Ceará, com a alteração do canal.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º. Ofício-Fone: 3201-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA,
19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE



vfm/DOS/SSCE/MC

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 8

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD - CNPJ: 35.049.121/0001-02				50011369701
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631398798	Radiodifusão Comunitária	*****	03S312900	40W204200

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N	*****	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ALTOS - USINA VELHA	MASSAPE	CE

CIDADE DA OUTORGA :	Massapê/CE	Número Processo :	53650002320319980
NOME FANTASIA :	RÁDIO SERRA VERDE FM COMUNITÁRIA		
FREQÜÊNCIA :	98,7 MHz	CANAL :	254
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.	RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC439	PERP MAXIMA :	******** W
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS - USINA VELHA	LOCALIDADE :	********
MUNICÍPIO :	Massapê	UF :	CE
TRANSMISSOR PRINCIPAL	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	0264020312	POTÊNCIA :	25,000 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
CÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMECIO DE ANTENAS LTDA	MODELO :	FMSP 02
GANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
DESCRIÇÃO :	FM ESPIRAL	ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	27.5 m
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

IMPRESSA EM **13/09/2007**

OBSERVAÇÕES	Licenciada Em	VÁLIDA ATÉ
35.049.121/0001-02	12/04/2004	09/05/2012

Helio Costa
Ministro das Comunicações

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
CÓDIGO 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EX 790.065
FONE: 3201-1100
FORTALEZA - CEARÁ

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º Ofício-Fone: 3201-1100
Validez somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA,
19 OUT 2012
bel. CÍCERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
bela. Ma. SÁLVIA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DOS SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

Nº: 8

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

NOME/RAZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD - CNPJ: 35.049.121/0001-02				50011369701
Nº DA ESTAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631399798	FM - COMUNITARIA	*****	03S3129	40W2042

ENDEREÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N		
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
ALTOS - USINA VELHA	MASSAPE	CE

CIDADE DA OUTORGA :	Massapê/CE	**Número Processo :**	536500023031998
NOME FANTASIA :	RÁDIO SERRA VERDE FM COMUNITÁR		
FREQÜÊNCIA :	105,9 MHz	**CANAL :**	290
RAIO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
HORÁRIO FUNCIONAMENTO :	05:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
PERP MAXIMA :	******** W		
INDICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC439		
ESTÚDIO			
ENDEREÇO :	PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS - USINA VELHA	**LOCALIDADE :**	********
MUNICÍPIO :	Massapê	**UF :**	CE
TRANSMISSOR PRINCIPAL	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	**MODELO :**	MTFM98
CÓDIGO :	097802WWW0312	**POTÊNCIA :**	25.00 W
TRANSMISSOR AUXILIAR	********	**MODELO :**	********
CÓDIGO :	********	**POTÊNCIA :**	******** W
ANTENA			
FABRICANTE :	IDEAL INDUSTRIA E COMECIO DE A	**MODELO :**	FMSP 02.
GANHO :	0.00 dBd	**POLARIZAÇÃO :**	Vertical
DESCRIÇÃO :	FM ESPIRAL		
ALTURA CENTRO IRRADIAÇÃO :	27.5 m		
COTA BASE DA TORRE :	******** m		

A EMISSORA DO RADCOM OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

OBSERVAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
35.049.121/0001-02	13/04/2004	09/05/2012

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Cartório do 7º Ofício - Fone: 3201-1100
Válido somente c/ selo de autenticidade

AUTENTICO A PRESENTE FOTOCÓPIA QUE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ.
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
FORTALEZA, 19 OUT 2012
Dra. CICERO MOZART MACHADO-TABELIÃO
Dra. Ma. SALMA ONOFRE MACHADO-TABELIÃ SUBSTITUTA
MARIA DAS GRAÇAS SOARES-ESCREVENTE

Selo de Autenticidade
0KMH 03
AUTENTICAÇÃO
Nº EY790064
FONE: 3201-1100
FORTALEZA - CEARÁ

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR

PESO / WEIGHT (kg) 120

RQ 22091870 2 BR

Ministério das Comunicações
Fls. 89
Rubrica

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorg de Serviços de Comunicação Eletrônica.
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3° Andar
Cep 70.044-900 - Brasília-DF



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

REMETENTE:

FUNDAÇÃO ACOOD
PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR SN – ALTOS
CAIXA POSTAL 13 – UZINA VELHA
CEP 62140-000 – MASSAPÊ-CE

Requerimento Volume 2 (0060139) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 103

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Ministério das Comunicações - SCE
Fls
Rubrica

Identificação do Processo

Número: 53000.005450/2012 Localidade / UF: MASSAPÊ/CE

Entidade: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 11

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 13

3. CNPJ válido e atual: f. 15

4. Estatuto: f. 18-29

5. Ata de eleição: f. 31-36

6. Relatório Conselho Comunitário: f. 44-47

7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: PARCIALMENTE PENDENTE

CONSTATAÇÕES:

a. O processo ainda está por instruir-se completamente.

b. A Ata de Eleição e Posse trata de Diretoria com mandato vencido.

c. O Estatuto precisa ser adequado à Norma 1/2011.

d. Existem indicativos de laços político partidários.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 328-2014 solicitando documentos e esclarecimentos.

Os elementos que dão base à constatação "d" supra acompanham o presente parecer.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Neves Frota Souza

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 104

Ministério das Comunicações - SCE

PARECER Nº , DE 2001

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001 (nº 1.077, de 2001, na Câmara dos Deputados), que "aprova o ato que autoriza a **Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD** a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará".

RELATOR: Senador **LÚCIO ALCÂNTARA**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão o Projeto de Decreto Legislativo nº 408, de 2001 (nº 1.077, de 2001, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que autoriza a *Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD* a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Massapê, Estado do Ceará.

Por meio da Mensagem Presidencial nº 1.604, de 2000, o Presidente da República submete ao Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 458, de 14 de agosto de 2000, que autoriza a exploração de canal de radiodifusão comunitária, nos termos do art. 49, XII, combinado com o § 1º do art. 223, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, dá conta de que a presente solicitação foi instruída de conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

É a seguinte a direção da *Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD* (cf. fl. 32):

- Presidente - Maria de Fátima Laureano
- Vice-Presidente - Aristotato Canuto de Oliveira
- Primeiro Secretário - Eugênia Maria Alves de Sousa
- Segundo Secretário - Francisco Auteri Albuquerque Moura
- Primeiro Tesoureiro - Manoel Arnoud Peixoto
- Segundo Tesoureiro - José Trindade Miguel

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator, Deputado Paulo Marinho.

Na Comissão de Constituição e Justiça e de Redação daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

O processo de exame e apreciação, pelo Congresso Nacional, dos atos que outorgam e renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, praticados pelo Poder Executivo, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, deve obedecer, nesta Casa do Legislativo, às formalidades e aos critérios estabelecidos pela Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal. Essa norma interna relaciona uma série de informações a serem prestadas e exigências a serem cumpridas pela entidade pretendente, bem como pelo Ministério das Comunicações, que devem instruir o processo submetido à análise desta Comissão de Educação.

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 106

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 23
Rubrica

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 408, de 2001, evidencia o cumprimento das formalidades estabelecidas na Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal, ficando caracterizado que a *Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD* atendeu a todos os requisitos técnicos e legais para habilitar-se à autorização, opinamos pela aprovação do ato, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de fevereiro de 2002.

, Presidente

, Relator

ra1205m1/01-4967

Requerimento Volume 2 (0069182) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 107

Compartilhar | mais | Próximo blog»

Samuel de lima Show e atitude Sem perder a Realidade

RADIALISTA SAMUEL DE LIMA AGORA NA SERRA VERDE FM COMUNITARIA DE MASSAPE 98.7

Ministério das Comunicações - Anatel
Fls.
Rubrica

Google Tecmundo - Google prepara Chromecast para lançamento mundial



Serra Verde fm 98.7

http://74.222.3.202/15338

EM CIMA DA HORA...

Motociclista morre após
Globo com
Um motociclista de 51 anos morreu na noite desta quarta-feira (22) após atropelar um animal em uma estrada rural da CE-060, do município de Aracoiaba, a 73 Km de Fortaleza. De acordo com a Policia Rodoviária Estadual do Ceará (PRE-CE), o acidente ...

Aeroporto no CE não estará
Globo com
O ministro da Aviação Civil, Moreira Franco, reconheceu nesta segunda-feira (20) que o Aeroporto de Fortaleza não estará pronto até a Copa do Mundo, em junho deste ano. Até o evento, segundo o presidente da Empresa Brasileira de Infraestrutura ...

No CE, operários param obras
Globo com
Conforme o Sintepav -CE, os operarios reivindicam pagamento de salários, produtividade, cesta básica e rescisões atrasados, uso dos equipamentos de proteção (EPIs) e criação de uma área de vivência. Os trabalhadores pedem ainda o pagamento de ...

Empresário carioca é preso após
Globo com
Empresário carioca é preso após denúncias de estupro em Fortaleza. Homem foi preso após denúncias de mães de crianças. Ele reunia crianças do condomínio onde morava em festas dentro de casa. Do G1 CE. Tweet. Um empresário carioca foi preso ...

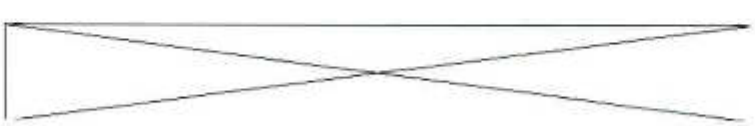
tecnologia Google

RADIO WEB SDL

Listen here http://myradiostream.com/websdl Connection timed out or the server is offline 0;



Webmaster: Please update your player here for better performance



PARABENS AO AMIGO DANIEL GUARAIO,FILHO DE BAEL E SRA EUGENIA PELA DATA DE SEU ANIVERSARIO



Daniel e sua filha Clarinha

Em nome de toda a Familia Serra Verde fm 98.7 parabenizamos ao Jovem Daniel Guaraio 12345 pela passagem tão especial de seu aniversario neste 27/11.**O jovem universitário de nutrição, DANIEL Guaraio Alves Peixoto(20 anos) nasceu no seio de uma familia militante e lutadora pelas melhorias das causas dos trabalhadores e mais empobrecidos de nossa terra.**
Filho de Bael e Eugenia traz a herança, a consciência e o compromisso pela construção de uma sociedade mais justa e desenvolvida para todos e todas.
DANIEL esteve postulando uma vaga na camara de vereadores com o numero 12345 tendo sempre o compromisso de defender e representar a juventude na Câmara de Vereadores. Daniel tem poucas palavras mas e de grandes ações e compromissos com a verdade e com a ética,assim como demonstrou em toda campanha e sempre tem demonstardo no antes,agora e assim continuara.

Postado por Samuel de Lima

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 108

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Postagem mais recente | Inicio | Postagem mais antiga

Assinar: Postar comentários (Atom)

DE OLHO NO BLOG AQUI E AGORA...

1 Usuário Online

FALA MASSAPE

MURAL DE RECADOS

De: iremar
Para: mimi em 13/06/2013
o melhor bra gosto do mundo!

De: maria
Para: blogueiros em 01/02/2013
vende-se uma casa no bairro bandeira branca
contato 99993049

De: Cirio C. Henriques
Para: Samuel de Lima
em 08/01/2013
Estive em Massapê

Translate

Selecione o idioma
Powered by Google Tradutor

Ocorreu um erro neste gadget

Arquivos do blog

- Dezembro (1)
- Novembro (3)
- Agosto (1)
- Julho (1)
- Junho (3)
- Maio (2)
- Abril (10)
- Março (14)
- Fevereiro (16)
- Janeiro (58)
- Dezembro (7)
- Novembro (10)
- Outubro (47)
- Setembro (21)
- Agosto (13)
- Julho (39)
- Junho (57)
- Maio (59)
- Abril (58)
- Março (101)
- Fevereiro (28)
- Janeiro (11)
- Dezembro (2)
- Novembro (9)
- Outubro (37)
- Setembro (23)
- Agosto (59)
- Julho (47)

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 109

JUSTIÇA ELEITORAL

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 94
Rubrica

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o órgão abaixo indicado, encontra-se com prazo de validade expirado.

Nome	Título Eleitoral	Cargo	Exercício
MARIA DE FATIMA LAUREANO	015575080701	TESOUREIRO	16/06/2011 a 06/09/2013 - INATIVO
EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA	038238140744	MEMBRO	16/06/2011 a 06/09/2013 - INATIVO
LUCAS ARISTEU QUERINO DE LIMA	067123020736	MEMBRO	16/06/2011 a 06/09/2013 - INATIVO
MANOEL ARNOUD PEIXOTO	034436160728	PRESIDENTE	16/06/2011 a 06/09/2013 - INATIVO
RAIMUNDO NONATO SOUSA FERREIRA	048881390728	MEMBRO	16/06/2011 a 06/09/2013 - INATIVO

Faz(em) parte do seguinte orgao partidário:

CNPJ: **15.830.211/0001-29**
Partido Político: **PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT**
Orgão Partidário: **Comissão Provisória**
Abrangência: **MUNICIPAL - MASSAPÊ/CE**
Protocolo: **395042011**
Data Protocolo: **06/07/2011 15:33:33**
Vigência: **Início:16/06/2011 Final: 06/09/2013**
Logradouro: **RUA MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N**
Bairro: **CENTRO**
CEP: **62.140-000**
Telefone: **(88)9909-6803**
Fax:
E-mail: **bael.ashoka@gmail.com**

Código: **LMG7.TWD#.+DAH.K4BH.**
Certidão emitida às: **23/01/2014 11:25:40**

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 110

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 111

Compartilhar | mais Próximo blog» Criar um blog Login



quinta-feira, 21 de julho de 2011

Bael da Fetraf-Ceará assume o Partido Democrático Trabalhista (PDT) em Massapê.



Isso mesmo como mostra a foto acima do meu grande amigo Manoel Arnold Peixoto e o Raimundinho presidente da Fetraf-Ce. Tomei conhecimento hoje pela manhã de uma pessoa muito ligada ao deputado federal André Figueiredo, que o Bael diretor da rádio serra verde fm, tomou posse na data de 13 de julho de 2011, do mais novo e respeitado partido PDT, para quem não sabe é o partido do deputado federal André e da Patricia Gomes, a dias vinha sendo conversado, conheço o Bael e sei da ligação que o mesmo tem com o deputado André e a deputada Patricia, ambos apoiadospela Fetraf-Ce, que tem a frente o Bael e o Dr.Raimundo da Bela Cruz. Fui até o cartório eleitoral e tomei ciência de que realmente todas as informações são verídicas, de que no dia 13 de julho através do protocolo (370D-TT30-TL37) o senhor Bael teria dado entrada em toda documentação, e foi legitimado a nova comissão provisória do partido aqui em Massapê, ainda não conversei com mais novo presidente do PDT local para saber que posições pretende tomar em nossa cidade, mais em breve vou manter contatos com o mesmo e quem sabe não poderá haver uma possivel aliança do PDT com PP, tudo é possível na politica. Finalizo parabenizando a nova equipe desse partido, que é respeitadissimo em nosso Pais, e desejamos muito sucesso ao nosso grande amigo Manoel Arnold Peixoto (Bael).

Postado por Massapê NEWS - Diego Marques às 13:28

+1 Recomende isto no Google

Nenhum comentário:

Postar um comentário

Digite seu comentário ...

Comentar como: Selecionar perf

Publicar Visualizar

Postagem mais recente Início

Quem sou eu



Massapê NEWS - Diego Marques

Diego Marques, Assessor de Comunicação da Prefeitura de Massapê, jornalista, radialista e Presidente do Partido Progressista (PP).

Visualizar meu perfil completo

Contato

(88) 9602-3761

MASSAPÊ NEWS Diego Marques

Nossos Apoiadores

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 112

Assinar: Postar comentários (Atom)

Assembleia Legislativa
do Estado do Ceará

Prefeitura de
MASSAPÊ
Câmara Municipal

Viação
Olímpio

J. ARRUDA
Móveis

Desembargador Paulo Albuquerque



Total de visualizações de página
472465

Modelo Awesome Inc.. Tecnologia do Blogger.

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 113

• Os quantitativos de votos nominais, de legenda, brancos, nulos e anulados estão sujeitos a alterações em virtude do processamento de retotalização.

Última Atualização 21/01/2014 - 19:54

Parâmetros de pesquisa

UF: CE
Município: MASSAPÊ
Eleição: ELEICAO ORDINARIA
Turno: 1º Turno - 07/10/2012 - Eleição Municipal 2012
Situação: Suplente
Cargo: Todos
Pesquisar



Resultado da eleição

Exportar dados

Última totalização: 07/10/2012 - 18:53:36

UF	Município	Cargo	Nr	Candidato	Partido	Situação	Qt Votos Válidos	% Válidos
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.654	FRANCISCO BRITO OLIVEIRA	PSDB	Suplente	737	3,363
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.610	FRANCISCO ODESIO ROCHA	PSDB	Suplente	644	2,939
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.655	FRANCISCO JOSE CAMILO	PSDB	Suplente	514	2,346
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.605	JOSE VALDINARDO BARROS	PSDB	Suplente	499	2,277
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.611	MANOEL AQUINO HONORIO DE OLIVEIRA	PSDB	Suplente	469	2,140
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.633	ANA NEIVA DO NASCIMENTO RICARDO DA SILVA	PSDB	Suplente	435	1,985
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.607	FRANCISCO DIONISIO PINTO	PSDB	Suplente	408	1,862
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.666	FRANCISCO KLEBER MACHADO FLORENCIO	PSDB	Suplente	8	0,037
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.602	CASSIA DOS SANTOS RODRIGUES	PSDB	Suplente	2	0,009
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.632	VANDERLUCIA RODRIGUES CRUZ	PSDB	Suplente	1	0,005
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.614	ANA MAURICIA MUNIZ GOMES ALVES	PSDB	Suplente	0	0,000
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.631	RITA FELIPE DE OLIVEIRA PAULA	PSDB	Suplente	0	0,000
CE	MASSAPÊ	Vereador	45.635	RAIMUNDA VILMA DE SOUSA	PSDB	Suplente	0	0,000
CE	MASSAPÊ	Vereador	15.678	MARIA ODETE APOLIANO GOMES	PMDB	Suplente	594	2,711
CE	MASSAPÊ	Vereador	23.456	FRANCISCO GILSON GOMES ARRUDA	PPS	Suplente	556	2,537
CE	MASSAPÊ	Vereador	13.122	JOSE EVILASIO FARIAS	PT	Suplente	545	2,487
CE	MASSAPÊ	Vereador	28.000	JOSE EDVAR DO NASCIMENTO FILHO	PRTB	Suplente	434	1,981
CE	MASSAPÊ	Vereador	12.345	DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO	PDT	Suplente	389	1,775
CE	MASSAPÊ	Vereador	40.456	PAULO DAVID SILVA ROSA	PSB	Suplente	294	1,342
CE	MASSAPÊ	Vereador	13.222	FRANCISCO EDVAR SALES ALVES	PT	Suplente	229	1,045
CE	MASSAPÊ	Vereador	43.000	FRANCISCO ADRIAN MARCIO DE SOUZA	PV	Suplente	221	1,009
CE	MASSAPÊ	Vereador	11.234	FRANCISCA RENATA MARQUES RIBEIRO ALVES	PP	Suplente	194	0,885
CE	MASSAPÊ	Vereador	11.000	DIEGO CAVAN MARQUES	PP	Suplente	180	0,821
CE	MASSAPÊ	Vereador	11.111	VICENTE RIBEIRO DA SILVA	PP	Suplente	137	0,625
CE	MASSAPÊ	Vereador	23.333	EVANDRO HOLANDA VITORINO DA SILVA	PPS	Suplente	109	0,497
CE	MASSAPÊ	Vereador	11.222	WALDILENE ANATALINA MONTEIRO	PP	Suplente	79	0,361
CE	MASSAPÊ	Vereador	65.777	TEREZA CRISTINA GOMES ALVES	PC do B	Suplente	7	0,032
CE	MASSAPÊ	Vereador	40.400	DANIELE ROCHA CARNEIRO	PSB	Suplente	3	0,014
CE	MASSAPÊ	Vereador	40.333	MIRIAM EMANUELLA BARBOSA DE SOUZA	PSB	Suplente	2	0,009
CE	MASSAPÊ	Vereador	40.222	ROSA MARIA COSTA	PSB	Suplente	0	0,000

Exportar dados

1 - 30

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 114

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 97
Rubrica

Ofício nº 517 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

Ao(à) Senhor(a)
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manuel Jarbas Aguiar, s: nº., Altos, Bairro Usina Velha
62.140-000 Massapê/CE

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.005450/2012-05**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.005450/2012-05**, na localidade de **Massapê/CE**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 328**, que solicita apresentação de documentos e/ou esclarecimentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente tudo o quanto solicitado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 115

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 98
Rubrica

Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.005450/2012-05

Processo de Outorga nº 53650.002303/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Massapê/CE**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. Ata de Eleição e Posse atualizada (art. 13 da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 20.3, "e");

II. Ata de Eleição e Posse – acompanhada dos respectivos editais de convocação e listas de presença – a abranger todo o período entre os anos de 2001 até 2014 (art. 7º da Lei nº. 9.612/1998);

III. Cópia dos Registros Gerais – RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas – CPF de todos os Diretores, à exceção de MARIA DE FÉTIMA LAUREANO e DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO, caso esses dois ainda estejam na Diretoria (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011);

IV. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:

a. indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "f");

b. Modificando os artigos 16 e 30, limitar o mandato do Conselho Diretor ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) única reeleição (subitem 20.3, "d" combinada com 8.2, "h");

c. indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 ou 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "j");

d. Prever o Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº. 9.612/1998 (20.3, "d" combinado com 8.2, "k");

e. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "b");

f. Garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 116

inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "d");

g. Expressar as competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 ou 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "h") e;

h. permitir que a Assembleia Geral seja convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 0 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

3. Com o intuito de prestar esclarecimentos à entidade, ressalta-se que o solicitado no "item I" acima se deve ao fato de a Ata de Eleição e Posse, datada de 2008, corresponder à eleição de Diretoria com mandato vencido atualmente. Necessária, portanto, Ata de Eleição e Posse que indique os componentes da nova Diretoria em exercício.

4. Com o mesmo objetivo de orientar, vale ressaltar que se constatou através de Relatório da Comissão de Educação do Senado, datado de 19/02/2002, que já àquela época a Diretoria era composta pelos Diretores MARIA DE FÁTIMA LAUREANO, EUGÊNIA MARIA ALVES DE SOUSA e MANOEL ARNOUD PEIXOTO, respectivamente Presidente, 1ª Secretária e 1º Tesoureiro, cargos que ocupam na Diretoria que se conhece. Em razão desse fato, potencialmente agressor do caráter comunitário da entidade, solicitou-se todas as atas de eleição e posse que cubram o período de 2001 até 2014, nos termos do "item II".

5. Adiante, em pesquisa à rede mundial de computadores bem como aos bancos de dados do Tribunal Superior Eleitoral, chegou-se a indícios de vínculos familiares e político partidários, a saber:

I. A 1ª Secretária (EUGÊNIA MARIA ALVES DE SOUZA) é casada com o 1º Tesoureiro (MANOEL ARNOUD PEIXOTO);

II. Os dois Diretores supra mencionados são pais do Vice Presidente (DAIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO);

III. A Presidente (MARIA DE FÁTIMA LAUREANO) ocupou, de 16/06/2011 à 06/09/2013, a função de tesoureira de órgão partidário municipal (Partido Democrático Trabalhista – PDT);

IV. A 1ª Secretária (EUGÊNIA MARIA ALVES DE SOUZA) ocupou, de 16/06/2011 à 06/09/2013, a função de membro de órgão partidário municipal (Partido Democrático Trabalhista – PDT);

V. O 1º Tesoureiro (MANOEL ARNOUD PEIXOTO) ocupou, de 16/06/2011 à 06/09/2013, a função de presidente de órgão partidário municipal (Partido Democrático Trabalhista – PDT);

VI. O 2º Secretário (RAIMUNDO NONATO SOUSA FERREIRA) ocupou, de 16/06/2011 à 06/09/2013, a função de membro de órgão partidário municipal (Partido Democrático Trabalhista – PDT) e;

VII. O Vice Presidente (DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO) disputou as eleições municipais de 2012, ocupando atualmente a condição de suplente de Vereador.

6. Por conta desses fatos enumerados, todos eles com potencial para transgredir o art. 11 da Lei nº. 9.612/1998, em obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, abre-se prazo para que a entidade apresente as razões que entender cabíveis, em especial, é importante que seja

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 117

esclarecido, sob as penas da lei[1], se existem outros laços de parentesco entre os Diretores e de que ordem são.

Ministério das Comunicações Fls. 09 Rubrica

CONCLUSÃO

7. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, bem como os esclarecimentos solicitados, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

8. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 23 de janeiro de 2014.

TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 27 de janeiro de 2014.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

[1]Decreto Lei nº. 2.848/1940 (Código Penal) – Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:
Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 118

02

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Rubrica

Massapê(CE), 17 de março de 2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 012435/2014-77
SEAPA/SCE
24/03/2014-08:53

Ministério das Comunicações
Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia.
Brasília-DF.

Sarc 131

Assunto: Ofício Nº 517/2014/CGRC/SCE-MC de 27/01/2014 **Processo Nº 53000.005450/2012-05** Local: Massapê-UF:CE

Senhor Coordenador,

A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood** através de seu representante legal informa a Vsa., a **necessidade de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das exigências solicitadas através da** Nota Técnica Nº 328 do **Processo Nº 53000.005450/2012-05** conforme informada pelo ofício citado, em função de problemas de saúde que venho enfrentando, além de problemas econômicos,

Anexo , atestado médico.

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Maria de Fátima Laureano
Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Maria de Fátima Laureano
CPF Nº 115.612.033-00
Endereço para Correspondência: Caixa Postal 13 – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE.
Telefone para Contato:(88) 9707 6469
Correio Eletrônico(e-mail): fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 119

L

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Santa Casa de Misericórdia de Sobral

Rua Antonio Crisóstomo de Melo, 919 - Fone: (88)3677.1930 - Fax: (88) 3613.1908
Certificado Filantrópico - Proc. 242.442/74 - e-mail: stacasa@sobralnet.com.br
CNPJ: 07.818.313/0001-09 - CGF: 06.322.262-0
Centro - Sobral - Ceará - CEP: 62.010-550

Ministério da Saúde - Fls 121 Rubrica

ATESTADO MÉDICO

Atesto que Maria de Freitas
Lavrador

Necessita de 60 sessenta dias de Licença para tratamento de Saúde.

Devido:

Infarto agudo do miocardio por
dor pelos corpos

C.I.D. R10.2

Sobral, 20/02/14

Estevão Farias Vale
MÉDICO
CPF: 987.789.203-87 CRM: 6017

Assinatura do Médico e Carimbo

Item 03 / Gráfica CLEIDE - 3611.3723

Requerimento Volume 3 (0000133) SEI 53000.003450/2012-057 pg. 120

PARA:
MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Com.
ATT.: SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
"COORDENADOR GERAL
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
BLOCO R 3º ANDAR
CEP-70044-900 Brasília-DF





Remetente- Fundação Acood
Cx. Postal 13
CEP- 62.140-000 Massapê/Ce.

Requerimento Volume 3 (0069183) SEI 53000.005430/2012-05 / pg. 121

EXIPEN - MASSAPÊ/CE

82

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ofício nº 002/RSV/Acood/2014.

Massapê(CE), 13 de abril de 2014.

Ao
Ministério das Comunicações
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Sr. Samir Amando Granja Nobre Maia
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3ºAndar
Cep 70044-900 – Brasília-DF.

Ministério das Comunicações - Fls. Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 019024/2014-11
SEAPA/SCE
25/04/2014-09:45

Assunto: Atendimento a exigência referente ao Processo nº 53000.005450/2012-05

Prezado Senhor Diretor,

Visando atender as exigências formuladas através do Ofício nº 517/2014/CGRC/SCE-MC datado de 27 de janeiro de 2014, encaminho para apreciação e análise a documentação solicitada extraída no sumário executivo da Nota Técnica nº 328, referente ao processo citado acima, o qual foi requerido a renovação de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária.

Quanto ao item 2, referente análise jurídica dos autos, que constataram-se pendências que necessitam ser sanadas, constantes da referida Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC:

I. Ata de Eleição e Posse atualizada (art. 13 da Lei nº. 9.612/1998 e subitem 20.3, "e"). Consta no Anexo 1 deste ofício cópia autêntica da ata de eleição e posse da atual diretoria da Fundação Acood, bem como cópia autêntica do Estatuto Social atualizado da entidade.

II. Ata de Eleição e Posse - acompanhada dos respectivos editais de convocação e listas de presença - a abranger todo o período entre os anos de 2001 até 2014 (art. 7º da Lei nº 9.612/1998). Consta do Anexo 2 deste ofício cópia autêntica da Ata de Eleição e Posse – acompanhada de cópia autêntica dos respectivos editais de convocação e cópia autêntica das listas de presença - a abranger todo o período entre os anos de 2001 até 2014.
Relativo ainda a este item, informamos que se encontra também, neste Anexo 2, cópia autêntica da Ata, cópia autêntica do respectivo edital de convocação e cópia autêntica da lista de presença da Assembleia Geral Extraordinária acontecida no ano 2011, tendo em vista o preenchimento de cargos vagos na administração da entidade conforme é previsto na legislação em vigor.

III. Cópia dos Registros Gerais - RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas - CPF de todos os Diretores, à exceção de MARIA DE FÁTIMA LAUREANO e DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO, caso esses dois ainda estejam na Diretoria (art. 9º, §2º, III e IV da Lei nº9.612/1998 e subitem 8.1, "e" da Norma 1/2011). Segue em Anexo 3, Cópia autêntica dos Registros Gerais - RG e cópia autêntica dos Cadastros de Pessoas Físicas - CPF de todos os Diretores, acompanhados de cópia autêntica de seus respectivos comprovantes de endereços.

IV. Alterar o Estatuto Social da Entidade para o fim de:

a. Indicar endereço completo da sede da entidade, a qual deverá estar situada na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "f"). A alteração solicitada

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 122

Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.

b. Modificando os artigos 16 e 30, limitar o mandato do Conselho Diretor ao máximo de 4 (quatro) anos, sendo admitida apenas 1 (uma) única reeleição (subitem 20.3, "d" combinada com 8.2, "h"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
c. Indicar as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio, observadas as disposições contidas nos arts. 61 ou 69 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitens 20.3, "d" combinado com 8.2, "j"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
d. Prever o Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº. 9.612/1998 (20.3, "d" combinado com 8.2, "k"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
e. Assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa domiciliada na área de execução do serviço (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "b"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
f. Garantir o ingresso gratuito, como associadas, de pessoas jurídicas sem fins lucrativos, sediadas na área de execução do serviço, conferindo-lhes inclusive, por intermédio de seus representantes legais, o direito de escolher, mediante voto, os integrantes dos' órgãos deliberativos e administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade, nas instâncias deliberativas existentes (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3,"d"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
g. Expressar as competências da Assembleia Geral, observadas as disposições constantes dos art. 59 ou 60 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "h"). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.
h. Permitir que a Assembleia Geral seja convocada por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. O da Lei nº, 10.406/2002 - Código Civil). A alteração solicitada Consta do Estatuto Social da Fundação Acood, que se encontra com cópia autêntica e atualizada no Anexo 1 deste ofício.

Referente ao item 03 da referida Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC informamos que consta no Anexo 1 deste ofício cópia autêntica da ata de eleição e posse da atual diretoria da Fundação Acood, bem como cópia autêntica do Estatuto Social atualizado.

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Uzina Velha - Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1044
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 123

Ministério da Cultura - SCE
Fls. 1094
Rubrica

Referente ao item 04 da Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC, informamos que Consta do Anexo 2 deste oficio Ata de Eleição e Posse - acompanhada dos respectivos editais de convocação e listas de presença - a abranger todo o período entre os anos de 2001 até 2014, comprovando caráter democrático e comunitário da entidade.

Quanto as observações apresentadas no item 05 da Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC, o fato de haver vínculos familiares (item I e II) e político-partidários (item III a VII), conforme descrição, não comprovam o estabelecimento ou manutenção de vínculos da entidade detentora de outorga, Fundação Acood, que a subordine ou a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, haja visto a completa inexistência de compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais, que constituam, ou mesmo, caracterizem esta vinculação. Veja informações que Consta do Anexo 2 deste ofício: Ata de Eleição e Posse - acompanhada dos respectivos editais de convocação e listas de presença - a abranger todo o período entre os anos de 2001 até 2014, comprovando caráter democrático, autônomo e comunitário da entidade.

Em relação as observações constantes do item 06 da Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC, é cabível o esclarecimento que não existem outros laços de parentesco entre os diretores desta entidade Fundação Acood, conforme pode ser comprovado no Anexo 3 deste ofício, constante de Cópia autêntica dos Registros Gerais - RG e dos Cadastros de Pessoas Físicas - CPF de todos os Diretores, acompanhados de seus respectivos comprovantes de endereço.

Outrossim, em referencia aos itens 7 e 8 da Nota Técnica nº 328/2014/CGRC/SCE-MC, informamos que encaminhamos ofício de prorrogação de prazo datado do dia 17/03/2014 (conforme descrição de aviso de recebimento da ECT-Empresa de Correios e Telégrafos sob objeto JG524137700BR) o qual solicitamos um prazo mais exíguo para o cumprimento das diligências solicitadas. Veja Anexo 4 deste ofício, que consta copia dos comprovantes destes documentos.

Atenciosamente,

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Contato: Maria de Fátima Laureano – Presidenta - E-mail: fatima.acood@gmial.com
Fone: 88 9707-6469 - Caixa Postal 13 - Cep 62.140-000 – Massapê-CE.

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 124

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Maria de Fátima Laureano

Maria de Fatima Laureano, Diretora **Geral**, RG Nº 875.897, SPSP/CE, CPF/MF Nº 115.612.033-00.

Francilene Viana da Silva

Francilene Viana da Silva, **Diretora de Operações**, RG Nº 2390858-92, SSP/CE, CPF/MF Nº 827.697.883-53.

Eugênia Maria Alves de Sousa

Eugênia Maria Alves de Sousa, **Diretora Administrativa**, RG Nº 2004031023545, SSP/CE, CPF/MF Nº 872.013.054-68.

Mª Edineuda Ferreira

Maria Edneuda Ferreira, **Diretora de Programação**, RG Nº 2390858-92, SSP/CE, CPF/MF Nº 723.697.103-06.

Massapê – CE, 16 de Abril de 2014.

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 106
Rubrica

ANEXO I

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA ATUAL DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD

CÓPIA AUTÊNTICA DO ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO DA ENTIDADE

MASSAPE/CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 126

Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade
P/CL 03 Autenticação
Nº FU 648.179

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Ma. Gomes V. Lima

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDACÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD, REALIZADA NA PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N, ALTOS CAIXA POSTAL 13, BAIRRO UZINA VELHA, MASSAPÊ CEARÁ- 11 DE MARÇO DE 2014.

Aos 11(onze) dias do mês de março de (2014) dois mil e quatorze às 8h (oito horas) e 30min (trinta minutos) reuniram-se na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos Caixa Postal 13, Bairro Uzina Velha, – MASSAPÊ-CE, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento. A Senhora Presidente ao conferir a lista de presenças, percebendo não conter ainda a presença mínima de 30%(trinta por cento) de associados, convocou a todos para uma hora após em segunda convocação acontecer a Assembleia. Às 9h (nove horas) e 30min (trinta minutos), a Senhora Presidente da Fundação Acood, Maria de Fátima Laureano CPF Nº 115.612.033-00 deu início aos trabalhos da Assembleia agradecendo a todos e todas presentes, e convocou a Senhora Eugenia Maria Alves de Sousa CPF Nº872.013.054-68 para secretariar os trabalhos. Na sequencia a Sra. Presidente solicitou a Secretária que fizesse a leitura do Edital de Convocação, que foi feito em sua integra:" EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DO ESTATUTO E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE. Eu, Maria de Fátima Laureano, C.P.F/MF nº 115.612.033-00, Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, venho por meio de Edital Convocar todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos Caixa Postal 13, Bairro Uzina Velha, CEP: 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 8h(oito horas) e 30min(trinta minutos) do dia 11 de março de 2014, conforme artigo 7º do seu Estatuto Social, em primeira convocação com a presença no mínimo de 30% dos Sócios em pleno gozo de suas regalias sociais ou em segunda convocação 1(uma) hora após com qualquer numero de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood; 2. Eleição, apuração e posse da Diretoria e dos eleitos; 3. Prestação de contas; 4. Outros assuntos de interesse da entidade. Massapê(CE), 20 de fevereiro de 2014. Maria de Fátima Laureano - Presidente – Fundação Acood." Após a leitura do Edital a Sra. Presidente explicou que mesmo diante do seu estado de saúde, fez este esforço para estar presente a Assembleia e atender a todo o tramite legal da Fundação Acood e as orientações do Ministério das Comunicações para renovação de outorga da Rádio Comunitária Serra Verde FM, mantida pela Fundação Acood, conforme fora solicitado pelo Ministério das Comunicações através de ofício Nº517/2014/CGRC/SCE-MC. Na sequencia a Sra. Presidente colocou em pauta o primeiro ponto: **1. Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood.** A Sra. Presidente abriu a discussão colocando da necessidade de reformular os estatutos sociais da Fundação Acood, inclusive para atender orientação do Ministério das Comunicações. Na sequencia o Sr. José Gomes Ripardo CPF Nº 310.247.503-53 informou que achava de muito valor que procedesse reformulação ampla dos Estatutos Sociais para que a Fundação Acood se adaptasse melhor a convivência com a legislação da radiodifusão comunitária. E apresentou uma proposta de reforma ampla do Estatuto Social, que passou a ser lido, estudado e discutido por todos e todas presentes. Após amplo debate a Sra. Presidente perguntou se ainda havia alguma dúvida sobre o estatuto. Percebendo que após toda discussão e debate não havia mais dúvidas, colocou em votação a seguinte proposta reformulação de Estatuto Social da Fundação Acood: "ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDAÇÃO ACOOD. I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS. Art.1º - A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood, doravante denominada Fundação Acood, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 127

Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade
FLPF
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.180
Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabelia
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Massapê, Estado do Ceará, com sede, na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN, Altos, Caixa Postal 13, Bairro Usina Velha, CEP 62.140-000, Cidade de Massapê-CE. Parágrafo Único – A "Fundação Acood" utilizará como denominação de fantasia para fins transmissões do Serviço de Radiodifusão Comunitária a qual é autorizada pelo Poder Concedente de " Rádio Serra Verde FM " e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional. Art.2º A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood tem por objetivo executar O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como: I - Beneficiar a comunidade com vistas a: a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade; b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social; c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário; d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicadores, jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente; e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível. II – Respeitar e atender aos seguintes princípios: a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade; b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida; c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida; d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias. §1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados. §2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados. §3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária. Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções. Art.4º- A receita da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes. II - DOS ASSOCIADOS. Art.5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados as pessoas físicas e jurídicas (neste caso sem fins lucrativos) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto. Art.6º - A "Fundação Acood" será composta pelas seguintes categorias de associados: I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação. II - Contribuintes - pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades regularmente. III - Honorários - são pessoas físicas que se destacarem com relevância nos objetivos da Fundação Acood. Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral. Art.8º - São direitos e deveres dos associados: a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12; b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral. c) respeitar e acatar todas as decisões da Diretoria e as deliberações aprovadas em Assembleia Geral. d) zelar pelo nome da Entidade; e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições financeiras internas. Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 –
Massapé(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima



Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão. III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO. Art.10° - São Órgãos da "Fundação Acood": a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal. Art.11° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da "Fundação Acood", será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo quinto dia útil do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, assuntos gerais, devendo ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°. § 1° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. §2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "Fundação Acood" e estúdio da emissora, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião. §3° - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°. §4° - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°. Art.12° - A Diretoria da "Fundação Acood", órgão executivo e administrativo, será composta por um *Diretor Geral*, um *Diretor Administrativo*, um *Diretor de Operações* e um *Diretor de Programação*, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4(quatro) anos, sendo admitida a uma recondução. §1° - A Diretoria da "Fundação Acood" poderá ser substituida, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do art.11.§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial. Art.13° - São atribuições: I) Da Diretoria: a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade; b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais; c) Representar a "Fundação Acood" em atos públicos e/ou internos; d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "Fundação Acood"; e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades; f) Prestar contas ao final de cada exercício financeiro, submetendo a sua aprovação em Assembleia Geral; g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins; h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade; i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral. II) De cada dirigente: a) Ao Diretor Geral compete: representar a "Fundação Acood", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Entidade, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitá-

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 129

Confere com o original Dou fe
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
6H82 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.182
Válido somente com o selo de autenticidade

rio. b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Entidade; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da "Fundação Acood"; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade. c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado. d) Ao Diretor de Programação compete: elaborar o plano de programação da emissora baseada e nos moldes da Legislação Vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária; examinar o conteúdo dos apoios culturais a ser irradiado na emissora, assim como; zelar pela programação da emissora e guardar estrita correspondência com o plano aprovado pela diretoria da Entidade; promover o relacionamento da Entidade com outras emissoras comunitárias das localidades vizinhas, caso as mesmas sejam autorizadas a executar o serviço de radiodifusão comunitária; desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Assembleia Geral. Art.14° - O Conselho Comunitário, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade. Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, na data de aniversário de outorga da entidade. Art. 15 - O Conselho Fiscal será composto por três membros titulares e dois suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Entidade, com as seguintes atribuições: I - Examinar os livros de escrituração da Entidade; II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; III - Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade; IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, respeitado o Paragrafo Primeiro do Artigo 11. Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Geral da "Fundação Acood", ou pela maioria simples de seus membros. IV - DAS ELEIÇÕES. Art.16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar. §1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração. §2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral. V - DA PROGRAMAÇÃO. Art.17° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária. Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação. VI - DA

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 130

Selo de Autenticidade
Válido o selo de autenticidade
Nº FU 648.183
Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

RECEITA E DO PATRIMÔNIO. Art.18° - O Patrimônio e Receita da "Fundação Acood" será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural. Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado. VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO. Art.19° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes. Art.20° - A dissolução da "Fundação Acood" ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia. VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS. Art.21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado. Art.22° - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 11(onze) do mês de março de 2014(dois mil e quatorze) entrando em vigor na data de sua averbação junto ao registro inicial, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas, Massapê-CE, 11(onze) de março de 2014(dois mil e quatorze)." Esta proposta foi de imediato aprovada por todos e todas presentes, sob a aclamação e uma salva de palmas, tendo sido apurado nenhum voto contrario e nenhuma abstenção. Dando continuidade a Senhora Presidente apresentou o segundo ponto da pauta: **2. Eleição, apuração e posse da Diretoria e dos eleitos.** Após a aprovação da reformulação do Estatuto Social, a Sra. Presidente concedeu o tempo de 15(quinze) minutos para que os presentes apresentassem propostas de chapas para administrar a Fundação Acood nos próximos 4(quatro) anos. Transcorrido o prazo estabelecido foi apresentada à mesa uma única proposta de chapa completa composta por Diretoria, e Conselho Fiscal. Após amplo processo de discussão e debate a proposta foi colocada em votação, tendo sido apurado aprovação por unanimidade dos presentes, não havendo nenhum voto nulo e nem abstenção, ficando aprovada para um mandato de 04(quatro anos), iniciando em 11/04/2014 e terminando em 11/04/2018 a seguinte: **I - DIRETORIA: 1. Diretor Geral – Maria de Fátima Laureano,** CPF Nº 115.612.033-00, RG Nº 875.897, Órgão expedidor SPSP/CE, expedida em 07/07/1976, residente na Rua Nonato Costa Nº 245, Centro, CEP 62.140-000 município de Massapê Ceará. **2. Diretor Administrativo - Eugênia Maria Alves de Sousa,** CPF Nº 872.013.054-68, RG Nº 2004031023545 - órgão expedidor SSP/CE, expedida em 23/03/2004, residente na Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará. **3. Diretor de Operações: Francilene Viana da Silva**: Cpf 827.697.883-53, RG 2004098081083 SSPCE, expedida em 01.06.2004, Localidade de Salgadinho, Nº 08 – Cep 62.140-000 – Massapê-CE; **4. Diretor de Programação: Maria Edneuda Ferreira,** CPF Nº 723.697.103-06, RG Nº 2390858-92, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 16.07.1992, residente na Rua Major Felinto Aguiar - SN, Bairro da Marambaia, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará. **II – CONSELHO FISCAL: Titulares: 1. Membro** - Sílvia Eletícia Marques Silva, CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo SN Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará; **2. Membro:** Esmael Cordeiro Ribeiro, Cpf 392.762.522-15, RG 2874089SSPPA, expedida em 04.08.2003, Casado, residente na rua Elpídio Marques, 10 – Rodagem, Cep 62140-000 – Massapê-CE; **3.Membro:** Maria Luiza Silveira Peixoto, Cpf 519.519.833-00, RG:1704444-89SSPCE, expedida em 30.10.1994, residente na rua João de Lira Cavalcante, 351 – Centro – Cep 62140-000 – Massapê-CE. **Suplentes: 1. Membro: José Gomes Ripardo, Cpf 310.247.503-53, RG 163907-80SSPCE, emitida em 12/12/1980, residente Rua Dolores Gomes Barbosa, 10 FNS, N.Sra. de Fátima - Centro, Cep 62140-000 – Massapê-Ce; 2. Membro:** Paulo Sergio dos Santos de Moura, Cpf 366.160.103-25, RG 155672088SSPCE, expedida em 23.07.1988, residente rua Pe. Mesquita, SN – Co-

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade
Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

hab/Cruzeiro – Cep 62140-000 – Massapê-CE. Na sequencia após a eleição da nova diretoria a Sra. Presidente consultou a Assembleia sobre a posse dos recém eleitos, e sob a aprovação de todos e todas foi dado posse de imediato a todos e todas eleitos. Dando continuidade a Sra. Presidente colocou em pauta o terceiro ponto: **3. Prestação De Contas.** Foi apresentado um relatório sobre os trabalhos e prestação de contas da Fundação Acood, que após debates e discussões foram devidamente aprovados por todos os presentes, não havendo nenhum voto contra, nem nulo e nem abstenção. Na sequencia a Sra. Presidente colocou em pauta o quarto e último ponto da pauta: **4. Outros Assuntos De Interesse Da Entidade.** Neste momento foi dado os parabéns a todos e todas que construíram a Fundação Acood e Radio Serra Verde até o momento pelo brilhante trabalho prestados em prol da comunicação comunitária de Massapê e Estado do Ceará. Foi apresentada a proposta de moção honrosa a todos os ex-diretores da Fundação Acood e da Rádio Serra FM Comunitária de Massapê pela forma seria, ética, democrática e sem conotação política partidária com que toda diretoria tratou toda programação da Radio Serra Verde. A proposta foi aprovada por todos os presentes, sem nenhum voto contrário, nem nulo e nem abstenção. Dando continuidade foi devidamente aprovado por todos e todas presentes, sem nenhum voto contrário, nem nulo e nem abstenção a continuidade do Conselho Comunitário conforme consta do Processo 53000.005450/2012-05 no Ministério das Comunicações. Na sequencia nada mais havendo a tratar a Sra. Presidente agradeceu a todos e todas e deu por encerrada a Assembleia Geral, cabendo a mim .....(Maria Eugenia Alves de Sousa) lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada por quem de direito. Massapê-CE, 11 de março de 2014.

Diretor Geral – Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, RG Nº 875.897, Órgão expedidor SPSP/CE, expedida em 07/07/1976, residente na Rua Nonato Costa Nº 245, Centro, CEP 62.140-000 município de Massapê Ceará.	Maria de Fátima Laureano
Diretor Administrativo - Eugênia Maria Alves de Sousa, CPF Nº 872.013.054-68, RG Nº 2004031023545 - órgão expedidor SSP/CE, expedida em 23/03/2004, residente na Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará.	Eugênia Maria Alves de Sousa
3. Diretor de Operações: Diretor de Operações: Francilene Viana da Silva: Cpf 827.697.883-53, RG 2004098081083 SSPCE, expedida em 01.06.2004, Localidade de Salgadinho, Nº 08 – Cep 62.140-000 – Massapê-CE.	Francilene Viana da Silva
Diretor de Programação: Maria Edneuda Ferreira, CPF Nº 723.697.103-06, RG Nº 2390858-92, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 16.07.1992, residente na Rua Major Felinto Aguiar - SN, Bairro da Marambaia, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará.	Mª Edneuda Ferreira
CONSELHO FISCAL: Titulares: 1. Membro - Silvia Eletícia Marques Silva, CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo SNº, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ce.	Silvia Eletícia M Silva
CONSELHO FISCAL: Titulares: 2.Membro: Esmael Cordeiro Ribeiro, Cpf 392.762.522-15, RG 2874089SSPPA, expedida em 04.08.2003, Casado, residente na rua Elpídio Marques, 10 – Rodagem, Cep 62140-000 – Massapê-CE.	Esmael Cordeiro Ribeiro
CONSELHO FISCAL: Titulares:3.Membro: Maria Luiza Silveira Peixoto, Cpf 519.519.833-00, RG:1704444-89SSPCE, expedida em 30.10.1994, residente na rua João de Lira Cavalcante, 351 – Centro – Cep 62140-000 – Massapê-CE.	Maria Luiza Silveira Peixoto
CONSELHO FISCAL:Suplentes: 1. Membro: José Gomes Ripardo, Cpf 310.247.503-53, RG 163907-80SSPCE, emitida em 12/12/1980, residente Rua Dolores Gomes Barbosa, 10 FNS, N.Sra. de Fátima - Centro, Cep 62140-000 – Massapê-CE.	José Gomes Ripardo
CONSELHO FISCAL:Suplentes: 2. Membro: Paulo Sergio dos Santos de Moura, Cpf 366.160.103-25, RG 1556720888SSPCE, expedida em 23.07.1988, residente rua Pe. Mesquita, SN – Cohab/Cruzeiro – Cep 62140-000 – Massapê-CE	Paulo Sergio dos Santos de Moura
Advogado/OAB 17.503-OAB-CE	

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com a Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ
MDKE 11
REGISTRAL
Nº AF 448.087

Livro Nº A-4, sob o nº 459 protocolo
Página _____ x _____
Apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas
averbada sob o Nº 002/459 às folhas 008v
no livro Nº A-4 Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé.
Massapê 14 de abril de 2014
A Oficiala do Registro
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com a Selo de Autenticidade

ESTADO DO CEARÁ
YDOQ 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.185

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 13
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDAÇÃO ACOOD

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê-CE
Brasil

Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha – Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 134

Confere com o original Dou fe
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Ministério das Comunicações - SCE
Fls: 114
Rubrica

ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood,** doravante denominada **Fundação Acood**, é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Massapê, Estado do Ceará, com sede, na Praça Manoel Jarbas Aguiar, SN, Altos, Caixa Postal 13, Bairro Usina Velha, CEP 62.140-000, Cidade de Massapê-CE.

Parágrafo Único – A "Fundação Acood" utilizará como denominação de fantasia para fins transmissões do Serviço de Radiodifusão Comunitária a qual é autorizada pelo Poder Concedente de " Rádio Serra Verde FM " e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** tem por objetivo executar O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - Beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicadores, jornalistas radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – Respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) Preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias.

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados.

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Eletrica

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 135

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. G. Vasconcelos Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados as pessoas físicas e jurídicas (neste caso sem fins lucrativos) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art.6º - A "**Fundação Acood**" será composta pelas seguintes categorias de associados:

I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes - pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades regularmente.
III - Honorários - são pessoas físicas que se destacarem com relevância nos objetivos da **Fundação Acood.**

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral;
c) respeitar e acatar todas as decisões da Diretoria e as deliberações aprovadas em Assembleia Geral;
d) zelar pelo nome da Entidade;
e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições financeiras internas.

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha - Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1044
fatima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M.ª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 116
Rubrica

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10° - São Órgãos da **"Fundação Acood"**:

a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal.

Art.11° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da **"Fundação Acood"**, será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo quinto dia útil do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, assuntos gerais, devendo ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) anos para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"Fundação Acood"** e estúdio da emissora, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12° - A Diretoria da **"Fundação Acood"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um ***Diretor Geral***, um ***Diretor Administrativo***, um ***Diretor de Operações*** e um ***Diretor de Programação***, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4(quatro) anos, sendo admitida a uma recondução.

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha - Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1044
fatima.acood@gmail.com

Eleitoral

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Ma. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Fls. 117
Rubrica

§1º - A Diretoria da **"Fundação Acood"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art.11.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **"Fundação Acood"** em atos públicos e/ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"Fundação Acood";**
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro, submetendo a sua aprovação em Assembleia Geral;
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral.

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a **"Fundação Acood"**, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Entidade, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Entidade; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **"Fundação Acood"**; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha - Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -1044
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 138

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
Selo de Autenticidade
HHJ4
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.190
Somente com Selo de Autenticidade

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

d) Ao **Diretor de Programação** compete: elaborar o plano de programação da emissora baseada e nos moldes da Legislação Vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária; examinar o conteúdo dos apoios culturais a ser irradiado na emissora, assim como; zelar pela programação da emissora e guardar estrita correspondência com o plano aprovado pela diretoria da Entidade; promover o relacionamento da Entidade com outras emissoras comunitárias das localidades vizinhas, caso as mesmas sejam autorizadas a executar o serviço de radiodifusão comunitária; desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Assembleia Geral.

Art.14° - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, na data de aniversário de outorga da entidade.

Art. 15 - O **Conselho Fiscal** será composto por três membros titulares e dois suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III - Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade;
IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, respeitado o Paragrafo Primeiro do Artigo 11.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Geral da "**Fundação Acood**", ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Eletrica

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 139

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Ma. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará,

Selo de Autenticidade
F490 0610
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.191
Somente com Selo de Autenticidade

FUNDAÇÃO ACOOD
ação e Desenvolvimento
Fls. 110
Rubrica

Art.16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18° - O Patrimônio e Receita da **"Fundação Acood"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20° - A dissolução da **"Fundação Acood"** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha - Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1044
fatima.acood@gmail.com

Eleitora

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Art.21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22° - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 (onze) do mês de março de 2014(dois mil e quatorze), entrando em vigor na data de sua averbação junto ao registro inicial, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. Massapê CE, 11 de Março de 2014.

Diretor Geral – Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, RG Nº 875.897, Órgão expedidor SPSP/CE, expedida em 07/07/1976, residente na Rua Nonato Costa Nº 245, Centro, CEP 62.140-000 município de Massapê Ceará.	Maria de Fátima Laureano
Diretor Administrativo - Eugênia Maria Alves de Sousa, CPF Nº 872.013.054-68, RG Nº 2004031023545 - órgão expedidor SSP/CE, expedida em 23/03/2004, residente na Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará.	Eugênia Maria Alves de Sousa
3. Diretor de Operações: Diretor de Operações: Francilene Viana da Silva: Cpf 827.697.883-53, RG 2004098081083 SSPCE, expedida em 01.06.2004, Localidade de Salgadinho, Nº 08 – Cep 62.140-000 – Massapê-CE.	Francilene Viana da Silva
Diretor de Programação: Maria Edneuda Ferreira, CPF Nº 723.697.103-06, RG Nº 2390858-92, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 16.07.1992, residente na Rua Major Felinto Aguiar - SN, Bairro da Marambaia, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará.	Mª Edneuda Ferreira
CONSELHO FISCAL: Titulares: 1. Membro - Sílvia Eletícia Marques Silva, CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo SNº, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ce.	Silvia Eletícia M. Silva
CONSELHO FISCAL: Titulares: 2.Membro: Esmael Cordeiro Ribeiro, Cpf 392.762.522-15, RG 2874089SSPPA, expedida em 04.08.2003, Casado, residente na Rua Elpídio Marques, 10 – Rodagem, Cep 62140-000 – Massapê-CE.	Esmael Cordeiro Ribeiro
CONSELHO FISCAL: Titulares:3.Membro: Maria Luiza Silveira Peixoto, Cpf 519.519.833-00, RG:1704444-89SSPCE, expedida em 30.10.1994, residente na rua João de Lira Cavalcante, 351 – Centro – Cep 62140-000 – Massapê-CE.	Maria Luiza Silveira Peixoto
CONSELHO FISCAL:Suplentes: 1. Membro: José Gomes Ripardo, Cpf 310.247.503-53, RG 163907-80SSPCE, emitida em 12/12/1980, residente Rua Dolores Gomes Barbosa, 10 FNS, N.Sra. de Fátima - Centro, Cep 62140-000 – Massapê-CE.	
CONSELHO FISCAL:Suplentes: 2. Membro: Paulo Sergio dos Santos de Moura, Cpf 366.160.103-25, RG 155672088SSPCE, expedida em 23.07.1988, residente rua Pe. Mesquita, SN – Cohab/Cruzeiro – Cep 62140-000 – Massapê-CE	Paulo Sergio dos Santos de Moura
Advogado/OAB 17.503-OAB-CE	

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Livro Nº A-4, sob o nº 459 protocolo
Página
Apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas
averbado sob o Nº 007/459 às folhas 008v
no livro Nº A-4 Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé.
Massapê 14 de abril de 2014
A Oficiala do Registro
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Selo nº AF 448087 na Ata da Assembléia Geral

Pça. Manoel Jarbas Aguiar – Altos
Cx.Postal 13 - Uzina Velha - Cep.:
62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil
CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –1044
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 141

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

ANEXO II

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DE ELEIÇÃO E POSSE A ABRANGER TODO O PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2001 ATÉ 2014

CÓPIA AUTÊNTICA DOS EDITAIS DE CONVOCAÇÃO A ABRANGER TODO O PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2001 ATÉ 2014

CÓPIA AUTÊNTICA DAS LISTAS DE PRESENÇA A ABRANGER TODO O PERÍODO ENTRE OS ANOS DE 2001 ATÉ 2014

MASSAPE/CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 142

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

2º CARTÓRIO
RUA MAJOR JOSÉ PAULINO,255,CENTRO,CEP-62140-000
CNPJ(MF) 06.602.056/0001-00
FONE/FAX (0XX88) 643-1011
MASSAPÊ - CEARÁ

Válido somente com o selo de autenticidade
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.177

INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA
SEGUNDA TABELIÃ

Oficiala do Registro de Imóveis, do Títulos e Documentos, Pessoa Jurídica e Protestos de Títulos da Comarca de Massapê, do Estado do Ceará, por nomeação legal, etc.

C E R T I D Ã O

Certifico pela faculdade que me é conferida por lei e a requerimento verbal de parte interessada que, revendo neste cartório a meu cargo, os livros de REGISTRO DE TITULOS, DOCUMENTOS E OUTROS PAPÉIS, no de Nº- B-9, às folhas 057v/058v, consta a transcrição do documento seguinte: **Número de Ordem**: 508.- **Mês**: Fevereiro .- **Dia**: 02.- **Transcrição**: Livro A-2, sob o Nº 508, em data de 02 de fevereiro de 1999, do Protocolo: **Apresentante**: **MARIA DE FÁTIMA LAUREANO** - Presidenta - **ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA CEPRHUMA 22 DE JANEIRO DE 1999**. Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de mil novecentos e noventa e nove, reuniram-se no Centro de Promoção Humana de Massapê – CEPRHUMA, os sócios da Associação de Cooperação e Desenvolvimento-ACOOD para Eleição e Posse da sua nova Diretoria. A Assembléia foi coordenada pelo Sr. Manoel Arnoud Peixoto-Bael, diretor desta entidade, que iniciou sua fala resgatando um pouco a história/vida da ACOOD: "Logo quando surgiu, os nossos trabalhos eram voltados muito para as duas áreas de Assentamento que aqui existem e para isso foram feitos convênios com a Universidade Federal do Ceará-UFC onde vinham técnicos que capacitavam os assentados. Prestávamos assessoria a todos os seus trabalhos". Com isso a Sra. Maria Liduina Nascimento Ricardo interviu e disse que "na época os moradores das outras comunidades que nem ela, sentiam bastante ciúmes, porque muitas vezes queriam ser capacitados e receber assessoria da ACOOD, porém os privilégiados eram os assentamentos". Então a Sra. Maria de Fátima Laureano-Presidenta da ACOOD, lembrou que "esse trabalho todo que a ACOOD prestou sempre foi voluntário, ninguém nunca recebeu nada por ele, nem sequer o reconhecimento". Retornando a palavra o Sr. Bael disse que uma das pessoas que contribuiu bastante para a ACOOD foi o Sr. Thomas Rosem-Técnico Alemão que morou em Massapê no início da década de oitenta juntamente com mais outros alemães. O mesmo nos ajudou a tirar a verdadeira missão da ACOOD que até então devido o trabalho ser muito voltado para os Assentamentos, ninguém tinha com clareza. A presença do Thomas foi de grande importância para o crescimento e vida da ACOOD que tem por missão hoje Trabalhar a Geração de Emprego de Renda e a Educação Popular. Tendo sido essa missão definida e o nosso trabalho expandido para outras áreas, fizemos outros convênios e o primeiro dessa nova fase da história da ACOOD foi com o CVT-Centro Vocacional Tecnológico- UVA-Universidade Estadual Vale do Acaraú e SINE-Sistema Nacional de Emprego, que através desse convênio a ACOOD realizou mais de cem cursos profissionalizantes como: bombeiro hidráulico, eletricista predial, mecânica de carro e moto, pedreiro, mestre-de-obras, informática, farmácia viva etc. capacitando mais de mil pessoas. Conseguiu através do CERIS-RJ um recurso no valor de doze mil reais para trabalhar com a juventude, esse recurso possibilitou a compra

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

da Rádio Serra Verde FM Comunitária, de um carro e uma moto. Vendo a grandeza do nosso trabalho e sua importância para o município o Sr. Pepe um dos alemães que morou aqui em Massapê, conseguiu através do SACTES-Serviço Alemão de Cooperação Técnica e Social financeiamento para um computador, com impressora e scaner de mesa. Hoje além do computador, do carro, da moto e da Rádio são patrimônios da ACOOD: um sofá, biblioteca, duas estantes e seis cadeiras. A ACOOD é uma entidade bastante estratégica, sempre trabalhando a Geração de Emprego e Renda e a Educação Popular, participando hoje do CEDCA-Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente; ARCOCE-Associação das Rádios Comunitárias do Estado do Ceará; ABRAÇO-Associação Brasileira das Rádios Comunitárias; Fórum Estadual de ONGS – Organizações não Governamentais do Ceará; Fórum de Capacitação e Qualificação Profissional e Difusão de Tecnologia de Massapê; Comissão Permanente de Fomento à Geração de Emprego e Renda do COMUT – Conselho Municipal do Trabalho/Massapê; CMAS – Conselho Municipal de Assistência e CMDS- Conselho Municipal de Desenvolvimento Sustentável et., estamos organizando os jovens para o seu primeiro emprego junto com a FEDECOM – Federação de Entidades Comunitárias de Massapê e a SEDEGER – Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e renda que deverá dar bons resultados. A ACCOD tem hoje dois convênios com a Prefeitura Municipal de Massapê, um para a Rádio Serra verde, num valor de quatrocentos sessenta reais e outro para trabalhar a geração de emprego e renda, onde foram contratadas dois analistas de empreendimentos. Nosso maior esforço hoje tem sido capacitar nossos quadros, para isso não medimos esforços. Temos dentro de nossa equipe uma pessoa formada na metodologia CEFE e duas na metodologia SOT, temos três analistas de empreendimentos, uma engenheira agrônoma, um advogado, um concluindo História, outra formada em Estudos Sociais. Logo após Bael facultou a palavra, porém antes, disse que deveríamos nos voltar mais para a Rádio Serra verde e botar em dias a documentação da Rádio. A Sra. Liduina então disse que deveríamos ter documentos de toda a contabilidade da Rádio e vê o que e de quem e de quem, ter um controle maior. O Sr. Bael então sugeriu que marcássemos data de reuniões mensais, onde poderíamos aprofundar assuntos da ACOOD, fazer estudos e também um momento de lazer. Como foi aprovada pela unanimidade dos presentes ficou marcado então o segundo sábado de cada mês para as reuniões da ACOOD que ficou da seguinte forma: treze de fevereiro – a primeira reunião; treze de maio – Lazer na Fazenda do Sr. Messias Arruda em Tuína; treze de abril – reunião; treze de maio lazer (a ser definido local) e assim por diante. Dando prosseguimento o Sr. Bael pediu que a Sra. Eugênia Maria Alves de Sousa apresentasse a proposta da Diretoria e Conselho Fiscal da ACOOD que foi a seguinte: PRESIDENTA – Maria de Fátima Laureano, VICE – PRESIDENTE – Aristotato Canuto de Oliveira; PRIMEIRA SECRETÁRIA – Eugenia Maria Alves de Sousa, SEGUNDO SECRETARIO – Francisco Auteri Albuquerque Moura; PRIMEIRO TESOUREIRO – Manoel Arnoud Peixoto, SEGUNDO TESOUREIRO – Jose Trindade Miguel; CONSELHO FISCAL EFETIVO – Presidenta – Maria de Lourdes Laureno, Maria Liduina Nascimento Ricardo e Rosangela Pereira Fernandes; SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL – Maria do Socorro Laureano Fernandes, Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva e Francisco das Chagas Peixoto. Foi posto em votação e como não houve ninguém contra, foi aprovado por unanimidade dos presentes. Como nada havia a ser tratado foi empossada a nova diretoria e a Sra. Maria de Fátima Laureano – Presidenta reeleita deu por encerrada a Assembleia e eu Eugenia Maria Alves de Sousa lavrei e assinei apresente ata que após lida e aprovada segue assinada pelos demais membros da Diretoria. (as) Eugenia Maria Alves de Sousa – Secretaria - Maria de Fátima Laureano – Presidenta – Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro. Está conforme o original. Massapê, 22 de janeiro de 1999. A Oficiala do Registro – Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima. Está conforme o original. Dou fé.

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Massapê-Ce., 14 de abri de 2014.
A Oficiala do Registro Interina

Selo de Autenticidade
Somente com o selo de autenticidade
UDJ3 AUTENTICAÇÃO Nº FU 648.178
1DOV 04 CERTIDÃO Nº AG 690.087

Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima
INÊS DE MARIA GOMES VASCONCELOS LIMA

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 144

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
CEPROTEC – Assentamento Pé da Serra
Massapê - Ceará - Brasil
CEP.: 62.140-000

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabelião
Inês de Ma. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD - FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – REALIZADA NA SEDEGER, MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2002.

Fls.

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e dois, reuniram-se na sala de reuniões da SEDEGER-Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda da Prefeitura Municipal de Massapê conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação ACOOD-Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral que teve como objetivo deliberar sobre a seguinte pauta: a) Prestação de Contas do ano de 2001; b) Planejamento das atividades de 2002; c) Eleição e Posse da Nova Diretoria. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Arnoud Peixoto-Bael e teve início às dezenove horas da noite, o mesmo iniciou falando da importância da presença de cada um dos presentes, bem como desse momento de abertura da Fundação ACOOD para que representantes dos municípios onde a Fundação atua pudessem participar. Dizendo isso, fez um breve relato da história da ACOOD, que foi o resultado de longos anos de trabalho na igreja e pastorais e outros movimentos sociais, onde buscavam e lutavam por um mundo melhor. A ACOOD foi fundada no ano de mil novecentos e noventa e um e iniciou como Associação de Cooperação e Desenvolvimento, seus trabalhos eram voltados para as duas áreas de Assentamentos existentes em Massapê e somente no ano de mil novecentos e noventa e cinco foi que redefinimos o caráter e a missão da ACOOD, que tem como foco principal na sua missão trabalhar a educação popular e profissional e a geração de trabalho, ocupação e renda, tornando-se assim uma ONG-Organização Não Governamental e logo no ano seguinte foi feito um convênio com a UVA-Universidade Estadual Vale do Acaraú, onde a ACOOD articulava cursos profissionalizantes em oito municípios da região norte, chegando a realizar mais de cem cursos somente no município de Massapê. Foi esse trabalho que nos credenciou quando o Sr. José Nilson Soares Frota foi eleito prefeito de Massapê para assumir como Secretário a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda-SEDEGER. Logo no início de criação da SEDEGER, vários dos companheiros do PT-Partido dos Trabalhadores, partido esse no qual eu era militante e o Presidente, fizeram manifestação em praça pública e na Câmara de Vereadores para que a SEDEGER fosse extinta, pois a mesma era apenas um cabide de emprego para o Bael (Secretário). Porém o trabalho da SEDEGER deslancha e começa a dar resultados como(digo) como os projetos do Programa de Geração de Emprego e Renda-PROGER/Informal do Banco do Nordeste. Chegamos a financiar vários projetos através desse programa chegando a liberar cerca de oitocentos mil reais em pequenos projetos que deram grandes impactos no município. Trouxemos também grandes personalidades para visita e cursos como foi o caso dos dirigentes estaduais do COMUT-Conselho Municipal do Trabalho, que era articulado pela SEDEGER, e PRONAGER-Programa Nacional de Geração de Emprego e Renda situado em Brasília, entre outros. No ano de mil novecentos e noventa e oito apresentamos ao PEQ-Programa Estadual de Qualificação uma proposta para

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 145

executarmos um curso de formação de Agente de Desenvolvimento Econômico e Social-ADES, onde o mesmo foi aprovado e executado no ano seguinte. O mesmo após seu término foi condecorado com um certificado de melhor projeto de capacitação profissional financiado pelo FAT-Fundo de Amparo ao Trabalhador através do PEQ. Essa condecoração foi concedida pelo CET-Conselho Estadual do Trabalho e Governo Estadual. Foi também no ano de mil novecentos e noventa e nove que a ACOOD foi elevada a Fundação, e toda a sua atuação também. Para desenvolver os trabalhos de geração de trabalho, ocupação e renda foi feito um convênio com a Prefeitura Municipal de Massapê, nesse convênio foi liberado três pessoas, porém no mandato de reeleição do Sr. José Nilson Soares Frota foi cancelado esse convênio. Tivemos também um convênio com o INCRA-Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária para trabalhar a Assistência Técnica em nove áreas de Assentamento no município de Santa Quitéria. Os recursos que entraram nas contas da Fundação ACOOD no ano de dois mil e um foram provenientes desse convênio; elaboração de dois PDAs-Plano de Desenvolvimento do Assentamento, um projeto para formação de ADES através do PEQ/CE e outro que fizemos o repasse para o MST-Movimento dos Sem Terra, também através do PEQ/CE. Hoje estamos atuando em vinte cidades da região norte do Estado do Ceará. O grande patrimônio da Fundação ACOOD hoje é o nosso nome, a credibilidade que conquistamos com muitos anos de trabalho. Dizendo isso facultou a palavra a quem dela quizesse fazer uso. E a Sra. Maria de Fátima Laureano - Presidenta da Fundação ACOOD – disse que era muito gratificante ter pessoas que se sentem felizes quando conversamos em alguns momentos a respeito de serem sócios da Fundação, podíamos ver em seus rostos a felicidade e prazer que sentiam. Então isso é muito bom, pois vemos que o nosso trabalho está dando certo. Dando continuidade o Sr. Coordenador pôs em votação a prestação de contas da Fundação ACOOD referente ao ano de dois mil e um e eis que a mesma foi aprovada por unanimidade. Logo em seguida o Sr. Coordenador informou a todos sobre as perspectivas da Fundação para o ano em curso que foram as seguintes: a) Projeto da ACREDITE-Agência de Crédito para o Desenvolvimento Local (financiado pelo SEBRAE no valor de trezentos mil reais); b) Projeto de Desenvolvimento Local (financiado pelo SEBRAE, um projeto regional); c) Projeto ADES/2002 (financiado pelo FAT através do PEQ/CE); d) Projeto Ministério do Desenvolvimento Agrário-MDA I e II); e) Projeto de Assistência Técnica e; f) Projeto de Elaboração de PDA (ambos através do INCRA/CE). Dessa forma é fundamental o surgimento de novas entidades nos municípios, bem como a parceria com as que lá existam, para que possamos dessa forma desafogar a Fundação ACOOD. Dizendo isso, o Sr. Coordenador sugeriu que o planejamento das atividades para o ano de dois mil e dois fosse feito em um seminário de dois dias e um dia de lazer. A proposta foi acatada por todos e foi marcada para a cidade Chaval o Seminário de Planejamento da Fundação ACOOD nos dias vinte e dois e vinte e três e o dia de lazer para o dia vinte e quatro de março de dois mil e dois. Foi também marcada a data da Assembléia da Fundação ACOOD para se realizar em Acaraú no dia vinte e sete de dezembro deste. Logo após o Sr. Coordenador pediu que a Sra. Maria de Fátima Laureano apresentasse a proposta única de diretoria que foi a seguinte: Presidente: Manoel Arnoud Peixoto(Bael), Vice Presidente: Maria de Lourdes Laureano; Primeira Secretária: Eugênia Maria Alves de Sousa; Segundo Secretário: Francisco Adrian Márcio de Sousa; Primeira Tesoureira: Maria de Fátima Laureano; Segundo Tesoureiro: Francisco Evaristo Silveira Peixoto; Conselho Fiscal Efetivos: José Olivar Menezes Soares; Maria Suzete Farias; José Trindade Miguel; Suplentes do Conselho Fiscal: Valdiné Alves de Oliveira; Ana Lúcia Salvino; Elineudo Sotero

Válido o selo de autenticidade
Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
2º Tabelião

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 146

Teles. Após ser apresentado a proposta da Diretoria foi posta em votação e a mesma foi aclamada aprovada pela unanimidade dos presentes. O Sr. Coordenador então, convidou uma pessoa de cada município presente para compor o Conselho da Fundação ACOOD, a relação dos mesmos é a seguinte: Acaraú – Valdenor Furtado Barbosa; Morrinhos – José Clemildo de Souza; Meruoca – Edna de Sousa Barros; Senador Sá – Antônio Gleucimar de Sousa; São Gonçalo do Amarante – Mário Augusto Tabosa Gouveia Rocha; Irauçuba – Valnei Carlos Cordeiro; Massapê – Ricardo Franklin Fernandes (tendo a Sra. Antônia Rosângela Arruda Linhares como vice em caso de falta), o Sr. Coordenador então pediu a permissão de todos e convidou os Senhores: José Gomes Ripardo e Francisco das Chagas Peixoto para também comporem o Conselho da Fundação ACOOD. Logo após o referido Conselho foi aplaudido e aprovado por todos. Logo em seguida foi empossada a Nova Diretoria da Fundação ACOOD, bem como o Conselho da mesma. Sendo facultada a palavra para quem dela quisesse fazer uso, a Sra. Maria de Fátima Laureano disse ser um prazer em contar com a presença e participação de todos, e o que ela espera é que todos possam dar o melhor de si em prol dos trabalhos da Fundação ACOOD, e também que possam merecer o cargo que compete a cada um. Não esqueceu também de ressaltar a importância da Presidência da Fundação ser ocupada agora para um mandato de seis anos pelo Sr. Manoel Arnoud Peixoto-Bael, um grande lutador e impulsionador dos trabalhos da Fundação em quem depositamos confiança e credibilidade em seu trabalho, sem contar que é a primeira vez na história da Fundação ACOOD que um homem é presidente, com isso parabenizou o novo presidente eleito. Nada mais havendo a tratar o Sr. Coordenador e Presidente eleito deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária da Fundação ACOOD – lavrar a presente ata, que após lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Maria de Fátima Laureano – Tesoureira
Manoel Arnoud Peixoto – Presidente

EM TEMPO: Na entrelinha "Fundação atua pudessem participar. Leia-se Fundação ACOOD para que representantes dos municípios onde a Fundação atua pudessem participar".

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Maria de Fátima Laureano – Tesoureira
Manoel Arnoud Peixoto – Presidente

Selo de Autenticidade 02 447886
Selo de Autenticidade 02 447887

Reconheço verdadeiras as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Manoel Arnoud Peixoto. Dou fé.
Massapê, 15 de fevereiro de 2002
Em Testemunho ... da verdade
2ª Tabelia
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima

Livro Nº A-2, sob o nº 758 protocolo
Página 179
Apresentado hoje e registro dos 8,00 às 17,00 horas
e registrado sob o Nº 758 às folhas 141v
do livro nº 8-9, Registro e documento. Dou fé.
Massapê, 15 de fevereiro de 2002
A Oficiala de Registro
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro

Selo nº AA 075380

Selo de Autenticidade – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará – 03 – Autenticação – Nº FU 648.090

Válido somente com o selo de autenticidade

Está conforme o original.
Massapê(CE), 22 de janeiro de 2002.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Visto:

Manoel Arnoud Peixoto
Presidente

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabelia

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 147

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Cartório do 1º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPÊ, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Fls. 126

Aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e oito, reuniram-se na sala de reuniões do Casarão Gerardo Cunha situado à Rua Major José Paulino - 123 Centro – Massapê, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Ordinária que teve como objetivo deliberar sobre a seguinte Ordem do dia:a) Planejamento das atividades de 2008; b) Eleição e Posse da Nova Diretoria; c) Outros assuntos de interesses dos sócios. A Assembléia foi coordenada pelo Senhor Manoel Amoud Peixoto - Bael e teve início às oito horas e trinta minutos, com o mesmo falando da importância da presença de cada um, bem como do momento de abertura da Fundação Acood para que os representantes de outros municípios onde a Fundação Acood atua possam participar. Em seguida fez uma breve apresentação da Acood e outras organizações da Rede Pé Duro de Desenvolvimento Sócio Economia Solidária destacando a **Fetraf Ceará** – Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar do Estado do Ceará; **Crednorte** - Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará - LTDA; **Cooperhaf Ceará** – Cooperativa de Habitação Rural dos Agricultores Familiares do Estado do Ceará e **Ceará Bio**-Cooperativa de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA. as quais vêm desenvolvendo um excelente trabalho junto as famílias dos agricultores familiares do Estado do Ceará. Dando prosseguimento, **a Primeira pauta** PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DO ANO EM CURSO foi apresentada à assembléia para ser analisada, discutida e aprovada; houve um momento de discussão, análise e aprofundamento de cada ação a ser executada no Estado e a deliberação dos presentes, aprovada por unanimidade: **1. CEARÁ BIO - Cooperativa** de Produção da Agricultura Familiar e Biocombustível do Estado do Ceará LTDA: **a)** Assembléia Geral Ordinária dia 26/03/2008 das oito às onze horas na sua sede; **b)** Abertura de núcleos da Ceará Bio na região, responsável José Olivar Menezes Soares; **c)** Reunião com a Petrobrás após a escolha dos representantes dos núcleos da região; **d)** Associar de cinco a dez pessoas na Ceará Bio por núcleo criado. **2. CREDNORTE – Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará LTDA:** Criação de duas Cooperativas de Crédito em duas regiões: UMA NA REGIÃO DA IBIAPABA com abrangência em doze municípios e OUTRA NA REGIÃO DOS INHAMUNS com dezoito municípios. A REGIÃO DO CARIRI ficou de confirmar até o dia 17/03/2008 se dava para criar uma cooperativa de crédito rural. **3. UMA OUTRA PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO**: a criação de uma Cooperativa de Habitação no dia 26/03/2008 na sede da Fundação Acood das quatorze às dezessete horas. **4. CONSTITUIÇÃO DE UMA EMPRESA** com a composição de três pessoas: Cleidson, Nascimento e Lucidio, essa empresa foi muito discutida, analisada, mas não foi concluída a discussão. Essa empresa com compromisso de prestar contas, compromisso social e sustentação das nossas organizações um meio para manter o nosso sistema. Dando seqüência, **a segunda pauta ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD,** houve um breve relato da importância dos trabalhos que a Fundação Acood vem desenvolvendo no Estado do Ceará, com o objetivo de garantir Rádios Comunitárias e Educativas, Provedor de Internet e Telecentros Comunitários, além da Capacitação Profissional, portanto, daí a necessidade da ampliação de pessoas com intuito de participação com a Formação de Um Conselho de Representantes sendo uma pessoa de cada região e um

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax. (088) 3643 -8039/1535
E-mail: facood@gmail.com
ata facood corrigida doc

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 148

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes S. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Válido somente com o Selo de autenticidade

Secretário Executivo para melhor acompanhar, organizar e agir nas ações a serem executadas no nosso estado. Logo após, o Sr. Coordenador pediu que a Sra. Maria de Fátima Laureano apresentasse a proposta única de Diretoria que foi a seguinte: PRESIDENTE – Maria de Fátima Laureano, VICE PRESIDENTE- José Lucidio Castro de Mesquita, PRIMEIRA SECRETÁRIA – Eugenia Maria Alves de Sousa, SEGUNDO SECRETARIO - Carlos Antonio Chaves Simão, PRIMEIRO TESOUREIRO - Manoel Arnoud Peixoto, SEGUNDO TESOUREIRO - José Edmilson Soares. CONSELHO FISCAL TITULAR: José Olivar Menezes Soares, José Janailson da Silva Soares e Nascimento Rosendo Sales. SUPLENTES: Francisco Fabiano Correia de Sousa, Lucas Aristeu Quirino de Lima e Maria Luiza Silveira Peixoto. Após ser apresentado a proposta da Diretoria foi posta em votação e a mesma foi aclamada pela unanimidade dos presentes: **PRESIDENTE – Maria** de Fátima Laureano, inscrita no CPF sob o Nº. 115.612.033-00, portadora de RG Nº. 875.897 SPSP/CE, residente na Rua Nonato Costa 245, Bairro Centro - CEP 62.140.000 – MASSAPÊ (CE), brasileira, solteira, nascida aos 03/12/1953, 54 anos, Escolaridade: Pós - Graduada no Ensino Fundamental, Educadora; **VICE-PRESIDENTE** - José Lucídio Castro de Mesquita, inscrito no CPF sob o Nº. 110.222.483-91 portador de RG Nº. 918885 SSP/CE, residente na Rua Babino Guimarães, 1.200 - Pe. Ibiapina Centro CEP 62.020.520 Sobral (CE), brasileiro, casado, nascido aos27/09/1958, 49 anos, Escolaridade Pós Graduado em História, Advogado (OAB_CE); **PRIMEIRA SECRETÁRIA:** Eugenia Maria Alves de Sousa, inscrita no CPF sob o Nº. 872.013.054-68 portadora de RG Nº. 2004031023545 SSP/CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro CEP: 62.140.000 MASSAPÊ (CE.), brasileira, casada, nascida aos 14/01/1973, 36 anos, Escolaridade: Graduada em Pedagogia, Pedagoga; **SEGUNDO SECRETARIO:** Carlos Antonio Chaves Simão, inscrito no CPF sob o Nº. 203.022.153-87, portador de RG Nº. 1.010.258 SSP/CE, residente na Avenida 13 de Junho 543 Bairro Centro CEP 63.800.000 Quixeramobim (CE), brasileiro, casado, nascido aos 22/10/1961, 46 anos, Escolaridade: Graduado com Licenciatura em História e Geografia, Técnico Empreendedor da ASHOKA; **TESOUREIRO** - Manoel Arnoud Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº. 283.302.003-10 portador de RG Nº. 906600-85 2ª Via SSP_CE, residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro, CEP 62.140.000 MASSAPÊ (CE), brasileiro, casado, nascido aos 02/12/1967, 40 anos, Escolaridade: Graduado em Pedagogia, Técnico em Desenvolvimento Cooperativista, **SEGUNDO TESOUREIRO** - José Edmilson Soares inscrito no CPF sob o Nº. 946.218.703-78 portador de RG Nº. 99002003928 SSP_CE, brasileiro, solteiro, residente na Rua Alexandre de Vasconcelos 22, Bairro São Luiz CEP_ 62.550.000 Morrinhos (CE). **CONSELHO FISCAL: TITULAR: 1.** José Olivar Menezes Soares, inscrito no CPF sob o Nº.849.632.553-91, portador de RG Nº.980310002-32 SSP/CE, residente na Comunidade de Engenho Velho Bairro Zona Rural CEP 62.140.000 – Massapê (CE.), brasileiro, solteiro, nascido aos 23/02/1981, 27 Anos, Escolaridade: Nível Médio, Técnico Agrícola, José Janailson da Silva Soares inscrito no CPF sob o Nº. 004.739.593-13 portador de RG Nº. 3458375-2000 SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 11/09/1981, 27 anos, Escolaridade: Nível Médio, Agricultor, residente e domiciliado no Sítio Taboquinha, Bairro Zona Rural CEP 63.250.000 Milagres (CE.); **3.** Nascimento Rosendo Sales inscrito no CPF sob o Nº.507.158.953-20 portador de RG Nº.97002190799 SSP/CE, residente na Rua Clarindo Xavier Nº. 1000 Bairro Alto Alegre-CEP: 63.740.000 Novo Oriente (CE), brasileiro, casado, nascido aos 25/12/1963, 44 anos, Escolaridade Pós Graduado em Metodologia de Ensino, Educador. **SUPLENTES: 1.** Francisco Fabiano Correia de Sousa, inscrito no CPF sob o Nº. 846.289.283-04 portador de RG Nº. 2007019017039, SSP/CE, brasileiro, casado, nascido aos 28/07/1978, 29 anos, Escolaridade: Nível Superior Incompleto, Agricultor Familiar, residente na Rua Lagoa da Cruz Bairro Centro CEP 62.500. 000 Itapipoca (CE.), **2.** Lucas

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 –8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Aristeu Quirino de Lima, inscrito no CPF sob o Nº 036.842.633-54, portador de RG Nº. 204098084341 SSP/CE, residente na Comunidade de Cacimbinha Bairro Zona Rural, CEP 62.140.000 Massapê (CE), brasileiro, solteiro, nascido aos 01/10/1987, 20 anos, Escolaridade: Ensino Médio, Agricultor Familiar; 3. Maria Luiza Silveira Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº 519.519.833-00 portador de RG Nº. 170 444489 SSP/CE residente na Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N, Bairro Centro CEP 62.140.000 Massapê (CE.), brasileira, solteira, nascida aos 15/07/1971, 37 Anos Escolaridade: Graduada em Pedagogia,educadora. O Senhor Coordenador pediu então a aprovação do CONSELHO DE REPRESENTANTES composto pelos seguintes nomes; Antonio Juraci Fernandes Cavalcante, Candido Alves Barbosa, Valdiné Alves de Oliveira e Marcelo Augusto Rosendo Soares. Esse Conselho deve se reunir duas vezes por ano e quando necessário. Logo após, o referido Conselho foi aplaudido e aprovado por todos. Dando continuidade, foi empossada a Nova Diretoria da Fundação Acood, bem como o Conselho de Representantes. A palavra é facultada e a Sra. Maria de Fátima Laureano faz uso da mesma agradecendo a todos os presentes o voto de confiança que lhe foi conferido e espera contar com o melhor de si de todos os que estão nessa nova Diretoria e no Conselho de Representantes para que juntos possam desenvolver um trabalho digno e de respeito com resultados satisfatórios a todos os beneficiários do sistema da Rede Pé Duro de Desenvolvimento da Sócia Economia Solidária. Ressaltou também a importância da Presidência da Fundação Acood ser ocupada por um mandato de seis anos agora pela Sra. Maria de Fátima Laureano, sócia fundadora. Nada mais havendo a tratar o Senhor Coordenador deu por encerrada a Assembléia, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa Secretária que lavrei a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito.

Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária
Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro
Maria de Fátima Laureano – Presidente

Selo de Autenticidade ... ! Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Está conforme o original
Massapê (CE), 22 de janeiro de 2008
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade AC 076385 REGISTRAL

Selo de Autenticidade AQ 317986 RECONHECIMENTO DE FIRMA 02

Selo de Autenticidade AQ 317985 RECONHECIMENTO DE FIRMA 02

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Reconheço verdadeira as firmas de Eugênia Maria Alves de Sousa e Maria de Fátima Laureano
Massapê-CE 16 de 06 de 2008
Em testemunho da verdade
A Segunda Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Apresentado hoje a registro Ata nos Títulos e Documentos, protocolado sob Nº 1091 e registrado no livro B-10, sob 2090 fls. 278
Dou fé.
Massapê - CE 16 de junho de 2008
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceara

Cartorio do 2º Oficio
Inês de Maria G. Vasconcelos Lim
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceara

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 180 - Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 -
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -8039/1535
E-mail: facood@gmail com

Livro Nº A-3, sob o Nº 328, protocolo apresentado hoje a registro das 8 às 17 horas ata sob o Nº 328 às folhas no livro Nº 13 Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé
Massapê 16 de abril de 2014
A Oficiala do Registro
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima

Válido sem selo de autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
3OEV 11
REGISTRAL
Nº AE 030.398

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
ESTADO DO CEARÁ
WKKS 83
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.082

Válido sem selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ACOOD

Associação de Cooperação e Desenvolvimento

Fls. 129
Rubrica

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
ERHL 03 Com Autenticidade
Nº FU 648.094

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, fica convocado todos os sócios da Associação de Cooperação e Desenvolvimento-ACOOD para Assembléia Geral Extraordinária, onde far-se-á a Eleição para sua Diretoria e Conselho Fiscal que ocorrerá no próximo dia 22.01.99 às 8:30hs no CEPRHUMA-Centro de Promoção Humana; em sua primeira convocação com a presença de 2/3 mais 1 dos sócios e uma hora após com os membros que estiverem presentes.

Ordem do dia:

- Eleição da Diretoria e Conselho Fiscal

Massapê(CE), 22 de Dezembro de 1998.

Maria de Fátima Lauriano
Presidenta da ACOOD

Rua Major Juvêncio, s/n – CETREMA, SL 03 - Cx. Postal: 13 - CEP 62140 -000 Fone/Fax: (088) 643 -1057
CGC 035..049.121 - 0001 - 02 - Massapê-Ceará-Brasil
E-mail: acood@sobralnet.com.br

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 152

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabelia
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.093

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 130
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLÉIA GERAL

A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - FUNDAÇÃO ACOOD,

através de sua presidenta convoca pelo presente edital e de conformidade com seu artigo 7º do seu Estatuto Social todos os seus associados para Assembléia Geral Ordinária que realizar-se-á no próximo dia 22/01/02; às 19:00hs na sala de reunião da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Geração de Emprego e Renda – SEDEGER / PMM, situada a Pça. Cel. João Pontes, 23 centro, em primeira e única convocação com a seguinte ordem do dia:

1. **Prestação de contas do ano de 2001,**
2. **Eleição e posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal,**
3. **Planejamento das atividades de 2002.**

Cumpra-se o presente edital de convocação, revogado as disposições em contrário, a partir de sua publicação.

Massapê(CE), 06 de Janeiro de 2002.

Maria de Fátima Laureano
Presidenta da Fundação ACOOD

Eugênia Maria Alves
Secretaria da Fundação ACOOD

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 153

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 131
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD – FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA. MASSAPE, 22 DE JANEIRO DE 2008.

Eu, Manoel Arnoud Peixoto, C.P.F/MF nº 283.302.003-10, Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, venho por meio de Edital, Convocar todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá no Casarão Gerardo Cunha, situado a Rua Major José Paulino, 123, Centro – Massapê-CE, CEP: 62.140-000, com início às 08hs:30min do dia 22 de janeiro de 2008, em primeira convocação com a presença no mínimo de 30% dos Sócios em pleno gozo de suas regalias sociais ou em segunda convocação 1(uma) hora após com qualquer numero de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **a.** Planejamento das Atividades de 2008; **b.** Eleição e posse da nova Diretoria; **c**. Outros assuntos de interesse da entidade.

Válido somente com o selo de autenticidade
SI3V 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.092

Massapê(CE), 06 de janeiro de 2008.

Manoel Arnoud Peixoto
Presidente – Fundação Acood

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Casarão Gerardo Cunha – Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx. Postal 13 -Cep.: 62.140-000
Massapê/CE. - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36438039/1535
facood@gmail.com

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ministério das Comunicações - SCA
Fls. 132
Rubrica

EDITAL DE CONVOCACÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULACÃO DO ESTATUTO E ELEICÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERACÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.

Eu, Maria de Fátima Laureano, C.P.F/MF nº 115.612.033-00, Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, venho por meio de Edital Convocar todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos Caixa Postal 13, Bairro Uzina Velha, CEP: 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 8h (oito horas) e 30min (trinta minutos) do dia 11 de março de 2014, conforme artigo 7º do seu Estatuto Social, em primeira convocação com a presença no mínimo de 30% dos Sócios em pleno gozo de suas regalias sociais ou em segunda convocação 1(uma) hora após com qualquer numero de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood; 2. Eleição, apuração e posse da Diretoria e dos eleitos; 3. Prestação de contas; 4. Outros assuntos de interesse da entidade.

Massapê(CE), 20 de fevereiro de 2014.

Maria de Fátima Laureano

Presidente – Fundação Acood

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 155

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - ACCOD PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA - CEPRHUMA 22.03.1998.

ASSINATURA DOS PRESENTES

1. Eugênia Maria Alves de Sousa
2. Rosângela Pereira Fernandes
3. José Olivan Menezes Soares.
4. Claudete Carvalho de Lima
5. Francisco Aurélio Alburquerque Moura.
6. José Valdir Eloi
7. [illegible]
8. Mª do Socorro Loureano Fernandes
9. Prudencio Ribeiro da Silva
10. Ana Neiva do N. Ricardo da Silva
11. Maria de Fátima Loureano
12. Raimunda Célia Gomes Araújo.
13. Maria de Lourdes Loureano
14. Maria [illegible] N. Ricardo
15. [illegible] (Antonio Paulo Leite de Lima)

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 156

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD - FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - REALIZADA NA SEDEGER - MASSAPÊ, 22/JANEIRO/2014

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 134
Rubrica

1. Estefanie Maria Alves de Sousa
2. [illegible]
3. Maria Do Socorro
4. José Trindade Maia
5. Maria Luiza S. Peixoto
6. José Oliveira Menezes Sobrinho
7. Edna de Sousa Barros
8. Ubira Cordeiro Cardoso
9. Ana Lucia Sabino
10. Antônio Clemilson de Souza
11. Francisco Adriano Marcos de Souza
12. Jair Soares Miranda
13. Fco José P. Araújo (CHICO)
14. José Clemildo de Souza
15. Miguel Arcanjo Oliveira Pereira
16. Roberta D. Magalhães
17. João Paulo Clemildo
18. Francisco dos Chagas Peixoto
19. Francisco Roberto Braz
20. Maria Angela V. Soares Pereira
21. Ricardo Franklin Fernandes
22. Elivando Sater Reis
23. Jolline Alves de Oliveira
24. Francilene Viana da Silva
25. Antônia Rosângela Arruda Linhares
26. Ana Lucia Sena Vasconcelos
27. Maria de Fátima Loureano
28. Maria de Lourdes Loureano

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabelia
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Válido somente com o selo de autenticidade
Nº FU 648.096

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 157

135

29. Leocadia Maria de Brito Silva
30. Francisco Agnei Vasconcelos Barbosa
31. Darlenson [illegible]
32. Denise Maria Marques Caetano.
33. [illegible]

Selo de Autenticidade PGR 03 CUP AUTENTICAÇÃO Nº FU 548.097

Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Ministério das Comunicações
Fls. 136
Rubrica

LISTA DE PRESENÇA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA DA FUNDAÇÃO ACOOD-FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO PARA ELEIÇÃO E POSSE DA NOVA DIRETORIA REALIZADA NO CASARÃO GERARDO CUNHA - MASSAPÊ, 22 de JANEIRO DE 2008.

01- Maria de Fátima Bezerano
02- Nazareno de Menezes Soares
03- Jolaine Alves de Oliveira
04- CARLOS ANTONIO CHAVES SIMÃO
05- Marabo Augusto Rosendo Soares
06- José Jurandson da Silva Soares
07- Lucas Austen O. de Lima
08- Sergio Ricardo de Oliveira Santiago
09- Francisco Fabiano Pereira de Sousa
10- Maria Luiza S. Pinto
11- José Edmilson Soares
12-
13- Nosiom Rosendo Soares
14- Geodipa Maria Alves de Sousa
15- José Ricardo Castro de Nogueira
16- Antonio Maria da Silva
17-
18-
19-
20-
21-
22-
23-
24-
25-
26-
27-

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
Válido somente com o selo de autenticidade
Nº FU 648.098

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Selo de Autenticidade — Válido o selo de autenticidade — Nº FU 648.261

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2ª Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã do Registro
Massapê - Ceará

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. REALIZADA NA PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N, ALTOS CAIXA POSTAL 13, BAIRRO UZINA VELHA,– MASSAPÊ CE-ARÁ- 11 DE MARÇO DE 2014.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
MARIA DARLENE R. FERREIRA	TRAVESSA BC 4 LIST 1	MASSAPÊ/CE 439.053.743-15	Maria Darlene Rodrigues Ferreira
EMERSON LAUREANO DE SOUZA	MASSAPÊ/CE AV. SENADOR OZIRES PONTES, 490	002.338.433-61	Emerson Laureano de Souza
LUZIA RIBEIRO LAUREANO	RUA CAETITÉ CESTA 245 MASSAPÊ	331.123.143-49	Luzia Ribeiro Laureano
José Lueidio Castro de Mesquita	SOBRAL/CE R. SABINO GUIMARÃES	17503 - OAB-CE	
MA. ROSENIR ALVES DA SILVA LAUREANO	MASSAPÊ/CE R. JOSÉ [illegible]	736.514.943-49	Maria Rosenir Alves da S. Laureano
SILVIA ELETICIA M. SILVA	MASSAPÊ/CE R. RAIMUNDO ARAUJO	058.753.343-98	Silvia Eleticia M. Silva
MARIA DE FATIMA LAUREANO	MASSAPÊ/CE RUA NOVATO COSTA 245	415612033-00	Maria de Fátima Laureano
EUGÊNIA MARIA ALVES DE SOUSA	MASSAPÊ/CE RUA MANOEL JARBAS AGUIAR	872013.054-68	Eugênia Maia Alves de Sousa
PAULO JESUS SANTOS PEREIRA	MASSAPÊ/CE COHAB/CRUZEIRO	366160103 25	Paulo Jesus dos Santos Pereira
~~FRANCISCO JULIO NASCIMENTO~~			
MARIA LUIZA SILVEIRA PELXOTO	MASSAPÊ/CE R. JOÃO DE LIRA CAVALCANTE	17044 44 - 89 2ª VIA	Maria Luiza Silveira Pelxoto
FRANCISCO JULIO NASCIMENTO	MASSAPÊ/CE PE. LINHARES	882.229.343-68	Francisco Julio Nascimento

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 160

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Selo de Autenticidade — Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabeliã

Cartório do 2º Ofício
Maria [illegible] Vasconcelos Lima
Oficiala do Registro

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD, REALIZADA NA PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N, ALTOS CAIXA POSTAL 13, BAIRRO UZINA VELHA, MASSAPÊ, CE-ARÁ- 11 DE MARÇO DE 2014.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Mª da Saudade Ferreira	Marambaia	2857216-94	
Mª Rosiane Aguiar	Marambaia	026736713-90	
Antonio Fernando Ferreira	Marambaia	960311129980	
Raimundo Edmerado [illegible]	Marambaia	20074877 7E	
Maria da Conceição Aguiar	Marambaia	1233780-86	
Antonio Fabiano S Ferreira	B. Fátima	2002031075166	
Maria Irenilde Ferreira	B. Fátima	698623-83	
Mª Edinara F. Dourado	Marambaia	20080062442-0	
Maria Edna Ferreira	Santa Cruz	2398006-92	Maria Edna Ferreira
Mª José F. Dourado	Marambaia	2478016-92	
Edmar Dourado	Marambaia	788302-84	
[illegible]	[illegible]	960311129840	

Ministério das Comunicações — SCE

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 161

Selo de Autenticidade
Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 646.265
Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2ª Tabeliã
Iris de Mª Soares V. Loiola

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD, REALIZADA NA PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N, ALTOS CAIXA POSTAL 13, BAIRRO UZINA VELHA, MASSAPÊ, CE, ARÁ- 11 DE MARÇO DE 2014.

Cartório do 2º Ofício
Iris de Maria Soares Loiola Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
Francisca Antonia Rodrigues Sa	Cohab (Cruzeiro)	068.665.433-12	Francisca Antonia Rodrigues
Maria Jose Rodrigues	Cohab (Cruzeiro)	96031070129	maria Jose Rodrigues
Pedro carlos do Nascimento	COHB Cruzeiro	99031091155	Pedro carlos do Nascimento
Angela maria Vasconcelos	Coab cruzeiro	98031029117	Angela ma vasconcelos
F.co [illegible]	Cruzeiro	002-736-553 02	
Maria Lucia Lucide Santos	Cohb Cruzeiro	98023013525	Maria lucia lucide santos
Ant.º Marcos Flavio [illegible]	Cohab Cruzeiro	037576505-19	Antonio Marcos F Silva
Paulo Henrique B. Rogério	Cohab. Cruzeiro	043.738.233-83	
Ana Paula Balbino Rogerio	Cohab - Cruzeiro	029.205.463-76	Ana Paula
MARIA LUCIA BALBINO ROGERIO	COHAB - CRUZEIRO	009.674.743-96	Maria Lucia
FRANCISCO ROGERIO	COHAB - CRUZEIRO	2007182725-5	F. Rogerio
Antonia Eugênia Alves	cohab - cruzeiro	018.175.883-03	Antonia Eugênia Alves

Ministério das Comunicações - SCE
120

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA REFORMULAÇÃO DOS ESTATUTOS SOCIAIS E ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD, REALIZADA NA PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N, ALTOS CAIXA POSTAL 13, BAIRRO UZINA VELHA,– MASSAPÊ CE-ARÁ- 11 DE MARÇO DE 2014.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
DANIEL GLAUCIO ALVES PEREIRA	MASSAPÊ/CE R. RAIMUNDO ARAÚJO	048.551.073-10	
FRANCILENE VIANA DA SILVA	SALGADINHO-MASSAPÊ	200.098.081.083	Francilene Viana da Silva
ISMAEL CORDEIRO RIBEIRO	MASSAPÊ/CE R. EURIDICE MARQUES	392.762.522-15	Ismael Cordeiro Ribeiro
JOSE GOMES RIPARDO	MASSAPÊ/CE R. DOLORES GOMES BARBOSA	163907-80	José Gomes Ripardo
RENATA BARBOSA	ALTO PIMPEL 128-MASSAPÊ	030.638.583-97	Renata Barbosa
MA DO SOCORRO LAUREANO FERNANDES	COHAB III - MASSAPÊ 312.176.843-87	247476092	Mª do Socorro Laureano Fernandes
MANOEL ARNOUD LEITÃO	MASSAPÊ PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR	953.302.003-10	
MARIA LIDUINA NASCIMENTO RIPARDO	MASSAPÊ/CE STO. AMARO	187.420.763-15	Maria Liduina N. Ripardo

Selo de Autenticidade HYPERA 83 AUTENTICAÇÃO Nº FU 648.264

Válido o selo

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Ministério das Comunicações - SCM

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 3 (0069185) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 163

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 121
Rubrica

ANEXO II

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ANO / 2011 PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

CÓPIA AUTÊNTICA DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ANO / 2011 PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

CÓPIA AUTÊNTICA DA LISTA DE PRESENÇA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA - ANO - 2011 PREENCHIMENTO DE CARGOS VAGOS NA ADMINISTRAÇÃO DA ENTIDADE

MASSAPE/CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

FUND ACOOD
Fundação
Selo de Autenticidade
ZUVO AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.081
Confere com o original Dou fé
Massapê 11 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL POR PERCA DE MANDATO NA ACOOD - CNPJ 35.049.121/0001-02 E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – CPOCOS, REALIZADA NA E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA – MASSAPÊ CEARÁ- 22 DE OUTUBRO DE 2011.

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e onze reuniram-se na Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Adauto Bezerra situada à Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro - CEP: 62.140.000 – MASSAPÊ-CE, conforme Edital de Convocação, os sócios da Fundação Acood – Fundação de Cooperação e Desenvolvimento em Assembléia Geral Extraordinária que teve a seguinte pauta: **1.** Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato; **2.** Reestruturação do Conselho Comunitário - Cpocos. **3.** Ratificação e Aprovação das Entidades do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social. **4.** Composição da Diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. **5.** Mudança de endereço da Acood. A Assembléia foi coordenada pela Presidenta da Acood, Senhora Maria de Fátima Laureano e teve início às dez horas e trinta minutos, com a mesmo falando da importância da presença de cada um e apresentação da ordem do dia. Dando prosseguimento, na pauta no item: 1. Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato: a Senhora Presidenta da Assembléia pediu que a Senhora Eugenia Maria Alves de Sousa apresentasse os cargos com seus respectivos membros para que os presentes analisassem, e votassem na referida assembléia os novos membros para preenchimento de cargos. Foi explicado que Segundo o Estatuto Social - Capítulo VIII Das Eleições e Posse. Art. 35º. Ocorre perda de mandato no CONSELHO DIRETOR e CONSELHO FISCAL: a) quando do não cumprimento do Estatuto; b) o atributo de má versão dos bens da Fundação ACOOD e c) quando não cumprir as deliberações da Assembléia. Parágrafo Único: A decisão sobre a perda de mandato do Conselho Diretor e Conselho Fiscal, fica a cargo da Assembléia Geral. Dando continuidade a Senhora Eugenia apresentou aos presentes a vacância nos seguintes cargos: CONSELHO DIRETOR: Vice – Presidente: José Lucídio Castro de Mesquita; Segundo Secretário: Carlos Antonio Chaves Simão e; Segundo Tesoureiro: José Edmilson Soares. CONSELHO FISCAL: TITULAR: José Olivar Menezes Soares, José Janailson da Silva Soares e Nascimento Rosendo Sales; CONSELHO FISCAL- SUPLENTES: Francisco Fabiano Correia de Sousa e Lucas Aristeu Quirino de Lima. Houve um momento de discussão, análise e aprofundamento das deliberações a serem tomadas pelos presentes, tendo sido na seqüência colocada em votação, foi aprovada pela unanimidade da Assembléia a Vacância, devido os referidos membros dos cargos citados anteriormente terem infringido o item "A" do artigo 35º do Estatuto Social que trata do não cumprimento do Estatuto. Na seqüência, a Presidência da Assembléia colocou em discussão o Preenchimento de cargos em substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato. Após os devidos debates, foi apresentada uma única proposta de membros para completar o mandato do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal que terminará em 22/01/2014, que posta em votação foi aprovado pela unanimidade e aclamação dos presentes com o preenchimento nas seguintes vacâncias CONSELHO DIRETOR: **1. Vice – Presidente:** Daniel Guaraio Alves Peixoto, inscrito no CPF sob o Nº 048.551.073-10, portador de RG Nº 2003031028328, Expedida em 07/05/2003, residente a Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro – MASSAPÊ - CEARÁ, CEP: 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 27 /11/ 1991, Ensino Superior Incompleto, Cursando Nutrição e Tecnologia em Alimentos. **2. Segundo Secretário:** Raimundo Nonato Sousa Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº 823.461.273-53, portador de RG Nº 96031129840, Expedida em 19/11/1996,

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone:Fax: (088) 3643 -1044/1392
E-mail: baeLacood@gmail.com
fátima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido o selo de autenticidade
Autenticidade
Nº FU 648.082
Confere com o original Dou fé
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

residente a Rua Major Felinto Aguiar S/N Bairro / Marambaia – MASSAPÊ-CEARÁ - CEP: 62.140.00, brasileiro, casado, nascido a 01/10/1978, Ensino Médio Incompleto, Motorista. **3. Segunda Tesoureira:** Maria do Socorro Laureano Fernandes Miranda, inscrito no CPF sob o Nº 812.176.843-87 portadora de RG Nº 247476092, Expedida em 10/10/1992, residente na COHAB III, Bairro do Ginásio - Massapê Ceará - CEP: 62.140.000, brasileira, casada, nascida a 01/08/1974, Graduada em Letras, Professora. CONSELHO FISCAL TITULAR: **1.** Maria Edneuda Ferreira, inscrito no CPF sob o Nº 723.697.103 – 06, portador de RG Nº 2390858-92, Expedida em16/07/1992, residente a Rua Major Felinto Aguiar S/N Bairro / Marambaia – MASSAPÊ-CEARA - CEP: 62.140.000, brasileira, casada, nascida aos 29 /08/1975, Ensino Médio Incompleto, Confeiteira. **2.** Emerson Laureano de Souza, inscrito no CPF Nº 002.338.433-61, portador de RG Nº 97031066740, Expedida em 10/07/1997, residente a Avenida Senador Ozires Pontes Nº 490 – Centro – MASSAPÊ – CEARÁ, CEP: 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 05/03/1984, Ensino Superior Incompleto, Professor de Educação Física. **3**. Francilene Viana da Silva, inscrita no CPF sob o Nº 827.697.883-53, portadora de RG Nº 2004098081083, expedida em 01/06/2004, brasileira, separada, residente em Salgadinho / MASAPÊ-CEARÁ, CEP: 62.140.000, nascida aos 16/05/1967, Graduada em Educação, Professora; CONSELHO FISCAL - SUPLENTES: **1**. Miquéias de Sousa Lima, inscrito no CPF Nº 059.312.263-11, portador de RG Nº 2007519286-6, Expedida em 26/04/2010, residente a Rua do Cruzeiro, Bairro do Cruzeiro em Massapê-Ceará, CEP 62.140.000, brasileiro, solteiro, nascido aos 18/11/1992, Ensino Médio Incompleto, estudante e **2**. Marcos Antonio Souza, inscrito no CPF Nº 964.120.113-15, portador de RG Nº 101.8645-86, Expedida em 30/03/1986, residente a Rua José Carneiro de Araújo S/N, Bairro Bandeira Branca, CEP: 62.140.000 - MASSAPÊ- CEARA nascido aos 30/01/1968, Ensino Fundamental Incompleto, Auxiliar de Serviço. Dando prosseguimento a pauta, no seu item **2.** Reestruturação do Conselho Comunitário – Cpocos: a Senhora Presidenta convidou o Sr. Manoel Arnoud Peixoto para explicar sobre o Conselho Comunitário. O Sr. Manoel Arnoud Peixoto Explicou que a Acood instituiu RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR No. 002 DE 13 DE DEZEMBRO DE 1996, o CPOCOS - Conselho Popular de Comunicação Social órgão máximo de cooperação na administração e fiscalização dos veículos de comunicação social da ACOOD, neste caso a Rádio Serra Verde FM Comunitária. Explicou também que o CPOCOS tem sido muito importante para o bom andamento da emissora comunitária, mas que necessita melhorar sua organização tendo em vista a LEI Nº 9.612, DE 19 DE FEVEREIRO DE 1998 e a PORTARIA Nº 462 DE 14 DE OUTUBRO DE 2011. Neste sentido, o CPOCOS apresentou para a Fundação Acood a seguinte Proposta de RESOLUÇÃO COMPLEMENTAR No. 003 de 22 DE OUTUBRO DE 2011, que posto em votação foi aprovada por todos da Assembléia Geral e segue assinada pela Fundação Acood. Na Seqüência da pauta foi apresentado o item **3.** Ratificação e Aprovação das Entidades do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social: a Senhora Presidenta solenemente apresentou a relação dos membros do CPOCOS que fora de imediato ratificada e aprovada por unanimidade dos membros presentes, que são: **1**. FETRAF – CEARÁ - Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceara, CNPJ - Nº 12.797.398/0001-18 - Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante, 182 – Centro - MASSAPÊ-CE, representada no Cpocos por Jerônimo Ferreira de Souza, CPF Nº 260.822.763-53. **2**. CREDNORTE - Cooperativa de Crédito Rural da Região Norte do Ceará, CNPJ Nº 05.025.926/0001-55, Endereço: Rua Major José Paulino Nº 123 "A" Centro – MASSAPÊ-CE, representada no Cpocos por Raimundo Nonato Sousa Ferreira, CPF Nº 703.342.003-00. **3**. SINTRAF VALE DO ACARAÚ – Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú, CNPJ - Nº 10. 921.449 – 46; Endereço: Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos – Sala 02, Bairro Uzina Velha, MASSAPÊ-CEARA, representada no Cpocos por Maria

Casarão Gerardo Cunha
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: Fax: (088) 3643 –1392/1044
E-mail: bael.acood@gmail. com
fátima.acood@gmail.com

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 19 / 04 / 2014
2º Tabelia
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Hozana Alves Carneiro CPF Nº .166.319.863-20. **4.** PARÓQUIA Nossa Senhora Perpétuo Socorro, CNPJ Nº 07.821.309/0005-15, Endereço: Rua Major José Paulino, S/N Centro – MASSAPÊ – CEARA, representada no Cpocos pelo Vigário Francisco Júlio Nascimento, CPF Nº 882.229.343 – 68. **5.** E.E.F.M. GOV. ADAUTO BEZERRA- Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Adauto Bezerra, CNPJ Nº 00.273.843/0029-62, Endereço: Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Centro MASSAPÊ – CEARA, representada no Cpocos por Maria de Lourdes Laureano, CPF Nº 220.906.143-15 **6.** NOSSA FEDERAÇÃO – Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - CNPJ Nº 04.887.869/0001-50, Endereço: Sedeger - Praça Coronel João Pontes Nº 23 - Sala 01, Centro- MASSAPÊ-CEARA representada no Cpocos por Maria Liduina Nascimento Ricardo CPF Nº 187.420.763-15. **7.** ACOMSA - Associação de Cooperação dos Moradores de Santo Amaro, CNPJ Nº 02.517.880/0001-01, Endereço: Santo Amaro – MASSAPÊ - CEARA, representada por Ana Neiva do Nascimento Ricardo da Silva CPF Nº 581.813.183-15. **8.** COOPHERAF – Cooperativa de Habitação dos Agricultores e Empreendedores Familiares do Estado do Ceará, CNPJ Nº 12.267.682/0001-82, Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182, Centro MASSAPÊ - CE, representada no Cpocos por Eugenia Maria Alves de Sousa CPF Nº 872. 013.054-68. Dando prosseguimento a pauta no seu item **4.** Composição da Diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê: a Senhora presidenta colocou em discussão a composição da diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê. Após as discussões e debates foi apresentada e aprovada pela aclamação unânime dos presentes a seguinte Composição para a diretoria da Rádio Comunitária pelo prazo de 2 anos: **Diretor Geral** – Manoel Arnoud Peixoto, CPF Nº 283.302.003-10 e **Diretor de Programação e Organização** – Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00 **e Diretor Editorial** - Daniel Guaraio Alves Peixoto, CPF Nº 048.551.073-10. Dando continuidade na pauta o seu item **5.** Mudança de endereço da Acood: a Senhora Presidenta informou a todos da importância de se mudar o endereço da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Acood para mais próximo da Rádio Comunitária Serra Verde. Após as devidas discussões foi posta em votação e na seqüência aprovada pela unanimidade dos presentes à mudança em definitivo do endereço da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Acood, a partir do mês de junho de 2012, para o mesmo endereço da Rádio Comunitária Serra Verde FM de Massapê: Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos – Caixa Postal 13, Uzina Velha, CEP 62.140-000 – MASSAPÊ-CE. Na seqüência nada mais havendo a tratar a Senhora Presidenta deu por encerrada a Assembléia, sem que antes agradecesse a todos e todas pelo empenho, responsabilidade e dedicação nas decisões tomadas, cabendo a mim Eugênia Maria Alves de Sousa, Secretária lavrar a presente ata, que após ser lida e aprovada segue assinada por quem é de direito. Massapê-CE, 22 de outubro de 2012. Eugênia Maria Alves de Sousa – Secretária, Manoel Arnoud Peixoto – Tesoureiro, Maria de Fátima Laureano – Presidenta. Está conforme o original. Massapê (CE), 22 de outubro de 2011.

Eugênia Maria Alves de Sousa
Secretária

Maria de Fátima Laureano
Presidente

Manoel Arnoud Peixoto
Tesoureiro

Nº 141 A-3, sob o nº 329 protocolo
hoje à registro das 8 às 17 horas
sob o Nº 329 às folhas 205 v
Nº A-3, Reg. Civil Pessoa Jurídica Dou fé
Cearáo Gerardo Cunha de 2012
Rua Major José Paulino, 123 – Centro
CEP 62.140-000 –
Massapê(CE) - Brasil
Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima
Reconheço verdadeira as firmas
de Maria de Fátima Laureano
Maria Eugenia Maria Alves de Sousa e Manoel Arnoud Peixoto
Massapê-CE 19 de 04 de 2012
Em testemunho da verdade
Segunda Tabeliã
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 143
Rubrica

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCHIMENTO DE CARGOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL POR PERCA DE MANDATO NA ACOOD–CNPJ 35.049.121/0001-02 E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – CPOCOS, REALIZADA NA E.E.F.M GOV. ADAUTO BEZERRA – MASSAPÊ-CEARÁ – 22 DE OUTUBRO DE 2011.

Eu, Maria de Fátima Laureano, C.P.F/MF nº 115.612.033-00, Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, venho por meio de Edital, Convocar todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá na E.E.FM(Escola de Ensino Fundamental e Médio Governador Adauto Bezerra situado a Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Centro – CEP: 62.140-000 - Massapê-CE, com início às 10hs:30min do dia 22 de outubro de 2011, em primeira convocação com a presença no mínimo de 30% dos Sócios em pleno gozo de suas regalias sociais ou em segunda convocação 1(uma) hora após com qualquer numero de sócios presentes, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Preenchimento e Cargos e substituição de membros do Conselho Diretor e Conselho Fiscal por perca de mandato; **2.** Reestruturação do Conselho Comunitário – CPOCOS; **3**. Ratificação e aprovação das entidades do CPOCOS – Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social; **4.** Composição da diretoria da Rádio Comunitária Serra Verde Fm de Massapê; **5.** Mudança de Endereço da Acood.

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. G. Vasconcelos Lima

Massapê(CE), 02 de outubro de 2011.

Maria de Fátima Laureano
Presidente – Fundação Acood

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
JBXM 03 AUTENTICAÇÃO Nº EUA48051
Somente com o selo de autenticidade

Coronel Gerardo Cunha – Rua Major José Paulino, 128 – Centro
Cx Postal 13 -Cep: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone/Fax (088) 36431044 1392
Email acood@gmail.com
Fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 168

FUNDAÇÃ OD

Fundação de Co vimento

Válido o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade 03 AUTENTICAÇÃO Nº FU 646.289

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Loiola

Cartório do 2º Ofício
Inês Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCIMENTO DE CARGOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL POR PERCA DE MANDATO NA FUNDAÇÃO ACOOD, CNPJ 35.049.121/0001-02 E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – CPOCOS, REALIZADA NA E.E.F.M. GOVADALTO BEZERRA – MASSAPÊ-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2011.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
RAIMUNDO NONATO SOUSA PEREIRA	MASSAPÊ/CE R. M. MAJOR FCANO AGUIAR	823.461.273-53	
LUIZ HENRIQUE LAUREANO	RUA NONATO COSTA, 245 MASSAPÊ/CE	115.612.033-00	
MANOEL ARNOUD PEIXOTO	MASSAPÊ/CE PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR	283.302.003-10	
ESMAEL CORDEIRO RIBEIRO	R. EUPÍDIO MARQUES	392.762.522-15	Esmael Cordeiro Ribeiro
SILVA ELETRICA MARQUES SILVA	MASSAPÊ R. RAIMUNDO ARAÚJO	058.753.343-93	Silva Eletrica M Silva
MARIA DARLENE R. FERREIRA	TRAVESSA BOA VISTA MASSAPÊ/CE	138.053.743-16	Maria Darlene Rodrigues Ferreira
JOSÉ GOMES RIBARDO	MASSAPÊ R. DOLORES GOMES BARBOSA	163907-80	José Gomes Ribardo
MARIA DE FATIMA LAUREANO	MASSAPÊ/CE R. NONATO COSTA, 245	115.612.033-00	Maria de Fatima Laureano
MA. ROSENIR ALVES DA SILVA LAUREANO	R. CEL. GENÉRIO CARNEIRO MASSAPÊ/	736.54.943-49	Maria Rosenir Alves da Silva Laureano
MA. EDINEUDA FERREIRA	MASSAPÊ R. MAJOR FELINTO AGUIAR	723.697.103-06	Edineuda Ferreira
RENATA BARBOSA	ALTO POMPEU, 128 MASSAPÊ	030.638.883-97	Renata Barbosa
DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO	MASSAPÊ/CE R. RAIMUNDO ARAUJO	048.551.073-10	
EMERSON LAUREANO DE SOUZA	Manoel Pontes, SN	002.332.433-61	

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 169

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

LISTA DE PRESENÇAS DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA PREENCIMENTO DE CARGOS EM SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO DIRETOR E CONSELHO FISCAL POR PERCA DE MANDATO NA FUNDAÇÃO ACOOD, CNPJ 35.049.121/0001-02 E REESTRUTURAÇÃO DO CONSELHO COMUNITÁRIO – CPOCOS, REALIZADA NA E.E.F.M. GOV.ADAUTO BEZERRA – MASSAPÊ-CE, 22 DE OUTUBRO DE 2011.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA	MASSAPÊ/CE P.A. MANOEL JARBAS AGUIAR	372.013.054-68	Eugenia Maria Alves de Sousa
MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO	MASSAPÊ/CE R. JOÃO DE LIRA CAVALCANTE	1704444-89 2ª VIA	Maria Luiza S. Peixoto.
FRANCILENE VIANA DA SILVA	SANGADINHO/MASSAPÊ	200409808 1083	Francilene Viana da Silva
JOSE LUCIDIO CASTRO DE MESQUITA	SOBRAL/CE R. SABINO GUIMARÃES	17503 – OAB – CE	
Mª DO SOCORRO LAUREANO FERNANDES	MASSAPÊ/CE CDHAB II – BAIRRO GINÁSIO	247.476092	Mª do Socorro Laureano Fernandes
MARIA LIDUINA NASCIMENTO RICARDO	MASSAPÊ/CE STO. AMARO	187.420.763-15	Maria Liduina N. Ricardo

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabelliã
Inês de Mª G. Vasconcelos Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ
XN9A 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.280

Válido somente com o selo de autenticidade

Ministério das Comunicações
Fls. Rubrica

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos –
Bairro Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 170

Ministério da Comunicação - SCS
Fls. 145
Rubrica

ANEXO III

CÓPIA AUTÊNTICA DOS REGISTROS GERAIS/RG DE TODOS OS DIRETORES.

CÓPIA AUTÊNTICA DOS CADASTROS DE PESSOAS FÍSICAS/ CPF DE TODOS OS DIRETORES.

CÓPIA AUTÊNTICA DOS COMPROVANTES DE RESIDÊNCIA DE TODOS OS DIRETORES.

MASSAPE/CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 171



Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
WSQL 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.073

Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
40GM 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.074

Válido somente com o selo de autenticidade



Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de autenticidade
GR49 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.105
Válido somente com

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 130
Rubrica

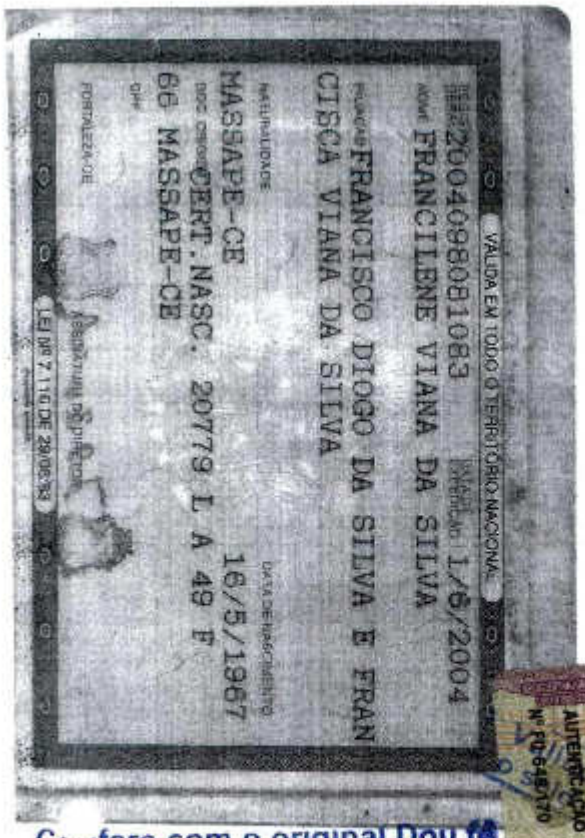




Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de autenticidade
07JZ 83
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.106
Válido somente com


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2004098081083
FRANCILENE VIANA DA SILVA
FRANCISCO DIOGO DA SILVA E FRANCISCA VIANA DA SILVA
MASSAPE-CE
CERT.NASC. 20779 L A 49 F 66 MASSAPE-CE
16/5/1967
FORTALEZA-CE
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

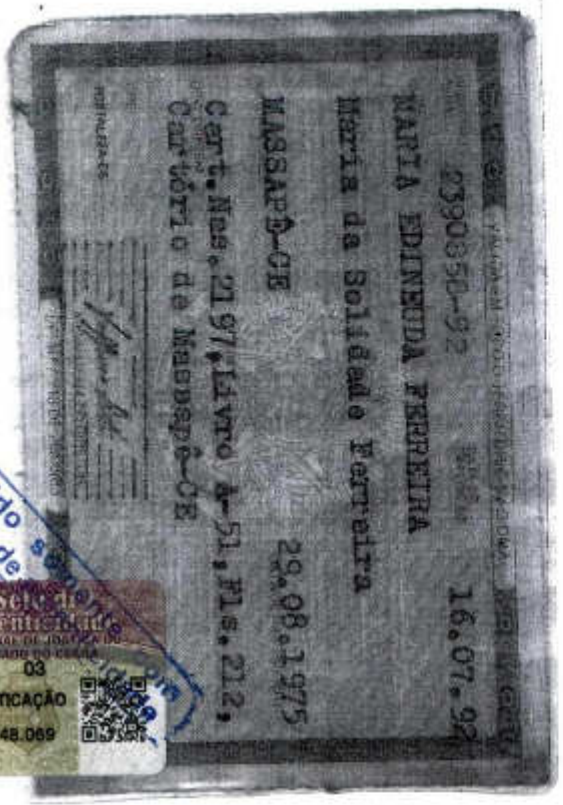

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará





Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de M. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

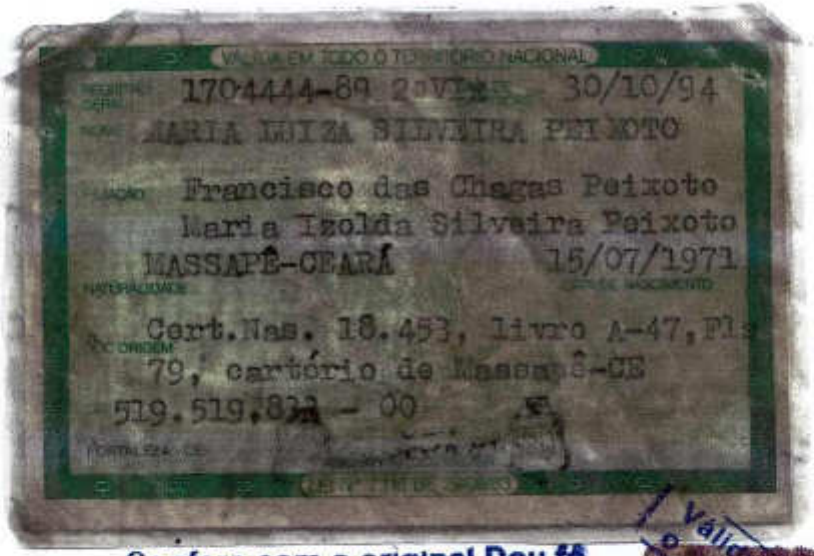
Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.103

Comunicação de Serviço 134





Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.104

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

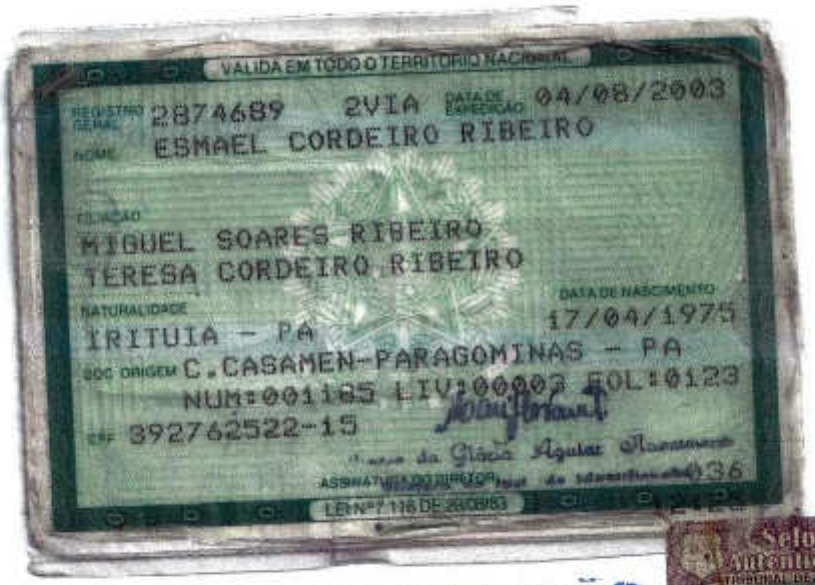
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
TJDSX 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.101

Válido somente com o selo de autenticidade

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 179
Rubrica





Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
40A7 08
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.102

Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

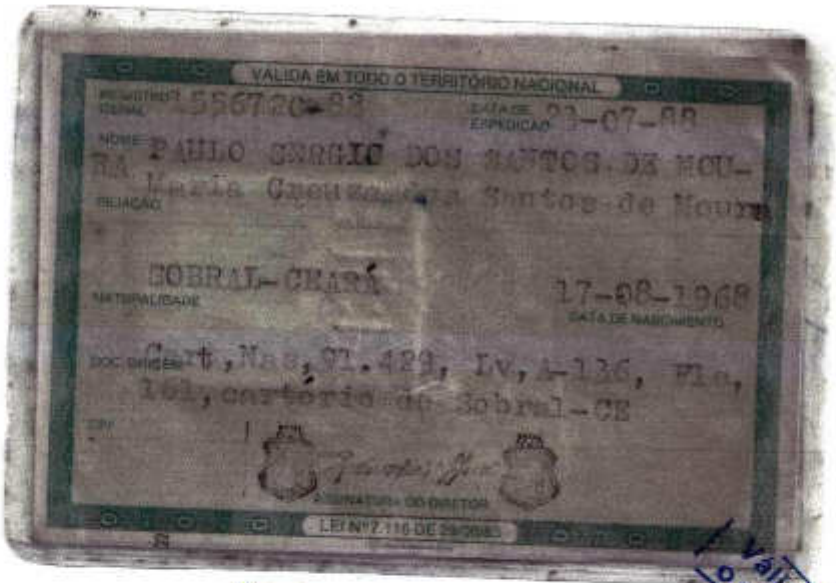
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
73JB 21-03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.100

Válido somente com o selo de autenticidade

Ofício das Comunicações
136





Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com o selo de autenticidade

Selo de Autenticidade
5QIK 21-03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.099





Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará



Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 157
Rubrica

Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará





Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 827.697.883-53

Nome da Pessoa Física: FRANCILENE VIANA DA SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:38:40** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1053.DB70.4969.95A1**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 182

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 139
Rubrica

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 723.697.103-06

Nome da Pessoa Física: MARIA EDINEUDA FERREIRA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:39:50** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **62C8.2037.B969.D4A9**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 183





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 058.753.343-98

Nome da Pessoa Física: SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:41:17** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **D614.21C0.DC95.2558**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 184

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 161
Rubrica

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 872.013.054-68

Nome da Pessoa Física: EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:37:27** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1CEC.1B6A.D3DD.EF04**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 185





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 115.612.033-00

Nome da Pessoa Física: MARIA DE FATIMA LAUREANO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:35:58** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **57AE.1B13.B138.792C**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 186

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações
Fls. 163
Rubrica

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 392.762.522-15

Nome da Pessoa Física: ESMAEL CORDEIRO RIBEIRO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:42:27** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **F1D3.FBF5.99B0.206E**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 187

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 169
Rubrica

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 366.160.103-25

Nome da Pessoa Física: PAULO SERGIO DOS SANTOS DE MOURA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:45:13** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **C296.3C74.8045.EB9B**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 188

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163
Rubrica

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 310.247.503-53

Nome da Pessoa Física: JOSE GOMES RIPARDO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:44:10** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **7B90.442B.3529.4EAC**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 189

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 166
Rubrica

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 519.519.833-00

Nome da Pessoa Física: MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **17:25:59** do dia **13/04/2014** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **6A26.07E9.31E3.D6E4**
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br.

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 190

4230284-6

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60.135-040 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - CGF 06.105.648-7
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 337870970

Rota
Norme 18 32130 01 321100 - 9
End. Postal ZILMA DE ALENCAR RIBEIRO
RU ELPIDIO MARQUES 00010
NORTE - MASSAPE - 62140000
Medidor 12366653
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO BAIXA RENDA
RG / CPF / CNPJ 490258052-72
Nome do Responsável

Data de Emissão 27/03/2014
Poste
Fator de Potência 0000 0000
CDF 0,00

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 167
Rubrica

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Próxima Prov. Leitura
Mar/2014	27/03/2014	28/04/2014

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
7,00	27,00%	19,17

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto MASSAPE
Mês Jan/2014 EUSD 17,51

	Padrão (Limites) DIC: 8,00 FIC: 6,00 DMIC: 9,29			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69	1,16	1,16	1,16
FIC	3,42	6,85	13,70	1,00	1,00	1,00
DMIC				1,16		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

66.4.5226.7E08.F93E.7780.0C60.5EC2.0CE5

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
0135	9974	1,00	161	0,00	30 70 61	0,15434 0,29468 0,39691	4,63 10,52 24,21

27/02/14 24/03/14 31 D140 161

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	47,36
ICMS COMPLEMENTAR BAIXA RENDA-CONV CONFAZ 079	6,39
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	6,10
PIS-COFINS COMPLEMENTAR-TARIFA BAIXA RENDA	1,00

Selo de Autenticidade
Válido o selo de autenticidade
BOZO
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.175

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabelia
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
04/04/2014	60,85

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	20,16
Transmissão	1,09
Distribuição	9,18
Encargos Setoriais	2,14
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	22,18
TOTAL	54,75

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr
154	161	146	165	154	174	159	166	149	149	146	146	142

importante

A CUELCE AGRADECE E PARABENIZA PELA PONTUALIDADE NOS SEUS PAGAMENTOS.

Consta desta fatura R$ 3,81 referente a PIS e COFINS.
(Art. 5 Res. 100/2009 - ANEEL e [illegible])

A partir de 2015 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Mar/2014 vigorara a bandeira VERMELHA, a qual implicara R$ 0,030/kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de impostos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 4230284-6
Data de Emissão: 27/03/2014
Nº da Nota Fiscal: 337870970
Referência: Mar/2014
Total A Pagar (R$) 60,85
Nº de Controle: 0004230284 00037 39372 08

83670000000-0 60850031000-8 00042302840-6 00373937208-8

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 191

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MUNICÍPIO E COMARCA DE PARAGOMINAS • ESTADO DO PARÁ

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CARMEN SYLVIA POMBO TOCANTINS — CPF/MF 0[illegible] — TITULAR

PAULO POMBO TOCANTINS — CPF/MF 247.065.212-68 — SUBSTITUTO

MARIA CECILIA LOPES PERES — CPF/MF 263.913.682-87 — SUBSTITUTA

Rua Ilhéus, s/n • CEP 68626-060 • Paragominas • Pará • Fone: (091) [illegible]-3631

Ministério das Comunicações - CRC Fls. 165 Rubrica

LIVRO BA-003 FOLHA 123 TERMO 001185

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, do livro, folha e termo citados de ASSENTO DE CASAMENTOS, deste cartório, consta que perante o Assistente Eclesiástico Pastor, Gutemberg Nova Alves, e as testemunhas constantes do termo, foi lavrado sob o regime de **COMUNHÃO PARCIAL DE BENS** no dia 14 de maio de 1997, o assento do Casamento.*.*.*.*.* de - **ESMAEL CORDEIRO RIBEIRO** -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* com - **ZILMA AQUINO DE ALENCAR** -.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.* que passará a adotar o nome de **ZILMA DE ALENCAR RIBEIRO** -.*.*.*.*.* **ELE**, solteiro, Açougueiro, natural de Irituia-PA, onde nasceu no dia 17 de abril de 1975, filho de MIGUEL SOARES RIBEIRO e TERESA CORDEIRO RIBEIRO.*. **ELA**, solteira, Estudante, natural de São Domingos do Capim-PA, onde nasceu no dia 07 de maio de 1975, filha de ANTONIO DE MOURA ALENCAR e MARIA ROSA AQUINO DE ALENCAR.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*.*. **O casamento foi celebrado no dia 03 de maio de 1997**, na Igreja Evangélica Assembléia de Deus, nos termos da Lei Federal nº 1.110 de 23/05/1950, com as alterações instroduzidas pelas Leis nºs 6.015 de 31/12/1973 e 6.216 de 30/06/1975 dos Registros Públicos.*.*.*.*. **Observação:** Nada Consta.*

Selo de Autenticidade — Gratuito — Nº FU 648.169

Válido somente com o selo de autenticidade

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabelia
Inês de M. G. Vasconcelos L. Lima

O referido é verdade e dou fé.

Paragominas, 14 de maio de 1997.

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

MARIA CECILIA LOPES PERES
SUBSTITUTA

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição: 0097191303

DADOS DO CLIENTE

Nome: FRANCILENE VIANA DA SILVA
End. Leitura: RU SALGADINHO 08, 164, CENTRO
Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000
End. Entrega:
Cidade: — CEP:
Local: 028 Setor: 003 Subsetor: 00 Quadra: 0307 Lote: 0320 Campo: 0000 Subsolo: 00

ECONOMIAS

Residencial: 000 | Comercial: 001 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A045068449	1634	1645	11	20

DATAS

Leitura Atual: 21/03/2014 — Emissão: 21/03/2014 — Lacre Água: 3809735
Leitura Anterior: 19/02/2014 — Próxima Leitura: 21/04/2014 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2014

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	035	035	010	035	000
Analisadas	035	035	010	035	000
Em conformidade	035	032	009	033	000

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CONSTATAMOS DEBITO DE R$ 611,66 CASO PAGO, DESCONSIDERAR.
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FAÇA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	55,44
JUROS DE 0,033% AO	5,41

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto
MAR/13	29	0
ABR/13	19	0
MAI/13	16	0
JUN/13	15	0
JUL/13	17	0
AGO/13	16	0
SET/13	24	0
OUT/13	21	0
NOV/13	18	0
DEZ/13	0	0
JAN/14	19	0
FEV/14	25	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	1,82
COFINS	0,36

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	60,85
VALOR DO SUBSIDIO	0,00
VALOR TOTAL A PAGAR	60,85

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
03/2014	07/04/2014	60,85

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Teleigüás. **Outros:** PagFácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já este serviço. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

155 — DISQUE DENÚNCIA DO SISTEMA CENTRAL DE ATENDIMENTO

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3888.

Ministério das Comunicações - Fls. 169 - Rubrica

Válido somente com o selo de autenticidade

WBTW 03 AUTENTICAÇÃO Nº FU 648.174

Confere com o original Dou fé
Massapé 15 / 04 / 2014
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição: 0027152570

Ministério das Comunicações — Fls. 1780 — Rubrica

DADOS DO CLIENTE

Nome: CECILIA F LAUREANO
End. Leitura: RU NONATO COSTA, 245, CENTRO
Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000
End. Cobrança:
Cidade: — CEP:
Local: 028 Setor: 002 Quadra: 0018 Lote: 0321 Comp.: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial	Comercial	Industrial	Pública
001	000	000	000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	ROBF215209	1494	1507	13	25

DATAS

Leitura Atual: 20/03/2014 | Emissão: 20/03/2014 Lacre Água:
Leitura Anterior: 18/02/2014 Próxima Leitura: 19/01/2014 Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2014

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	035	035	010	035	000
Analisadas	035	035	010	035	000
Em conformidade	035	032	008	033	000

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTURLIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE. ECONOMIZE AGUA
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FACA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR AGUA

Confere com o original Dou fé
Massapê 15 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Ma. Gomes V. Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	27,68

Selo de Autenticidade — Válido somente com o selo de autenticidade — AUTENTICAÇÃO Nº FU 648.176

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
MAR/13	27	0
ABR/13	19	0
MAI/13	19	0
JUN/13	27	0
JUL/13	0	0
AGO/13	0	0
SET/13	0	0
OUT/13	22	0
NOV/13	0	0
DEZ/13	28	0
JAN/14	0	0
FEV/14	36	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,83
COFINS	0,18

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	31,85
VALOR DO SUBSIDIO	4,17
VALOR TOTAL A PAGAR	27,68

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
03/2014	07/04/2014	27,68

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo, Outros Parfaict. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Para tanto, Serviço Consulte sua agência.

Cagece Central de Atendimento 0800 275 0195 — 155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição: 0027221156

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA EDINEUDA FERREIRA
End. Leitura: RU MAJ FELINTO AGUIAR, 35, FNS, CENTRO
Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000
End. Entrega:
Cidade: — CEP:
Local: 028 Setor: 004 Quadra: 0252 Lote: 0412 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A08F472833	860	876	16	13

DATAS

Leitura Atual: 22/03/2014 — Emissão: 22/03/2014 — Leitor Água: 1613824
Leitura Anterior: 20/02/2014 — Próxima Leitura: 22/04/2014 — Leitor Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2014

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	035	035	010	035	000
Analisadas	035	035	010	035	000
Em conformidade	035	032	008	033	000

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FACA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	30,53
PARCELAMENTO DE DEB 1/10	34,56

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
MAR/13	7	0
ABR/13	14	0
JUN/13	11	0
JUL/13	11	0
AGO/13	11	0
SET/13	11	0
OUT/13	15	0
NOV/13	15	0
DEZ/13	12	0
JAN/14	14	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	1,95
COFINS	0,39

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	73,76
VALOR DO SUBSIDIO	8,67
VALOR TOTAL A PAGAR	65,09

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
03/2014	07/04/2014	65,09

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. Outros: Pagfácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative-o neste serviço. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Fatura Mensal — Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE — 352987053927784 - 0250
Inscrição: 0027221156 Código de Responsável: Mês/Ano: 03/2014
Local: 028 Setor: 004 Quadra: 0252 Lote: 0412 Comp: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00
Cidade: MASSAPE Vencimento: 07/04/2014 Total (R$): 65,09

82640000000 4 65090009600 1 02722115601 4 00065222015 3

Ministério das Comunicações - CC
Fls. 15
Rubrica
Confere com o original Dou fé
Massapê 14 / 04 / 2014
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará
Valido somente com o selo de autenticidade
NOFI 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.075

1195476-0

Para agilizar seu atendimento, informe o nº acima sempre que entrar em contato conosco.

uma empresa **endesa brasil**

Rua Padre Valdevino, 150 - CEP 60135-132 - Fortaleza - CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 - IE: CCE 06.707.245-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA I GRUPO B I SÉRIE B-4 I Nº 338737180

Rota 03 32130 03 557500 - 6
Data de Emissão 04/04/2014

Nome EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA
End. Postal RU MANOEL JARBAS AGUIAR 00000
NORTE - MASSAPE -

Medidor 6001769
Posta 0000 0000
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO
Fator de Potência 0,00
RG / CPF / CNPJ 872013054-68
CGF
Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Abr/2014	04/04/2014	06/05/2014

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
111.03	27.00%	29.97

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5804.72e7.8029.1050.8706.E0BE.4CE6.D421

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto MASSAPE
Mês Fev/2014 EUSD 53,91

	Padrão DICRI = 8.00 P			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5.67	11.34	22.69	0.00	0.00	0.00
FIC	3.42	6.85	13.70	0.00	0.00	0.00
DMIC	3.29			0.00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Const. Incl.	Const. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
59780	59448	1.00	263	0.00	263	0.42220	111.03

14/04/14	07/03/14	28 DIAS	263	111.03

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	111,03
QUOTA PARCELAMENTO 4/9	42,93
MULTA MORATORIA REF 03/2014	2,48
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,57
JUROS DO MES	2,28
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	29,28

Ministério das Comunicações
Fl. 172
Rubrica

Confere com o original Doufo
Massapê 14 / 04 / 2014
2ª Tabelia
Inês de Ma. Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado do Ceará
PKVB 03
Autenticação
Nº FLS 0077

Somente com o Selo de autenticidade

VENCIMENTO	14/04/2014	TOTAL A PAGAR (R$)	188,57

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	50,17
Transmissão	2,72
Distribuição	22,85
Encargos Setoriais	5,32
Tributos (ICMS PIS/COFINS)...	29,97
TOTAL	111,03

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Abr	Mai	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai
287	263	277	331	280	5	303	229	288	358	345	362	406

importante CONTAS EM ATRASO

AVISO DE VENCIMENTO:
Informamos existir debito vencido com acrescimos legais ate esta data, no valor de R$ 202.22. Conforme art. 172 da Res. Aneel 414/10, podera ser suspenso o fornecimento de energia eletrica apos decorridos 15 dias do envio deste comunicado. Caso o debito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Apos 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, sera encerrada a relacao contratual.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R$
03/2014	202.22

Caro Cliente, nao constam debitos referentes as faturas de consumo de energia eletrica desta unidade consumidora vencidos ate 31/12/2013. Ressaltamos a existencia de parcelamento(s) vigente(s). Esta declaracao substitui quitacoes anteriores

Nº do Cliente:	1195476-0	Referência:	Abr/2014
Data de Emissão:	04/04/2014	Total A Pagar (R$):	188,57
Nº da Nota Fiscal:	338737180	Nº de Controle:	0001195476 00476 39202 00

83630000001-2 88570031000-0 00011954760-2 04763920200-2

4055218-7

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60.135-040 Fortaleza-CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.101.849-3

A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELETRICA | GRUPO B | SERIE B-41 Nº 337404239

Rota 15 32130 02 058500 - 9 — Data de Emissão 22/03/2014

Nome PAULO SERGIO DOS SANTOS DE MOURA

End. Postal CJ COHAB CRUZEIRO 00010
CENTRO - MASSAPE - 62140000

Medidor 6 — Poste 0000 0000

Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO — Fator de Potência 0,00

RG / CPF / CNPJ 366160103-25 — CGF

Nome do Responsável

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Mar/2014	22/03/2014	23/04/2014

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
103.57	27.00%	27.96

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

25DE.0455.E"7D.169C.90BC.2FD2.9730.5A80

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto MASSAPE
Mês Jan/2014 — EUSD 39,76

	Padrão DIC=8.00 P			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5.67	11.34	22.68	0.00	0.00	0.00
FIC	3.42	6.85	13.70	0.00	0.00	0.00
DMIC	3.29			0.00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
16685	16374	1.00	231	0.00	231	0.44827	103.57
22/03/14	19/02/14		31 DIAS		231		103.57

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	103,57
MULTA MORATORIA REF 02/2014	2,06
CORRECAO MONETARIA DO MES	0,47
JUROS DO MES	2,14
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	9,76
TAXA DE RELIGACAO	5,66

VENCIMENTO 01/04/2014 — TOTAL A PAGAR (R$) 123,66

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	44,88
Transmissao	2,38
Distribuicao	28,80
Encargos Setoriais	4,57
Tributos (ICMS PIS/COFINS)	32,36
TOTAL	103,57

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

MED	Mar	Fev	Jan	Dez	Nov	Out	Set	Ago	Jul	Jun	Mai	Abr
219	231	232	238	217	228	237	220	236	184	207	199	206

importante CONTAS EM ATRASO

REAVISO DE VENCIMENTO:
Informamos a istir debito vencido sem acrescimos legais ate esta data, no valor de R$ 114,71. Conforme art. 172 da Res. Aneel 414/10, podera ser suspenso o fornecimento de energia eletrica apos decorridos 15 dias do envio deste comunicado. Caso o debito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Apos 2 ciclos completos de faturamento, sem fornecimento, sera encerrada a relacao contratual.

DEBITOS ANTERIORES	
Mes/Ano	Valor R$
02/2014	114,71

Consta desta fatura R$ 4,40 referente a PIS e COFINS.
(Art. 9 Res. 180 2005 - ANEEL e Tela n. 10.637.02 e 10.833.03)

A partir de 2015 vigorara o sistema de Bandeiras Tarifarias. A bandeira verde nao implicara cobranca adicional. As bandeiras Amarela e Vermelha, quando acionadas, implicarao tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geracao. No mes de Mar/2014 vigorara a bandeira VERMELHA, a qual implicara R$ 0,030/kWh de acrescimo ao valor da tarifa, liquido de impostos. Mais informacoes em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 4055218-7 — Referência: Mar/2014
Data de Emissão: 22/03/2014 — Total A Pagar (R$): 123,66
Nº da Nota Fiscal: 337404239 — Nº de Controle: 0004055218 00041 39432 04

836000000001-5 23660031000-7 00040552180-8 00413943204-3

Ministério das Comunicações — Fls. 173 — Justiça Pública

Confere com o original Dou fé
Massapé 14 / 04 / 2014
2º Tabelliã

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabelliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Selo de Autenticidade — 7KWG 03 — AUTENTICAÇÃO — Nº FU 648.078

Valido somente com a Selo de Autenticidade

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição: 0027205380

Ministério das Comunicações - CE — Fls. 174 — Rubrica

Confere com o original Dou fé
Massapé 14 / 04 / 2014
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapé - Ceará

Selo de Autenticidade — RU7K 03 — AUTENTICAÇÃO — Nº FU 648.078 — Confere com o original

DADOS DO CLIENTE

Nome: JOSE GOMES RIPARDO
End. Leitura: RU DOLORES GOMES BARBOSA, 10, FNS, CENTRO
Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000
End. Entrega:
Cidade: — CEP:
Local: 028 Setor: 001 Quadra: 0000 Lote: 0015 Compl: 0000
Subsetor: 00 Subquadra: 00

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral (m³)
AGUA	A035517509	680	688	8	9

DATAS

Leitura Atual: 19/03/2014 — Emissão: 19/03/2014 — Leit. Água: 558790
Leitura Anterior: 17/02/2014 — Próxima Leitura: 17/04/2014 — Leit. Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 02/2014

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	035	035	010	035	000
Analisadas	035	035	010	035	000
Em conformidade	035	032	009	033	000

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

AGRADECEMOS SUA PONTUALIDADE. AGUA TRATADA E SAUDE.
DEVIDO A FALTA DE CHUVAS FACA USO RACIONAL P/ ECONOMIZAR AGUA

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	15,10

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
MAR/13	0	0
ABR/13	8	0
MAI/13	8	0
JUN/13	0	0
JUL/13	11	0
AGO/13	11	0
SET/13	12	0
OUT/13	10	0
NOV/13	11	0
DEZ/13	8	0
JAN/14	8	0
FEV/14	7	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,45
COFINS	0,00

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	24,50
VALOR DO SUBSÍDIO	9,40
VALOR TOTAL A PAGAR	15,10

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
03/2014	07/04/2014	15,10

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Triângulo. **Outros:** Paghoje. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de suas faturas. Ative o seu serviço. Consulte sua agência.

Central de Atendimento 0800 275 0195

155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de **8h às 17h**, no site **www.cagece.com.br** ou na ouvidoria Cagece: **3101.1918**, de **8h às 12h e 13h às 17h**. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: **www.arce.ce.gov.br**

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: **ARCE** - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3858.

742899-5

coelce — endesa brasil

Rua Padre Valdevino, 150 CEP 60155-000 Fortaleza CE
CNPJ 07.047.251/0001-70 CGF 06.181.845-3
A Tarifa Social de Energia Elétrica foi criada pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2002

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA | GRUPO B | SÉRIE B-4 | Nº 335222392

Rota 03 32130 03 562750 - 3
Data de Emissão 07/03/2014
Nome MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO
End. Postal RU JOAO DE LIRA CAVALCANTE 00351
CENTRO - MASSAPE - 62140000
Medidor 1521989
Classe 01-RESIDENCIAL MONOFASICO
Poste 0000 0000
RG / CPF / CNPJ 519519833-00
Fator de Potência 0,00
Nome do Responsável
CGF

Ministério das Comunicações Fls. 175 Rubrica

DATAS

Mês de Referência	Data da Apresentação	Previsão Próx. Leitura
Mar/2014	07/03/2014	04/04/2014

ICMS

Base de Cálculo (R$)	Alíquota	Valor do Imposto
ISENTO		

ÁREA RESERVADA AO CONTROLE FISCAL

5214.9098.F8DA.F3E8.0482.2B80.1388.8B6C

INDICADORES DE CONTINUIDADE

Conjunto MASSAPE
Mês Jan/2014 — ESO 9,45

	Padrão			Apuração Individual		
	Mensal	Trim.	Anual	Mensal	Trim.	Anual
DIC	5,67	11,34	22,69	0,00	0,00	0,00
FIC	3,40	6,85	13,70	0,00	0,00	0,00
DMIC	3,29			0,00		

INFORMAÇÕES SOBRE O FATURAMENTO DO CONSUMO

Leit. Atual	Leit. Anterior	Const.	Consumo (kWh)	Cons. Incl.	Cons. Fat.	Tarifa (R$/kWh)	Valor (R$)
26617	26568	1,00	49	0,00	49	0,32192	15,77
07/02/14	05/02/14						

DESCRIÇÃO	VALOR (R$)
VALOR CONSUMO DO MES	15,77
MULTA MORATORIA REF 02/2014	0,53
ILUMINACAO PUBLICA MUNICIPAL	0,34

Confere com o original Dou fé
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com o selo de autenticidade

SELO DE AUTENTICIDADE
1119 03
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 648.258

VENCIMENTO 17/03/2014

TOTAL A PAGAR (R$) 16,64

COMPOSIÇÃO DO VALOR DE CONSUMO

Energia	9,94
Transmissão	0,51
Distribuição	4,96
Encargos Setoriais	0,32
Tributos (ICMS PIS COFINS)	2,07
TOTAL	17,80

HISTÓRICO DE CONSUMO (últimos 12 meses)

50 49 68 58 48 65 47 53 46 42 42 45 49

importante

CONTAS EM ATRASO

REAJUSTE DE VENCIMENTO

Informamos estar sendo emitida em advertência [illegible] até esta data, no valor de R$ 62,37 referente ao [illegible] Res. ANEEL 414/10, sujeita ao suspenso o fornecimento de energia elétrica após decorridos 15 dias da data de vencimento. Caso o débito tenha sido pago, favor desconsiderar este aviso. Para o pleno completo de faturamento, bem fornecimento [illegible] e relação contratual.

DEBITOS ANTERIORES

Mes/Ano	Valor R$
11/2013	21,58
02/2014	26,79

Conste desta fatura R$ 0,67 referente a PIS e COFINS.

A partir de 2015 vigorará o sistema de Bandeiras Tarifárias. A bandeira verde não implicará cobrança adicional. As bandeiras amarela e vermelha, quando acionadas, implicarão tarifas de maior valor, devido ao maior custo de geração. Mesmo de Mar/2014 vigorará a bandeira VERMELHA, a qual implicará R$ 0,030/kWh de acréscimo ao valor da tarifa, líquido de impostos. Mais informações em www.aneel.gov.br

Nº do Cliente: 742899-5
Data de Emissão: 07/03/2014
Nº da Nota Fiscal: 335222392
Referência: Mar/2014
Total A Pagar (R$): 16,64
Nº de Controle: 0000742899 00475 39192 63

836700000000-0 16640031000-8 00000742899-0 04753919263-4

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 199

VISA

PROPOSTAS DE PARCELAMENTO
Vencimento 22/03/2014

Número do Cartão: XXXX XXXX XXXX 4053
SP e RJ: 4001-4695 - Outras Localidades: 0800 724 4695

Propostas de Parcelamento Válidas até 22/3/2014

Quantidade de Parcelas	IOF	Valor da 1ª Parcela	Valor das demais Parcelas
1	3,23	1.119,33	-
3	5,49	377,52	372,03
6	8,88	194,90	186,02
9	12,30	136,31	124,01
12	15,66	108,67	93,01
24	21,84	68,34	46,50

CTCE FORTALEZA CE TTO

SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA
RUA RAIMUNDO ARAUJO 104
0 CENTRO - MASSAPE - CE
62140-000

Data de Emissão: 10/03/2014
Data de Postagem: 12/03/2014

721030268931493000000015453012031 4

Ministério das Comunicações - Fls. 176 - Rubrica

Confere com o original Dou fe
Massapê 16 / 04 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Mª Gomes V. Lima

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Prezado(a) Sr.(a): **SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA**

Por descumprimento contratual, sua conta foi cancelada e está sendo encaminhada para o nosso Departamento Jurídico de Cobrança. Vencimento que sua dívida original foi acrescida de encargos, multa e juros de mora previstos contratualmente.
Apresentamos **06** propostas de parcelamento descritas acima, referente a seu débito atual de R$ 1.116,10
Esta é a grande oportunidade de quitar amigavelmente seu débito. Caso isso não ocorra, adotaremos outras medidas de cobrança cabível e a inclusão do seu nome no Órgão de Proteção ao Crédito de sua região e no Serasa.
O IOF referente ao seu acordo será cobrado juntamente com a primeira parcela.
Os cartões de crédito cancelados por cobrança sob seu poder deverão ser obrigatoriamente inutilizados;
A utilização de cartões de crédito cancelados, sujeita o titular (ou adicional), às sanções penais e civis previstas em lei, sem prejuízo da obrigação de liquidar o débito existente.
Favor desconsiderar esta mensagem caso a regularização já tenha ocorrido.
Caso não receba a fatura para o pagamento até o seu vencimento, favor proceder com a forma de pagamento avulso nos bancos conveniados.

Siga Atentamente as seguintes instruções:

1. Escolha a melhor proposta, de acordo com as suas condições;
2. Efetue o pagamento da parcela;
3. Efetue o pagamento até **22/3/2014** em qualquer agência bancária;
4. As demais parcelas, fixas, serão automaticamente encaminhadas a seu endereço de correspondência, com os próximos vencimentos iguais à data do 1º pagamento;
5. Caso o(a) Sr(a) não concorde com nenhuma das propostas, ou tenha efetuado algum pagamento nos últimos dias, favor contactar-nos que analisaremos uma forma de pagamento mais adequada para o seu caso.

ATENÇÃO:

Após a liquidação de seu débito, se for do seu interesse, podemos analisar a possibilidade de tê-lo novamente como nosso cliente.
Independente da aceitação desta proposta de acordo, queira por gentileza, inutilizar os cartões de crédito sob seu poder.
É vedado ao titular e/ou adicionais utilizar o(s) cartão(ões) cancelado(s) por cobrança.
Ouvidoria 0800 724 6377 - Necessário ter o número do protocolo de atendimento
Comunicamos que em 20/01/2014 a razão social do Banco Citicard S.A. mudou para Banco Credicard S.A.

crediard_ofe_acordos_tarefa_250982_11032014.001.1FOLHA001545

Esta via não precisa ser levada
Destacar

VISA

Citibank OCI	745
Número do Cartão	XXXX XXXX XXXX 4053
Nosso Número	0000000000-0
Vencimento da Fatura	22/03/2014
Pagamento Mínimo	R$ 68,34

Valor Pago R$ _____ **Recibo do Cliente**
Autenticação Mecânica

Citibank OCI | 745-5 | 74598.00103 78844.006524 20014.840530 6 000

Local de Pagamento: PAGAVEL EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA					Vencimento da fatura: 22/03/2014
Beneficiário: BANCO CREDICARD S/A					Agência/Código Beneficiário: 0001/0107884
Data do Documento: 10/03/2014	Nº do Documento: XXXXXXXXXXXX4053	Espécie doc.: FT	Aceite: N	Data do Processamento: 10/03/2014	Nosso Número: 0000000000-0
Uso do Banco	Carteira: 745	Espécie da Moeda: R$	Quantidade	Valor	1(=) Total desta fatura: 1.116,10
Instruções: PREENCHER O VALOR A SER PAGO NO CAMPO VALOR DO DOCUMENTO					2(-) Pagamento Mínimo: 68,34
					3(-) Desconto/abatimento/outras deduções
					4(+) Mora/Multa
					5(+) Outros acréscimos
					6(=) Valor Cobrado

Pagador: SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA

Sacador / Avalista

Autenticação Mecânica **Ficha de Compensação**

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 200

Ministério das Comunicações - SG
Fls. 177
Rubrica

ANEXO IV

CÓPIA DO OFICIO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO POSTADO NA ECT- EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS DATA DE 17/03/2014

CÓPIA DO ATESTADO MÉDICO DE MARIA DE FÁTIMA LAUREANO - PRESIDENTE DA ENTIDADE - COM 60 (SESSENTA) DIAS DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

CÓPIA DO COMPROVANTE DO CLIENTE DA ECT- EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELÉGRAFOS / JG 524137700ER DATADO DE 17/03/2014.

MASSAPE/CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê(CE), 17 de março de 2014.

Ministério das Comunicações
Ao Senhor Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Dr. Samir Amando Granja Nobre Maia.
Brasília-DF.

Assunto: Ofício Nº 517/2014/CGRC/SCE-MC de 27/01/2014 **Processo Nº 53000.005450/2012-05** Local: Massapê-UF:CE

Senhor Coordenador,

A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood** através de seu representante legal informa a Vsa., a **necessidade de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das exigências solicitadas através da** Nota Técnica Nº 328 do **Processo Nº 53000.005450/2012-05** conforme informada pelo ofício citado, em função de problemas de saúde que venho enfrentando, além de problemas econômicos,

Anexo , atestado médico.

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Maria de Fátima Laureano
Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Maria de Fátima Laureano
CPF Nº 115.612.033-00
Endereço para Correspondência: Caixa Postal 13 – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE.
Telefone para Contato:(88) 9707 6469
Correio Eletrônico(e-mail): fatima.acood@gmail.com

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 202

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL
ENTIDADE FILANTRÓPICA

Santa Casa de Misericórdia de Sobral

Rua Antonio Crisóstomo de Melo, 919 - Fone: (88)3677.1930 - Fax: (88) 3613.1908
Certificado Filantrópico - Proc. 242.442/74 - e-mail: stacasa@sobralnet.com.br
CNPJ: 07.818.313/0001-09 - CGF: 06.322.262-0
Centro - Sobral - Ceará - CEP: 62.010-550

Ministério das Comunic... Fls. 179 Rubrica

ATESTADO MÉDICO

Atesto que Maria de Fátima Linheiro

Necessita de 60 sessenta dias de Licença para tratamento de Saúde.

Devido:

Internação prolongada por Juz pelos crimes

Válido somente com o selo de autenticidade
AUTENTICAÇÃO
Nº FU 647.126

Confere com o original Dou fé
Massapê 17 / 03 / 2014
2º Tabeliã
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiale do Registro
Massapê - Ceará

C.I.D. R10.2

Sobral 20/02/14

Estevão Farias Vale
MÉDICO
CPF: 357.789.283-87 CRM: 6077

Assinatura do Médico e Carimbo

Item 03 / Gráfica CLEIDE - 3611.4



ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 12301779 - AC MASSAPE
MASSAPE - CE
CNPJ....: 34028316242387 Ins Est.: 068420960

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento..: 17/03/2014 Hora.....: 15:37:34
Caixa.....: 56489995 Matricula..: 81774346
Lancamento.: 037 Atendimento: 00022
Modalidade.: A Vista

DESCRICAO	QTD.	PRECO(R$)
CARTA COMERCIAL A V	1	7.20*
Valor do Porte(R$)..:	1.20	
Cep Destino: 70044-900 (DF)		
Peso real (G).....:	20	
OBJETO.....: JG524137700ER		
AVISO DE RECEBIMENTO:	3.00	
REGISTRO NACIONAL...:	3.00	
Selo.....:	7.20	

Valor Declarado nao solicitado(R$)
No caso de objeto com valor, faca seguro, declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R$): 7.20
VALOR RECEBIDO(R$)=> 7.20

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

Os prazos de entrega poderão sofrer atrasos não cabendo eventuais indenizações.

VIA-CLIENTE SARA 7.0.00

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 204

Ministério das Comunicações
Fls. 181
Rubrica

ANEXO V

CERTIDÃO COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

MASSAPÊ- CE

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos – Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000 – Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
(088) 36431044 – 88 97076469
fatima.acood@gmail.com

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

Ministério das Comunicações
Fls. 167
Rubrica

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 21:16:26 do dia 14/04/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/05/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Ministério das Comunicações
Fls. 187
Rubrica

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

ESPLANADA DOS MINISTÉRIIOS, BLOCO R, ANEXO B SALA 300-0

CEP- 70044-900 - BRASILIA-DF

SEDEX
CORREIOS
MANDOU, CHEGOU.
PESO (kg) 0430
SE 13923761 5 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR, S.N. ALTOS, BAIRRO UZINA VELHA CX POSTAL 13.

CEP- 62.140-000 MASSAPÊ CE

Requerimento Volume 4 (0069197) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 208

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 04 de agosto de 2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carolina Souto Ribeiro**, **Agente Administrativo**, em 04/08/2014, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0069200** e o código CRC **FE0C5A06**.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:27:26 do dia 11/07/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/08/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (0827921) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 211

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.049.121/0001-02 **MATRIZ**		**28/07/1992**

NOME EMPRESARIAL
FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
FUNDACAO ACOOD

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL JARBAS AGUIAR	**SN**	**ALTOS CAIXA POSTAL13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.140-000	**USINA VELHA**	**MASSAPE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fatima.acood@gmail.com	**(88) 9695-4610**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

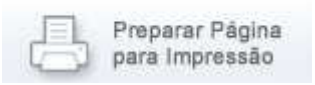
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **13:25:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar



A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Certidão obtida via Internet CNPJ (0828727) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 213

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros:

Partido Político:	12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA		
Órgão Partidário:	Comissão Provisória		
Abrangência:	MUNICIPAL - MASSAPÊ/CE		
Vigência:	Início: 16/06/2011 Final: 30/11/2015		
Protocolo:	395042011		
Endereço:	RUA MANOEL JARBAS AGUIAR, S/N	Bairro:	CENTRO
Município:	MASSAPÊ / CE	CEP:	62.140-000
Complemento:		CNPJ:	15.830.211/0001-29
Telefone:	(88)9909-6803	Fax:	
Celular:			
E-mail:	bael.ashoka@gmail.com		

Cargo	Membro	Exercício - Situação
TESOUREIRO	MARIA DE FATIMA LAUREANO	16/06/2011 a 30/11/2015 - ATIVO
MEMBRO	EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA	16/06/2011 a 30/11/2015 - ATIVO
MEMBRO	LUCAS ARISTEU QUERINO DE LIMA	16/06/2011 a 30/11/2015 - ATIVO
PRESIDENTE	MANOEL ARNOUD PEIXOTO	16/06/2011 a 30/11/2015 - ATIVO
MEMBRO	RAIMUNDO NONATO SOUSA FERREIRA	16/06/2011 a 30/11/2015 - ATIVO

Código de Validação: **TMLB.6JTD.FGYC.4QEY.**
Certidão emitida em: **18/11/2015 10:05:32**

- Esta certidão é gratuita e dispensa assinatura. Sua autenticidade poderá ser confirmada no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão.
- Os dados partidários de abrangência nacional são anotados no TSE e os regionais e municipais são anotados nos Tribunais Regionais Eleitorais respectivos.

Certidão obtida via Internet Composição diretório partidário (0843859) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 214

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DE FATIMA LAUREANO (Título Eleitoral: 015575080701 e CPF: 115.612.033-00)** foi **TESOUREIRO (exercício 16/06/2011 a 11/05/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - MASSAPÊ/CE**
Vigência:	**Início: 16/06/2011 Final: 11/05/2016**
Código:	**KVAE.+MZK.9NFZ.Z1SZ.**
Certidão emitida às:	**15/07/2016 13:18:49**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Diretora-Geral (0843887)

SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 215

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA (Título Eleitoral: 038238140744 e CPF: 872.013.054-68)** foi **MEMBRO (exercício 16/06/2011 a 11/05/2016)** do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Orgão Partidário:	**Comissão Provisória**
Abrangência:	**MUNICIPAL - MASSAPÊ/CE**
Vigência:	**Início: 16/06/2011 Final: 11/05/2016**
Código:	**2WYD.C8+H.F9C5.NU8C.**
Certidão emitida às:	**15/07/2016 13:20:22**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Diretora-Administrativa (0843894)

SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 216

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

NOTA TÉCNICA Nº 17370/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.005450/2012-05**

Processo de Outorga nº: 53650.002303/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MASSAPÊ/CE**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo e, levando-se em consideração que a Norma n.º 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitária agora se encontra sob a luz da **Portaria n.º 4.334/2015,** observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma da Portaria n.º 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015:

I. Estatuto social atualizado, devidamente registrado no **Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas** (art. 131, II, combinado com o §1º do mesmo artigo, da Portaria n.º 4.334/2015).

Da leitura do estatuto social apresentado (já com as alterações de 11/04/2014), constata-se a necessidade de adequação de sua redação ao disposto no art. 40, da Portaria n.º 4.334/2015, conforme transcrição a seguir (grifos nossos):

> Art. 40) O estatuto social da entidade deverá conter as seguintes disposições:
>
> II – garantia de **ingresso** gratuito, como associado, de **toda e qualquer** pessoa física ou **jurídica;**
>
> III – garantia do direito de **voz** e voto aos associados nas **instâncias deliberativas**;

Com relação ao estatuto apresentado, são esclarecidos os seguintes pontos:

- quanto às pessoas jurídicas, art. 5.º limita o ingresso gratuito, como associado, apenas àquelas sem fins lucrativos;
- o estatuto não garante expressamente o direito de **voz** e **voto** aos associados nas instâncias deliberativas (apenas garante o direito de votar e ser votado para os cargos de direção – art. 8.°, a).

II. Último relatório do Conselho Comunitário (art. 131, V, da Portaria n.º 4.334/2015).

O relatório deverá avaliar a atual programação veiculada pela emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º, da Lei n.º 9.612/1998. O relatório deve estar **acompanhado da atual grade de programação da emissora** e conter a assinatura de todos os membros do Conselho.

3. Além das pendências na documentação encaminhada, são feitos os seguintes apontamentos:

I. Com relação à manutenção de vínculo político-partidário:

a) Embora a entidade tenha sido informada, através da Nota Técnica n.º 328/2014/CGRC/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício n.º 517/2014/CGRC/SCE-MC, de 27/01/2014, que o fato de que quatro, dos seis diretores que compunham a diretoria da entidade, durante o mandato de 22/01/2008 a 22/01/2014, terem ocupado concomitantemente cargos em órgão partidário municipal poderia configurar vínculo de natureza político-partidária, constatou-se novamente, em consulta ao sítio eletrônico do TSE, que duas integrantes da diretoria anterior, que mais uma vez foram eleitas como dirigentes da entidade, para o mandato de 11/04/2014 a 11/04/2018, ambas que também haviam ocupado cargos no órgão partidário municipal do PDT, permaneceram como membros do citado diretório municipal, de 16/06/2011 até 11/05/2016, conforme especificado a seguir:

- Maria de Fátima Laureano, atual diretora geral da entidade, exerceu o cargo de Tesoureira, de 16/06/2011 a 11/05/2016, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE em 15/07/2016;
- Eugênia Maria Alves de Sousa, atual diretora administrativa da entidade, foi membro, de 16/06/2011 a 11/05/2016, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE em 15/07/2016.

De acordo com a Portaria n.º 4.334/2015, considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei n.º 9.612/1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, possuir dirigente que exerça cargo ou função em órgão de direção de partido político, em nível municipal, estadual, distrital ou federal (art. 25, § 2º,I, b).

b) Em consulta ao sítio eletrônico do TSE, observou-se que o endereço da sede da Comissão Provisória do PDT é muito parecido com o da sede da entidade constante do atual CNPJ e, tendo em vista que a Portaria n.º 4.334/2015 também considera vinculada, em infração ao art. 11 da Lei n.º 9.612/1998, a entidade cuja localização de sua sede, de seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de partido político enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações (art. 25, § 2º, IV), pede-se que seja esclarecida a real proximidade entre as duas sedes e se há relação entre elas.

Art. 25. São hipóteses de inabilitação:

§ 2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade

que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no artigo 7º, inciso III, notadamente:

I – quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:

b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;

IV – quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou do seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária;

Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se:

III – Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem, em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

Lei n.º 9.612/1998

Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Cumpre informar que, de acordo com a Portaria n.º 4.334/2015, a renovação de outorga será indeferida se constatada a existência de vínculo (art. 132, III), que, se verificada no curso do processo, é considerado vício de caráter insanável após um da publicação da citada Portaria, ou seja, a partir de 21/09/2016 (art. 132, parágrafo único, combinado com art. 137, parágrafo único).

Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:

III – constatada a existência de vínculo;

Parágrafo único: A existência de vínculo, verificada no curso do processo, é vício de caráter insanável.

Art. 137. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. O parágrafo único do art. 132 entra em vigor um ano após a publicação da Portaria.

II. Com relação à baixa alternância do corpo diretivo da entidade, já questionada através da Nota Técnica n.º 328/2014/CGRC/SCE-MC, encaminhada pelo Ofício n.º 517/2014/CGRC/SCE-MC, de 27/01/2014, da análise da documentação recebida em resposta ao referido ofício, observou-se que na eleição da diretoria atualmente em exercício, de 11/04/2014, as associadas Maria de Fátima Laureano e Eugênia Maria Alves de Sousa continuam atuando como dirigentes da entidade, nos cargos de diretora geral e diretora administrativa, respectivamente, permanecendo, as duas, como membros da diretoria da fundação durante todo o período da outorga da emissora. Embora tenham sido apresentadas as atas de assembleia de eleição de todo o período da outorga e seus respectivos editais de convocação, esperava-se que, após o recebimento da citada Nota Técnica, houvesse uma renovação total do corpo diretivo na última diretoria eleita, resultado de um provável trabalho de conscientização apregoado junto aos demais associados sobre a necessidade da alternância dos membros da

diretoria, de forma a atender o conceito de caráter comunitário prescrito pela regulamentação do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

III. Há divergência com relação aos endereços da sede citados no processo, pois no requerimento de renovação de outorga consta “Rua Major Paulino, 123, Casarão Geraldo Cunha, Caixa Postal 13”, no CNPJ extraído do sítio da Receita Federal em 15/07/2016, consta “Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos Caixa Postal 13" e no SRD (Sistema de Controle de Radiodifusão, da Anatel) consta "Praça Manuel Jarbas Aguiar, S/N Usina Velha”, diante disso, pede-se que sejam informados os atuais endereços da sede, do sistema irradiante, do estúdio e o de correspondência da entidade.

Como os fatos citados no item 3, I, a, infringem dispositivos legais e os citados nos itens 3, I, b, e 3,II, tem o potencial de infringir dispositivos legais, em obediência aos princípios Constitucionais da ampla defesa e do contraditório, **é necessário que a entidade se manifeste** a respeito no prazo referido no Ofício que acompanha esta Nota Técnica**, apresentando as razões que entender pertinentes.**

CONCLUSÃO

4. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 18/07/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1237690** e o código CRC **4330DE55**.

Minutas e Anexos

- Certidão PDT: evento SEI 0843859;
- CNPJ: evento SEI 0828727.

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005450/2012 Localidade / UF: MASSAPÊ/CE

Entidade: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Eugênia Maria Alves de Sousa	872.013.054-68	Diretor Administrativo	11/04/2014 11/04/2018	
MARIA DE FATIMA LAUREANO	115.612.033-00	Diretor Geral	11/04/2014 11/04/2018	
Maria Edineuda Ferreira	723.697.103-06	Diretor de Programação	11/04/2014 11/04/2018	
Francilene Viana da Silva	827.697.883-53	Diretor de Operações	11/04/2014 11/04/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Da análise, verificou-se que o processo encontra-se instruído com os seguintes documentos:
1. Requerimento de Renovação: fls. 10, evento SEI 0069174;
2. CNPJ válido e atual: evento SEI 0828727;
3. Estatuto Social: fls. 28 a 34 (evento SEI 0069185).
Possui registro cartorário em Pessoas Jurídicas.
Está em desacordo com o art. 40,II e III, da Portaria n° 4334/2015;
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fls 20 a 26 do evento SEI 0069185.
Possui registro cartorário em Pessoas Jurídicas;
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: evento SEI 0827921;
6. RG e CPF dos dirigentes: fls. 9 a 12 e 19, 20, 22 e 23 do evento SEI 0069197;
7. Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação: fls. 48 a 51 do evento SEI 0069174, desatualizado, pois tem data de 23/04/2012;
8. Declaração de a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fl. 14 do evento SEI 0069174.
CONSTATAÇÕES:
Vínculo Político-partidário (em infringência aos arts. 7, III; 25, §2º, I, b; 132, III da Portaria n.º 4.334/2015 e art. 11 da Lei n.º 9.612/1998):
- Maria de Fátima Laureano, atual diretora geral da entidade, exerceu o cargo de Tesoureira, de 16/06/2011 a 30/11/2015, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE, de 15/07/2016 (evento SEI 0843887);
- Eugênia Maria Alves de Sousa, atual diretora administrativa da entidade, foi membro, de 16/06/2011 a 30/11/2015, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE, de 15/07/2016 (evento SEI 0843894).
Outras observações:
1. Solicitados esclarecimentos acerca de possível vínculo político-partidário pelo fato de o endereço da sede da entidade ser muito parecido com o da sede da Comissão Provisória Municipal do PDT;
2. Solicitados esclarecimentos acerca de possível falta de caráter comunitário pela baixa alternância do corpo diretivo ao longo do período de outorga.
CONCLUSÃO
Elaborado o Memorando n.º 2708/2016/SEI-MCTIC à CGAO solicitando abertura de PAI tendo em vista a constatação de vínculo político-partidário.

Analista: ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM SIAPE 1786758

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 25961/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos - Caixa Postal 13 / Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 17370/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos do processo de renovação de outorga.

2. A esse respeito, a entidade deverá se manifestar sobre o assunto e/ou apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o número do Processo de referência, o número deste Ofício de exigência e o número da Nota Técnica.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm

Delegada Substituta

.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 18/07/2016, às 09:53, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1237847** e o código CRC **CE84F04D**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 25961/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.005450/2012-05 - Nº SEI: 1237847

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA

Memorando nº 2708/2016/SEI-MCTIC

À Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorga

Assunto: **Solicitação de abertura de processo de apuração de infração.**

Processo nº: **53000.005450/2012-05.**

1. Foram encontrados indícios de que a **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**, entidade que requer renovação de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MASSAPÊ/ CE**, estaria infringindo ao disposto nos arts. 7, III; 25, §2º, I, b; 132, III da Portaria n.º 4.334/2015 e art. 11 da Lei n.º 9.612/1998, ao manter vínculos político-partidários, conforme descrito abaixo:

- Maria de Fátima Laureano, atual diretora geral da entidade*, exerceu o cargo de Tesoureira, de 16/06/2011 a 30/11/2015, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE, de 15/07/2016 (evento SEI 0843887);
- Eugênia Maria Alves de Sousa, atual diretora administrativa da entidade*, foi membro, de 16/06/2011 a 30/11/2015, na Comissão Provisória do PDT em Massapê/CE, conforme certidão extraída do sítio eletrônico do TSE, de 15/07/2016 (evento SEI 0843894).

2. Diante do exposto, solicitamos abertura de processo de apuração de infração.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta

* ata de eleição da diretoria em exercício, mandato de 11/04/2014 a 11/04/2018, fls. 20 a 26, do evento SEI 0069185.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 18/07/2016, às 09:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1237869** e o código CRC **306F23E0**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 25961/2016/SEI-MCTIC 1237847

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos - Caixa Postal 13 / Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

LIEU DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Maria de Fátima Laureano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
28/07/2016

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
28 JUL 2016
DR/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*
MARIA DE FATIMA LAUREANO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2015042755-1 SSP/CE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 PC0463 / 16 114 x 186 mm



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JO 18841490 9 BR

AGICENTRAL
FLORIANÓPOLIS-SC

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT
21 JUN 2016

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Apuração de Infração
À COORDENAÇÃO-GERAL DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Assunto: **Informação sobre entidade comunitária que pleiteia a Renovação da Outorga.**

1. Informamos que foi instaurado o Processo de Apuração de Infração nº **53900.047960/2016-21,** em face da **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD** (CNPJ 35.049.121/0001-02), autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Massapê/CE, em razão da existência de indícios de vínculo de natureza político-partidária, o que é vedado pelos artigos 11 da Lei nº 9.612/1998 e 25, III, § 2º, I, alínea "e", da Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Alessandra Mascarenhas de Oliveira Solano**, **Coordenadora-Geral de Acompanhamento de Outorgas, Substituta**, em 07/10/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1295630** e o código CRC **055DF026**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ofício Nº 10/2016- Fund. Acood

Ao
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro,242 – 1° Andar, Salas 107 a 110 – Centro
Cep: 88010-970- Florianopolis/SC.

Assunto: **Resposta do Ofício de exigência Nº 25961/2016/SEI-MCTIC, da Nota Técnica Nº 17370/2016/SEI-MCTIC, relativa á análise do Processo Nº 53000.005450/2012-05.**

Senhora Delegada Regional Substituta SEI-MCTIC

A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood** através de seu representante legal informa a Vsa., **a necessidade de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias para o cumprimento das exigências solicitadas através do Ofício de exigência Nº 25961/2016/SEI-MCTIC, da Nota Técnica Nº 17370/2016/SEI-MCTIC e do Processo Nº 53000.005450/2012-05.** conforme informada pelo ofício citado, em função de problemas de saúde que venho enfrentando, além de problemas econômicos.

Anexo , Declaração do médico.

Nestes termos,
Pede deferimento

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 30/08/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454984

Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
– Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
CEP: 62.140-000
- Massapê (CE)-Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO : (088) 3643 1392
CEL: (088) 99210 8005 (088) 99718 6768
E-MAIL:fatima.acood@gmail.com

Respeitosamente,

Maria de Fátima Laureano
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Maria de Fátima Laureano
CPF Nº 115.612.033-00
Endereço para Correspondência: Caixa Postal 13 – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE.
Telefone para Contato:(88) 99843 3804 / (88) 99221 5895
Correio Eletrônico(e-mail): fatima.acood@gmail.com

Maria de Fátima Laureano

Presidente – Fundação Acood

CPF Nº 115.612.033-00

Contato: Maria de Fátima Laureano – Presidenta - E-mail: fatima.acood@gmail.com
Fone⊗ (88) 9 9843 3804 / (88) 9 9221 5895- Caixa Postal 13 - Cep 62.140-000 – Massapê-CE.

Requerimento resposta ao ofício nº 25961/2016/SEI - MCTIC (1327876) SEI 53900.050288/2016-51 / pg. 2

Dr. Tadeu Dias Xerez
COLO-PROCTOLOGIA - R.Q.E.: 868
CREMEC 1792 - C.P.F.: 046.929.343-87

Declaração

Declaro que a Sra. Ulania de Fátima Saraiva encontra-se sob meus cuidados médicos de 03/08/16 até o dia 28/08/16.

CID : I84.1

Sobral, 22/08/16

Dr. Tadeu Xerez
Colo-Proctologia RQE 868
CREMEC: 1792 CPF: 046.929.343-87

Consultório
Rua Cel. Antº. Regino do Amaral, 463
Fone: (88) 3611.3633
Sobral - CE

Residência
Rua Cel. Antônio M. Carneiro, 447
Fone: (88) 3611.0852 - Cel.: (88) 99221.0192
Sobral - CE

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTACATARINA

PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º Andar, SALAS 107 a 110 - CENTRO

CEP.: 88.010-970

FLORIANOPOLIS - SC

26 AGO 2016

Correios AR MP SEDEX

PESO (kg) 0,032

DJ 49542351 5 BR

Requerimento resposta ao ofício nº 25961/2016/SEI - MCTIC (1327876) SEI 53900.050288/2016-51 / pg. 4

Correios

(ETIQUETA OU CARIMBO NP)

Correios

Remetente: Fundação Acod
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N ALTOS
Bairro: Usina Velha
CEP- 62140-000 - Massapê (CE) Brasil

Requerimento resposta ao ofício nº 25961/2016/SEI - MCTIC (1327876) SEI 53900.050288/2016-51 / pg. 5

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 33614/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos - Caixa Postal 13 / Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

Assunto: **Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhora Representante Legal,,

1. Cumprimentando-a cordialmente e considerando a solicitação de prorrogação de prazo apresentada pela FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD, para cumprimento das exigências contidas na Nota Técnica n° 17370/2016/SEI/MCTIC (cópia anexa) e Ofício n° **25961/2016/SEI-MCTIC**, comunicamos que o pedido foi deferido.

2. Desta forma, a entidade deverá cumprir com as exigências acima referidas no prazo de prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), **sob pena de, em não havendo o cumprimento do prazo, ter seu pedido de renovação de outorga indeferido e a consequente extinção da autorização.**

3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm
Delegada Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegada Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inov no Estado de Santa Catarina, Substituta**, em 31/08/2016, às 18:40,

eletrônica conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1331401** e o código CRC **F51402AD**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 33614/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.005450/2012-05 - Nº SEI: 1331401

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

Ofício nº 33614/2016/SEI-MCTIC

À Senhora
MARIA DE FÁTIMA LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos - Caixa Postal 13 / Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

ALE DU DESTINATAIRE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*: Maria de Fátima Laureano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/09/2016

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*: 14 SET 2016

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*: MARIA DE FATIMA LAUREANO

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR: 2015042755-1 SSP/CE

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm



Correios Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS D'AVIS

AR

JO 18841537 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DEPOT

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DEPOT

AGF CENTRAL
02 SET 2016
FLORIANÓPOLIS SC

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

__/__/__ : h

__/__/__ : h

__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / LOCALITE

UF

BRASIL
BRÉSIL

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê(CE), 11 de outubro de 2016.

Oficio N° 15/2016/ Fundação Acood

Ministério daCiencia, Tecnologia,Inovações e Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro,242- 1º andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP. :88010-970 – Florianopolis/SC
Te.: (61)2027-5055(VOIP) .

Assunto: **Ofício Nº 33614/2016/SEI-MCTIC** - Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao **Processo de Renovação: Nº 53000.005450/2012-05 – Processo de outorga Nº 53650.002303/1998 Nota Técnica Nº 17370/2016/SEI-MCTIC** Local: Massapê-UF:CE

Senhora Delegada,

A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood** através de seu representante legal atendendo a pedido de Vossa Excelencia, apresenta **toda a documentação solicitada e esclarecimentos sobre os apontamentos que o Ministerio das Comunicações apresentou a esta entidade de acordo com recebimento do Ofício Nº 33614/2016/SEI-MCTIC** - Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao **Processo de Renovação: Nº 53000.005450/2012-05 – Processo de outorga Nº 53650.002303/1998 Nota Técnica Nº 17370/2016/SEI-MCTIC** Local: Massapê-UF:CE., que em cumprimento com a Norma Nº 01/2011 foi revogada e o Serviço de Radiodifusão Comunitaria agora se encontra sob a luz da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, afirmo para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento do Regulamento e das Normas estabelecidas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, baseada na Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015 com o envio dos itens solicitados. Segue anexo toda documentação com copia autenticada e ou original

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 18/10/16
Marilda Maria Lopes
Assinatura / Carimbo

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Maria de Lourdes Laureano
Presidente da Fundação Acood

Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Nome do Representante da Entidade: Maria de Lourdes Laureano
CPF Nº 220.906.143-15
Endereço para Correspondência: Caixa Postal 13 – Cep.: 62.140-000 – Massapê-CE.
Telefone para Contato:(88) 99975 0757/99210 8005
Correio Eletrônico(e-mail): falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 2

I – ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO

ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDAÇÃO ACOOD

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê-CE
Brasil

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1° - A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood,** doravante denominada **Fundação Acood**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Massapê, Estado do Ceará, com sede, na Rua Manoel Jarbas Aguiar, SN, Altos, Caixa Postal 132, Bairro Usina Velha, CEP 62.140-000, Cidade de Massapê-CE.

Parágrafo Único – A "Fundação Acood" utilizará como denominação de fantasia para fins transmissões do Serviço de Radiodifusão Comunitária o qual é autorizada a executar o serviço pelo Poder Concedente de " Rádio Serra Verde FM " e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2° A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** tem por objetivo executar O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicadores, jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 5

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados as pessoas físicas e jurídicas(neste caso sem fins lucrativos) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo 1º - fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;.
Parágrafo 2º - fica garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art.6º - A "**Fundação Acood**" será composta pelas seguintes categorias de associados:

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 6

I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes - pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades regularmente.
III - Honorários - são pessoas físicas que se destacarem com relevância nos objetivos da **Fundação Acood.**

Art.7° - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8° - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2° do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
c) respeitar e acatar todas as decisões da Diretoria e as deliberações aprovadas em Assembleia Geral.
d) zelar pelo nome da Entidade;
e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições financeiras internas.

Art.9° - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10° - São Órgãos da "**Fundação Acood**":

a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal.

Art.11° - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da "**Fundação Acood**", será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo quinto dia útil do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, assuntos gerais, devendo ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1°.

§ 1° - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 7

(colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2° - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da **"Fundação Acood"** e estúdio da emissora, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3° - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

§4° - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1°.

Art.12° - A Diretoria da **"Fundação Acood"**, órgão executivo e administrativo, será composta por um ***Diretor Geral***, um ***Diretor Administrativo***, um ***Diretor de Operações*** e um ***Diretor de Programação***, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4(quatro) anos, sendo admitida a uma recondução.

§1° - A Diretoria da **"Fundação Acood"** poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1° do art.11.

§ 2° - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13° - São atribuições:

I) Da Diretoria:

a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a **"Fundação Acood"** em atos públicos e/ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da **"Fundação Acood"**.

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 8

e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro, submetendo a sua aprovação em Assembleia Geral.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;

II) De cada dirigente:

a) Ao **Diretor Geral** compete: representar a "**Fundação Acood**", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da Entidade, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Diretor Administrativo** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Entidade; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da "**Fundação Acood**"; secretariar as reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

c) Ao **Diretor de Operações** compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado;

d) Ao **Diretor de Programação** compete: elaborar o plano de programação da emissora baseada e nos moldes da Legislação Vigente do Serviço de Radiodifusão Comunitária; examinar o conteúdo dos apoios culturais a ser irradiado na emissora, assim como; zelar pela programação da emissora e guardar estrita correspondência com o plano aprovado pela diretoria da Entidade; promover o relacionamento da Entidade com outras emissoras comunitárias das localidades vizinhas, caso as mesmas sejam autorizadas a executar o serviço de radiodifusão comunitária; desempenhar as funções que lhe forem delegadas ou atribuídas pela Assembleia Geral.

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone Fixo(088) 36431392
CEL. TIM.88 99817 6768
CEL.CLARO:88 99210 80 05
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 9

Art.14° - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, na data de aniversário de outorga da entidade.

Art. 15 - O **Conselho Fiscal** será composto por três membros titulares e 2 suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;
II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III - Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade;
IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, respeitado o Paragrafo Primeiro do Artigo 11.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Geral da "**Fundação Acood**", ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone Fixo(088) 36431392
CEL. TIM.88 99817 6768
CEL.CLARO:88 99210 80 05
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 10

por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18° - O Patrimônio e Receita da **"Fundação Acood"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20° - A dissolução da **"Fundação Acood"** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone Fixo(088) 36431392
CEL. TIM.88 99817 6768
CEL.CLARO:88 99210 80 05
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 11

Art.22° - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 do mês de março de 2014, entrando em vigor na data de sua averbação junto ao registro inicial, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. Massapê CE, 11 de Março de 2014.

Maria de Lourdes Laureano – Diretora Geral
Fundação Acood

Lucas Alves Peixoto – Diretor Administrativo
Fundação Acood

Maria Edneuda Ferreira Diretora de Programação
Fundação Acood

Francilene Viana da Silva – Diretora de Operaçao
Fundação Acood

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Uzina Velha - Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
Fone Fixo(088) 36431392
CEL. TIM.88 99817 6768
CEL.CLARO:88 99210 80 05
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 12

II – ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO ACOMPANHADA DA ATUAL GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.

- **PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO ATESTANDO A GRADE DE PROGRAMAÇÃO DA EMISSORA.**

- **LISTA DE PRESENÇA DA ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINARIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO CPOCOS DA FUNDACÃO DE COOPERACÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDACÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.

Nós, Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, Diretora Geral da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, e Maria Edneuda Ferreira, CPF Nº 723.697.103-06, Diretora de Programação da Fundação Acood, vimos Convocar por meio do Presente Edital, todos os MEMBROS DO CONSELHO POPULAR E COMUNITÁRIO DA RADIO SERRA VERDE CPOCOS, para Reunião Extraordinária, que acontecerá na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, Cep 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 10(dez)horas do dia 08 de outubro de 2016, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Sua composição e estrutura de organização; 2. Programação 3. Outros assuntos de interesse do conselho.

Massapê(CE), 28 de setembro de 2016.

Maria de Fátima Laureano Diretora Geral
Fundação Acood

Mª Edneuda Ferreira

Maria Edneuda Ferreira Diretora de Programação
Fundação Acood.

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: fatima.acood@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 14

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO CPOCOS DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.

No dia 08(oito) de outubro de 2016, com início às 10(dez) horas, o Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos reumiu-se na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, Cep 62.140-000 – Massapê-CE. No início a Senhora Maria de Fátima Laureano, Diretora Geral da Fundação Acood deu boas vindas a todos os presentes, conforme consta de lista de presenças anexo desta ata, para logo em seguida convidar a Senhora Maria Edneuda Ferreira, Diretora de Programação da Fundação Acood para secretariar os trabalhos desta reunião. Dando continuidade a Senhora Diretora Geral da Fundação Acood, pediu a Senhora Secretária dos trabalhos que fizesse a leitura do edital de convocação desta reunião com o seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO CPOCOS DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE**. Nós, Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, Diretora Geral da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, e Maria Edneuda Ferreira, CPF Nº 723.697.103-06, Diretora de Programação da Fundação Acood, vimos Convocar por meio do Presente Edital, todos os MEMBROS DO CONSELHO POPULAR E COMUNITÁRIO DA RADIO SERRA VERDE CPOCOS, para Reunião Extraordinária, que acontecerá na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, Cep 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 10(dez)horas do dia 08 de outubro de 2016, para discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Sua composição e estrutura de organização; 2. Programação 3. Outros assuntos de interesse do conselho. Massapê(CE), 28 de setembro de 2016. Assinam: Maria de Fátima Laureano Diretora Geral – Fundação Acood e Maria Edneuda Ferreira Diretora de Programação– Fundação Acood. Após a leitura a Senhora Diretora Geral apresentou para estudos de deliberação o ponto da pauta **1. Sua composição e estrutura de organização**: Foi apresentado que o Conselho Popular e Comunitário é uma das mais importantes partes da Fundação Acood, no sentido de fazer com que a Radio Serra Verde possa seguir sempre junto aos interesses da comunidade local e fortalecendo a participação de todos. O Conselheiro Francisco Julio Nascimento,após dizer de sua satisfação em compor este conselho Cpocos, apresentou a sugestão de que a coordenação e representação do Conselho junto a diretoria da Fundação Acood fosse composta por 05 entidades conforme determina a legislação de Radio Comunitária, e apresentou a proposta das seguintes 05 entidades: **1.** Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - Sintraf Vale do Acaraú** CNPJ: Nº 10.921.449/0001 - 46; **2.** Entidade: **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** – CNPJ: Nº 07.821.309/0005 - 15; **3.** Entidade: **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará - Fetraf Ceará** CNPJ: Nº 12.797.398/0001 - 18. **4.** Entidade **Igreja Assembleia de de Deus Bela Vista** - CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82 e **5.** Entidade: **Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - A Nossa Federação** – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 - 50. Após amplos debates e discussões foi posto em votação a referida proposta sem modificações. Na sequência conclui-se com a aprovação por unanimidade dos presentes da referida proposta, findando as seguintes entidades para fazerem a coordenação e representação do Cpocos com o mandato até o periodo de **11/04/2018**: 1. Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú -**

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil
CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 15

Sintraf Vale do Acaraú CNPJ: Nº 10.921.449/0001 – 46; Endereço: Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos- Sala 2, Bairro Uzina Velha, Massapê-CE Representante:Maria Hozana Alves Carneiro CPF Nº166.316.863-20: Campestre zona rural municipio de Massapê CE. **2.** Entidade: **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** – CNPJ: Nº 07.821.309/0005 – 15; Rua Major José Paulino S/N Centro Massapê-CE Repesentante: Francisco Julio Nascimento CPF Nº 882.229.343-68; Vigario da cidade de Massapê-Ce.Endereço: distrito de Padre Linhares municipio de massapê-CE. Massapê-CE.**3**. Entidade: **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará - Fetraf Ceará** - CNPJ: Nº 12.797.398/0001 – 18; Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182- Centro Massapê-CE Repesentante: Jerônimo Ferreira de Sousa;Endereço: Massapê-CE. **4**. **Igreja Assembleia de Deus Bela Vista-** CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82 Repesentante: Esmael Cordeiro Ribeiro; Endereço: Rua Elpidio Marques Costa Nº 10: Bairro Rodagem Massapê Ceara e **5**. Entidade: **Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - Nossa Federação** – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 – 5; Endereço:Rua Vicente Lira Cavalcante Nº.182 Centro – Massapê-CE. Repesentante: Silvia Eleticia Marques Silva. CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo S/N Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará:. Dando continuidade no ponto da pauta **2. Programação:** A Senhora Diretora de Programação, pediu permissão para apresentar a grade de programação atual da Radio Serra Verde, para na sequencia ser avaliada e aprovada pelos Conselheiros presentes: DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA: **1.** Horário: das 05:H00MIN as 07:H00MIN -Programa:Bom dia Massapê Estilo: Informativo e Forró Pé de Serra.; **2**. Horário:07:HMIN as 08:H00MIN - Programa:Vinhetas Educativas de saúde e meio ambiente; Estilo: Educativo e cultural; **3.** Horário: 08H00MIN as 10H00MIN. Programa: A Igreja em sua casa Estilo:.Evangelização; **4.** Horário:.10:HMIN as 11:H00MIN. Programa:Tudo a vê com você; Estilo:Informativo e musical; **5.** Horário: 11:H00MIN as 12:H00MIN Programa: Divulgação de Campanhas Educativas: saúde, cultura e meio ambiente; Estilo: Informativo e cultural; **6.** Horário:12:H00MIN as 13:H00MIN Programa: Massapê é Notícia - Estilo: Informativo local regional e nacional; **7.** Horário:13:H00MIN as 14:H00MIN Programa: A hora da graça de Deus Estilo: Evangelização; **8.** Horário: 14:H00MIN as 16:H00MIN Programa Show da tarde - Estilo: Jornalismo e Variedades: **9.** Horário: 16:H00MIN as 18:H00MIN Programa: Forrozão da Serra Verde ; Estilo: Resgate Cultural Nordestino; **10.** Horário: 18:H00MIN as 18:H15MIN Programa: A hora do angelus; Estilo: Evangelização; **11.** Horário:18:H15MIN as 19H00MIN; Programa: Esporte Mágico Estilo: Valorização do esporte amador local; **12**. Horário:19:H00MIN as 20:H00MIN Programa: A voz do Brasil; Estilo: Jornalistico; **13**. Horário: 20:H00MIN as 22:H00MIN Programa: As mais pedidas do Dia e campanhas educativas- Estilo: Formação e informação socio-artistico e cultural e valorização ao ouvinte; **14**. Horário: 22:H00MIN as 23:H00MIN Programa:Assembleia de Deus em ação;. Estilo: Evangelização;**15**. Horário: 23:H00MIN Fora do ar. Também foi apresentado aos participantes da assembleia a **PROGRAMAÇÃO DE SABADO E DOMINGO**. **SABADO**: **1.**Horario:05H00MIN as 07H00MIN : Programa: Bom dia Massapê; Estilo Informativo e forró pé de serra; **2**. Horário: 07H00MIN as 11H00MIN: Programa: Musicas variadas e divulgação de campanhas educativas; Estilo: Lazer e informação sócio educativa; **3**. Horario:11H00MIN as 12H00MIN: Programa: Paradão Jovem Guarda; Estilo: popular; **4**. Horário: 12H00MIN as 14H00MIN: Programa: Bregão da Serra Verde; Estilo: sertanejo; **5**. Horario: 14H00MIN as 15H00MIN: Programa : Músicas Variadas;Estilo Pop e romantica; **6.** Horario: 15H00MIN as 17H00MIN: Programa: Gospel; Estilo: Evangelização; **7**. Horario: 17H00MIN as 19H00MIN; Programa: Gospel; Estilo: Evangelização; **8**. Horario: 19H00MIN as 20H00MIN; Programa: Esporte Mágico: Estilo:

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL.TIM (88) 9 9718 6768

valorização do esporte amador local; **9.**Horário**:** 20H00MIN as 22H00MIN; Programa :Love Sons; Estilo: Romântico;**10.** Horário: 22H00min as 23H00MIN; Programa: Músicas variadas e campanhas educativas: Estilo: lazer , informação e formação;**11**. Horário: 23H00MIN; Fora do ar. **DOMINGO:** 1.Horario: 06H00MIN as 08H00MIN; Programa: Manhã Sertaneja; Estilo: romantica; **2**.Horario: 08H00MIN as 10H00MIN; Programa: A greja em sua casa; Estilo: Evangelização dos jovens; **3**. Horário: 10H00MIN as 12H00MIN; Programa: Musicas variadas e divulgação de campanhas educativas: Estilo: Popular e socio educativas: **4.**Horario: 12H00MIN as 14H00MIN; Programa Gospel; Estilo: Evangelização; **5**.Horario:14H00MIN as 17H00MIN: Programa: Musicas variadas e campanhas educativas: Estilo: MPB com campanhas formativas e informativas: **6**. Horário:17H00MIN as 20H00MIN: Programa: Musicas variadas e campanhas socio educativas: Estilo: Pop, MPB, Romantica e campanhas educativaas: **7**. Horario: 20H00MIN as 22H00MIN; Programa: Campanhas educativas e musicas sertanejas; Estilo: socio-educativa e cultural com musicas especial de cantor nordestino; **8**. Horario:22H00MIN: Emissora Fora do ar. Após amplo debate, avaliação e discussão o Senhor Francisco Julio Nascimento Representante da Entidade: Paróqiua Nossa Senhora Perpétuio Socorro apresentou a proposta de aprovação por aclamação com uma salva de palmas a presente programação que fora apresentada e que a mesma cumpre uma boa representação da realidade da comunidade local. Na sequência após perceber que não havia dúvidas, a senhora Diretora Geral colocou em votação a referida grade de programação. Tendo sido apurado a provação por unanimidade dos presentes. Ficou definido que esta programação aqui aprovada será apresentada pela Senhora Diretora Geral na Assembléia Geral Extraordinária da Fundação Acood, para aprovação e encaminhamentos. Dando continuidade na pauta em seu ponto **3. Outros assuntos de interesse do conselho**: A Senhora Diretora Geral apresentou as seguintes propostas: 1.Que todas as reuniões do Conselho Cpocos possa acontecer a cada 30 dias na sede da Fundação Acood e Radio Serra Verde; e 2. Que este Conselho Cpocos Fortaleça sua atuação no sentido de engrandecer formas da Radio Serra Verde se auto sustentar mesmo diante da aparente forma de limitação que a legislação e seus agentes apresentam para rádios comunitárias existirem. Na Sequencia foi posto em votação as 2(duas) propostas, que foram prontamente aprovadas por todos os Presentes. Dando continuidade, nada mais havendo a tratar, a Senhora Diretora Geral agradeceu a todos os presentes e declarou encerrada esta reunião, cabendo a mim e a quem de direito assinar a apresente ata. Massapê(CE.) 08 de outubro de 2016.

Maria de Fátima Laureano

Maria de Fatima Laureano – Diretora Geral
Fundação Acood

Mª Edineuda Ferreira

Maria Edneuda Ferreira- Diretora de Programação
Fundação Acoo

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53000.058078/2016-10 / pg. 17

01. Fco. Julio Nascimento – Conselheiro CPOCOS Paroquia N. Sra. Perpétuo Socorro- Massapê-CE	Francisco Julio Nascimento
02. Silvia Eleticia Marques Silva- Conselheira -CPOCOS A Nossa Federação - Massapê – CE	Silvia Eleticia M. Silva
03. Jerônimo Ferreira de Sousa - Conselheiro CPOCOS Fetraf Ceará – Massapê-CE.	Jerônimo Ferreira de Sousa
04. Esmael Cordeiro Ribeiro – Conselheiro CPOCOS Assembleia de Deus Bela Vista – Massapê – CE.	Esmael Cordeiro Ribeiro
05. Ma. Hozana A. Carneiro – Conselheira CPOCOS Sintraf Vale do Acaraú – Massapê CE.	Maria Hozana A. Carneiro

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53000.058078/2016-10 / pg. 18

PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO E POPULAR DE COMUNICACÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD – CPOCOS. MASSAPÊ-CE.

Em cumprimento as determinações legais vigentes e estatutárias o Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos apresenta à Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2015/2016 encerrado em 28 dias do mês de setembro de 2016.

Após minucioso exame da programação e dos conteúdos e comunicadores da Radio Serra Verde que nos foi apresentado pela diretoria de programação da Rádio Serra Verde, constatamos a perfeita ordem, correção e benefícios que a referida programação apresenta para a comunidade de Massapê, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução.

Avaliamos também o parecer dos ouvintes em nosso dia a dia nas ruas e comunidades, que sem ressalvas, enalteceram a programação da emissora comunitária.

Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos reconhecem e atestam a precisão social e positiva da grade e programação, apresentado e, propõem a sua integral aprovação.
Massapê-CE, 08 de outubro de 2016.

Fco. Julio Nascimento – Conselheiro CPOCOS **Paroquia N. Sra. Perpétuo Socorro- Massapê-CE**	Francisco Julio Nascimento
Silvia Eleticia Marques Silva- Conselheira -CPOCOS **A Nossa Federação - Massapê – CE**	Silvia Eletícia M. Silva
Esmael Cordeiro Ribeiro – Conselheiro CPOCOS **Assembleia de Deus Bela Vista – Massapê – CE**	Esmael Cordeiro Ribeiro
Ma. Hozana A. Carneiro – Conselheira CPOCOS **Sintraf Vale do Acaraú – Massapê CE.**	Maria Hozana A. Carneiro

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

LISTA DE PRESENÇA DA ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO COMUNITÁRIO CPOCOS DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE 08 DE OUTUBRO DE 2016

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
LUCAS ALVES PEIXOTO	- MASSAPÊ CE	048.387.973-89	Lucas Alves Peixoto
MARIA DE FATIMA LAUREANO	- MASSAPÊ CE	115.612.033-00	Maria de Fátima Laureano
FRANCISCO JULIO NASCIMENTO	- MASSAPÊ CE	882.229.343-68	Francisco Julio Nascimento
JERÔNIMO FERREIRA DE SOUSA	- MASSAPÊ CE	260.822.763-53	Jerônimo Ferreira de Sousa
SAMUEL DE LIMA	- MASSAPÊ CE	036.324.303-81	Samuel de Lima
FRANCILENE VIANA DA SILVA	- MASSAPÊ CE	827.697.883-53	Francilene Viana da Silva
MARIA EDINEUDA FERREIRA	- MASSAPÊ CE	723.697.103-06	Mª Edineuda Ferreira
SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA	- MASSAPÊ CE	058.753.343-98	Silvia Eletícia M. Silva
DANIEL GUARANY ALVES PEIXOTO	- MASSAPÊ CE	048.551.073-10	Daniel Guary Alves Peixoto
MARIA DE LOURDES LAUREANO	- MASSAPÊ CE	220.906.143-15	Maria de Lourdes Laureano
MARIA HOZANA ALVES CARNEIRO	- MASSAPÊ CE	166.319.863-20	Maria Hozana Alves Carneiro
MANOEL ARNOUD PEIXOTO	- MASSAPÊ CE	283.302.003-10	
EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA	- MASSAPÊ CE	872.013.054-68	Eugenia Maria Alves de Sousa
MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO	- MASSAPÊ CE	519.519.833-00	Maria Luiza S. Peixoto
ESMAEL CORDEIRO RIBEIRO	- MASSAPÊ CE	392.762.522-15	Esmael Cordeiro Ribeiro
FRANCISCO WELLINGTON DE SOUZA BORGES	- MASSAPÊ CE	025.001.343-69	Fº Wellington S. Borges

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Cx.Postal 13 - Bairro Uzina Velha
CEP: 62.140-000
Massapê (CE)-Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO : (088) 3643 1392
CEL.TIM: (088) 99718 6768
CEL.CLARO: (088) 99210 8005
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 20

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Cx. Postal 13 Bairro Uzina Velha
CEP: 62.140-000
Massapê (CE)-Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
TEL.FIXO:(88) 3643 1392
CEL. TIM: (88) 99718 6768
CEL. CLARO: (88) 99210 80 05
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

III - ATA DA AGE – ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORIDNÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO APRESENTADO A REGISTRO PARA AVERBAR SOB O Nº003/459 FLS.012 DO LIVRO A-4 REGISTRO CIVIL PESSOA JURIDICA NO CARTÓRIO DO 2º OFICIO INES DE MARIA G. VASCONCELOS LIMA – TABELIÃ E OFICIALA DO REGISTRO MASSAPÊ CEARÁ CONTENDO OS SEGUINTES PONTOS:

- ✓ REFORMA DO ESTATUTO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD EM SEU ARTIGO 5º CONFORME SOLICITADO DO MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES;
- ✓ ALTERAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DIRETORIA, CONSELHO COMUNITARIO E CONSELHO FISCAL;
- ✓ ÂPRECIAÇÃO E APROVAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO DA RADIO SERRA VERDE;
- ✓ OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.

- ✓ AS SENHORAS: MARIA DE FATIMA LAUREANO E EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA SE AFASTAM DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

- ✓ DECLARAÇÃO ASSINADA PELO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT DE MASSAPÊ, AFIRMANDO O ENDEREÇO DA SEDE.

- ✓ CÓPIAS DO RG E CPF DO PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT MASSAPÊ – CE.

- ✓ LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.

- ✓ APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PROTOCOLADO PELO CARTORIO ELEITORAL DA COMARCA DE MASSAPÊ COM

SOLICITAÇÃO DE AFASTAMENTO DOS MEMBROS DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO ACOOD DO PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA- PDT DE MASSAPÊ.

- ✓ **CÓPIA DE RG E CPF DOS NOVOS MEMBROS DA DIRETORIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO.**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.

Nós, Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, Diretora Geral da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, e Eugênia Maria Alves de Sousa, CPF Nº 872.013.054-68, Diretora Administrativo da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, vimos conforme artigos 11º e 13º do seu Estatuto Convocar por meio do Presente Edital, todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, Cep 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 15hs do dia 08 de outubro de 2016, para deliberar em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, ou segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: **1.** Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood em seu artigo 5º conforme solicitação do Ministério das Comunicações; **2.** Alteração e ratificação da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; **3.** Apreciação e Aprovação da Programação da Rádio Serra Verde e **4.** Outros assuntos de interesse da entidade. Massapê(CE), 28 de setembro de 2016.

Maria de Fátima Laureano
Diretora Geral – Fundação Acood

Eugênia Maria Alves de Sousa
Diretora Administrativa– Fundação Acood.

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: fatima.acood@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 24

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE. 08.10.2016.

No dia 08(oito) de outubro de 2016, às 15(quinze) horas na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, CEP 62.140-000 – Massapê-CE, conferiu a Senhora Diretora Geral da Fundação Acood não haver quórum suficiente para realização da Assembleia Geral Extraordinária, e conduziu a segunda convocação para 30(trinta) minutos após. Na sequência, às 15(quinze) horas e 30(trinta) minutos iniciou-se Assembleia Geral Extraordinária da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – FUNDAÇÃO ACOOD em segunda convocação. A Senhora Diretora Geral, Maria de Fátima Laureano CPF Nº 115.612.033-00 após conferir que havia quórum suficiente, conforme consta de Lista de Presenças, que passa a ser anexo a esta Ata, deu boas vindas a todos e todas, convidando a Senhora Maria Edneuda Ferreira, Diretora de Programação da Fundação Acood para Secretariar os trabalhos. Dando sequência a Senhora Diretora Geral solicitou que a Senhora Secretária da Assembleia fizesse a leitura do seguinte Edital de Convocação e Pauta do dia, o que foi feito no seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.** Nós, Maria de Fátima Laureano, CPF Nº 115.612.033-00, Diretora Geral da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, e Eugênia Maria Alves de Sousa, CPF Nº 872.013.054-68, Diretora Administrativo da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, vimos conforme artigos 11º e 13º do seu Estatuto Convocar por meio do Presente Edital, todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Extraordinária, que acontecerá na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, Cep 62.140-000 – Massapê-CE, com início às 15hs do dia 08 de outubro de 2016, para deliberar em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, ou segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º do artigo 11º do Estatuto Social, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood em seu artigo 5º conforme solicitação do Ministério das Comunicações; 2. Alteração e ratificação da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; 3. Apreciação e Aprovação da Programação da Rádio Serra Verde e 4. Outros assuntos de interesse da entidade. Massapê(CE), 28 de setembro de 2016. Maria de Fátima Laureano - Diretora Geral – Fundação Acood, Eugênia Maria Alves de Sousa - Diretora Administrativo– Fundação Acood. Após a leitura do Edital deu-se prosseguimento a Assembleia Geral, com a Senhora Diretora Geral, colocando em pauta o primeiro ponto da ordem do dia: **1. Reforma dos Estatutos Sociais da Fundação Acood em seu artigo 5º conforme solicitação do Ministério das Comunicações:** Foi explicado que o Ministério das Comunicações havia solicitado que fizéssemos esta alteração estatutária, no sentido de que pudéssemos ter a nossa outorga de funcionamento autorizada com a adequação de nosso Estatuto Social ao disposto no Artigo 40 da portaria 4.334/2015. Neste sentido foi apresentada a seguinte proposição: Que seja acrescentado dois parágrafos no artigo5º, segundo de nosso Estatuto Social, com o seguinte teor: Parágrafo 1º - fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica. Parágrafo 2º - fica garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas. Após debates e estudos que esgotaram as dúvidas, foi posto em votação pela Senhora Diretora Geral, computando-se a aprovação da proposta conforme proposto, por unanimidade dos presentes. Dando sequência a Diretora Geral colocou em pauta o segundo ponto da ordem do dia: **2. Alteração e ratificação da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal:** nos debates e discussões foram apresentadas as seguintes propostas: 1. Quanto a **Membros da Diretoria** – Pede o Ministério das Comunicações explicações sobre a Presença das Senhoras **Maria de**

Válido Somente Com Selo de Autenticidade

Maria Risomar Ricardo
Substituta do Registro Civil
Massapê - Ceará
Portaria - nº 11/2015

Certifico que a presente cópia confere com o original exibido neste Cartório.
O referido é verdade. Dou fé.
Massapê-CE 14/10/2016

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 25

Fátima Laureano e Eugenia Maria Alves de Sousa. na diretoria da Fundação Acood desde que a mesma foi fundada. A Senhora Eugenia Maria Alves de Sousa apresentou renuncia ao cargo por motivos de saúde na família, daí que não mais compõe a referida Diretoria. Fazendo uso da palavra a Senhora Diretora Geral, Maria de Fátima Laureano, no sentido de desfazer qualquer desconfiança do Ministério das Comunicações sobre nossas atitudes e ações enquanto entidade da sociedade civil legalmente constituída, apresentou seu cargo de diretora geral a disposição, explicando que todas as vezes que fez parte da diretoria da Fundação Acood foi eleita respeitando o Estatuto da entidade e com o intuito de bem servir voluntariamente com as Comunidades Local. Em seguida foi indicada e aclamada por todos os presentes a senhora Maria de Lourdes Laureano para compor o cargo de **Diretora Geral** da Fundação Acood. e o Senhor Lucas Alves Peixoto para compor o cargo de **Diretor Administrativo** da Fundação Acood. Ficando assim a composição da Diretoria da Fundação Acood composta por: **Diretora Geral – Maria de Lourdes Laureano,** CPF Nº 220.906.143-15, portadora do RG Nº 2001031019969 expedida em 04/04/2001 SSP/CE, brasileira, solteira, Professora, residente e domiciliada a Rua Nonato Costa Nº 120 ,Centro CEP 62.140-000 município de Massapê Ceará ,. **2. Diretor Administrativo – Lucas Alves Peixoto** CPF Nº 048.387.973-89, portador do RG Nº 2004031023553 expedida em 23/03/2004 SSP/CE, - órgão expedidor SSP/CE, brasileiro, solteiro, estudante Universitário, residente na Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N, Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará. **3. Diretor de Operações: Francilene Viana da Silva**: CPF Nº827.697.883-53, RG 2004098081083 SSP-CE, expedida em 01.06.2004, brasileira, casad, Professora, residente na Localidade de Salgadinho, Nº 08 – Cep 62.140-000 – Massapê-CE; **4. Diretor de Programação: Maria Edneuda Ferreira,** CPF Nº 723.697.103-06, RG Nº 2390858-92, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 16.07.1992,brasileira, casada, residente na Rua Major Felinto Aguiar - SN, Bairro da Marambaia, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará, onde todos os Membros foram aclamados por unanimidade dos presentes com o mandato até 11/04/2018 . **2.** Quanto aos membros do Conselho Comunitario: A Diretora Geral apresentou aos presentes, a proposta aprovada pelos Membros do Conselho Popular Comunitario - CPOCOS, a alteração da composição da coordenação e representação do Conselho junto a diretoria da Fundação Acood composta por 05 entidades que foi a seguinte: Sindicato dos Trabalhadores na agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - Sintraf Vale do Acaraú CNPJ: Nº 10.921.449/0001-46; Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro – CNPJ: Nº 07.821.309/0005 - 15; Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará - Fetraf Ceará CNPJ: Nº 12.797.398/0001 – 18; Igreja Assembleia de Deus Bela Vista - CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82; Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - A Nossa Federação – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 – 50; que foi apreciado, debatido por todos os presentese conclamando por unanimidade dos presentes a aprovação dos eleitos no CPOCOS os seguintes membros: 1. Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - Sintraf Vale do Acaraú** CNPJ: Nº 10.921.449/0001 – 46; Endereço: Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos- Sala 2, Bairro Uzina Velha, Massapê-CE Representante:Maria Hozana Alves Carneiro CPF Nº166.316.863-20: Campestre zona rural municipio de Massapê CE. **2.** Entidade: **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** – CNPJ: Nº 07.821.309/0005 – 15; Rua Major José Paulino S/N Centro Massapê-CE Repesentante: Francisco Julio Nascimento CPF Nº 882.229.343-68; Vigario da cidade de Massapê-Ce.Endereço: distrito de Padre Linhares municipio de massapê-CE. Massapê-CE.**3.** Entidade: **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará - Fetraf Ceará** - CNPJ: Nº 12.797.398/0001 – 18; Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182- Centro Massapê-CE Repesentante: Jerônimo Ferreira de Sousa;Endereço: Massapê-CE. **4. Igreja Assembleia de Deus Bela Vista**- CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82 Repesentante: Esmael Cordeiro Ribeiro; Endereço: Rua Elpidio Marques Costa Nº 10: Bairro Rodagem Massapê Ceara e **5.** Entidade:

Válido somente Com Selo de Autenticidade
Nº HB 223987
Maria Risomar Ricardo
Substituta do Registro Civil
Massapê - Ceará
Portaria - nº 11/2015
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido neste Cartório.
O referido é verdade. Dou fé.
Massapê - CE 14/10/2016
Maria Risomar Ricardo
Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53000.058078/2016-10 / pg. 26

Válido somente com Autenticidade
Selo de
Nº HB 223988
Maria Risomar Ricardo
Substituta do Registro Civil
Massapê - Ceará
Portaria - nº 11/2015
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido neste Cartório.
O referido é verdade. Dou fé.
Massapê - CE 14/10/2016
Selma Carneiro A. Ferreira - Titular Interina
Maria Risomar Ricardo - Escrevente Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - Nossa Federação – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 – 5; Endereço:Rua Vicente Lira Cavalcante Nº.182 Centro – Massapê-CE. Repesentante: Silvia Eleticia Marques Silva. CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo S/N Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará. Com a periodicidade do mandato até 11/04/2018. **3.** Quanto ao Conselho Fiscal foi apresentado alteração de dois membros a Senhora Sílvia Eletícia Marques Silva, e Esmael Cordeiro Ribeiro respectivamente primeiro e segundo titular,Sendo indicado pra votação e aclamaçao dos presentes os senhores: Francisco Wellington Souza Borges e Samuel de Lima que apos discussão são aclamados por todos para compor o Conselho Fiscal: Francisco Wellington Souza Borges brasileiro, casado, CPF Nº 025.001.343-69; RG Nº 2003031023644 SSP/CE, expedida em 05/06/2013 , Profissão Musico Endereço: Major Felinto Aguiar Bairro Marambaia - Massapê-CE.e Samuel de Lima, brasileiro, casado, CPF Nº036.324.303-81, portador do RG Nº2002099012305,SSP-CE, expedida em 09/02/2002, Profissão: Radialista, Endereço: Bairro do Cruzeiro Nº 11 município de Massapê-CE. Ficando a composição do Conselho Fiscal: **1. Membro** Samuel de Lima, brasileiro, casado, CPF Nº036.324.303-81, portador do RG Nº2002099012305,SSP-CE, expedida em 09/02/2002, Profissão: Radialista, Endereço: Bairro do Cruzeiro Nº 11 município de Massapê-CE. **2. Membro:** Francisco Wellington Souza Borges brasileiro, casado, CPF Nº 025.001.343-69; RG Nº 2003031023644 SSP/CE, expedida em 05/06/2013 , Profissão Musico Endereço: Major Felinto Aguiar Bairro Marambaia - Massapê-CE. **3.Membro:** Maria Luiza Silveira Peixoto, CPF 519.519.833-00, RG:1704444-89SSPCE, expedida em 30.10.1994, residente na rua João de Lira Cavalcante, 351 – Centro – Cep 62140-000 – Massapê-CE. **Suplentes: 1. Membro:** José Gomes Ripardo, CPF 310.247.503-53, RG 163907-80SSPCE, emitida em 12/12/1980, residente Rua Dolores Gomes Barbosa, 10 FNS, N.Sra. de Fátima - Centro, Cep 62140-000 – Massapê-Ce; **2. Membro:** Paulo Sergio dos Santos de Moura, CPF 366.160.103-25, RG 155672088SSPCE, expedida em 23.07.1988, residente rua Pe. Mesquita, SN – Cohab/Cruzeiro – Cep 62140-000 – Massapê-CE.Também com aclamação de todos os presentes para o mandato de até 11/04/2018. Após todas as alterações realizadas e aprovadas por unanimidade dos presentes, todos os eleitos da Diretoria, Conselho Fiscal e Conselho Comunitario foram empossados até **11/04/2018.** Dando prosseguimento a Senhora Diretora Geral colocou em discussão o terceiro ponto da ordem do dia: **3. Apreciação e Aprovação da Programação da Rádio Serra Verde:** A Senhora Diretora Geral convidou o Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos para apresentar o seu parecer sobre a programação da Rádio Serra Verde referente ao ano 2015/16, que foi o seguinte teor: **PARECER DO CONSELHO COMUNITÁRIO E POPULAR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL DA FUNDAÇÃO ACOOD – CPOCOS. MASSAPÊ-CE.** Em cumprimento as determinações legais vigentes e estatutárias o Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos apresenta à Assembleia Geral Extraordinária, para apreciação e aprovação o nosso parecer relativo ao exercício de 2015/2016 encerrado em 28 dias do mês de setembro de 2016. Após minucioso exame da programação e dos conteúdos e comunicadores da Radio Serra Verde que nos foi apresentado pela diretoria de programação da Rádio Serra Verde, constatamos a perfeita ordem, correção e benefícios que a referida programação apresenta para a comunidade de Massapê, o que engrandece o trabalho apresentado pelos responsáveis por sua execução. Avaliamos também o parecer dos ouvintes em nosso dia a dia nas ruas e comunidades, que sem ressalvas, enalteceram a programa da emissora comunitária. Assim sendo, os abaixo assinados, Membros do Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos reconhecem e atestam a precisão social e positiva da grade de programação, apresentado e, propõem a sua integral aprovação. Massapê-CE, 08 de outubro de 2016. **1.** Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - Sintraf Vale do Acaraú** CNPJ: Nº 10.921.449/0001 - 46;**2.** Entidade: **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** – CNPJ: Nº 07.821.309/0005

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEl.TIM (88) 9 9718 6768

- 15; 3. Entidade: **Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Agricultura Familiar e Empreendedores Familiares Rurais do Estado do Ceará - Fetraf Ceará** CNPJ: Nº 12.797.398/0001 - 18. 4. Entidade: **Igreja Assembleia de de Deus Bela Vista** - CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82 e 5. Entidade: **Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - A Nossa Federação** – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 - 50. Em seguida a diretora de programação apresentou a seguinte atual Grade de Programação para aprovação da Assembleia: DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA: **1.** Horário: das 05:H00MIN as 07:H00MIN -Programa:Bom dia Massapê Estilo: Informativo e Forró Pé de Serra.; **2.** Horário:07:HMIN as 08:H00MIN - Programa:Vinhetas Educativas de saúde e meio ambiente; Estilo: Educativo e cultural; **3.** Horário: 08H00MIN as 10H00MIN. Programa: A Igreja em sua casa Estilo:.Evangelização; **4.** Horário:.10:HMIN as 11:H00MIN. Programa:Tudo a vê com você; Estilo:Informativo e musical; **5.** Horário: 11:H00MIN as 12:H00MIN Programa: Divulgação de Campanhas Educativas: saúde, cultura e meio ambiente; Estilo: Informativo e cultural; **6.** Horário:12:H00MIN as 13:H00MIN Programa: Massapê é Notícia - Estilo: Informativo local regional e nacional; **7.** Horário:13:H00MIN as 14:H00MIN Programa: A hora da graça de Deus Estilo: Evangelização; **8.** Horário: 14:H00MIN as 16:H00MIN Programa Show da tarde - Estilo: Jornalismo e Variedades: **9.** Horário: 16:H00MIN as 18:H00MIN Programa: Forrozão da Serra Verde ; Estilo: Resgate Cultural Nordestino; **10.** Horário: 18:H00MIN as 18:H15MIN Programa: A hora do angelus; Estilo: Evangelização; **11.** Horário:18:H15MIN as 19H00MIN; Programa: Esporte Mágico Estilo: Valorização do esporte amador local; **12.** Horário:19:H00MIN as 20:H00MIN Programa: A voz do Brasil; Estilo: Jornalistico; **13.** Horário: 20:H00MIN as 22:H00MIN Programa: As mais pedidas do Dia e campanhas educativas- Estilo: Formação e informação socio-artistico e cultural e valorização ao ouvinte; **14.** Horário: 22:H00MIN as 23:H00MIN Programa:Assembleia de Deus em ação;. Estilo: Evangelização;**15.** Horário: 23:H00MIN Fora do ar. Também foi apresentado aos participantes da assembleia a **PROGRAMAÇÃO DE SABADO E DOMINGO**. **SABADO: 1.**Horario:05H00MIN as 07H00MIN : Programa: Bom dia Massapê; Estilo Informativo e forró pé de serra; **2.** Horário: 07H00MIN as 11H00MIN: Programa: Musicas variadas e divulgação de campanhas educativas; Estilo: Lazer e informação sócio educativa; **3.** Horario:11H00MIN as 12H00MIN: Programa: Paradão Jovem Guarda; Estilo: popular; **4.** Horário: 12H00MIN as 14H00MIN: Programa: Bregão da Serra Verde; Estilo: sertanejo; **5.** Horario: 14H00MIN as 15H00MIN: Programa : Músicas Variadas;Estilo Pop e romantica; **6.** Horario: 15H00MIN as 17H00MIN: Programa: Gospel; Estilo: Evangelização; **7.** Horario: 17H00MIN as 19H00MIN; Programa: Gospel; Estilo: Evangelização; **8.** Horario: 19H00MIN as 20H00MIN; Programa: Esporte Mágico: Estilo: valorização do esporte amador local; **9.**Horário: 20H00MIN as 22H00MIN; Programa :Love Sons; Estilo: Romântico;**10.** Horário: 22H00min as 23H00MIN; Programa: Músicas variadas e campanhas educativas: Estilo: lazer , informação e formação;**11.** Horário: 23H00MIN; Fora do ar. **DOMINGO: 1**.Horario: 06H00MIN as 08H00MIN; Programa: Manhã Sertaneja; Estilo: romantica; **2**.Horario: 08H00MIN as 10H00MIN: Programa: A greja em sua casa; Estilo: Evangelização dos jovens; **3.** Horário: 10H00MIN as 12H00MIN; Programa: Musicas variadas e divulgação de campanhas educativas: Estilo: Popular e socio educativas: **4.**Horario: 12H00MIN as 14H00MIN; Programa Gospel; Estilo: Evangelização; **5**.Horario:14H00MIN as 17H00MIN: Programa: Musicas variadas e campnhas educativas: Estilo: MPB com campanhas formativas e informativas: **6**. Horário:17H00MIN as 20H00MIN: Programa: Musicas variadas e campanhas socio educativas: Estilo: Pop, MPB, Romantica e campanhas educativaas: **7**. Horario: 20H00MIN as 22H00MIN; Programa: Campanhas educativas e musicas sertanejas; Estilo: socio-educativa e cultural com musicas especial de cantor nordestino; **8**. Horario:22H00MIN: Emissora Fora do ar. Após debates e esclarecimentos foi posto em votação o Parecer do Conselho Comunitário e Popular de : Comunicação Social da Fundação Acood – Cpocos referente a 2015/2016,e também a grade de programação atual da Radio Serra Verde, sendo os mesmos aprovados pela unanimidade dos

Válido Somente Com Autenticação
Nº HB 223989
Maria Risomar Ricardo
Substituta do Registro Civil
Massapê - Ceará
Portaria - nº 11/2015
Certifico que a presente cópia confere com o original exibido nesta Cartório.
O referido é verdade. Dou fé.
Massapê - CE 14/10/2016
Cartório do 2º Ofício
Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL:TIM (88) 9 9718 6768

presentes. Na sequencia a Senhora Diretora Geral colocou em pauta o último ponto da ordem do dia: **4. Outros assuntos de interesse da entidade**: A Senhora Diretora Administrativa apresentou os seguintes pontos de esclarecimentos: 1. Filiação Partidária – foi informado sobre as dúvidas que o Ministério das Comunicações tinha quanto a lisura e ética em relação a filiação partidária dos cidadãos membros da Diretoria da Fundação Acood. Daí foi apresentado a sugestão que os membros da diretoria que tivessem filiação partidária pedissem sua desfiliação e apresentassem comprovante para ser encaminhado ao Ministério das Comunicações no sentido de sanar qualquer dúvida. A proposta foi aprovada por todos os presentes. Segue comprovante de desligamento do partido político de quem está compondo a nova Diretoria da Fundação Acood. Sendo esta orientação aprovada pela unanimidade dos presentes. 3. Endereço do PDT – Partido Democrático Trabalhista - O Estúdio da Radio Serra verde e a Sede da Fundação Acood funcionam a vários anos no andar superior (altos) do endereço Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos Bairro Uzina Velha, sendo que no andar a baixo ao do Estudio, os proprietários alugaram/cederam para sede do PDT na época. Por os endereços serem parecidos houve no Ministério das Comunicações algo que suscitou pedido de esclarecimentos. Neste sentido esclarecmos que foi proposto que solicitássemos documento ao PDT Local esclarecendo para o Ministério das Comunicações que nem a Radio Serra Verde e nem a Fundação Acood funcionam no mesmo endereço do PDT de Massapê, e que nem a Radio Serra Verde e nem a Fundação Acood tem e nem detém nenhuma influência em quem aluga ou não aluga prédios para partidos políticos. Esta sugestão foi colocada em votação e aprovada pela unanimidade dos presentes. Na sequencia, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a Assembleia, cabendo a mim Maria Edneuda Ferreira que secretariou a Assembleia Geral Extraordinária lavrar a presente Ata, que segue assinada por quem de direito. Massapê(CE), 08 de outubro de 2016.

Maria Edneuda Ferreira
Secretaria da A. Geral Extraordinaria
CPF Nº723.697.103-06

Maria de Lourdes Laureano
Diretora Geral - Fundação Acood
CPF Nº220.906.143-15

Francilene Viana da Silva
Diretor de Operações/Fundação Acood
CPF Nº827.697.883-53

Lucas Alves Peixoto
Diretor Administarativo
Fundação Acood
CPF Nº048.387.973-89

Válido somente com Autenticidade
Selo HB 223990

Livro nº A-1 sob nº 457 protocolo.
Apresentado (a registro) para averbar
sob o nº 003|459 fls. 012 do Livro A-4
Registro Civil Pessoa Jurídica. Dou fé.
Massapê-CE, 14 de 10 de 2016
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

Válido somente com o selo de autenticidade
Selo HB 224791

Certifico que a presente cópia confere com o original exibido neste Cartório. O referido é verdade. Dou fé.
Massapê - CE 14 / 10 / 2016
Maria Risomar Ricardo
Maria Risomar Ricardo
Substituta do Registro Civil
Massapê - Ceará
Portaria - nº 11/2015

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEl.TIM (88) 9 9718 6768

Requerimento-resposta-ao-ofício-nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 29

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. REALIZADA NA SEDE DA FUNDAÇÃO ACOOD SITUADA A PRAÇA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS UZINA VELHA – MASSAPÊ-CE, 08 DE OUTUBRO DE 2016.

NOME	ENDEREÇO	DOCUMENTO	ASSINATURA
MARIA DE FATIMA LAURIANO	- MASSAPÊ/CE	115.612.033-00	Maria de Fátima Lauriano
MARIA EDNEUDA FERREIRA	- MASSAPÊ/CE	723.692/03.06	Mª Edineuda Ferreira
LUCAS ALVES PEIXOTO	- MASSAPÊ/CE	048.387.973-89	Lucas Alves Peixoto
JERONIMO FERREIRA DE SOUSA	- MASSAPÊ/CE	260.822.763-53	Jeronimo Ferreira de Sousa
SAMUEL DE LIMA	- MASSAPÊ/CE	036.324.303-81	Samuel de Lima.
FRANCILENE VIANA DA SILVA	- MASSAPÊ/CE	827.692.883-53	Francilene Viana da Silva
SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA	- MASSAPE/CE	058.753.343-98	Silvia Eletícia M. Silva

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Cx. Postal 13 Bairro Uzina Velha
CEP: 62.140-000
Massapé (CE)-Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
TEL.FIXO:(88) 3643 1392
CEL. TIM: (88) 99718 6768
CEL. CLARO: (88) 99210 80 05
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 30

DANIEL GUARAIO ALVES	PEIXOTO - MASSAPÊ/CE	048.551.073-10	Daniel Guaraio Alves Peixoto
MARIA DE LOURDES LACREANO	- MASSAPÊ/CE	220.906.143-15	Maria de Lourdes Lacreano
MARIA HOZANA ALVES CARNEIRO	- MASSAPÊ/CE	166.319.863-20	Maria Hozana A. Carneiro
MANOEL ARNOUD PEIXOTO	- MASSAPÊ/CE	283302.003-20	
EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA	- MASSAPÊ/CE	872.013.054-68	Eugenia Maria Alves de Sousa
FRANCISCO JULIO NASCIMENTO	- MASSAPÊ/CE	882.229.343-68	Francisco Julio Nascimento
MARIA LUIZA SILVEIRA PEIXOTO	- MASSAPÊ/CE	519.519.833-00	Maria Luiza S. Peixoto
ESMAEL CORDEIRO RIBEIRO	- MASSAPÊ/CE	392.762.522-15	Esmael Cordeiro Ribeiro
FRANCISCO WELLINGTON SOUZA BORGES	- MASSAPÊ/CE	025.001.343-69	Fco Wellington S. Borges

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Cx. Postal 13 Bairro Uzina Velha
CEP: 62.140-000
Massapê (CE)-Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
TEL.FIXO:(88) 3643 1392
CEL. TIM: (88) 99718 6768
CEL. CLARO: (88) 99210 80 05
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 31

EXCELENTISSIMO SENHOR

DR. JUIZ DE DIREITO 45ª ZONA ELEITORAL

COMARCA DE MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA,** brasileira, casada, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de SILVIA HELENA PESSOA MARQUES DOMINGOS e de MARCOS ANTONIO SILVA FERNANDES portadora do titulo eleitoral Nº 075474610710 – ZONA 0045ª – Seção 0097, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelencia determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de oficio decorrentes.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA

Silvia Eleticia M Silva

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
045ª ZE - MASSAPÊ
PROTOCOLO: 121576/2016
DATA: 06/10/2016 HORA: 17:42
MAT. [illegible] DOC. 85860
ASSINATURA: Islane Sousa

ILUSTRISSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

MASSAPÊ-CEARÁ

EU, SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA, brasileira, casada, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de SILVIA HELENA PESSOA MARQUES DOMINGOS e de MARCOS ANTONIO SILVA FERNANDES portadora do titulo eleitoral Nº 075474610710 – ZONA 0045ª – Seção 0097, venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

SILVIA ELETICIA MARQUES SILVA

Silvia Eletícia M. Silva

David Gracaio Alves Duarte

Recebido
06/10/2016

EXCELENTISSIMO SENHOR

DR. JUIZ DE DIREITO 45ª ZONA ELEITORAL

COMARCA DE MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **MARIA EDNEUDA FERREIRA** brasileira, solteira, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de MARIA DA SOLEDADE FERREIRA, portadora do titulo eleitoral Nº 0394309007/10 - ZONA 45ª – Seção 0020 venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelencia determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de oficio decorrentes.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Mª Edineuda Ferreira

MARIA EDNEUDA FERREIRA

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
045ª ZE -MASSAPÊ
PROTOCOLO: 122240/2016
DATA: 07 / 10 / 16 A: 16:25
MATRÍCULA/SERVIDOR: 83530
ASSINATURA: Maria

ILUSTRISSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **MARIA EDNEUDA FERREIRA** brasileira, solteira, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de MARIA DA SOLEDADE FERREIRA, portadora do titulo eleitoral Nº 0394309007/10 - ZONA 45ª – Seção 0020 venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Mª Edineuda Ferreira

MARIA EDNEUDA FERREIRA

Daniel Jean Alves Rocha

EXCELENTISSIMO SENHOR

DR. JUIZ DE DIREITO 45ª ZONA ELEITORAL

COMARCA DE MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **MARIA DE LOURDES LAUREANO**, brasileira, casada, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de CECILIA FELIX LAUREANO e de PEDRO PAUREANO, portadora do titulo eleitoral Nº 155609207/01 - ZONA 45ª – Seção 0007,venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelencia determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de oficio decorrentes.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Maria de Lourdes Laureano

MARIA DE LOURDES LAUREANO

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
045ª ZE -MASSAPÊ
PROTOCOLO: 122241/2016
DATA: 07/10/16 ÀS: 16:25
MATRÍCULA/SERVIDOR: 83530
ASSINATURA:

ILUSTRISSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

MASSAPÊ-CEARÁ

EU, MARIA DE LOURDES LAUREANO, brasileira, casada, residente e domiciliada em Massapê-Ceará, filha de CECILIA FELIX LAUREANO e de PEDRO PAUREANO, portadora do titulo eleitoral Nº 155609207/01 - ZONA 45ª – Seção 0007,venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Maria de Lourdes Laureano

MARIA DE LOURDES LAUREANO

David Gomes Alves Resto

EXCELENTISSIMO SENHOR

DR. JUIZ DE DIREITO 45ª ZONA ELEITORAL

COMARCA DE MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **LUCAS ALVES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Massapê-Ceará, filho de MANOEL ARNOUD PEIXOTO e EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA , portador do titulo eleitoral Nº 084814450744 - ZONA 45ª – Seção 0107,venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Outrossim, requer se digne Vossa Excelencia determinar as anotações de praxe, com a expedição dos atos de oficio decorrentes.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Lucas Alves Peixoto

LUCAS ALVES PEIXOTO

JUSTIÇA ELEITORAL - TRE/CE
045ª ZE -MASSAPÊ
PROTOCOLO: 122239/2016
DATA: 07/10/16 ÀS: 16:25
MATRICULA SERVIDOR: 83530
ASSINATURA:

ILUSTRISSIMO SENHOR

PRESIDENTE DA COMISSÃO PROVISORIA

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA- PDT

MASSAPÊ-CEARÁ

EU, **LUCAS ALVES PEIXOTO**, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Massapê-Ceará, filho de MANOEL ARNOUD PEIXOTO e EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA , portador do titulo eleitoral Nº 084814450744 - ZONA 45ª – Seção 0107,venho mui respeitosamente à presença de Vossa Excelencia, atendendo cumprimento de exigencias da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, segundo o art.11 da Lei Nº 9.612/1998, com a finalidade de comunicar o meu DESLIGAMENTO DA DIRETORIA DA COMISSÃO PROVISORIA DO PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT, a partir desta data, conforme exigencias prevista por lei.

Massapê(CE.), 06 de outubro de 2016.

Lucas Alves Peixoto

LUCAS ALVES PEIXOTO




VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2901031019969
DATA DE EXPEDIÇÃO 4/4/2001
NOME MARIA DE LOURDES LAUREANO
FILIAÇÃO PEDRO LAUREANO E CECILIA FELIX LAUREANO
NATURALIDADE
CARIRE-CE
DATA DE NASCIMENTO
7/5/1961
DOC ORIGEM CERT.NASC. 13894 L A34 F 51 CARIRE-CE
CPF 220906143 15 ID. ANT. 31735181
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
220.906.143-15
Nome
MARIA DE LOURDES LAUREANO
Nascimento

2º Via

Cagece — Governo do Estado do Ceará

0027187870

EMISSÃO : LOJA NUCLEO MASSAPE 14/10/2016 09:20:13

DADOS DO CLIENTE

Nome: MARIA DE LOURDES LAUREANO

End. Leitura: RU NONATO COSTA, 120, FNS, CENTRO

Cidade: MASSAPE — CEP: 62.140-000

End. Entrega:

Cidade: — CEP:

Local: 028 Setor: 002 Subsetor: Quadra: 0045 Subquadra: Lote: 0048 Comp.: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Media Semestral(m³)
AGUA	A09F172252	1416	1424	8	7

DATAS

Leitura Atual: 17/09/2016 — Emissão: 14/10/2016 — Leitura Agua:

Leitura Anterior: 18/08/2016 — Próxima Leitura: 18/10/2016 — Leitura Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUIDA REFERENTE A: 08/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	037	037	010	037	037
Analisadas	037	037	010	037	037
Em conformidade	037	037	010	037	037

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 0 m3 | META: 10 m3.
Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	27,30

HISTÓRICO DE VOLUME

Mes/Ano	Agua (m³)	Esgoto (m³)
SET/2015	8	0
OUT/2015	9	0
NOV/2015	9	0
DEZ/2015	9	0
JAN/2016	6	0
FEV/2016	6	0
MAR/2016	7	0
ABR/2016	5	0
MAI/2016	7	0
JUN/2016	8	0
JUL/2016	8	0
AGO/2016	9	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,26
COFINS	1,33

SUBSIDIO

Descricao	Valor (R$)
VALOR DO SERVIÇO	37,90
VALOR DO SUBSÍDIO	10,00
VALOR TOTAL A PAGAR	27,90

MES/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
09/2016	06/10/2016	27,90

Pague preferencialmente

Bancos Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Intingulo, Outros Pagfácil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Adeque seu serviço. Consulte sua agência.

CAGECE CENTRAL DE ATENDIMENTO 0800 275 0195

155 Ouvidoria do Estado

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: ACFOR - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Requerimento resposta ao ofício nº 33014/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 41


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
NOME
SILVIA BLETICIA MARQUES SILVA
DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20073130847 SSP CE
CPF
058.753.343-98
DATA NASCIMENTO
28/03/1993
FILIAÇÃO
MARCOS ANTONIO FERNANDES SILVA
SILVIA HELENA PESSOA MARQUES SILVA
PERMISSÃO
ACC
CATEGORIA
A
Nº DO ESPELHO
05768318654
VALIDADE
28/08/2017
1ª HABILITAÇÃO
28/05/2013
OBSERVAÇÕES
SEM OBSERVAÇÃO;
Silvia Bleticia Marques Silva
ASSINATURA DO PORTADOR
LOCAL
FORTALEZA, CE
DATA EMISSÃO
06/08/2014
74612836933
CB143136984
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
972784661
PROIBIDO PLASTIFICAR
972784661


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

200403102355 3 23/3/2004

LUCAS ALVES PEIXOTO

MANOEL ARNOUD PEIXOTO E EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA

SOBRAL-CE 5/1/1998

CERT.NASC. 16957 L A 64 F

10 MASSAPE/CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Cartão de uso pessoal e intransferível!

Deve ser apresentado juntamente com um documento de identidade.

Emissão

JUN/2008

CORREIOS

www.correios.com.br


CARTEIRA DE IDENTIDADE


Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 43

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº da Inscrição: 0027177513

DADOS DO CLIENTE

Nome: LUCAS ALVES PEIXOTO
End. Leitura: RU CEL MANOEL DIAS, 23, FNS, CENTRO
Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000
End. Entrega:
Cidade: — CEP:
Local: 028 Setor: 001 Subsetor: 00 Quadra: 0027 Subquadra: 00 Lote: 0379 Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001 | Comercial: 000 | Industrial: 000 | Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A13F243487	398	404	6	3

DATAS

Leitura Atual: 16/09/2016 — Emissão: 16/09/2016 — Lacre Água: 2650639
Leitura Anterior: 17/08/2016 — Próxima Leitura: 17/10/2016 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 08/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	037	037	010	037	037
Analisadas	037	037	010	037	037
Em conformidade	037	037	010	037	037

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

MEDIA DE CONSUMO(OUT/14 A SET/15): 0 m3 ¦ META: 10 m3.
Agradecemos sua pontualidade. Agua tratada e saude.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	27,90
PARCELAMENTO DE 1ER 7/10	30,70
JUROS DE 0,033% AO DIA	1,34
RELIGACAO DE AGUA	6,00
MULTA DE 2%	2,34

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
SET/15	11	0
OUT/15	13	0
NOV/15	21	0
DEZ/15	33	0
JAN/16	33	0
FEV/16	2	0
MAR/16	0	0
ABR/16	2	0
MAI/16	2	0
JUN/16	3	0
JUL/16	3	0
AGO/16	3	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,65
COFINS	3,26

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	78,28
VALOR DO SUBSIDIO	10,00
VALOR TOTAL A PAGAR	68,28

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
09/2016	06/10/2016	68,28

Pague em qualquer agência bancária
Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BIC, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Santander, Mercantil do Brasil, Original, Pan, Perfil. A Cagece disponibiliza o serviço de débito em conta de sua fatura. Ative já e se esqueça. Consulte sua agência.

Central de Atendimento Cagece 0800 275 0195 — Mobile — 155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone: 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual: 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Fatura Mensal — Via do agente arrecadador

DADOS DO CLIENTE 35296705381231 3 0452
Inscrição: 0027177513 Código do Responsável: Mês/Ano: 09/2016
Local: 028 Setor: 001 Subsetor: 00 Quadra: 0027 Subquadra: 00 Lote: 0379 Comp: 0000
Cidade: MASSAPE Vencimento: 06/10/2016 Total (R$): 68,28

82680000000 0 66280009100 6 02717751301 0 01001922015 0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
PERÍCIA FORENSE DO ESTADO DO CEARÁ
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO HUMANA E PERÍCIAS BIOMÉTRICAS



Polegar Direito



Francisco Wellington de Souza Borges

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2003031023644 — DATA DE EXPEDIÇÃO 05/06/2013

NOME
FRANCISCO WELLINGTON SOUZA BORGES

FILIAÇÃO
JOÃO JOSÉ RODRIGUES BORGES
BERNADETE DE SOUZA BORGES

NATURALIDADE — DATA DE NASCIMENTO
SOBRAL - CE — 06/04/1987

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:4 OFÍCIO TERMO:5130 FOLHA:270
LIVRO:B-11 SOBRAL - CE
CPF 025.001.343-69

ASSINATURA DO DIRETOR

2ª VIA — LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 — P.: 120

Cagece — Governo do Estado do Ceará — Secretaria das Cidades

Nº de Inscrição: 027205207

DADOS DO CLIENTE

Nome: TAYNARA INACIO FROTA BORGES

End. Leitura: RU MAJ FELINTO AGUIAR, 1, FNS, CENTRO

Cidade: MASSAPE — CEP: 62140-000

End. Entrega:

Cidade: — CEP:

Local: 028 Setor: 001 Subsetor: 00 Quadra: 0253 Subquadra: 00 Lote: 0003 Comp: 0000

ECONOMIAS

Residencial: 001	Comercial: 000	Industrial: 000	Pública: 000

INFORMAÇÕES SOBRE MEDIÇÃO

Serviço	Medidor	Leitura Anterior	Leitura Atual	Volume(m³)	Média Semestral(m³)
AGUA	A01S001817	1102	1112	10	19

DATAS

Leitura Atual: 22/07/2016 — Emissão: 22/07/2016 — Lacre Água:

Leitura Anterior: 22/06/2016 — Próxima Leitura: 22/08/2016 — Lacre Esgoto:

QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA REFERENTE A: 06/2016

Nº de Amostras	Cloro	Turbidez	Cor	Coliformes Totais	Escherichia Coli
Exigidas	037	037	010	031	031
Analisadas	031	031	010	031	031
Em conformidade	031	031	010	020	023

MENSAGENS / INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Constatamos debito de R$ 80,57. Caso pago, desconsiderar.
RELATORIO DA QUALIDADE DA AGUA VEJA NO SITE CAGECE

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	Valor (R$)
AGUA	10,60
PARCELAMENTO DE DEB 3/10	18,31
JUROS DE 0,033% AO DIA	0,75
MULTA DE 2%	1,57

HISTÓRICO DE VOLUME

Mês/Ano	Água (m³)	Esgoto (m³)
AGO/16	11	0
SET/16	6	0
OUT/16	15	0
NOV/16	22	0
DEZ/16	18	0
JAN/16	11	0
FEV/16	15	0
MAR/16	21	0
ABR/16	21	0
MAI/16	21	0
JUN/16	21	0

TRIBUTOS SOBRE O FATURAMENTO

Descrição	Valor (R$)
PIS	0,38
COFINS	1,92

SUBSÍDIO

Descrição	Valor (R$)
VALOR DO SERVICO	58,53
VALOR DO SUBSIDIO	18,30
VALOR TOTAL A PAGAR	40,23

MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR (R$)
07/2016	04/08/2016	40,23

ONDE PAGAR SUA FATURA

Bancos: Bradesco, BNB, Itaú, BB, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal, Sudameris, Mercantil do Brasil, Postal, Correspondentes bancários e serviço de débito por conta de Luz, Gás, Água e Telefone. Consulte sua agência.

Central de Atendimento Cagece 0800 275 0195 — Mobile — 155

É obrigação do usuário manter seu cadastro atualizado junto à Cagece, conforme resoluções das Agências Reguladoras.

Maiores informações pelo telefone 0800 275 0195, nas lojas de atendimento, de 8h às 17h, no site www.cagece.com.br ou na ouvidoria Cagece: 3101.1918, de 8h às 12h e 13h às 17h. Ouvidoria estadual 155. Site da ARCE: www.arce.ce.gov.br

Entidades Reguladoras: Fortaleza: **ACFOR** - Autarquia de Regulação, Fiscalização e Controle dos Serviços Públicos de Saneamento Ambiental: 0800 285 1919 - Demais Localidades: ARCE - Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará: 0800 275 3838.

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) — SEI 53000.058078/2016-10 / pg. 46

PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT

MASSAPÊ/CEARÁ

Eu, **DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO** , Presidente da Comissão Provisória do PARTIDO DEMOCRATICO TRABALHISTA – PDT de Massâpê_CE. , brasileiro, estudante, residente e domiciliado em Massapê-CE, portador do RG Nº 2003031028328 SSP/CE, expedida em 07/05/2003, CPF Nº 048.551.073-10, venho respeitosamente afirmar e esclarecer junto ao Ministério Das Comunicações, atendendo a Portaria Nº 4.334/2015 que Revoga o Serviço de Radiodifusão Comunitária , que o endereço da sede da Comissão Provisória do PDT local é: a Rua Raimundo Araújo S/N – Centro, CEP.: 62.140.000 Massapê-CE, enquanto que o **endereço** da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento- Fundação Acood, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Massapê_CE, é Pça. Manoel Jarbas Agiuar S/N Altos Bairro Uzina Velha, Centro Massapê-CE. não havendo nenhuma relação entre as sedes.

Atenciosamente,

Massapê-CE, 11 de Outubro de 2016

DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO

PRESIDENTE DA COMSSÃO PROVISÓRIA

PDT/MASSAPÊ/CE


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

200303102832B 7/5/2003

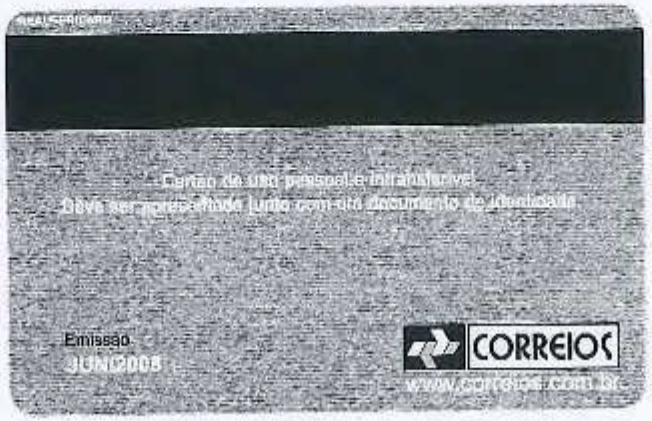
DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO

MANOEL ARNOUD PEIXOTO E EUGENIA MARIA ALVES DE SOUSA

SOBRAL-CE 27/11/1991

CERT.NASC. 14043 L. A/61 F 179 MASSAPE/CE

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83


Cartão de uso pessoal e intransferível.

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão

JUNO2005

CORREIOS

www.correios.com.br




Cadastro de Pessoa Física

Número de Inscrição

048.551.073-10

Nome

Nascimento

27/10/1991

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 48

CARTEIRA DE IDENTIDADE
REGISTRO GERAL
DATA DE EXPEDIÇÃO
NOME
FILIAÇÃO
NATURALIDADE
DATA DE NASCIMENTO
CPF
ASSINATURA DO DIRETOR
Samuel de Lima Soares

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CARTEIRA DE IDENTIDADE MILITAR
REGISTRO GERAL 2008800123365
DATA DE EXPEDIÇÃO 27/5/2002
NOME SAMUEL DE LIMA
FILIAÇÃO MANOEL MARQUES DE LIMA E MARIA VALDENIR DE LIMA
NATURALIDADE
SANTANA DO ACARAU-CE
CGC ORIGEM CERT. NASC. 0043 L. A-10 F 117 SANTANA DO ACARAU, CE
DATA DE NASCIMENTO 12/6/1982
CPF
ASSINATURA DO PORTADOR

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 49


MINISTÉRIO DA FAZENDA
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
036.324.303-81
Nome
SAMUEL DE LIMA
Nascimento
12/06/1989

IV – ATUAIS ENDEREÇOS DA SEDE, DO SISTEMA IRRADIANTE, DO ESTUDIO E O DE CORRESPONDÊNCIA DA ENTIDADE.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.049.121/0001-02 MATRIZ		28/07/1992

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ACOOD
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL JARBAS AGUIAR	SN	ALTOS CAIXA POSTAL13

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.140-000	USINA VELHA	MASSAPE	CE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fatima.acood@gmail.com	(88) 9695-4610

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **15/07/2016** às **13:25:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social | Voltar

e 2

15/07/201

Requerimento resposta ao ofício nº 3361/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 38

AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES
E COMUNICAÇÕES

DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Pça. XV DE NOVEMBRO, 242 - 1º ANDAR
SALAS 107 a 110 - Centro
CEP. 88010-970 - FLORIANÓPOLIS/SC

AC RAC
14 OUT 2016

Correios ☒ AR ☐ MP
PESO (kg) 0,260
SEDEX
SN 63771152 1 BR

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
Pça Manoel Jarbas Aguiar S/N Alto Uruna Velha
Cx. Postal 13
CEP- 62.140-000 Massapê/Ceará

Requerimento resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1440208) SEI 53900.058078/2016-10 / pg. 54

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê(CE), 11 de outubro de 2016.

Oficio N° 16/2016/ Fundação Acood

Ministério da Ciencia, Tecnologia,Inovações e Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro,242- 1° andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP. :88010-970 – Florianopolis/SC
Te.: (61)2027-5055(VOIP) .

Assunto: **Ofício N° 33614/2016/SEI-MCTIC** - Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao **Processo de Renovação: N° 53000.005450/2012-05 – Processo de outorga N° 53650.002303/1998 Nota Técnica N° 17370/2016/SEI-MCTIC** Local: Massapê-UF:CE

Senhora Delegada,

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei N° 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que agora se encontra sob a luz da Portaria N° 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, portanto fizemos os encaminhamentos solicitados e no Cartório do 2° Ofício Inês de Maria Gomes Vasconcelos Lima – Tabeliã e Oficiala do registro de Masssapê- Ceará , nos esclareceu o seginte teor sobre O REGISTRO DO ESTATUTO SOCIAL ATUALIZADO DA FUNDAÇÔA ACOOD: já é registrado no referido Cartorio do 2° Oficio, sendo consequentemente a cada alteração solicitada pelo Ministério da Ciencia, Tecnologia,Inovações e Comunicações no Estatuto Social realizada AVERBAÇÃO CONFORME em anexo a ATA da Assembleia Geral Extraordinária – A.G. E. realizada pela entidade.

Outrossim informamos que anexamos o Estatuto Social atualizado assinado pelos dirigentes da entidade e pelo Advogado OAB/CE 24.417.

A ATA da Assembleia Geral Extraordinária – A.G. E. Cópia autêntica com todas as alterações solicitadas pela **Nota Técnica N° 17370/2016/SEI-MCTIC - Processo de Renovação: N° 53000.005450/2012-05 – Processo de outorga N° 53650.002303/1998** Local: Massapê-UF:CE assinada pelos dirigentes da entidade com o carimbo do Cartório: Livro N° A – 1 sob o N° 457 protocolo . Apresentado (a registro) para averbar sob o N° 003/459 fls. 012 do Livro A – 4 Registro Civil Pessoa Jurídica.

Na certeza de sermos atendidos e compreendidos.

Nestes termos,
Pede deferimento

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 26/10/16
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
ORMC - 04 / Matrícula 0454964

Respeitosamente,

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Maria de Lourdes Laureano
CPF Nº 220.906.143-15
Diretora Geral
Fundação Acood

Mª Edneuda Ferreira
Maria Edneuda Ferreira
CPF Nº 723.697.103-06
Diretora de Programação
Fundação Acood

Lucas Alves Peixoto
Lucas Alves Peixoto
CPF Nº 048.387.973-89
Diretor Administrativo
Fundação Acood

Francilene Viana da Silva
Francilene Viana da Silva
CPF Nº 827.697,883-53
Diretora de Operações
Fundação Acood

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

Representação resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1456843) SEI 53900.059144/2016-61 / pg. 2

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê(CE), 11 de outubro de 2016.

Oficio N° 17/2016/ Fundação Acood

Ministério da Ciencia, Tecnologia,Inovações e Comunicações
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro,242- 1° andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP. :88010-970 – Florianopolis/SC
Te.: (61)2027-5055(VOIP) .

Assunto: **Ofício Nº 33614/2016/SEI-MCTIC** - Prorrogação de prazo para resposta à exigência referente ao **Processo de Renovação: Nº 53000.005450/2012-05 – Processo de outorga Nº 53650.002303/1998 Nota Técnica Nº 17370/2016/SEI-MCTIC** Local: Massapê-UF:CE

Senhora Delegada,

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei Nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária que agora se encontra sob a luz da Portaria Nº 4.334/2015, publicada no DOU de 21/09/2015, vimos esclarecer que:

- Os endereços da sede da Fundação Acood e do estúdio funcionam no andar superior(altos) do seguinte endereço: Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos Bairro Uzina Velha CEP: 62.140.000 Massapê-Ceará.

- Endereço para correspondencia: Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos Bairro Uzina Velha – Cx. Postal 13 CEP: 62.140.000 Massapê-Ceará.

Na certeza de sermos atendidos e compreendidos.

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Maria de Lourdes Laureano
CPF Nº 220.906.143-15
Diretora Geral
Fundação Acood

Mª Edneuda Ferreira
Maria Edneuda Ferreira
CPF Nº 723.697.103-06
Diretora de Programação
Fundação Acood

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Lucas Alves Peixoto
CPF Nº 048.387.973-89
Diretor Administrativo
Fundação Acood

Francilene Viana da Silva
CPF Nº 827.697.883-53
Diretora de Operações
Fundação Acood

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13 Cep.: 62.140-000
Massapé(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO(088) 3643 1392
CEL.: TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO(88) 99210 8005
E-mail:falecomserraverdefm@gmail.com

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Pça. XV de Novembro, 242-1º ANDAR
SALAS 107 a 110- Centro
CEP- 88010-970 - Florianópolis/SC



Correios
REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY
AR
MP
PESO / WEIGHT (kg)
0,036
JR 93332372 3 BR

Representação resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1456843) SEI 53900.059144/2016-61 / pg. 5



Remetente: Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
Fundação Acood
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro - Urina Velha - Cx. Postal - 13
CEP - 62.140-000 - Massapê/CE

Representação resposta ao ofício nº 33614/2016/SEI - MCTIC (1456843) SEI 53900.059144/2016-61 / pg. 6

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:44:27 do dia 05/09/2017 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/10/2017.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão obtida via Internet Anatel (2195370) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 2

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES LAUREANO (Título Eleitoral: 015564720701), (CPF: 220.906.143-15)** é **MEMBRO (exercício: 05/04/2017 a 05/07/2017)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Politíco:	**12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 05/04/2017 Final: 05/07/2017**
Código de Validação:	**uNes6BiWQ5f6gUW9w6Soy9ec8GU=**
Certidão emitida em:	**05/09/2017 16:59:58**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Diretora Geral (2195371) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 3

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUCAS ALVES PEIXOTO (Título Eleitoral: 084814450744), (CPF: 048.387.973-89)** é **MEMBRO (exercício: 05/04/2017 a 05/07/2017)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Politíco:	**12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 05/04/2017 Final: 05/07/2017**
Código de Validação:	**9EGoyQM9zeJS/0T4+EmkJMIOtHM=**
Certidão emitida em:	**05/09/2017 17:29:53**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE DIretor Administrativo (2195372) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 4

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA EDINEUDA FERREIRA (Título Eleitoral: 039430900710), (CPF: 723.697.103-06)** é **MEMBRO (exercício: 05/04/2017 a 05/07/2017)** do órgão partidário, abaixo descrito:

Partido Politíco:	**12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 05/04/2017 Final: 05/07/2017**
Código de Validação:	**k2RLV34BtbUHG7dlms8uAoWxmZc=**
Certidão emitida em:	**05/09/2017 17:31:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Diretora Programação (2195375) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 5

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO DA COMPOSIÇÃO - COMPLETA

CERTIFICO que se encontram anotados nos assentamentos da Justiça Eleitoral o seguinte órgão partidário e seus membros. Este órgão partidário encontra-se com prazo de validade expirado.

Partido Politíco:	**12 - PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**		
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**		
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**		
Vigência:	**Início: 05/04/2017 Final: 05/07/2017**		
Situação do Órgão:	**Anotado**	Data de Despacho:	**07/04/2017**
Protocolo:	**108702017**		
Endereço:	**RUA RAIMUNDO ARAUJO, S/N**	Bairro:	**CENTRO**
Município:	**MASSAPÊ / CE**	CEP:	**62.140-000**
Complemento:		CNPJ:	**15.830.211/0001-29**
Telefone:	**(88) 99696-0401**	Fax:	
Celular:			
E-mail:	**armamdo-lira@outlook.com**		

Cargo	Membro	Exercício / Situação
TESOUREIRO	MARIA DE FATIMA LAUREANA	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
MEMBRO	ARMAMDO LIRA BARROS	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
PRESIDENTE	DANIEL GUARAIO ALVES PEIXOTO	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
MEMBRO	LUCAS ALVES PEIXOTO	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
MEMBRO	MARIA DE LOURDES LAUREANO	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
MEMBRO	MARIA EDINEUDA FERREIRA	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo
MEMBRO	SILVIA ELETICIA MARUQES SILVA	05/04/2017 - 05/07/2017 / Inativo

Código de Validação	**hzwpl9rhf1giYcwYeVBj6PkYOBl=**
Certidão emitida em	**06/09/2017 00:17:39**

Certidão obtida via Internet TSE Composição PDT 05/04/2017 - 05/07/207 (2195374) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 6

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão obtida via Internet TSE Composição PDT 05/04/2017 - 05/07/207 (2195374) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 7

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.005450/2012 Localidade / UF: MASSAPÊ/CE

Entidade: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Fundação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Francilene Viana da Silva	827.697.883-53	Diretor de Operações	11/03/2014 11/03/2018	
Maria Edineuda Ferreira	723.697.103-06	Diretor de Programação	11/03/2014 11/03/2018	
LUCAS ALVES PEIXOTO	048.387.973-89	Diretor Administrativo	08/10/2016 11/03/2018	
MARIA DE LOURDES LAUREANO	220.906.143-15	Diretor Geral	08/10/2016 11/03/2018	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

a) DOCUMENTAÇÃO
1. Requerimento: fl 02, doc 0069174, apresentado em 02/02/2012 (Port. 197);
2. CNPJ: fl 05, doc SEI 1440208;
3. Estatuto Social: fl 05 a 12, doc SEI 1440208. Atende ao art. 40, Portaria n° 4.334. O estatuto consolidado não apresenta registro, mas a ata de alteração indica averbação em PJ (fls. 25 a 31, doc SEI 1440208), assim como estatuto apresentado anteriormente (fl 28 a 34 doc SEI 0069185) apresenta registro em PJ.
4. Ata de eleição da diretoria em exercício: fl 20 a 26, doc SEI 006918. Houve substituição da Dir Geral e da Dir Administrativa em 08/10/2016, fl 25 a 31, doc SEI 1440208. Atas registradas em PJ.
5. Certidão negativa de débitos de receitas da ANATEL: doc SEI 2195370;
6. RG e CPF dos dirigentes: fl 40 e 43, doc SEI 1440208 e fls. 11, 12, 19, doc SEI 0069197;
7. Relatório do Conselho Comunitário + descrição da grade: fl 15 a 19, doc SEI 1440208;
8. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização constante da licença de funcionamento da estação: fl 14, doc SEI 0069174.

B) CONSTATAÇÕES
- alteração de 2 dirigentes em 08/10/2016: Dir Geral e Dir Administrativa (fl 25 a 31 doc SEI 1440208), devido à baixa alternância da Diretoria indicada na NT 17370;
- vínculo político-partidário: atuais Dir Geral, Dir Administrativo e Dir de Programação foram membros do Órgão Provisório do PDT durante o mandato na Diretoria (docs SEI 2195371, 2195372 e 2195375), mesmo após serem informados que vinculação dessa natureza seria insanável a partir de 22/09/2016 (NT 17370).
Obs: constam do processo cópias de requerimentos ao TRE e à Comissão Provisória do PDT de outubro/2016, dos atuais Dir Geral, Dir Administrativo e Dir de Programação solicitando desligamento da comissão provisória, fl 34 a 39 doc SEI 1440208. Entretanto, certidões do TSE apontam que os dirigentes retornaram ao órgão partidário em 2017 (docs SEI 2195371, 2195372 e 2195375).
- declaração do Presidente da Comissão Provisória PDT de 11/10/2016, fl 47 doc SEI 1440208 e a certidão do TSE de composição do último órgão provisório do partido (doc SEI 2195374), indicam que o endereço do órgão partidário não é o mesmo da sede da entidade.

D) CONCLUSÃO:
Processo ainda não instruído.
Será gerada NT de não renovação com prazo para manifestação devido ao vínculo político.
Será aberto PAI para apuração do vínculo pela CGFI.
Analista: Argélia Diniz Schramm 1786758
06/09/2017

ARGELIA DINIZ SCHRAMM

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Unidade Regional de Radiodifusão no Estado de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 20543/2017/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.005450/2012-05.**

Assunto: **Não Renovação de Outorga. Abertura de prazo para manifestação.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**, entidade autorizada para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MASSAPÊ**, Estado do **CEARÁ**.

ANÁLISE

2. O interesse em renovar a outorga do serviço foi apresentado em 02/02/2012 (fl. 02 do evento SEI 0069174), e o prazo para a solicitação de renovação era de 09/02/2012 a 09/04/2012. No entanto, o pedido de renovação da outorga será considerado tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

3. Após análise dos autos e de consulta ao sítio do Tribunal Superior Eleitoral, verificou-se que 03 (três), dos 04 (quatro) diretores da entidade foram membros do Órgão Provisório Municipal do Partido Democrático Trabalhista - PDT, exercício de 05/04/2017 a 05/07/2017, concomitantemente com o exercício de dirigentes da radiodifusora, a saber: Maria de Lourdes Laureano, Diretora Geral (evento SEI 2195371); Lucas Alves Peixoto, Diretor Administrativo (evento SEI 2195372) e Maria Edneuda Ferreira, Diretora de Programação (evento SEI 2195375), o que configura vínculo político-partidário de acordo com o art. 25, § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no DOU de 21/9/2015.

4. De acordo com o art. 132, parágrafo único da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, a existência de vínculo é vício de **caráter insanável**. Ademais, conforme previsão do art. 137, parágrafo único da mesma Portaria, o dispositivo já está em vigor, uma vez que transcorreu o prazo de um ano da publicação da Portaria.

5. Portanto, com base no art. 6º, § único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, segundo o qual “A outorga terá validade de dez anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”, e no art. 132, III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, segundo o qual "A renovação será indeferida nos casos em que: [...] III - constatada a existência de vínculo", será sugerido o indeferimento da renovação

da outorga.

CONCLUSÃO

6. Com base nesses argumentos, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária **notifica** a Requerente acerca dos elementos verificados, para, se desejar, manifestar-se, em atendimento aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, no prazo de **30 dias**, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação, o pleito de renovação de outorga será **indeferido**.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 06/09/2017, às 15:28, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2195376** e o código CRC **E51E1106**.

Minutas e Anexos

Certidão do TSE Diretora Geral (evento SEI 2195371);
Certidão do TSE Diretor Administrativo (evento SEI 2195372);
Certidão do TSE Diretora de Programação (evento SEI 2195375).

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 2195376

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 39051/2017/SEI-MCTIC

À Senhora
MARIA DE LOURDES LAUREANO
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE
CNPJ n°: 35.049.121/0001-02

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 20543/2017/SEI-MCTIC**, desta Secretaria, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto, sob pena da **extinção da outorga**. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,

INALDA CELINA MADIO
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária

.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 12/09/2017, às 11:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2195377** e o código CRC **2E26FD5A**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39051/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.005450/2012-05 - Nº SEI: 2195377

01250.071730/2017-62

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê (CE), 16 de novembro de 2017.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70. 044-900 / Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto: Prorrogação de prazo da Nota Técnica N° 20543/2017/SEI-MCTIC relativa à análise do processo Nº 53000.005450/2012-05

Senhora Coordenadora,

A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood através de sua representante legal, (Maria de Lourdes Laureano) informa e solicita a V.Sa., a **necessidade de prorrogação do prazo de 15 (quinze) dias para o cumprimento das exigências solicitadas através da** Nota Técnica Nº 20543/2017/SEI/MCTIC do **Processo de Renovação de Outorga Nº 53000.005450/2012-05** conforme encaminhada pelo ofício Nº 39051/207/SEI- MCTIC.

Portanto, afirmo que estou impossibilitada de manifestar-me nesse referido prazo solicitado em prol da Defesa dentro do prazo, devido a problemas de saúde com a minha mãe a **Senhora Cecilia Felix Laureano** a qual acompanho para tratamento de médico com remédios controlados segundo receitas médicas. Na certeza de vossa compreensão espero ser atendida.

Segue cópia de receitas para comprovar a veracidade dos fatos.

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Maria de Lourdes Laureano
Presidente da Fundação Acood

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 21/11/17 - 16:00 horas
Assinatura: Conceição

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha.
Cx. Postal 13 CEP.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO (088) 3643 1392
CEL. TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO (88) 99210 8005
E-mail: falecomserraverdefm@gmail.com

Nome do Representante da Entidade: Maria de Lourdes Laureano
Endereço para Correspondência:Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos
Bairro: Uzina Velha
Cx Postal; 13
Cep.: 62.140.000 / Massapê Ceará.
Telefone para Contato:(88) 9 9707 6469 (88) 9 9210 8005

FUND. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos
Bairro Uzina Velhal
Cx. Postal 13 Cep.: 62.140-000 –
Massapê (CE) - Brasil

CNPJ- 35.049.121/0001-02
Fone:: (088) 3643 –1392
TIM; (88) 9 97186768
CLARO: (88) 9 92108005
Email: falecomserraverdefm@gmail.com

Requerimento (2413829) SEI 01250.071730/2017-62 / pg. 2

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

SECRETARIA DE POLICIA E SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ

REGISTRO GERAL 1.243.395

NOME CECILIA FELIX FERREIRA

FILIAÇÃO João Felix de Menezes
Ana Ferreira Felix

Sobral-Ce 10 05 34
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

12 10 78

DIRETOR DO INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

(VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL)

CARTEIRA REGULAMENTAR

(CÉDULA DE IDENTIDADE) 07



POLEGAR DIREITO

Cecilia Felix Ferreira

ASSINATURA DO PORTADOR

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

Documento gerado oficialmente pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI 01250.071730/2017-62 / pg.

Dr. Paulo Roberto Lacerda Leal

Neurocirurgião - Universidade Claude Bernard - Lyon-França
Doutor em Cirurgia - Universidade Federal do Ceará - Fortaleza -Brasil
Membro Titular - Sociedade Brasileira de Neurocirurgia
Membro Titular - Sociedade de Neurocirurgia de Língua Francesa

Cecília Felix Damiano
12/6/2017

Solicito:

Hemograma completo
Coagulograma
Ur, Cr, Na+, K+
glicemia em jejum
Perfil lipídico

Dr. Paulo Roberto Lacerda Leal
NEUROCIRURGIÃO
CRM: 5032 CNS: 210158233400005

Instituto Neurológico São Lucas
Rua Maestro José Pedro, 407, Centro - 62.010-260 - Sobral-CE - Fones: (88) 3677 2310 - 3677 2311
99975 0834 - 99209 3615 - 98882 2062
prlleal@hotmail.com

Requerimento (2413829) SEI 01250.071730/2017-62 / pg. 4

Prefeitura de MASSAPÊ
Secretaria da Saúde

Nº _____

SUS Massapê

RECEITUÁRIO

Nome: Cecília Feliz Lourenço

Uso oral

01) Ambroxol xarope _____ 1Vd
tomar 10ml de 8/8 horas por 5 dias.

Nebulização

2) Berotec 5 gotas
Atrovent 10 gotas
SF 0,9% 5ml
} de 8/8 horas por 5 dias.

Dr. Carlos Gleison de O. Lima
CLÍNICO
CREMEC 18298

Data: 11/08/17

Assinatura e Carimbo

Unidade de Saúde: HSOP

Global Gráfica (88) 3613.1377

Prefeitura de MASSAPÊ
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo Dr. Carlos Gilson de O. Lima

CRM _____ **UF** ____ **Nº** MÉDICO CREMEC 18298

Endereço Completo e Telefone: _____

Cidade Massapê **UF** Ce

1ª Via - Retenção na Farmácia ou Drogaria
2ª Via - Orientação do Paciente

Dr. Carlos Gilson de O. Lima
MÉDICO
CREMEC 18298

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: Cecília Felix Loureiro

Endereço: Rua Nonato Costa

Prescrição: Uso oral
01 Leio Noxsirino 50mg ——— 1 cx
Tomar 1 cp ao dia por 7 dias.

Data: 11.08.17

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome _____

Ident: _____ **Org. Emissor:** ____

End: _____

Cidade _____ **UF** ____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____
Assinatura do Farmacêutico

Data: ____/____/____

Global Gráfica 2013 1377

Clínica Coelho e Carvalho Ltda.

Dr. Jurandir Carvalho

Paciente Felipe Lourenço

Dr. JPC.

Tomar 1 cp 8/8h

Aplicar 1 amp EV após

Cefepime 1g

Jurandir Pontes Carvalho Filho
CRM: 4121 CPF: 194.842.783-49
CNS: 2935342224[illegible]

27/07/17

Rua Galdino Gondim, 205
Centro - Sobral-CE.

Fone: (88) 9 9927.0141
3611.4735 / 3695.5312

Requerimento (2413829) SEI 01250.071730/2017-62 / pg. 7

Prefeitura de MASSAPÊ
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo _____

CRM _____ UF ____ Nº _____

Endereço Completo e Telefone: _____

Cidade _____ UF ____

Dr. Wellington Tomaz Médico CRM/CE 17468

1ª Via - Retenção na Farmácia ou Drogaria
2ª Via - Orientação do Paciente

Dr. Wellington Tomaz Médico CRM/CE 17468

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: Cecília Felix Bonfim

Endereço: Rua Manato Costa

Uso Oral

Prescrição: 1- Risperidona 1mg. - 30mg
Tomar 1 comp a noite.
2- Valproato de sódio + Ácido Valpróico - 500mg - 30 comp
Tomar 1 comp pl manhã.

Data: 09/10/17

Dr. Wellington Tomaz Médico CRM/CE 17468

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome _____

Ident: _____ Org. Emissor: ____

End: _____

Cidade _____ UF ____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____
Assinatura do Farmacêutico

Data: ____/____/____

Global Gráfica 3613 1377

Prefeitura de MASSAPÊ
Secretaria Municipal de Saúde

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RECEITUÁRIO CONTROLE ESPECIAL

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

Nome Completo _____

CRM _____ UF ____ Nº _____

Endereço Completo e Telefone: _____

Cidade _____

Dr. Wellington Tomaz Médico CRM: 17468

1ª Via - Retenção na Farmácia ou Drogaria
2ª Via - Orientação do Paciente

Wellington Tomaz Médico CRM: 17468

CARIMBO E ASSINATURA DO MÉDICO

Paciente: Cecília Felix Nogueira

Endereço: Rua Nonato Costa

Uso Oral ENTREGUE

Prescrição: 1- Hepaken 500mg - 30comp

Tomar 1 comp p/manhã

2- Risperidona 1mg - 30 comp

Tomar ½ comp ao dormir

Data: 10 / 11 / 17

Wellington Tomaz

IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR

Nome _____

Ident: _____ Org. Emissor: ____

End: _____

Cidade _____ UF ____

Telefone: _____

IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

_____

Assinatura do Farmacêutico

Data: ____/____/____

Global Gestão 3613 1377

Ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Secretaria de Radiodifusão

Coordenação Geral da Radiodifusão Comunitária - CGRC

Esplanada dos Ministérios Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste

70.044-900 / Brasília - DF

AC MASSAPÊ

16 NOV 2017

DRI C

Correios ☒ AR ☐ MP

SEDEX

PESO (kg) 0,060

FC01928/38

SN 54556293 7 BR

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

Fundação Acood
Pça Manoel Isrbas Aguiar. S/N - Altos
Bairro Uzina Velha
Cx. Postal 13
CEP - 62. 140. 000
Massapê - Ceará - Brasil

Requerimento (2413829) SEI 01250.071730/2017-62 / pg. 11



PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC
Ofício nº 39051/2017/SEI-MCTIC, 12/09/2017
53000.005450/2012-05
MARIA DE LOURDES LAUREANO
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO -
FUNDAÇÃO ACOOD
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 Massapê / CE

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
☐ PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
☐ EMS
☐ SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR
Maria de Lourdes Laureano

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR
MARIA DE LOURDES LAURIANO

DATA DE RECEBIMENTO / DATE DE LIVRAISON
16 / 10 / 17

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / BUREAU DE DESTINATION
16 OUT 2017

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2001031019969

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT
3111861

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

SEI 53000.005450/2012-05 / Documento de Objetos OF.Nº 39051/2017 (2469480)

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JR 32767207 9 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPOT

20 SET 2017

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPOT

Serviço Público Federal
Ministério da Comunicações

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

/ / : h | / / : h | / / : h

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL
BRÉSIL

- - - - - - - -

SEI 53000.005450/2012-05 / pg
Encaminhamento de Objetos OF.Nº 39051/2017 (2469480)

ANEXO V
MODELO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE						
Razão Social:						
Nome Fantasia:			CNPJ:			
Endereço de Sede:						
Município:		UF:		CEP:		
Nome do representante legal:						
Endereço eletrônico (*e-mail*):						

Endereço de Correspondência:					
Município:		UF:		CEP:	

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude: º (N/S) ‘ “				
	Longitude: º W ‘ “				

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;
VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;
IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;
X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, não tendo sido condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e
XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis**, é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:					
Cargo:				Tit. Eleitor:	
RG:		Órgão Emissor:		CPF:	
Endereço:					
Município:		UF:		CEP:	
Assinatura:					

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

Nome do dirigente:							
Cargo:					Tit. Eleitor:		
RG:		Órgão Emissor:			CPF:		
Endereço:							
Município:				UF:		CEP:	
Assinatura:							

ATENÇÃO:

- Os documentos necessários para renovação são aqueles previstos no art. 130 da Portaria nº 4.334, de 2015.
- Será aceito requerimento diferente deste modelo, desde que contenha todas as informações essenciais e declarações constantes deste requerimento padrão.
- Não será admitido pedido de prorrogação do prazo para apresentação do requerimento de renovação.

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.049.121/0001-02 **MATRIZ**		**28/07/1992**

NOME EMPRESARIAL **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
FUNDACAO ACOOD	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL **94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS **94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte** **94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA **399-9 - Associação Privada**

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
PC MANOEL JARBAS AGUIAR	**SN**	**ALTOS CAIXA POSTAL13**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
62.140-000	**USINA VELHA**	**MASSAPE**	**CE**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
fatima.acood@gmail.com	**(88) 9695-4610**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**03/11/2005**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **02/05/2018** às **16:43:49** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

© Copyright Receita Federal do Brasil - 02/05/2018

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA DE LOURDES LAUREANO (Título Eleitoral: 015564720701), (CPF: 220.906.143-15)** é **MEMBRO (exercício: 21/02/2018 a 21/05/2018)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 21/02/2018 Final: 21/05/2018**
Código de Validação:	**aMvrewF00gBUn+Mshw4OOqlk3X8=**
Certidão emitida em:	**02/05/2018 10:55:15**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão TSE - ex Diretora Geral (2934581) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 7

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **LUCAS ALVES PEIXOTO (Título Eleitoral: 084814450744), (CPF: 048.387.973-89)** é **MEMBRO (exercício: 21/02/2018 a 21/05/2018)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 21/02/2018 Final: 21/05/2018**
Código de Validação:	**2E2HcRALb3tvQ4gJdAd9XclVjP8=**
Certidão emitida em:	**02/05/2018 10:56:56**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão TSE - ex Diretor Administrativo (2934593) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 8

JUSTIÇA ELEITORAL

CERTIDÃO

CERTIFICO que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **MARIA EDINEUDA FERREIRA (Título Eleitoral: 039430900710), (CPF: 723.697.103-06)** é **MEMBRO (exercício: 21/02/2018 a 21/05/2018)** do órgão partidário, abaixo descriminado:

Partido Político:	**PDT - 12 PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA**
Órgão Partidário:	**Órgão provisório**
Abrangência:	**MASSAPÊ - CE - Municipal**
Vigência:	**Início: 21/02/2018 Final: 21/05/2018**
Código de Validação:	**VMsXsD9WA2+vtS+YYDP1Q4xmpx8=**
Certidão emitida em:	**02/05/2018 10:58:08**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/modulo-consulta-sgip3.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

Certidão TSE - ex Diretora de Programação (2934601) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 6

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35049121/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: LOCL CEPROTEC ASSENT.PE-SERRA COTENDAS SN CAIXA POSTA 13 / BOA VISTA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/04/2018 a 21/05/2018

Certificação Número: 2018042210383469437642

Informação obtida em 02/05/2018, às 14:25:16.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidão de Regularidade do FGTS (2935647) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 10

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:39:47 do dia 27/04/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 27/05/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Certidão negativa de débitos Anatel (2935514) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 11

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 35.049.121/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:27:18 do dia 02/05/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2018.
Código de controle da certidão: **BE28.77A7.C274.9D8D**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Federal (2935676) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 12

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.049.121/0001-02
Certidão nº: 149340053/2018
Expedição: 02/05/2018, às 14:34:15
Validade: 28/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.049.121/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº **53000.005450/2012-05**.
Entidade: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**
Localidade: **MASSAPÊ / CE**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (0069174). Deverá ser atualizado, conforme anexo V, Portaria 4.334/2015, alterado pela Port. 1.909/2018. **PENDENTE**
1.1) Data de protocolo: 02/02/2012.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013

2) Declaração de conformidade: fl. 14 (0069174).

3) Estatuto Social: fls. 5 a 12 (1440208) – o último texto consolidado apresentado não possui registro cartorário, mas a alteração estatutária de 8/10/2016 indica registro em cartório de pessoas jurídicas, fls. 25 a 29 (1440208).
O estatuto apresentado anteriormente, fls. 28 a 34 (0069185) apresenta registro em cartório de pessoas jurídicas. **PENDENTE** (alteração estatutária deve atender ao Código Civil e não apresenta aprovação do Ministério Público).

3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art 5º (NA);
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º §2º (NA);
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, "a" (NA);
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12 e 13;
f) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13, I;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12;
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil (art. 62 a 69, e especialmente):
a) Alteração do estatuto somente com deliberação de 2/3 (dois terços) dos competentes para gerir e representar a fundação: as alterações apresentadas foram realizadas em assembleia geral, em atendimento ao estatuto (art. 11§1º e art. 19), entretanto o estatuto determina que é atribuição da Diretoria administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade e representar a entidade em atos públicos e internos (art. 13, I, "a" e "c"). Como as alterações apresentadas não indicam terem sido aprovadas pelo Ministério Público, este deverá ser consultado a respeito. **PENDENTE**
b) A alteração do estatuto contrariou ou desvirtuou o fim da fundação: ( ) Sim (X) Não
c) A alteração foi aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado: ( ) Sim (X) Não. **PENDENTE**
d) Estão previstas as condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: (X) Sim ( ) Não - art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 20 a 26 (0069185), de 11/03/2014 (mandato de 11/04/2014 a 11/04/2018) e fls. 25 a 31. (1440208), de 8/10/2016 (substituição da Diretora Geral e do Diretor Administrativo). **PENDENTE**
Mandato: vencido desde 11/04/2018
Registrado em cartório de pessoas jurídicas.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade e CPF dos atuais dirigentes: **PENDENTE**

6) CNPJ: 2937121.

7) Certidão Negativa da Anatel: (2935514). Embora a certidão indicar o mesmo nº de inscrição no CNPJ, a Razão Social está diversa da denominação da entidade "Associação de Cooperação e Desenvolvimento – ACOOD" e não "Fundação de Cooperação e Desenvolvimento". A radiodifusora deverá atualizar seus dados cadastrais perante a Anatel e apresentar certidão atualizada. **PENDENTE**

8) Relatório do Conselho Comunitário sobre a programação da emissora: fls. 15 a 19 (1440208), de 8/10/2016. Deverá ser atualizado. **PENDENTE**

9) Certidão que comprove a regularidade da entidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS): Certidão FGTS 2935647. A certidão indica a Razão Social "Associação de Cooperação e Desenvolvimento" e não "Fundação de Cooperação e Desenvolvimento". A radiodifusora deverá atualizar seus dados cadastrais perante a Caixa Econômica Federal e apresentar certidão atualizada. **PENDENTE**

10) Certidão expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: Certidão RFB 2935676.

11) Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: Certidão TST 2935696.

CONSTATAÇÕES:

A partir da análise do processo, verificou-se que 3 (três) dos 4 (quatro) ex-diretores da entidade, antes do fim da vigência do mandato da diretoria previsto para 11/04/2018, voltaram a fazer parte do órgão provisório municipal do PDT, Partido Democrático Trabalhista, como "membros", vigência de 21/2/2018 a 21/5/2018, conforme certidões extraídas do sítio eletrônico do TSE, a saber:

- Maria de Lourdes Laureano, ex-Diretora Geral (2934581);
- Lucas Alves Peixoto, ex-Diretor Administrativo (2934593);
- Maria Edneuda Ferreira, ex-Diretora de Programação (2934601).

Tais fatos configuram vínculo político-partidário em infringência ao art. 11 da Lei nº 9612/1998.

CONCLUSÕES:
Processo ainda não completamente instruído.
Será gerada Nota Técnica de Exigência, assim como será aberto Processo Administrativo para apuração da infração de vínculo político-partidário constatada.

Analista: Argélia Diniz Schramm
SIAPE: 1786758

7/05/2018

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 9908/2018/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.005450/2012-05.**

Assunto: **Constatação de pendências. Exigência 1 (um).**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1 . A **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **MASSAPÊ**, estado do **CEARÁ**, apresentou tempestivamente pedido de prorrogação de prazo para manifestação relativa à Nota Técnica de não Renovação de Outorga nº 20543/2017/SEI-MCTIC. Entretanto será retomada a análise dos autos, pois de acordo com o art. 7º-A da Portaria 4334/2015:

> Art. 7º-A Durante o curso dos processos de pós-outorga ou de renovação, de que trata esta Portaria, será conferida uma única oportunidade, em cada tipo de processo, para saneamento dos seguintes vícios, sob pena de indeferimento da solicitação:
>
> [...]
>
> II - o estabelecimento ou manutenção de vínculo, nos termos do inciso III do art. 7º.

ANÁLISE

2. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso I	Requerimento de renovação.	O Requerimento de renovação deve conter todas as declarações constantes do modelo (Anexo V da Portaria) e deve ser assinado por **todos** os dirigentes.
			O estatuto social deverá

	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	estar consolidado com todas as alterações. **Observação 1**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Estatuto social adequado ao Código Civil.	Para alterar o estatuto social é necessário que a reforma seja deliberada por dois terços dos componentes para gerir e representar a fundação (art. 67, I, do Código Civil, Lei nº 10.406/2002). As alterações estatutárias apresentadas não indicam ter sido aprovadas pelo Ministério Público (art. 67, III - Código Civil, Lei nº 10.406/2002).
	Art. 130, § 1º, inciso III	Ata de eleição.	A Ata de eleição da diretoria encaminhada está vencida desde 11/04/2018. Assim, para prosseguimento do Processo, é necessário que a Radiodifusora encaminhe a Ata correspondente à diretoria em exercício.

			Observação: o registro deve ser efetuado no Cartório de Pessoas Jurídicas.
Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.	Art. 130, § 1º, inciso IV	Comprovante de maioridade/nacionalidade.	A Entidade deverá enviar documento que demonstre que **todos** os diretores eleitos são brasileiros natos ou brasileiros naturalizados há mais de 10 anos, bem como que são maiores de 18 anos. **Observação**: serão aceitos como comprovantes de maioridade e nacionalidade documentos como cópia do RG e certidão de casamento. **Não** serão aceitos como comprovantes de maioridade/nacionalidade a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) e cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF).
	Art. 130, § 1º, inciso IV	CPF dos dirigentes.	A Entidade deverá encaminhar cópia do CPF dos membros da Diretoria.
			Deverá ser encaminhado relatório atual elaborado pelo Conselho Comunitário, contendo a grade de programação e a avaliação dos programas veiculados, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária, conforme previsão do art. 116 da Portaria.

	Art. 130, § 1º, inciso V	Último relatório do Conselho Comunitário.	**Observação 1**: poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, as entidades de classe, beneméritas, religiosas, de moradores, associações rurais, sindicatos etc. **Observação 2**: os dirigentes da entidade interessada e os representantes da Administração Pública ou de Conselhos Profissionais (OAB, CRM, CRA, etc.) não podem ser membros do Conselho Comunitário e, portanto, não podem assinar o relatório. **Observação 3**: o relatório do Conselho Comunitário deverá contar com a assinatura de todos os seus conselheiros, em número mínimo de 5 (cinco), com a indicação das respectivas entidades representadas pelos membros.
	Art. 130, § 6º, inciso IV	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	Em consulta ao sítio da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel, verificou-se que a certidão gerada indica Razão Social diversa da denominação da radiodifusora ("Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD" e não "Fundação de Cooperação e Desenvolvimento"). Assim, deverá ser atualizada a Razão Social

			perante a Anatel e encaminhada certidão negativa com a atual denominação da radiodifusora.
	Art. 130, § 6º, inciso V	Prova de regularidade da Entidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	Após consulta ao sítio da Caixa Econômica Federal, evento SEI, verificou-se que a comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS) foi gerada com denominação diversa da Razão Social da entidade ("Associação de Cooperação e Desenvolvimento" e não "Fundação de Cooperação e Desenvolvimento"). Por essa razão, solicita-se que a Radiodifusora atualize seus dados cadastrais perante a Caixa Econômica Federal e encaminhe a certidão negativa dos débitos com a denominação (Razão Social) correta.

3. Quanto à eleição da diretoria, cabe ressaltar o seguinte:

3.1 É de suma importância que a Entidade verifique a situação de cada dirigente eleito, notadamente quanto às hipóteses de vínculos vedados (art. 7º, inciso III da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, alterada pela Portaria nº 1.909/2018). A existência ou manutenção desses vínculos gera infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998 e consequente aplicação de penalidade.

3.2. Outro aspecto que deve ser esclarecido: a **análise de vínculo é feita de forma objetiva**. Em outras palavras, basta que se verifique que o(s) membro(s) da diretoria exerça(m) mandato eletivo, faça(m) parte de órgão partidário, exerça(m) cargo de Secretário Municipal ou dignidade eclesiástica, sejam majoritariamente parentes entre si, por exemplo, que já estará caracterizado o impedimento, independentemente de se afirmar que o dirigente nunca se utilizou da emissora ou da própria Entidade para interesse familiar, ou fazer proselitismo político-partidário e/ou religioso.

3.3. Assim, para evitar a aplicação de penalidades e até a perda da outorga do serviço, a Entidade deve, ao realizar eleições da diretoria, verificar que seus

futuros dirigentes não estejam enquadrados e nem se enquadrem, durante todo o período do mandato, nas hipóteses de vínculo previstas no art. 7º, inciso III.

3.4. Cumpre ainda salientar que a atual da redação do art. 40, V, "b" da Portaria nº 4.334/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018, estabelece que o tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admite apenas uma recondução, após a qual será vedada a permanência dos mesmos dirigentes, ainda que em cargos diversos.

4. A partir da análise do processo, verificou-se que 3 (três) dos 4 (quatro) ex-diretores da entidade, antes do fim da vigência do mandato da diretoria previsto para 11/04/2018, voltaram a fazer parte do órgão provisório municipal do PDT, Partido Democrático Trabalhista, como "membros", vigência de 21/2/2018 a 21/5/2018, conforme certidões extraídas do sítio eletrônico do TSE, a saber:

- Maria de Lourdes Laureano, ex-Diretora Geral (2934581);
- Lucas Alves Peixoto, ex-Diretor Administrativo (2934593);
- Maria Edneuda Ferreira, ex-Diretora de Programação (2934601).

5. Vale frisar que, através da Nota Técnica nº 20543/2017/SEI-MCTIC, recebida em 16/10/2017, a entidade havia sido informada que tais fatos configuram vínculo político-partidário, em infringência ao art. 11, da Lei nº 9.612/1998.

6. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

7. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como pertinentes.

8. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

9. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

10. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico Administrativo**, em 07/05/2018, às 17:41, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2937268** e o código CRC **D32E90B8**.

Minutas e Anexos

Anexo V - Requerimento de Renovação (2937130);
Certidão Negativa de Débitos Anatel (2935514);
Certidão de Regularidade do FGTS (2935647);
Certidão TSE ex-Diretora Geral (2934581);
Certidão TSE ex-Diretor Administrativo (2934593);
Certidão TSE ex-Diretora de Programação (2934601);
Checklist - Roteiro Radcom de 7/5/2018 (2951427).

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 2937268

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 18097/2018/SEI-MCTIC

Ao(À) Senhor(a)
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 35.049.121/0001-02)
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 9908/2018/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada no Diário Oficial da União de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

4. Além disso, solicito que o endereço de correspondência esteja sempre atualizado neste Ministério.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html.

6. Por fim, esclareço que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 15/05/2018, às 09:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2951189** e o código CRC **52210107**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 18097/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.005450/2012-05 - Nº SEI: 2951189

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 18097/2018/SEI-MCTIC, 15/05/2018
53000.005450/2012-05
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 Massapê / CE

UF | INSS / MPS

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉE*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Ma. de Fátima Loureiro

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
21/06/18

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
21 JUN 2018

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
20150427 55. 1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
Francisco Ercílio Vasconcelos Forestino
Atendente Comercial

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0663 / 16 114 x 196 mm

Correios

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

ETIQUETA OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO

JT 23467594 3 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/__

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

04 JUN 2018

BRASILIA - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME COMPLETO OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste.
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

01250.042781/2018-68

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Ofício Nº 28/2018/FUNDAÇÃO ACOOD

Massapê (CE), 16 de julho de 2018.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70. 044-900 / Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto: Prorrogação de prazo da Nota Técnica N° 9908/2018/SEI-MCTIC relativa à análise do processo Nº 53000.005450/2012-05
OFICIO Nº 18097/2018/SEI-MCTIC

Prezados Senhores

A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood através de sua representante legal, (Lucilda Laureano de Souza) informa e solicita a V.Sa., a **necessidade de prorrogação do prazo de 30 (trinta) dias, por motivo de força maior para apresentar o cumprimento das exigências solicitadas através da** Nota Técnica Nº 9908/2018/SEI-MCTIC do **Processo de Renovação de Outorga Nº 53000.005450/2012-05** conforme encaminhada pelo ofício Nº 18097/2018/SEI-MCTIC recebida em 21/06/2018.

Portanto, impossibilitada de manifestar-me nesse referido prazo solicitado, devido a problemas de saúde conforme cópia de documentos em anexo RESSALTO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 30 DIAS. Na certeza de vossa compreensão espero ser atendida.
Segue cópia de documentos para comprovar a veracidade dos fatos.
SEGUE ANEXO V - REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – **RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA.**

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha.
Cx. Postal 13 CEP.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO (088) 3643 1392
CEL. TIM (88) 9718 6768
CEL.: CLARO (88) 99210 8005
E-mail: rsvfm987@gmail.com

DOCUMENTO ENTREGUE PELO CORREIO
Em 26/07/18 às 14:30 horas
Assinatura: Conceição

Lucilda Laureano de Souza.
Lucilda Laureano de Souza
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Lucilda Laureano de Souza
Endereço para Correspondência:Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos.
Bairro: Uzina Velha - Cx Postal; 13
CEP.: 62.140.000 / Massapê Ceará.
Telefone para Contato: (88) 9 9707 6469 (88) 9 9210 8005

Ofício Aorese.doc. ref. ao pedido de Prorrogação de prazo (3204013) SEI 01250.042781/2018-68 / pg. 2

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Nome Fantasia:	FUNDAÇÃO ACOOD	CNPJ:	35.049.121/000-02		
Endereço de Sede:	PÇA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Nome do representante legal:	LUCILDA LAUREANO DE SOUZA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	rsvfm987@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PÇA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA CX. POSTAL 13				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03º (S)	31′	29″	
	Longitude:	40º W	20′	42″	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:
I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;
II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;
III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;
IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;
V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.
VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SOBRAL

Filiada à Confederação das Misericórdias do Brasil

RECEITUÁRIO MÉDICO - Ambulatório

Lucila Lavrano Freire

Retorno médico

Paciente com - cor e sopros (+) retorno à Liga Facial Regenerativa / Remodelamento do plano nasal. É portadora Alergia de Lombalgia devido a quadro entorse Leve - melhorou com Tratamento Retorno retornar às atividades habituais em Recuperação Evitar atividades que Exijam Esforço muito Físico e Pé ou Sentar Excessivamente.

Cm: 2310 + MSAS

27/02/18

Dr. Thiago Xavier Moreira Lima
Cirurgião e Implantodontista
CRM 12196 - CRO 9813-87

CÓD. 1983

Rua Antonio Crisóstomo de Melo, 919 - Centro - Sobral - Ceará - CEP: 62.030-350
Fone: (88)3112.0400 - Fax: (88) 3613.1908
CNPJ: 07.818.313/0001-09 - CGF: 06.322.262-0 - Certificado Filantrópico - Proc. 242.442/74

Ofício Aprese.doc. ref. ao pedido de Prorrogação de prazo (3204013) SEI 01250.042781/2018-68 / pg. 4

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO

2ª VIA

NIT: 10874807147

Número do Benefício: 6212970967 **Espécie:** 31

Número do Requerimento: 184689156

Ao Sr.(a): LUCILDA LAUREANO DE SOUZA

Endereço: OSIRES PONTES 490 CASA, CENTRO

CEP: 62140000 **Município:** MASSAPE **UF:** CE

Assunto: Pedido de Auxílio - Doença

Decisão: Deferimento do Pedido

Motivo: Constatação de incapacidade laborativa

Fundamentação Legal: Art. 59 e 89 da Lei Nº 8.213, de 24/07/1991. Artigo. 71, 78 e 136 do Decreto Nº 3.048, de 06/05/1999. Portaria Ministerial 359 de 31/08/2006.

Em atenção ao seu pedido de Auxílio-Doença, apresentado no dia 14/12/2017, informamos que foi reconhecido o direito ao benefício, tendo em vista que foi constatada incapacidade para o trabalho.
Além disso, concluiu-se por seu encaminhamento a Reabilitação Profissional, devendo V.Sa. agendar, de imediato, a entrevista de avaliação, nesta Agencia da Previdência Social.
A Previdência Social informa que o(a) segurado(a) em Auxilio Doença que retornar voluntariamente à mesma atividade, poderá ter seu Auxílio cancelado a partir da data do retorno, de acordo com os §§ 6º e 7º do art. 60 da Lei nº 8213/91, com redação dada pela Lei nº 13135/15.

Data: 18 de junho de 2018

Até: 16/07/18

Perícia médica, às 08:00

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Agência da Previdencia Social: SOBRAL **Endereço:** AV LUCIA SABOIA 131 , CENTRO
CEP: 62010830 **Município:** SOBRAL **UF:** CE

Termo de Responsabilidade: Responsabilizo-me, sob as penas do Artigo 171 do Código Penal, pela veracidade da documentação apresentada para a solicitação do benefício acima descrito.
Ciente, em 18 de junho de 2018

Assinatura do Requerente / Representante Legal

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

SABI
SISTEMA DE ADMINISTRAÇÃO BENEFÍCIOS POR INCAPACIDA

Avaliação do Potencial Laborativo - FAPL

APS/UAA: SOBRAL

Benefício:	6212970967	**Espécie:**	Auxílio - Doença			**DIB:** 23/02/2018	**DCI:** 15/12/2
Nome:	LUCILDA LAUREANO DE SOUZA						
Endereço Residencial:	OSIRES PONTES 490 CASA						
CTPS:	94807	**Série:**	103	**RG:**	00001096904	**Órgão Expedidor:**	SSP
Nasc.:	10/11/1956	**Idade:**	61	**Sexo:**	Feminino	**Situação Funcional:**	Empregado
Ocupação:	Professor de 1ª a 4ª série (ensino de 1º grau)					**CBO:**	14220
Grau de Instrução:	NÃO INFORMADO						

Diagnóstico:

M17

Restrições para desempenho da Função (Informação do Segurado):

Evitar atividades que exijam "ficar muito tempo em pé ou andar excessivamente" (segundo laudo médico) ou levantar maiores pesos.

Tratamentos Realizados: Clínico

Dominância: Destro

Descrição das Alterações Anatomo-Funcionais:

Alterações joelho E (porta laudo de RM).

Descrição das Limitações Laborativas (Postura, Movimento, Força, Ambiente Físico, Destreza Manual, Acuidade Auditiva/Visual):

Evitar atividades que exijam "ficar muito tempo em pé ou andar excessivamente" (segundo laudo médico) ou levantar maiores pesos.

Felipe Mendes Conrado
9067

Sobral, 26 de junho de 2018 15:18:06

SANTA CASA DE MISERICORDIA DE SOBRAL

SERVIÇO DE RESSONÂNCIA MAGNÉTICA

Requisicao.....: 1258909 Data da Solicitacao: 29/10/2013
Matricula.....: 234827 Idade: 57a 1m 9d
Atendimento....: 3628818
Paciente.....: LUCILDA LAUREANO DE SOUZA
Convenio.....: SUS - SIA
Medico Solic....: THIAGO MONT'ALVERNE LOPES PARENTE
Dta Solicit.APAC: Data Laudo...: 11/12/2013

Laudo

Exames

RM DE JOELHO (UNILATERAL)

RM DO JOELHO ESQUERDO

TECNICA:
Sem contraste:
SAGITAL T1
SAGITAL T2 FS
CORONAL T1 FSE
CORONAL T2 FS
AXIAL T2 FS

RELATÓRIO:
- Ruptura do corpo do menisco medial.
- Menisco lateral tem forma e sinal preservados.
- Cartilagens articulares com espessura e sinal normais.
- Tendão quadriceps homogêneo e com sinal mantido.
- Tendão patelar homogêneo e com sinal mantido.
- Espessamento e aumento de sinal em T2 do ligamento cruzado anterior, que mantem trajeto normal.
- Ligamento cruzado posterior com orientação, espessura e sinal habituais.
- Ligamentos colaterais medial e lateral íntegros.
- Lesão cística, medindo cerca de 2,3x0,8cm, entre fibras do ligamento colateral medial.
- Estruturas ósseas tem forma e sinal conservados.
- Discreto derrame articular.
- Fossa poplítea livre.
- Os planos musculares têm espessura e intensidade de sinal mantidos.
- Hipersinal em T2 no subcutâneo anterior do joelho.

CONCLUSÃO:
- Ruptura do corpo do menisco medial.
- Sinais de degeneração mucoide do ligamento cruzado anterior.
- Lesão cística, entre fibras do ligamento colateral medial, podendo corresponder a bursopatia.
- Discreto derrame articular.
- Edema no subcutâneo anterior do joelho.

Dr. EUGENIO DE SA COUTINHO NETO
CRM - 6803

Ofício Apre

rreios

CARIMBO

18 JUL 2019

Correios AR MP

PESO (kg) 0,054

FOLHA DE ROSTO

SEDEX

DY 10015822 2 BR

DESTINATÁRIO / Recipient MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES / SEC. DE RADIODIFUSÃO / CGRC

ENDEREÇO / Address ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, SALA 307, ANEXO OESTE.

TELEFONE / Phone number

CEP Zip 70044900

CIDADE / City BRASÍLIA

UF / State DF

PAÍS / Country BRASIL

SEI 01250.004761/2019-98 / pg. e

Correios

REMETENTE / Sender

FUNDAÇÃO ACOOD

ENDEREÇO/Address

PÇA. MANOEL JARDAS AGUIAR - Cx POSTAL 13

TELEFONE/Phone number

(88) 99493-6392

CEP/Zip: 62140000

CIDADE/City: MASSAPÊ

UF/State: CE

PAÍS/Country: BRASIL

765000725

RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE

DEVOLUÇÃO / Return (CN15)

- ☐ Mudou-se (Moved)
- ☐ Falecido (Deceased)
- ☐ Recusado (Refused)
- ☐ Endereço insuficiente (Insufficient Address)
- ☐ Desconhecido (Unknown)
- ☐ Não existe o número indicado (Non-Existing Number)
- ☐ Não procurado (Uncollected)
- ☐ Outros (Other)
- ☐ Ausente (Absent)

Tentativas de entrega (Delivery attempts)

1ª __/__/__ às __ 2ª __/__/__ às __ 3ª __/__/__ às __

- ☐ Informação prestada pelo porteiro ou síndico (Information provided by the doorman or the condo manager)
- ☐ Reintegrado ao serviço postal em __/__/__ (Reinstated to postal service)

Data: __/__/__ Assinatura: (Date / Signature)

Ofício Aprese doc. ref. ao pedido de Prorrogação de prazo (3204013) SEI 21250.042731/2021-69 / pg. 9

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 07:26:52 do dia 24/10/2018 (hora e data de Brasília).

Válida até 23/11/2018.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Certidão Anatel (3520052) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.049.121/0001-02
Certidão nº: 161249803/2018
Expedição: 29/10/2018, às 17:15:44
Validade: 26/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.049.121/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35049121/0001-02
Razão Social: ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: LOCL CEPROTEC ASSENT.PE-SERRA COTENDAS SN CAIXA POSTA 13 / BOA VISTA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/10/2018 a 09/11/2018

Certificação Número: 2018101112494309551754

Informação obtida em 29/10/2018, às 17:08:26.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certificado de Regularidade do FGTS (3520153)

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 35.049.121/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:52:13 do dia 29/10/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/04/2019.
Código de controle da certidão: **BF17.FB60.2467.4D64**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 44190/2018/SEI-MCTIC

À Senhora
LUCILDA LAUREANO DE SOUZA
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 35.049.121/0001-02)
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 / Massapê – CE

Assunto: **Deferimento do pedido de prorrogação de prazo para envio de documentos relativos ao processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhora Representante Legal,

1. Em atendimento à solicitação de prorrogação de prazo para cumprimento das exigências formuladas na Nota Técnica nº 9908/2018/SEI-MCTIC (2937268), informa-se o deferimento do prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste Ofício, nos termos do art. 41 da Portaria nº 4334, de 2015.

2. Ressalte-se que na comunicação da resposta deverá constar o número do respectivo Processo, bem como deste Ofício, a fim de viabilizar o trâmite neste Ministério. Solicitamos ainda que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

3. Por fim, indica-se que a existência de qualquer dúvida sobre este processo poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para duvidasradcom@mctic.gov.br.

4. Informamos ainda que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações:

http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/processo_eletronico.html

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/11/2018, às 13:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3523831** e o código CRC **BE07AED6**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 44190/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.005450/2012-05 - Nº SEI: 3523831

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Oficio Nº 01/2019/FUNDAÇÃO ACOOD

Massapê (CE), 09 de janeiro de 2019.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP: 70044-900 / Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto: Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agencia nacional de telecomunicações (Anatel).

Prezados Senhores

Recebemos os ofícios Nº18097/2018/SEI-MCTIC e nº44190/2018/SEI-MCTIC conforme o numero do processo é Nº 53000.005450/2012-05 datados de 15/05/2018 e 05/11/2018 respectivamente. A priori, informamos que providenciamos toda a documentação solicitada, mas não conseguimos sanar o item 7 da nota técnica nº9908/2018/SEI-MCTIC. Conforme orientação deste departamento no respectivo item citado nos pediram para sanar o problema junto a Anatel, assim fizemos, mas após nos deslocarmos até a referida agência, fomos informados pelos funcionários que quem resolvia este problema era o ministério.
Fica a pergunta: O que devemos fazer? Pois, temos prazos até 10/01/2019 para encaminhar a documentação solicitada, igualmente fizemos o cadastro no CADSEI e estamos aguardando o perfil completo para podermos peticionar.

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Lucilda Laureano de Souza.

Lucilda Laureano de Souza
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Lucilda Laureano de Souza
Endereço para Correspondência: Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos.
Bairro: Uzina Velha - Cx Postal; 13
CEP.: 62.140.000 / Massapê Ceará.
Telefone para Contato: (88) 9 9493 6327

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha.
Cx. Postal 13 CEP.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO (088) 3643 1392
CEL. TIM (88) 99718 6768
CEL.: CLARO (88) 99210 8005
E-mail: rsvfm987@gmail.com

FUNDAÇÃO ACOOD

Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Oficio Nº 02/2019/FUNDAÇÃO ACOOD

Massapê (CE), 09 de janeiro de 2019.

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização.
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária-CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar.
CEP: 70044-900 / Brasília – DF
Fone: (61) 2027-6281

Assunto: RESPOSTA da Nota Técnica Nº 9908/2018/SEI-MCTIC relativa à análise do processo Nº 53000.005450/2012-05
OFICIO Nº 44190/2018/SEI-MCTIC

Prezados Senhores

A Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood através de sua representante legal, (Lucilda Laureano de Souza) encaminha a V.Sa., os documentos solicitados através da Nota Técnica Nº 9908/2018/SEI-MCTIC do **Processo de Renovação de Outorga Nº 53000.005450/2012-05** conforme encaminhada pelo **OFICIO Nº 44190/2018/SEI-MCTIC**

Portanto, na certeza de atender a todos os requisitos solicitados apresenta os seguintes documentos conforme cópia em anexo:

1. Requerimento de renovação de outorga
2. Cópia do estatuto social segundo consta na descrição da natureza jurídica no cadastro nacional de pessoa jurídica.
3. Estatuto Social adequado ao código civil
4. Ata da eleição atualizada com registro no cartório de pessoas jurídicas.
5. Comprovante de maioridade/nacionalidade (RG e certidão de casamento e CPF de todos os diretores).
6. Último relatório do conselho comunitário (CPOCOS)
7. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agencia nacional de telecomunicações (Anatel). Cópia de oficio em anexo.
8. Prova de regularidade da entidade relativa ao fundo de garantia do tempo de serviço (FGTS) já atualizado o cadastro com o nome de Fundação de cooperação e desenvolvimento.

FUND. ACOOD
Pça Manoel Jarbas Aguiar, SN – Altos
Bairro Uzina Velha.
Cx. Postal 13 CEP.: 62.140-000
Massapê(CE) - Brasil

CNPJ 35.049.121/0001-02
TEL. FIXO (088) 3643 1392
CEL. TIM (88) 99718 6768
CEL.: CLARO (88) 99210 8005
E-mail: rsvfm987@gmail.com

Nestes termos,
Pede deferimento

Respeitosamente,

Lucilda Laureano de Souza
Presidente da Fundação Acood

Nome do Representante da Entidade: Lucilda Laureano de Souza
Endereço para Correspondência: Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N Altos.
Bairro: Uzina Velha - Cx Postal; 13
CEP.: 62.140.000 / Massapê Ceará.
Telefone para Contato: (88) 9 9493 6327

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 3

ANEXO 5
REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE					
Razão Social:	FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO				
Nome Fantasia:	FUNDAÇÃO ACOOD	CNPJ:	35.049.121/000-02		
Endereço de Sede:	PÇA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Nome do representante legal:	LUCILDA LAUREANO DE SOUZA				
Endereço eletrônico (*e-mail*):	rsvfm987@gmail.com				

Endereço de Correspondência:	PÇA MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA CX. POSTAL 13				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000

LOCALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE					
Endereço:	PÇA. MANOEL JARBAS AGUIAR S/N ALTOS BAIRRO UZINA VELHA				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Coordenadas do Sistema Irradiante (Padrão GPS-WGS 84):	Latitude:	03º (S)	31′	29″	
	Longitude:	40º W	20′	42″	

Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações,

A entidade acima qualificada, regularmente autorizada a prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no Município e UF descritos, vem, através de seus dirigentes, abaixo identificados, solicitar a **RENOVAÇÃO DA OUTORGA**.

Com vistas à instrução da presente proposta, encaminhamos a documentação necessária para a renovação e **DECLARAMOS**, para os devidos fins, que:

I - a pessoa jurídica possui recursos financeiros para o empreendimento pleiteado;

II - a pessoa jurídica não está impedida de transacionar com a administração pública federal, direta ou indireta;

III - a pessoa jurídica cumpre o disposto no art. 7º, **caput**, inciso XXXIII, da Constituição;

IV - a pessoa jurídica não executa serviços de radiodifusão sem outorga;

V - a pessoa jurídica não mantém vínculos, inclusive por meio de seus dirigentes, que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

VI - a responsabilidade editorial e as atividades de seleção e direção da programação veiculada são privativas de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos.

VII - nenhum dos dirigentes da entidade está no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou de cargos ou funções dos quais decorra foro especial;

VIII - todos os dirigentes da entidade se comprometem ao fiel cumprimento das normas aplicáveis ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, em especial a Lei nº 9.612, de 1998, o Decreto nº 2.615, de 1998, e a legislação que dispõe sobre o serviço, no âmbito do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações;

IX - todos os dirigentes da entidade residem dentro da área pretendida para prestação do serviço, que corresponde à área limitada por um raio igual ou inferior a quatro mil metros a partir da antena transmissora;

X - todos os dirigentes da entidade têm bons antecedentes, *não tendo sido* condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, pela prática dos ilícitos referidos no art. 1º, **caput**, inciso I, alíneas "b", "c", "d", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m", "n", "o", "p" e "q" da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990; e

XI - a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento.

Cientes de que **a falsidade das informações aqui prestadas pode configurar infração penal e administrativa, sujeitando os responsáveis à aplicação das sanções cabíveis,** é que os dirigentes, abaixo-assinados, firmam este Requerimento de Renovação de Outorga.

Nome do dirigente:	LUCILDA LAUREANO DE SOUZA				
Cargo:	PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	332129407/52
RG:	2008237478-8	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	034.396.998-03
Endereço:	Avenida Senador Ozires Pontes S/N - Centro				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Assinatura:	Lucilda Laureano de Souza.				

Nome do dirigente:	SAMUEL DE LIMA				
Cargo:	VICE-PRESIDENTE			Tit. Eleitor:	068719230701
RG:	2002099012305	Órgão Emissor:	SSP/CE	CPF:	036.324.303-81
Endereço:	Rua Conjunto COHAB- Cruzeiro				
Município:	MASSAPÊ	UF:	CE	CEP:	62.140.000
Assinatura:	Samuel de Lima.				

Nome do dirigente:	RAIMUNDO FERREIRA INÁCIO						
Cargo:	SECRETÁRIO				Tit. Eleitor:	034439550728	
RG:	1722056-88	Órgão Emissor:	SSP/CE		CPF:	797.729.273-49	
Endereço:	Rua Aloisio Pontes Gomes S/N,- Cartucha						
Município:	MASSAPÊ			UF:	CE	CEP:	62.140.000
Assinatura:	Raimundo Ferreira Inácio						

Nome do dirigente:	LIDUINA MARIA DO CARMO DE MARIA						
Cargo:	TESOUREIRA				Tit. Eleitor:	015632750701	
RG:	99097097054	Órgão Emissor:	SSP/CE		CPF:	650. 571.123-68	
Endereço:	Rua Alves Pompeu Nº 62 - Santa Úrsula						
Município:	MASSAPÊ			UF:	CE	CEP:	62.140.000
Assinatura:	Liduina Maria do Carmo de Maria						

ESTATUTOS SOCIAIS DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FUNDAÇÃO ACOOD

FUNDAÇÃO ACOOD
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento

Massapê-CE
Brasil

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS.

Art.1º - A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood,** doravante denominada **Fundação Acood**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Massapê, Estado do Ceará, com sede, na Rua Manoel Jarbas Aguiar, SN, Altos, Bairro Usina Velha, CEP 62.140-000, Cidade de MASSAPÊ-CE.

"Parágrafo Único" – A "Fundação Acood" utilizará como denominação de fantasia para fins transmissões do Serviço de Radiodifusão Comunitária a qual é autorizada a executar o serviço pelo Poder Concedente de" Rádio Serra Verde FM " e reger-se-á pelas disposições deste Estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º - A **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** tem por objetivo executar O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;

b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;

c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;

d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos comunicadores, jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;

b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;

c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;

d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico partidário e condição social nas relações comunitárias;

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.117

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual, de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;
§2º Será obrigatória a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;
§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar ideias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art.3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvadas os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Art.4º- A receita da **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação Acood** será utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art.5º - Serão admitidos de forma gratuita como associados as pessoas físicas e jurídicas(neste caso sem fins lucrativos) que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembleia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Parágrafo 1º - fica garantido o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica.
Parágrafo 2º - fica garantido o direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas.

Art.6º - A **"Fundação Acood"** será composta pelas seguintes categorias de associados:
I - Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
II - Contribuintes - pessoa física, que venha a solicitar sua adesão após Assembleia de constituição e que venha a pagar anuidades regularmente.
III - Honorários - são pessoas físicas que se destacarem com relevância nos objetivos da **Fundação Acood.**

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Masapê - Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.117

Art.7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembleia Geral.

Art.8º - São direitos e deveres dos associados:
a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
b) manter sua contribuição em dia, conforme estipulado pela Assembleia Geral.
c) respeitar e acatar todas as decisões da Diretoria e as deliberações aprovadas em Assembleia Geral.
d) zelar pelo nome da Entidade;
e) cumprir e fazer cumprir o Estatuto e demais disposições financeiras internas.

Art.9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembleia Geral, convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada, assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.

III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art.10º - São Órgãos da "**Fundação Acood**":
a) Assembleia Geral; b) Diretoria; c) Conselho Comunitário; d) Conselho Fiscal.

Art.11º - A Assembleia Geral, órgão máximo de deliberação da "**Fundação Acood**", será composta por seus associados e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no décimo quinto dia útil do mês de dezembro para avaliação e prestação de contas da diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos, assuntos gerais, devendo ordinariamente ocorrer a cada 4 (quatro) ano(s) para eleição da Diretoria, Conselho Comunitário, Conselho Fiscal e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.
§ 1º - A Assembleia Geral poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.
§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da "**Fundação Acood**" e estúdio da emissora, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário, com divulgação através de pelo menos

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Masapê - Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.117

quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.
§3º - A Assembleia Geral deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.
§4º - A Assembleia Geral convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art.12º - A Diretoria da "**Fundação Acood**", órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Vice - Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, eleitos em Assembleia Geral para um mandato limitado de 4(quatro) anos, sendo admitida a uma recondução.
§1º - A Diretoria da "**Fundação Acood**" poderá ser substituida, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembleia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º do art.11.
§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art.13º - São atribuições:
I) Da Diretoria:
a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
b) Convocar as reuniões e Assembleias Gerais;
c) Representar a "**Fundação Acood**" em atos públicos e/ou internos;
d) Realizar todos os atos necessários ao desenvolvimento da "**Fundação Acood**".
e) Apresentar relatório anual a Assembleia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro, submetendo a sua aprovação em Assembleia Geral.
g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins
h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembleia Geral;
II) De cada dirigente:
a) Ao **Presidente** compete: representar a "**Fundação Acood**", passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Masapê - Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

convênios de interesse da Entidade, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural; movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis; votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembleia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade; organizar seus serviços e departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário.

b) Ao **Vice – Presidente** compete: Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas; Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;

c) Ao **Secretario** compete: Secretariar as reuniões de diretoria e as sessões de AG, lavrar e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas; Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o Presidente; Manter o cadastro de associados atualizado; Manter sob seu controle a documentação legalmente necessária da Entidade;

d) Ao **Tesoureiro** compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade; dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da Entidade; assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos os documentos concernentes a vida financeira da **"Fundação Acood"**; reuniões da diretoria; lavrar as atas; ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria; dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria; organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade.

Art.14° - O **Conselho Comunitário**, eleito em Assembleia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação, a ser encaminhado ao Ministério das Comunicações, na data de aniversário de outorga da entidade.

Art. 15º - O **Conselho Fiscal** será composto por três membros titulares e 2 suplentes e tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Entidade, com as seguintes atribuições:

I - Examinar os livros de escrituração da Entidade;

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Masapê - Ceará

Ernesto Vieira Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 26.417

II - Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III - Requisitar ao Diretor Administrativo, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras da Entidade;
IV- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores extemos independentes;
V- Convocar extraordinariamente a Assembleia Geral, respeitado o Paragrafo Primeiro do Artigo 11.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, no primeiro trimestre, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Diretor Geral da **"Fundação Acood"**, ou pela maioria simples de seus membros.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art.16° - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembleia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1° - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2° - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembleia Geral.

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art.17° - A programação da emissora deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedado a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art.18° - O Patrimônio e Receita da **"Fundação Acood"** será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembleia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Masapê - Ceará

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro diretivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art.19° - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembleia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Art.20° - A dissolução da **"Fundação Acood"** ocorrerá segundo decisão de Assembleia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembleia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.21° - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria, com recurso a Assembleia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art.22° - O presente estatuto foi aprovado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 11 do mês de março de 2014, entrando em vigor na data de sua averbação junto ao registro inicial, no Livro "A" do Registro de Pessoas Jurídicas. Massapê CE, 11 de Março de 2014.

Art.23° - O presente Estatuto Social foi rerratificado na Assembleia Geral Extraordinária do dia 23 de janeiro de 2017, entrando em vigor na data de sua averbação junto ao registro inicial, no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas. Massapê (CE.), 23 de janeiro de 2017.

Art. 24° - O presente Estatuto Social foi apresentado a nova diretoria da Fundação Acood no dia 30 de junho de 2018 para conhecimento, assinatura dos novos diretores e registro no Livro "A" do Cartório de Pessoas Jurídicas. Massapê (CE.), 30 de junho de 2018.

7° CARTÓRIO MASSAPÊ

Lucilda Laureano de Souza.
Lucilda Laureano de Souza
Presidente
Fundação Acood

Samuel de Lima.
Samuel de Lima
Vice Presidente
Fundação Acood

7° CARTÓRIO MASSAPÊ

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Selo de Autenticidade 02 — Reconhecimento de Firma — Nº CK 721798 — ESDJ

Selo de Autenticidade 02 — Reconhecimento de Firma — Nº CK 721798 — ESDJ

Selo válido quando acompanhado com o selo de autenticidade

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

Reconheço a(s) firma(s) de Lucilda Laureano de Souza e Samuel de Lima
( ) Por autenticidade (x) por semelhança. Dou fé
Em testemunho _____ da verdade
Massapê-CE, 21 de 08 de 2018
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
(x) Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima - Titular
( ) Silvia Helena Venâncio - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) de Raimundo Ferreira Inácio e Liduina Maria do Carmo de Maria
( ) Por autencidade (x) por semelhança. Dou fé
Em testemunho da verdade
Massapê-CE, 21 de 08 de 2018
(X) Inês de Mª. Gomes Vasconcelos Lima - Titular
( ) Silvia Helena Venâncio - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENCIDADE

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Válido somente com o selo de autenticidade

Raimundo Ferreira Inácio
Secretário
Fundação Acood

Liduina Maria do Carmo de Maria
Tesoureira
Fundação Acood

2º CARTÓRIO MASSAPÊ

Válido somente com o selo de autenticidade

Leonardo Gomes Vasconcelos
Advogado
OAB/CE 24.417

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Livro nº A-1 sob nº 535 protocolo.
Apresentado a registro Estatuto
sob o nº 760 fls. 273v do Livro A-4
Registro Civil Pessoa Jurídica. Dou fé.
Massapê-CE, 10 de 09 de 2018
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
35.049.121/0001-02 MATRIZ		28/07/1992

NOME EMPRESARIAL FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FUNDACAO ACOOD			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO PC MANOEL JARBAS AGUIAR	NÚMERO SN	COMPLEMENTO ALTOS CAIXA POSTAL13	
CEP 62.140-000	BAIRRO/DISTRITO USINA VELHA	MUNICÍPIO MASSAPE	UF CE
ENDEREÇO ELETRÔNICO fatima.acood@gmail.com		TELEFONE (88) 9695-4610	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **07/12/2018** às **11:45:21** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE. 13.05.2018.

No dia 13 (Treze) de Maio de 2018, às 08h30min (Oito e Trinta) horas na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N – Altos - Bairro Uzina Velha CEP 62.140-000 – MASSAPÊ-Ceará conferiu a Senhora Presidente da Fundação Acood não haver quórum suficiente para realização da Assembleia Geral Ordinária e conduziu a segunda convocação para 30(trinta) minutos após. Na sequência, às 09h00min (nove) horas, iniciou-se a Assembleia Geral Ordinária da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – FUNDAÇÃO ACOOD em sua segunda convocação. A Senhora Presidente, Maria de Lourdes Laureano CPF Nº 220.906.143-15 após conferir que havia quórum suficiente, conforme consta na Lista de Presenças, deu boas vindas a todos e todas, convidando o Senhor Raimundo Ferreira Inácio, para Secretariar os trabalhos. Dando sequência a Presidente solicitou que o Senhor Secretário da Assembleia fizesse a leitura do seguinte Edital de Convocação e Pauta do dia, o que foi feito no seguinte teor: **EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.** Nós, Maria de Lourdes Laureano, CPF Nº 220.906.143-15, portadora do RG Nº 2001031019969 expedida em 04/04/2001 SSP/CE, Presidente da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood e Maria Edneuda Ferreira, CPF Nº 723.697.103-06, portadora do RG Nº 2390858-92, órgão expedidor SSP/CE, Secretária da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento – Fundação Acood, vimos conforme artigo 11º do seu Estatuto Social, convocar por meio do Presente Edital, todos os Sócios da Fundação Acood aptos a votar, para Assembleia Geral Ordinária, que acontecerá na Rua Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha, CEP 62.140-000 – MASSAPÊ-CE, com início às 08h30min do dia 13 de maio de 2018, para deliberar em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e ou segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no artigo 11º do seu Estatuto Social, com o objetivo de discutir e deliberar sobre a seguinte ordem do dia: 1. Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal; 2. Outros assuntos de interesse da entidade. Massapê (CE), 12 de Abril de 2018. Maria de Lourdes Laureano Presidente da Fundação Acood e Maria Edneuda Ferreira Secretária da Fundação Acood. Após a leitura do Edital deu-se prosseguimento a Assembleia Geral, com a Senhora Presidente, colocando em pauta o primeiro ponto da ordem do dia: **1. Eleição e Posse da Diretoria, Conselho Comunitário e Conselho Fiscal**; Em seguida, houve a apresentação da chapa única da diretoria da Fundação Acood e do Conselho Fiscal para serem apreciados, discutidos e votados onde houve consenso entre os presentes para a votação aclamada por todos com os seguintes cargos nomes/cargos: **Diretoria: Presidente**- Lucilda Laureano de Souza– brasilcira, casada, Professora, Pedagoga, portadora do RG Nº 2008237478-8, expedida em 19/062012 – SSP/CE, CPF Nº 034.396.998-03, residente e domiciliada na Avenida Senador Ozires Pontes, Centro CEP: 62.140.000 Massapê – CE; **Vice-Presidente** – Samuel de Lima – brasileiro, casado, Radialista, Ensino Médio Completo, portador do RG Nº 2002099012305 expedida em 09/05/2002 – SSP/CE, CPF Nº 036.324.303-81, residente e domiciliado na Rua Conjunto COHAB, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.140.000 Massapê – CE; **Secretário:** Raimundo Ferreira Inácio, brasileiro, casado, Ajudante de produção, portador do RG Nº 1722056-88 expedida em 10/01/1994 – SSP/CE, CPF Nº 797.729.273-49 , Ensino Médio Completo, residente e domiciliado a Rua Aloisio Pontes Gomes S/N, Bairro da Cartucha, CEP: 62.140.000 Massapê - CE ; **Tesoureira:** Liduina Maria do Carmo de Maria, brasileira, casada, agricultora, Ensino médio Incompleto, portadora do RG Nº 99097097054, CPF Nº 650. 571.123-68, residente e domiciliada a Rua Alves Pompeu, Nº 62,

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 17

Bairro Santa Úrsula CEP 62.140.000 Massapê CE; **Conselho Fiscal**: **Titulares** 1. Maria Luiza Silveira Peixoto, CPF 519.519.833-00, RG: 1704444-89 SSPCE, expedida em 30.10.1994, residente à Rua João de Lira Cavalcante, 351 – Centro – CEP 62140-000 – Massapê –CE 2. João Alberto Andrade, CPF 857.955.343-15, RG Nº 97031080912 89 SSPCE, expedida em 09/11/2009, brasileiro, separado, vocalista, residente à Rua Eupidio Marques S/N Centro – CEP 62140-000 – Massapê-CE. 3. Kátia Maria Sales Elói, CPF Nº 055.913.713-37, RG Nº 2008.012.020.377 SSPCE, expedida em 23/05/2008, brasileira, casada, Autônoma, Ensino Médio Incompleto, residente a Rua Cruzeiro N 05, bairro COHAB, Massapê - CE. **Suplentes**: 1. Raimundo Edivaldo Caitano, CPF Nº 323.453.803-49, RG Nº 98031075658 SSPCE, expedida em 17/08/1998, brasileiro, casado, marceneiro, Ensino Médio Incompleto, residente a Rua Cruzeiro S/N, bairro COHAB, Massapê- CE. 2. Francilene Viana da Silva: CPF Nº827. 697.883-53, RG Nº 2004098081083 SSP-CE, expedida em 01.06.2004, brasileira, casada, Professora, Nível Universitário, residente na Localidade de Salgadinho, Nº 08 – CEP: 62.140-000 – Massapê-CE. Após a votação dos Membros da Diretoria e do Conselho Fiscal presentes, houve a posse dos eleitos com o mandato vigente no período de **13/05/2018 a 13/05/2022**. Em seguida houve a apresentação da proposta do Conselho Popular Comunitário **(CPOCOS)**, com a seguinte composição das entidades: 1. Entidade: **Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar da Região do Vale do Acaraú - Sintraf Vale do Acaraú** - CNPJ: Nº 10.921.449/0001 – 46; localizado a Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos- Sala 2, Bairro Usina Velha, Massapê-CE - **Representante:** Maria de Fátima Laureano, brasileira, solteira, professora aposentada, agricultora familiar, CPF 115.612.033.00 RG Nº 2015.042.755-1 Expedida em 23/06/2015 SSP CE residente e domiciliada a Rua Nonato Costa 245,Centro CEP 62.140.000 Massapê - CE, 2. Entidade: **Paróquia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro** – CNPJ: Nº 07.821.309/0005 – 15; localizada a Rua Major José Paulino S/N Centro MASSAPÊ-CE - **Representante:** Francisco Júlio Santos Marques, brasileiro, casado, sacristão, portador do RG Nº 2002031075484, expedida em 16/01/2014, CPF Nº 068.200.643-22, residente e domiciliado na Rua do Cruzeiro, Bairro do Cruzeiro, CEP. 62.140.000 Massapê - CE; 3. Entidade: **Igreja Assembleia de Deus Bela Vista**- CNPJ: Nº 05.722.301/0125-82 **Representante:** Esmael Cordeiro Ribeiro; Endereço: Rua Elpidio Marques Costa Nº 10: Bairro da Rodagem Massapê Ceara 4.Entidade: **Cooperativa de Habitação dos Agricultores e Empreendedores Familiares do Estado do Ceará – COOPHERAF,** CNPJ: 12.267.682/0001-82, Endereço Rua Vicente Lira Cavalcante Nº 182, Centro Massapê – CE; - Representante: Eugenia Maria Alves de Sousa, CPF Nº 872.013054-68, RG Nº 2004031023545, expedida em 23/03/2004, residente e domiciliada a Rua Manoel Jarbas Aguiar S/N,Centro Massapê–CE.5. Entidade: **Federação de Desenvolvimento dos Bairros, Comunidades e Associações de Massapê - Nossa Federação** – CNPJ: Nº 04.887.869/0001 – 5; Endereço: Rua Vicente Lira Cavalcante Nº182 Centro – Massapê-CE. Representante: Silvia Eleticia Marques Silva. CPF Nº 058.753.343-98, RG Nº 20073130847, órgão expedidor SSP/CE, expedida em 30/06/2009, residente na Rua Raimundo Araújo S/N Centro, CEP 62.140-000, município de Massapê-Ceará. Com o mandato vigente no período de 13/05/2018 a 13/05/2022. 2. Outros assuntos de interesse da entidade. Após a eleição e posse da diretoria da fundação, do conselho fiscal e do CPOCOS, foi encaminhado pela Presidente da AGO à composição da nova diretoria da Rádio Serra Verde FM 98.7 MHZ ficando assim deliberada: **1. Diretora Geral** – Lucilda Laureano de Souza– brasileira, casada, Professora, Pedagoga, portador do RG Nº 2008237478-8, expedida em 19/06/2012 – SSP/CE, CPF Nº 034.396.998-03, residente domiciliado na Avenida Senador Ozires Pontes, Centro, CEP.: 62.140.000 Massapê – CE;; **2. Diretora Administrativa** – Liduina Maria do Carmo de Maria, brasileira, casada, agricultora, portadora do RG Nº 99097097054, CPF Nº650. 571.123-68, residente e domiciliada na Rua Alves Pompeu, Nº 62, Bairro Santa Úrsula CEP 62.140.000 Massapê Ceará; **3. Diretor de Operações**: Raimundo Ferreira Inácio, Brasileiro, Casado, Ajudante de produção, portador do RG Nº 1722056-88 expedida em 10/01/1994 – SSP/CE, CPF Nº 797729273-49 ,Escolaridade: Ensino Médio e residente e domiciliado a rua Aloisio

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx. Postal 13
CEP.: 62.140-000 Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEl.TIM (88) 9 9718 6768

Pontes Gomes S/N; Bairro Cartucha CEP:62.140.000 Massapê CE; **4. Diretor de Programação:** – Samuel de Lima – Brasileiro, Casado, Radialista, portador do RG Nº 2002099012305 expedida em 09/05/2002 – SSP/CE, CPF Nº 036.324.303-81, residente domiciliado na Rua Conjunto COHAB, Bairro Cruzeiro, CEP: 62.140.000 Massapê – CE; os quais todos foram aclamados por unanimidade dos presentes com o mandato vigente período de **13/05/2018 a 13/05/2022.** Prosseguindo a AGO, a senhora presidente apresentou a pauta 2 com outros assuntos de interesse da entidade quando foi apresentada a prestação de contas do ano anterior sendo aclamada por unanimidade dos presentes. Na sequencia, nada mais havendo a tratar foi dada por encerrada a Assembleia, cabendo a mim Raimundo Ferreira Inácio que secretariou a Assembleia Geral Ordinária lavrar a presente ata, que segue assinada por quem de direito. Massapê (CE), 13 de Maio de 2018.

1º CARTÓRIO MASSAPÊ

2º CARTÓRIO MASSAPÊ

Lucilda Laureano de Souza

Lucilda Laureano de Souza
Presidente
Fundação Acood

Samuel de Lima

Samuel de Lima
Vice-Presidente
Fundação Acood

Válido somente com o selo de autenticidade

Raimundo Ferreira Inácio

Raimundo Ferreira Inácio
Secretario
Fundação Acood

2º CARTÓRIO MASSAPÊ

Liduina Maria do Carmo de Maria

Liduina Maria do Carmo de Maria
Tesoureira
Fundação Acood

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Reconheço a(s) firma(s) de Lucilda Laureano de Souza, Samuel de Lima, Raimundo Ferreira Inácio e Liduina Maria do Carmo de Maria
( ) Por autenticidade (x) por semelhança. Dou fé
Em testemunho da verdade
Massapê-CE, 21 de 08 de 2018
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
(x) Inês de Mª. Gomes Vasconcelos Lima - Titular
( ) Silvia Helena Venâncio - Substituta
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Válido somente com o selo de autenticidade

Livro nº A-1 sob nº 534 protocolo.
Apresentado a registro Ata
sob o nº 759 fls. 172 do Livro A-4
Registro Civil Pessoa Jurídica. Dou fé.
Massapê-CE, 10 de 09 de 2018
Inês de Mª Gomes Vasconcelos Lima
OFICIALA DO REGISTRO

Cartório do 2º Ofício
Inês de Maria G. Vasconcelos Lima
Tabeliã e Oficiala do Registro
Massapê - Ceará

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx. Postal 13
CEP.: 62.140-000 Massapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL.TIM (88) 9 9718 6768

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **034.396.998-03**

Nome: **LUCILDA LAUREANO DE SOUZA**

Data de Nascimento: **10/11/1956**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **anterior a 10/11/1990**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:13:03** do dia **09/01/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **FAA7.42C7.0645.6F0E**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2008237478 - 8

DATA DE EXPEDIÇÃO 19/06/2012

NOME
LUCILDA LAUREANO DE SOUZA

FILIAÇÃO
PEDRO LAUREANO
CECILIA FELIX LAUREANO

DATA DE NASCIMENTO
10/11/1956

NATURALIDADE
CARIRÉ - CE

DOC. ORIGEM
CERT. CASAMENTO - CARTÓRIO:32 SUBDISTRITO TERMO:12470
FOLHA:20 LIVRO:B-43 SÃO PAULO - SP

CPF 034 396.998-03

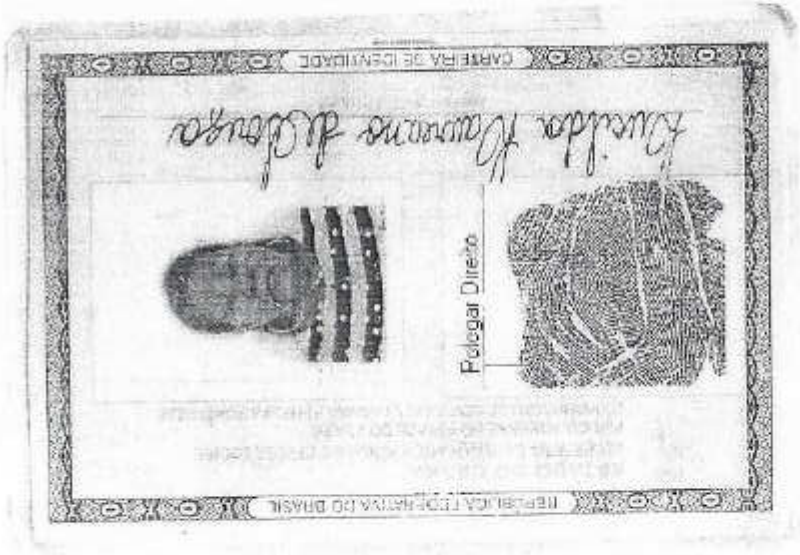
RG ANT: 1096904

P.: 120

ASSINATURA DO DIRETOR

1ª VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



CARTEIRA DE IDENTIDADE

Lucilda Laureano de Souza

Polegar Direito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 21

ESTADO DE SÃO PAULO

32º SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO — MUNICÍPIO E COMARCA DA CAPITAL

Dr. Manoel Polycarpo de Azevedo Canto

ESCRIVÃO E TABELIÃO

CERTIFICO que, sob n.o 12.470 a fls. 20 do livro B n.o 43 foi feito no dia 31 de agosto de 1978, o registro de casamento seguinte: A os trinte e um - de agosto de mil novecentos e setenta e oito - neste Trigésimo Segundo Subdistrito CAPELA DO SOCORRO, Comarca da Capital do Estado de São Paulo, em certo rio - às 9:00 - horas onde se achava presente o Meritíssimo Juiz de Casamento em exercicio apresentaram os documentos exigidos pelo art. 180 n.os 1 2 e 4 - do Código Civil, comigo escrevente autorizado - e das testemunhas no final qualificadas e assinadas, receberam-se em casamento depois de preenchidas as formalidades legais sob o regime de COMUNHÃO PARCIAL DE BENS -

Os contraentes: JOSÉ MARIA DE SOUZA -

e dona LUCILDA LAUREANO -

Ele de nacionalidade brasileiro -

profissão industriário -

de 21 - anos de idade, nascido Nossapê - Estado do Ceará - Lv- A 44 Fls. 295v T. 16.117 - aos dois - de janeiro - de mil novecentos e cincoenta e sete - residente e domiciliado neste subdistrito à rua cinco nº 34 - Jardim Angela - filho de EXPEDITO ROCHA DE SOUSA e de dona FRANCISCA CIRILO DE SOUSA, ele falecido no Estado do Ceará, há 2 anos, ele natural e residente no Estado do Ceará, com 51 anos de - idade - - -

Ela de nacionalidade brasileira -

profissão prendas domesticas -

de 21 - anos, de idade, nascida Crato - Estado do Ceará - Lv- A 32 Fls. 4v T. 11.418 - aos dez - de novembro de mil novecentos e cincoenta e seis - residente e domiciliada neste subdistrito à rua cinco nº 34 - Jardim Angela - filha de PEDRO LAUREANO e de dona CECILIA FELIX LAUREANO - naturais e residentes no Estado do Ceará, com 50 e 48 - anos de idade -

A contraente em virtude do casamento passou a usar o nome de LUCILDA LAUREANO DE SOUZA -

Observações:

O referido é verdade e dou fé.

32.o Subdistrito (Capela do Socorro) da Capital de São Paulo, 31 / 08 / 19 78 - Cl

O ESCRIVÃO

Rua Italianos, 155 - Esquina da Av. Atlântica - Telefone: 247-6970 - São Paulo - SP

CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 32.o SUBDISTRITO CAPELA DO SOCORRO — TABELIÃO CANTO — ESCRIVÃO DR. MANOEL POLYCARPO DE AZEVEDO CANTO OFICIAL MAIOR RUA DO BRANCO RACINTHO R. dos Italianos, 155 - esquina da Av. Atlantica

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 22

BRASIL **Serviços Barra GovBr**
(HTTP://BRASIL.GOV.BR)

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **650.571.123-68**

Nome: **LIDUINA MARIA DO CARMO DE MARIA**

Data de Nascimento: **28/08/1960**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **31/08/1999**

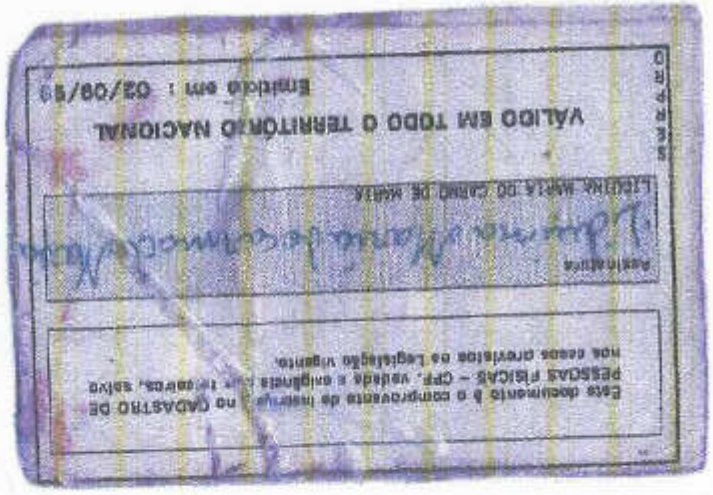
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:09:51** do dia **09/01/2019** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **1D30.9D2F.452E.9904**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).









Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 24

República Federativa do Brasil

FRANCISCO EVILÁSIO A. CARVALHO
1º TABELIÃO E ESCRIVÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
MASSAPÊ

REGISTRO CIVIL

Estado de Ceará
Comarca de Massapê
Município de Massapê
Distrito de Sede

Francisco Evilásio Araújo Carvalho
Oficial — do Registro Civil

CERTIDÃO DE CASAMENTO

CERTIFICO que, sob o n.º - 939 -, á fls. - 106 -, do livro n.º B - 2o de Registro de Casamentos, verifique constar que no dia 12 de Abril (4) de 1984, foi feito o casamento de Antonio José de Maria e Loiduina Maria do Carmo,

contraído perante o Juiz Dr. Francisco Santa Maria Martins Pereira e as testemunhas José Filomeno de Mesquita e Francisco Coelho Cunha, desta cidade.

Ele, nascido em Massapê - Estado do Ceará
aos 13 de junho (6) de 1935,
profissão agricultor, domiciliado em
Tapera - Massapê - Ceará; filho
José Xavier de Maria e Maria Madalena de Jesus.

Ela, nascida em Massapê - Estado do Ceará
aos 23 de Agosto (8) de 1960,
profissão doméstica, domiciliada
em Tapera - Massapê - Ceará; filha
Antonio Rodrigues do Carmo e Maria do Socorro de
Conceição do Carmo.

a qual passou assinar-se Loiduina Maria do Carmo de Maria.

Foram apresentados os documentos a que se refere o art. 180 N.os
do Código Civil Brasileiro. - Observações: nada há.

O referido é verdade e dou fé.
Massapê - Ceará, 12 de Abril (4) de 1984.

Francisco Evilásio Araújo Carvalho

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 25

REPÚBLICA ... BRASIL



CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL

ESTADO DE Ceara

COMARCA DE Massapé

MUNICÍPIO DE Massapé

DISTRITO DE Sede

Francisco Antônio Araujo Carvalho.

Oficial _____ do Registro Civil

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que, em data de 02 de Junho (06) de 19 99, no livro Nº C 16, à fls. 150, sob o Nº 1471, foi feito o Registro de óbito de Antonio José de Maria. - - -

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

RAIMUNDO FERREIRA INÁCIO E MARIA DO SOCORRO SOUSA CAVALCANTE

MATRÍCULA

0175740155 1989 2 00021 154 0001274 91

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO. DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO. NACIONALIDADE E FILIAÇÕES

Raimundo Ferreira Inácio, nascido no dia 30 de agosto e 1970, natural de Massapê – Estado do Ceará, brasileiro, solteiro, comerciário, residente em Massapê – Ceará, filho de: José Humberto Inácio e de Maria da Conceição Ferreira Inácio.

Maria do Socorro Sousa Cavalcante, nascida no dia 17 de setembro de 1974, natural de Fortaleza - Estado do Ceará, brasileira, solteira, doméstica, residente em Massapê – Ceará, filha de: Francisco das Chagas Cavalcante e de Rosa de Sousa Cavalcante.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Primeiro de setembro de mil novecentos e oitenta e nove.	01	09	1989

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Separação de bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Ela: **Maria do Socorro Sousa Cavalcante Inácio.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada há.

CARTORIO 1º OFICIO
SÂMIA CARVALHO ARAUJO FERREIRA
OFICIALA REGISTRADORA
MARIA RISOMAR RICARDO.
SUBSTITUTA
RUA: MANASSES PONTES, Nº 29 – CENTRO
MASSAPÊ – CEARÁ. Fone: (88) 3643.1169
CEP - 62140-000

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Massapê – Ceará, 04 de agosto de 2017

Sâmia Carvalho Araújo Ferreira
Assinatura da Oficiala

Emolumentos:	27,87
Fermoju:	3,51
Selo:	6,52
ISS:	1,39
Fesdep:	1,39
FRMP:	1,39
Total:	42,08

SSB 04 CERTIDÃO Segunda Via Segundo Traslado AJ 098.523

Samia Carvalho A. Ferreira
Oficiala do Registro Civil
Portaria Nº 08/2015
Massapê - Ceará


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 1722026-88(2a. VIA) 19/01/94

NOME RAIMUNDO FERREIRA INÁCIO

FILIAÇÃO José Humberto Inácio e
Maria da Conceição Ferreira Inácio

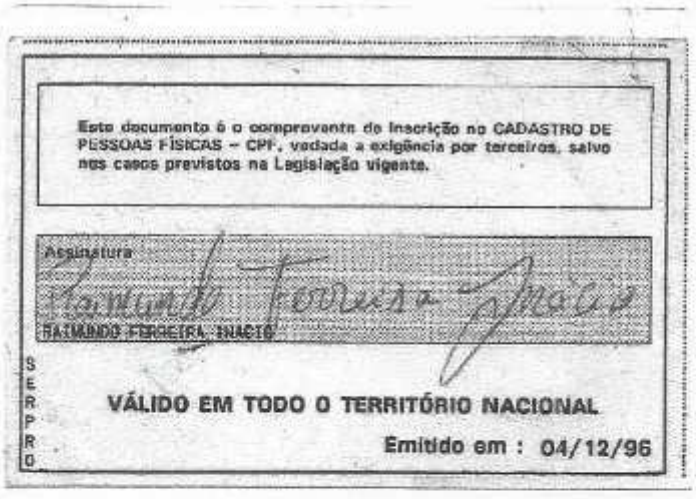
MASSAPÊ-CEARÁ

DOC ORIGEM Cert.Casamento,Livro B-7,Fls
154,Cartório Massapê-CE


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

CARTEIRA DE IDENTIDADE


Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

RAIMUNDO FERREIRA INACIO

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 04/12/96


MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

RAIMUNDO FERREIRA INACIO

No de Inscrição

797729273-49

Data do Nascimento

30/08/70

BRASIL (HTTP://BRASIL.GOV.BR) Serviços Barra GovBr

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **797.729.273-49**

Nome: **RAIMUNDO FERREIRA INACIO**

Data de Nascimento: **30/08/1970**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **04/12/1996**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:18:19** do dia **09/01/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **A54E.FB42.64AE.522D**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).

AA – 000 744

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE CASAMENTO

SAMUEL DE LIMA E FRANCISCA CARMELITA DO NASCIMENTO CARAUBA

MATRÍCULA

0175740155 2014 2 00028 191 0003375 32

NOMES COMPLETOS DE SOLTEIRO, DATAS E LOCAIS DE NASCIMENTO, NACIONALIDADE E FILIAÇÕES DOS CÔNJUGES.

Samuel de Lima, nascido no dia 12 de junho de 1989, em Santana do Acaraú – Ceará, brasileiro, solteiro, radialista, residente em Massapê - Ceará, filho de: Manoel Marques de Lima e de Maria Valdenir de Lima.

Francisca Carmelita do Nascimento Carauba, nascida no dia 06 de agosto de 1995, em Sobral – Ceará, brasileira, solteira, agricultora, residente em Massapê - Ceará, filha de: Antonio Carauba e de Maria Vanuzia do Nascimento Carauba.

DATA DE REGISTRO DO CASAMENTO (POR EXTENSO)	DIA	MÊS	ANO
Vinte e oito de fevereiro de dois mil e quatorze.	28	02	2014

REGIME DE BENS DO CASAMENTO

Comunhão Parcial de Bens.

NOME QUE CADA UM DOS CÔNJUGES PASSOU A UTILIZAR (QUANDO HOUVER ALTERAÇÃO)

Ele: xxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Ela: **Francisca Carmelita do Nascimento Carauba Lima.**

OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES

Nada há.

CARTORIO 1º OFICIO
FRANCISCO EVILASIO ARAUJO CARVALHO
OFICIAL REGISTRADOR .
RUA PEDRO OLIMPIO DE MENEZES, S/N – CENTRO
MASSAPÊ – CEARÁ
CEP - 62140-000

Selo de Autenticidade
Selo Somente Valido Com Certidão
Registral Casamento
AA 583076

O Conteúdo da Certidão é verdadeiro. Dou fé.
Massapê – Ceará, 28 de fevereiro de 2014.

Assinatura do Oficial
Francisco Evilasio A. Carvalho
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
1º TABELIÃO
MASSAPÊ - CEARÁ

Emol R$ 95,57
Fetj R$ 7,12
Fesc R$ 5,52
Total R$ 108,21

Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **036.324.303-81**

Nome: **SAMUEL DE LIMA**

Data de Nascimento: **12/06/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **12/06/2006**

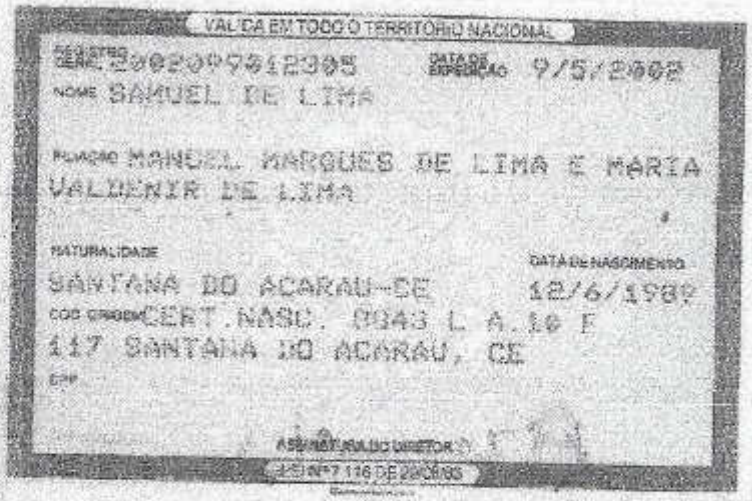
Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **17:04:22** do dia **09/01/2019** (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: **1F2B.285A.70AB.0582**

Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF" (/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp).


REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Samuel de Lima


VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
DATA DE EXPEDIÇÃO 9/5/2002
NOME SAMUEL DE LIMA
FILIAÇÃO MANOEL MARQUES DE LIMA E MARIA VALDENIR DE LIMA
NATURALIDADE
SANTANA DO ACARAU-CE
DATA DE NASCIMENTO 12/6/1989
CERT.NASC. 0343 L A.10 F 117 SANTANA DO ACARAU, CE
CPF


CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
036.324.303-81
Nome
Nascimento


Cartão
CORREIOS

RELATÓRIO DO CONSELHO COMUNITÁRIO CPOCOS - FUNDAÇÃO DE COOPERACÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDACÃO ACOOD. MASSAPÊ-CE.

No dia 14(quatorze) de dezembro de 2018, com inicio às 11(onze) horas, o CPOCOS-Conselho Comunitário e Popular de Comunicação Social da Fundação Acood/Radio Serra Verde FM, reuniu-se na sede da Fundação Acood na Pça. Manoel Jarbas Aguiar, S/N, Altos, Bairro Uzina Velha - MASSAPÊ-CE para avaliar e em seguida apresentar sugestão da programação da Radio Serra Verde FM 98,7 Comunitária de Massapê com o intuito de fortalecer, qualificar a programação da emissora e q sempre possa está junta aos interesses da comunidade local. Dando prosseguimento o Senhor Esmael Cordeiro Ribeiro, membro do CPOCOS apresentou a grade de Programação atual da Radio Serra Verde, para na sequencia ser avaliada e aprovada pelos Conselheiros presentes. A seguir a Programação apresentada: DE SEGUNDA A SEXTA – FEIRA: **1.** Horário: das 05H00MIN as 07H00MIN - Programa: Bom dia Sertão Estilo: Forró Pé de Serra; **2**. Horário: 07H00MIN as 0800MIN - Programa: Revista Matinal Estilo: Informativo local e regional **3.** Horário: 08H00MIN as 10H00MIN. Programa: A Igreja em sua casa Estilo: Evangelização; **4.** Horário: 10H00MIN às 11H30MIN. Programa: Programa da gente; Estilo: Informativo; entretenimento; entrevistas e cultural; **5.** Horário: 11H30MIN as 12H00MIN Programa: Esporte da gente; Estilo: Divulgação do esporte amador da cidade **6**.12H00MIN as 13H00MIN Programa: A hora da noticia Estilo: Informativo local, regional e nacional **7**.Horário: 13H00MIN as 14:H00MIN:A hora da Graça de Deus Estilo: Evangelização; **8.** Horário: 14H00MIN as 16H00MIN Programa: Estação Musik com inclusão de blocos com spots Educativos; informações de utilidade pública; Estilo: musical, educativo e cultural. **9.** Horário: 16H00MIN as 18H00MIN Programa: Forrozão da Serra verde; Estilo: Resgate Cultural Nordestino;**10.** Horário: 18H00MIN às 18H30MIN Programa: A hora do ângelus e terço comunitário; Estilo: Evangelização; **11.** Horário: 18H30MIN as 19H00MIN; Programa: As músicas mais pedidas do dia Estilo: Musical; **12**. Horário: 19H00MIN as 20H00MIN Programa: A voz do Brasil; Estilo: Jornalístico; **13**. Horário: 20H00MIN as 21H00MIN Programa: Tempos Bons; Estilo: Musical com músicas de época; **14**. Horário: 22H58MIN Encerramento da programação. Também foi apresentada aos participantes da reunião a PROGRAMAÇÃO DE SÁBADO E DOMINGO. SABADO: **1**.Horario:05H00MIN as 07H00MIN : Programa: Musicas variadas com spots informativos **2**. Horário: 07H00MIN as 09H00MIN: Programa: Músicas variadas e divulgação de campanhas educativas; Estilo: Lazer e informação sócia educativa; **3**.09H00MIN as 11H00MIN Programa musicas regional. **4.** Horário: 11H00MIN as 13H00MIN: Programa: Bregão da Serra Verde; Estilo: popular e música brega; **5**. Horário: 13H00MIN as 15H00MIN: Programa: Encontro Marcado com Cristo; Estilo: Evangelização; **6**. Horário: 15H00MIN as 18H00MIN: Programa: Músicas Variadas; Estilo Pop e romântico; **7**. Horário: 18H00MIN as 19H00MIN: Programa: A hora do ângelus e terço comunitário; Estilo:

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
Cel. CLARO (88) 99210 8005
Cel.TIM (88) 9 9718 6768

Evangelização; **8.**Horário 19H00MIN as 22H58MIN; Programa: Programação musical com flash back e Love Sons; Estilo: Romântico;**9**. Horário: 22H58MIN; Encerramento da programação. DOMINGO: **1**.Horario: 06H00MIN as 07H00MIN; Programa: Manhã Sertaneja; Estilo: sertanejo; **2**.Horario: 07H00MIN as 09H00MIN:Programa:A igreja em sua casa; Estilo: Evangelização; **3**.Horário: 09H00MIN as 11H00MIN; Programa: Domingão 98: Estilo: Popular musical: **4**. Horário: 11H00MINas 15H00MIN; Programa Gospel; Estilo: Evangelização; **5**.Horario:15H00MIN as 17H00MIN: Programa: Musicas variadas e campanhas educativas: Estilo: MPB, jovem guarda e com campanhas formativas e informativas: **6**. Horário: 17H00MIN as 20H00MIN: Programa: Músicas variadas e campanhas sócias educativas: Estilo: Pop, MPB, Romântica e campanhas educativas: **7**.Horário: 20H00MIN as 22H00MIN; Programa: Campanhas educativas e musicas sertanejas; Estilo: socioeducativa e cultural com musicas especial de cantor nordestino; **8**. Horário: 23H00MIN: Encerramento da programação. Após análise de cada participante sobre a programação apresentada foi conclamada por unanimidade dos presentes a programação apresentada.

01. Fco. Julio Santos Marques – Conselheiro CPOCOS Paroquia N. Sra. Perpétuo Socorro-Massapê-CE	Fco Julio Santos Marques
02. Silvia Eleticia Marques Silva- Conselheira - CPOCOS A Nossa Federação - Massapê – CE	Silvia Eleticia M. Silva
03. Eugênia Maria Alves de Souza Conselheira - CPOCOS COOPHERAF – Massapê - CE.	Eugênia Maria Alves de Sousa
04. Esmael Cordeiro Ribeiro – Conselheiro CPOCOS Assembleia de Deus Bela Vista – Massapê – CE.	Esmael Cordeiro Ribeiro
05. Francisco Estardi Romão – Conselheiro do CPOCOS LMD – Liga Massapeense de Desporto.	Francisco Estardi Romão

Fund. ACOOD
Pça. Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos
Bairro Uzina Velha
Cx.Postal 13
Cep.: 62.140-000 Masapê(CE) - Brasil

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Fone: (88) 3643 1392
E-mail: rsvfm987@gmail.com
CEL. CLARO (88) 99210 8005
CEL.TIM (88) 9 9718 6768

CAIXA Para você para todos os brasileiros

ACESSE SUA CONTA OK

A CAIXA | REDE DE ATENDIMENTO | OUVIDORIA | DOWNLOAD | MAPA DO SITE | SEGURANÇA | IMPRENSA

Navegue pela CAIXA

Produtos e Serviços

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador

Ajuda

:: Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35049121/0001-02
Razão Social: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: FUNDACAO ACOOD
Endereço: PC MANOEL JARBAS AGUIAR SN ALTO CAIXA POST 13 / USINA VELHA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/12/2018 a 27/01/2019

Certificação Número: 2018122902160003449640

Informação obtida em 09/01/2019, às 16:35:45.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

VISUALIZAR

Petição (3756084) SEI 01250.001332/2019-41 / pg. 35

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO - ACOOD**

CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 20:42:03 do dia 10/01/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/02/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

INFORMAÇÕES

Lucilda Laureano <lucilda.rsv@gmail.com>

Wed, Jan 9, 12:28 PM (1 day ago)

to duvidasradcom

Sr. Coordenador,

Recebemos os oficios Nº18097/2018/SEI-MCTIC e nº44190/2018/SEI-MCTIC datados de 15/05/2018 e 05/11/2018 respectivamente. A priori, informamos que providenciamos toda a documentação solicitada, mas não conseguimos sanar o item 7 da nota técnica nº9908/2018/SEI-MCTIC. Conforme orientação deste departamento no respectivo item citado, nos pediram para sanar o problema junto a Anatel, assim fizemos, mas após nos deslocarmos até a referida agência, fomos informados pelos funcionários que quem resolvia este problema era o ministério.

Fica a pergunta: O que devemos fazer? Pois, temos prazos até amanhã para encaminhar a documentação solicitada, igualmente fizemos o cadastro no CADSEI e estamos aguardando o perfil completo para podermos peticionar.

Att,

Lucilda Laureano

Diretora Geral

Duvidas RADCOM MC

Wed, Jan 9, 1:42 PM (1 day ago)

Senhor(a), Para agilizarmos o atendimento, solicitamos que seja encaminhado o número do processo ao qual os ofícios mencionados fazem referência ou o nº do CNPJ

Lucilda Laureano

Wed, Jan 9, 3:57 PM (1 day ago)

Boa tarde, Em resposta, o número do processo em questão é N° 53000.005450/2012-05. Desde já agradecemos a valiosa atenção. Atenciosamente, Lucilda Laureano Dire

Duvidas RADCOM MC

9:35 AM (10 hours ago)

to me

Translate message

Turn off for: Portuguese

Senhor(a),

Em atenção à correspondência eletrônica e buscando sempre aperfeiçoar e tornar mais próximo o relacionamento entre a Administração Pública e o cidadão, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações informa que, de fato, verificou-se uma inconsistência entre a denominação constante no Sistema de Controle de Radiodifusão (SRD) da Anatel e da Receita Federal, Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, e a cadastrada no Sistema Integrado de Gestão de Créditos (SIGEC) da Anatel, Associação de Cooperação e Desenvolvimento - ACOOD. A alteração pode ser realizada por esta Coordenação-Geral, no entanto, o técnico responsável está de férias. Como ele retorna na segunda-feira (14/1/2019), será solicitada a retificação dos dados.

Assim, comunica-se que esta Coordenação-Geral regularizará a situação cadastral no SIGEC e a entidade deve encaminhar apenas os demais documentos constantes na exigência.

Esperando que os esclarecimentos acima prestados tenham sido suficientes para sanar as dúvidas apresentadas, o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações permanece à disposição, por este mesmo canal.

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

ATENÇÃO!!! As informações prestadas por este canal são meramente informativas e não substituem, revogam, modificam ou, de qualquer maneira, alteram o disposto na legislação que rege o Serviço de Radiodifusão Comunitária (Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, e Portaria nº 4334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1909/2018/SEI-MCTIC e nº 1976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018), que deve ser de conhecimento de quem deseja prestar ou já presta o Serviço.

Para mais informações sobre o Serviço de Radiodifusão Comunitária, acesse o sítio eletrônico do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (endereço: www.mctic.gov.br) → Espaço do Radiodifusor → Rádio Comunitária.

De: "Lucilda Laureano" <lucilda.rsv@gmail.com>

Para: "Duvidas RADCOM MC" <duvidasradcom@mctic.gov.br>

Enviadas: Quarta-feira, 9 de janeiro de 2019 15:57:22

Assunto: Re: INFORMAÇÕES

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SERAD/CGRC
Ofício nº 44190/2018/SEI-MCTIC, 05/11/2018
53000.005450/2012-05
LUCILDA LAUREANO DE SOUZA
FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha
62.140-000 Massapê / CE

UF | PAÍS / *PAYS*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Maria de Fátima Laureano

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*
10 / 12 / 2018

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*
AC MASSAPÊ
10 DEZ 2018
SE/CE

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR
2015042755-1

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*
[illegible] 6010

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO*

7524203-0 3-0048-38 (10 x 148 mm)

Aviso de Recebimento (AR) OFI_44190 (3378033) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 1

Correios
Brasil

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

JU 08481158 9 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

14 NOV 2018

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

BRASILIA BSB

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/__ : h	__/__/__ : h	__/__/__ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

Serviço Público Federal
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
Secretaria de Radiodifusão
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste
70.044-900 Brasília - DF

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL
BRÉSIL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

_____-___

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:04:05 do dia 15/05/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 14/06/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Certidão Anatel (4200684) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 3

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35049121/0001-02
Razão Social: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: FUNDACAO ACOOD
Endereço: PC MANOEL JARBAS AGUIAR SN ALTO CAIXA POST 13 / USINA VELHA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 11/05/2019 a 09/06/2019

Certificação Número: 2019051102173891091512

Informação obtida em 15/05/2019, às 09:19:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
CNPJ: 35.049.121/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:18:12 do dia 15/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/11/2019.
Código de controle da certidão: **4341.B2C4.21CC.A584**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 35.049.121/0001-02
Certidão nº: 172452688/2019
Expedição: 15/05/2019, às 09:16:54
Validade: 10/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO (MATRIZ E FILIAIS),** inscrito(a) no CNPJ sob o nº **35.049.121/0001-02, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Processo nº **53000.005450/2012-05**.
Entidade: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**
Localidade: **MASSAPÊ / CE**.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (0069174).
1.1) Data de protocolo: 02/02/2012.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes (Anexo 5): fl. 4 a 6 (3756084).

2) Declaração de conformidade: fl. 14 (0069174).

3) Estatuto Social: fls. 8 a (3756084).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
c) Atribuições do Órgão administrativo: art. 13;
d) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos – 1 recondução);
e) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) A alteração foi aprovada pelo órgão do Ministério Público do Estado: A cópia encaminhada não apresenta registro que comprove a aprovação das alterações realizadas pelo órgão do Ministério Público do estado.
b) Previsão das condições de extinção da entidade e a previsão da destinação do seu patrimônio: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17 a 19 (3756084). Mandato: 13/5/2018 a 13/5/2022
Presidente: Lucilda Laureano de Souza;
Vice-Presidente: Samuel de Lima;
Secretário: Raimundo Ferreira Inácio;
Tesoureira: Liduina Maria do Carmo de Maria.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 24, 27, 28, 30 e 31 (3756084).

6) CNPJ: fl. 16 (3756084).

7) Certidão Negativa da Anatel: 4200684.

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: relatório de 28/12/2018, fls. 33 e 34 (3756084).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: 4200696.

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: 4200705.

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: 4200714.

*****PENDÊNCIAS:**

Deve ser encaminhada cópia do estatuto social que indique que as alterações nele realizadas foram aprovadas pelo órgão do Ministério Público do estado, em atendimento ao art. 67, inciso III do Código Civil.

*****CONCLUSÃO:**
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será elaborada última Nota Técnica de exigência a fim de sanar a irregularidade observada.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Lucilda Laureano de Souza	10/11/1956	034.396.998-03	2008237478-8	Pedro Laureano Cecília Felix Laureano	033212940752	-	
Vice-Presidente	Samuel de Lima	12/06/1989	036.324.303-81	*	Manoel Marques de Lima / Maria Valdenir de Lima	068719230701	-	
Secretário	Raimundo Ferreira Inácio	30/08/1970	797.729.273-49	*	José Humberto Inácio Maria da Conceição Ferreira Inácio	034439550728	-	
Tesoureira	Lidiuna Maria do Carmo de Maria	28/08/1960	650.571.123-68	99097097054	Antônio Rodrigues do Carmo / Maria do Socorro Albuquerque do Carmo	015632750701	-	

*apresentada certidão de casamento como comprovante de nacionalidade/maioridade.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 7157/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.005450/2012-05.**

Assunto: **Constatação de pendências. Última exigência.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. A **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**, executante do serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Massapê**, estado do **Ceará**, apresentou resposta à exigência, em atendimento à Nota Técnica nº 9908/2018/SEI-MCTIC.

2. Da análise do processo, cumpre informar que equivocadamente foi informado no assunto da Nota Técnica nº 9908/2018/SEi-MCTIC que se tratava da 1ª exigência para a devida instrução processual, uma vez que já foram efetuadas outras exigências por parte deste Ministério à radiodifusora.

ANÁLISE

3. Após análise do Processo, observou-se a existência de pendência, conforme descrição a seguir:

O não atendimento, dentro do prazo de 30 (trinta) dias, de qualquer das solicitações listadas abaixo, caracteriza hipótese de **indeferimento**.			
	Dispositivo	**Descrição**	**Análise**
	Art. 130, § 1º, inciso II	Cópia do estatuto social.	O estatuto social deverá estar consolidado com todas as alterações. **Observação 1**: o estatuto social deve estar de acordo com o que dispõe o art. 40 da Portaria. **Observação 2**: o estatuto social deverá estar registrado no **Livro A** do Cartório de

Portaria nº 4334, publicada no DOU de 21/9/2015, alterada pela Portaria nº 1909, publicada no DOU de 9/4/2018.			Pessoas Jurídicas, onde se registram os atos constitutivos das pessoas jurídicas, conforme arts. 114 e 116 da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973.
		Estatuto social adequado ao Código Civil (Lei nº 40.406/2002).	A cópia do estatuto social encaminhada não apresenta registro que comprove que as alterações realizadas foram aprovadas pelo órgão do Ministério Público do estado. Assim, para prosseguimento do Processo, deverá ser encaminhada cópia do estatuto social que comprove que as alterações nele realizadas foram aprovadas pelo órgão do Ministério Público do estado, em atendimento ao art. 67, inciso III do Código Civil.

4. Importante ressaltar que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de caso fortuito ou força maior devidamente comprovados e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

5. Salienta-se que esta solicitação será a **última** que o Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações fará à Entidade. Dessa maneira, a ausência de resposta, a resposta com apenas parcela dos documentos ou mesmo com documentos desconformes com o que foi solicitado levará, inevitavelmente, a o **indeferimento do pedido de renovação da outorga**, na forma do que determina o art. 130, § 4º c/c art. 132, inciso II da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC).

CONCLUSÃO

6. Com base nessas informações, **intima-se** a Entidade para que se manifeste apresentando os documentos e/ou esclarecimentos entendidos como

pertinentes.

7. A Entidade deverá apresentar resposta no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento ou da ciência desta Nota Técnica. Transcorrido esse prazo sem que haja manifestação por parte da interessada, ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de renovação de outorga será indeferido.

8. Em caso de dúvida sobre como cumprir a solicitação feita por esta Nota Técnica, será possível obter os esclarecimentos pelo *e-mail*: duvidasradcom@mctic.gov.br.

9. Por fim, ressalta-se que é obrigação da Entidade manter o endereço de correspondência devidamente atualizado neste Ministério.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 22/05/2019, às 10:16 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 22/05/2019, às 13:57 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4200676** e o código CRC **8C17CD72**.

Minutas e Anexos

Checklist Roteiro - RadCom de 15/05/2019 (4201100).

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4200676

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

OFÍCIO Nº 16945/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Brasília, 21 de maio de 2019.

À Senhora

LUCILDA LAUREANO DE SOUZA
Representante Legal da FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO (CNPJ nº 35.049.121/0001-02)

Praça Manoel Jarbas Aguiar S/N Altos - Bairro Usina Velha

62.140-000 / Massapê – CE

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminho cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 7157/2019/SEI-MCTIC**, que trata da análise do processo em referência.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de **30 (trinta) dias**, contado a partir da data de recebimento ou da ciência deste Ofício, para que essa Entidade se manifeste sobre o assunto e/ou apresente a documentação pendente, sob pena de **indeferimento da renovação da outorga**, nos termos do art. 132 da Portaria nº 4.334/2015/SEI-MC, publicada do Diário Oficial da União (DOU) de 21/9/2015, alterada pelas Portarias nº 1.909/2018/SEI-MCTIC e nº 1.976/2018/SEI-MCTIC, publicadas no DOU, respectivamente, em 9/4/2018 e em 13/4/2018.

3. Ressalto que os pedidos de prorrogação de prazo somente poderão ser deferidos quando a impossibilidade de envio dos documentos ocorrer por motivo de **caso fortuito ou força maior devidamente comprovados** e desde que a solicitação seja apresentada antes do fim do prazo indicado para resposta, conforme art. 136-C da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC e alterações.

4. Além disso, na resposta a esta notificação, solicito que sejam **indicados o número do processo em referência e o deste Ofício**, a fim de viabilizar o trâmite neste Órgão.

5. Informo, ainda, que já está disponível o CADSEI, sistema que possibilita encaminhar e receber documentos de forma eletrônica. Mais informações: http://www.mctic.gov.br/mctic/opencms/comunicacao/SERAD/radiofusao/textogeral/processo_eletronico.html

6. Esclareço que a Entidade deve manter o endereço de correspondência sempre atualizado e que qualquer dúvida sobre este Processo ou demais assuntos poderá ser sanada por meio do envio de correspondência eletrônica (*e-mail*) para

duvidasradcom@mctic.gov.br.

7. Por fim, caso a resposta ocorra via postal, o **endereço para correspondência** é: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar. CEP: 70044-900 / Brasília-DF.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária substituto**, em 23/05/2019, às 10:25 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4221127** e o código CRC **B98F37AC**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4221127

Correspondência Eletrônica - 4232540

Data de Envio:
24/05/2019 12:32:41

De:
MCTIC/SEARC RENOV (SEI-MC) <searc.sei@mctic.gov.br>

Para:
fatima.acood@gmail.com
viniciuscalves@gmail.com

Assunto:
Correspondência Oficial do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem:
Prezado(a),

Ref: 53000.005450/2012-05

Segue em anexo, documentação referente a análise de processo no Ministério das Comunicações.

Atenciosamente,
Secretaria de Radiodifusão
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Mensagem automática, favor não responder.
O envio de respostas e/ou documentos complementares deverá ser feito exclusivamente via Peticionamento Eletrônico.
Para outros assuntos entre em contato com o Ministério clicando aqui.

Anexos:
Oficio_4221127.html
Nota_Tecnica_4200676.html
Checklist_4201100_checklist_massape_MAIO_2019.pdf

FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – FUNDAÇÃO ACOOD

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕESSecretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Coordenação de Processos de Rádio Comunitária
Divisão de Processos de Rádio Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária.

ASSUNTO: OFÍCIO Nº16945/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4221127.

Senhora Coordenadora,

A respeito da **NOTA TÉCNICA Nº 7157/2019/SEI-MCTIC encaminhada por esta Pasta**, que trata da análise do processo em referência e do Sumario Executivo item 3,esclarecemos o seguinte:

A entidade consultou através de e-mailduvidasradcom@mctic.gov.br a respeito da necessidade das alterações realizadasno Estatuto Social da Entidade fossem aprovadas pelo órgão do Ministério Público do Estado. No e-mail citamos a natureza e atividade econômica principal da Entidade, que após consulta ao Ministério Público local e a legislação, que no caso,trata-se de uma associação privada e não uma fundação privada.

Quanto ao aspecto Estatuto Social, entendemos está adequadoao Código Civil(Lei nº 40.406/2002), bem como atende ao que dispõe o art. 40 da Portariaque regulamenta o serviço. "autos do processo".

Diante a consulta ao MCTIC que foi devidamente respondida, nos orientaram a citar o caso e confirmou-se a não necessidade registro das alterações estatutárias junto Ministério Público. Anexo o e-mail encaminhado e a resposta desta Pasta. Assim sendo, solicitamos o prosseguimento do processo que trata da renovação de outorga.

Respeitosamente,

Massapê / CE 21 de junho de 2019.

Lucilda Laureano de Souza.
LUCILDA LAUREANO DE SOUZA - Presidente

Fwd: Ref.: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05

Lucilda Laureano <lucilda.rsv@gmail.com> qui, 30 de mai 16:35

para eu

---------- Forwarded message ----------
From: <duvidasradcom@mctic.gov.br>
Date: Thursday, May 30, 2019
Subject: Ref.: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05
To: lucilda.rsv@gmail.com

Prezados,

Apenas as fundações necessitam de aprovação do Ministério Público para registro do estatuto social. Assim, como a entidade é, na verdade, uma "associação privada", embora denominada Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, não há necessidade de aprovação do MP.

No caso, sugerimos que a Radiodifusora explique a situação quando responder à notificação da Nota Técnica nº 7157/2019/SEI-MCTIC.

Atenciosamente,

CGRC

De: "Lucilda Laureano" <lucilda.rsv@gmail.com>
Para: "Duvidas RADCOM MC" <duvidasradcom@mctic.gov.br>
Enviadas: Segunda-feira, 27 de maio de 2019 18:19:23
Assunto: Ref.: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.005450/2012-05

Senhores,

Gostaria de tirar uma dúvida, sobre o **processo nº 53000.005450/2012-05, referente ao** OFÍCIO Nº 16945/2019/SEARC/DIPRC/COPRC/CGRC/DECEF/SERAD/MCTIC que encaminhou a nota técnica **NOTA TÉCNICA Nº 7157/2019/SEI-MCTIC,** a qual exige em seu item 3 que é necessário encaminhar as alterações estatutárias para ser aprovado pelo Órgão do Ministério Público do Estado, em atendimento ao art. 67,

inciso III do Código Civil, visto que, conforme o CNPJ anexo, diz na sua descrição da natureza jurídica código 399-9, como sendo uma Associação Privada, pois o nome empresarial Fundação de Cooperação e Desenvolvimento é apenas um nome comum, ou seja em sua criação a entidade foi considerada de caráter associativo; conforme o código citado.

OBS: A pergunta é o seguinte: sendo caracterizada como associação privada, a alteração estatutária é preciso ser dirigida ao Ministério Público? Pois, em consulta ao MP local entidade é caracterizada como uma Associação Privada.
O nome fundação, como já dito é apenas um nome comum, conforme o nome de fantasia que consta no CNPJ anexo.

Aguardamos uma resposta deste Ministério para podermos atender as exigências da Nota Técnica citada.

Atenciosamente,
Lucilda Laureano
Presidente

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: **35.049.121/0001-02**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 08:46:59 do dia 04/09/2019 (hora e data de Brasília).

Válida até 04/10/2019.

Certidão expedida gratuitamente.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 35.049.121/0001-02
Razão Social: FUNDACAO DE COOPERACAO E DESENVOLVIMENTO
Endereço: PC MANOEL JARBAS AGUIAR SN ALTO CAIXA POST 13 / USINA VELHA / MASSAPE / CE / 62140-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/09/2019 a 01/10/2019

Certificação Número: 2019090202041735680690

Informação obtida em 04/09/2019 08:49:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Processo nº **53000.005450/2012-05**.
Entidade: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD***
Localidade: **MASSAPÊ / CE**.
*apesar de a denominação conter “Fundação”, trata-se de uma associação privada, conforme o CNPJ.

Documentos exigidos para a renovação:

1) Requerimento de renovação: fl. 2 (0069174).
1.1) Data de protocolo: 02/02/2012.
1.2) Tempestividade: (X) Sim - Portaria nº 197, de 1º/7/2013
1.3) Novo requerimento assinado por todos os dirigentes (Anexo 5): fl. 4 a 6 (3756084).

2) Declaração de conformidade: fl. 14 (0069174).

3) Estatuto Social: fls. 8 a 15 (3756084).
3.1) Adequação à Portaria:
a) Finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão: art. 2º;
b) Garantia de ingresso gratuito, como associado: art. 5º, §1º;
c) Direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas: art. 5º, §2º;
d) Direito de votar e ser votado para os cargos de direção: art. 8º, “a”;
e) Órgão administrativo e cargos: art. 12;
f) Atribuições do Órgão administrativo/atribuição dos cargos da diretoria: art. 13;
g) Mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, admitida uma recondução: art. 12 (4 anos – 1 recondução);
h) Conselho Comunitário e modo de funcionamento: art. 14.

3.2) Adequação ao Código Civil:
a) Denominação: art. 1º;
b) Fins: arts. 1º e 2º;
c) Sede: art. 1º;
d) Requisitos para a admissão, demissão e exclusão dos associados: art. 5º e 9º;
e) Direitos dos associados: art. 5º, §2º e art. 8º, “a”;
f) Deveres dos associados: art. 8º, “b”, “c”, “d” e “e”;
g) Cláusula prevendo que a exclusão do associado só é admissível havendo justa causa: art. 9º;
h) Fontes de recursos para sua manutenção: art. 18;
i) Modo de constituição e funcionamento dos órgãos deliberativos: art. 11;
j) Condições para a alteração das disposições estatutárias e para a dissolução: arts. 19 e 20;
k) Forma de gestão administrativa e de aprovação das respectivas contas: arts. 11, 12, 13 e 15;
l) Previsão das competências privativas da Assembleia Geral e quórum para as deliberações relativas a esses assuntos: art. 11, §1º;
m) Critérios de eleição dos administradores: art. 11, §4º e art. 16;
n) Garantia de convocação dos órgãos deliberativos por 1/5 (um quinto) dos associados: art. 11, §1º;
o) Destinação do patrimônio em caso de extinção da entidade: art. 20.

4) Ata de Eleição da Diretoria: fls. 17 a 19 (3756084). Mandato: 13/5/2018 a 13/5/2022
Presidente: Lucilda Laureano de Souza;
Vice-Presidente: Samuel de Lima;
Secretário: Raimundo Ferreira Inácio;
Tesoureira: Liduina Maria do Carmo de Maria.

5) Comprovantes de maioridade e nacionalidade: fls. 21, 24, 27, 28, 30 e 31 (3756084).

6) CNPJ: fl. 16 (3756084).

7) Certidão Negativa da Anatel: (4595251).

8) Relatório do Conselho Comunitário + grade de programação da emissora: relatório de 28/12/2018, fls. 33 e 34 (3756084).

9) Certificado que comprove a regularidade da entidade com o FGTS: (4595255).

10) Certidão que comprove a regularidade perante a Fazenda federal: (4200705).

11) Certidão negativa de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho: (4200714).

*****CONCLUSÃO:**
- Realizou-se pesquisa de vínculo e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Federal e não se verificou irregularidade.
- Realizou-se pesquisa na Justiça Estadual e não se verificou irregularidade.
- Será encaminhado e-mail à CGFI solicitando o Relatório de Apuração de Infrações.

DADOS DOS DIRIGENTES:

CARGO	NOME	D. NASC.	CPF	RG	FILIAÇÃO	TÍTULO	PARTIDO	OBS
Presidente	Lucilda Laureano de Souza	10/11/1956	034.396.998-03	2008237478-8	Pedro Laureano Cecília Felix Laureano	033212940752	-	
Vice-Presidente	Samuel de Lima	12/06/1989	036.324.303-81	*	Manoel Marques de Lima / Maria Valdenir de Lima	068719230701	-	
Secretário	Raimundo Ferreira Inácio	30/08/1970	797.729.273-49	*	José Humberto Inácio Maria da Conceição Ferreira Inácio	034439550728	-	
Tesoureira	Lidiuna Maria do Carmo de Maria	28/08/1960	650.571.123-68	99097097054	Antônio Rodrigues do Carmo / Maria do Socorro Albuquerque do Carmo	015632750701	-	

*apresentada certidão de casamento como comprovante de nacionalidade/maioridade.

Correspondência Eletrônica - 4595353

Data de Envio:
04/09/2019 09:06:16

De:
MCTIC/Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária <cgrc.sei@mctic.gov.br>

Para:
viviane.domingues@mctic.gov.br

Assunto:
Processo nº 53000.005450/2012-05 - Relatório de Apuração de Infrações

Mensagem:
Prezada Viviane, bom dia,

Solicito informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em desfavor da Fundação de Cooperação e Desenvolvimento - Fundação ACOOD, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê / CE, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção, tendo em vista o Processo de Renovação de Outorga nº 53000.005450/2012-05.

Atenciosamente,

Argélia Diniz Schramm.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

DESPACHO

Processo nº: 53000.005450/2012-05
Referência:

Interessado: FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD
Assunto:

DESPACHO

Processo n°: **53000.005450/2012-05**.

Entidade: **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO - FUNDAÇÃO ACOOD**.

Assunto: **Pesquisa aos sítios das Justiças Federal e Estadual e aos Processos de Apuração de Infração.**

1. Informo que, após consultas aos sítios eletrônicos do Tribunal Regional Federal e da respectiva Seção e Subseção Judiciária e do Tribunal de Justiça do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga.

2. Além disso, da pesquisa ao banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração e ao Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD (4606102), verificou-se que consta(m) o(s) seguinte(s) PAI(s):

Situação	Nº do Processo	Dispositivo violado	Sanção Aplicada	Data da Infração	Trânsito em Julgado da Decisão Condenatória
Ativo	53900.047960/2016	Art. 11 da Lei nº 9.612/98 c/c art. 25, III; § 2º, I, "b" da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC	Multa	21/09/2015	-
Concluído	53000.004837/2014	Art. 40 Inciso VI do Decreto n° 2.615, de 3 de junho de 1998.	Multa	25/11/2016	-

3. Portanto, uma vez que não fora aplicada a pena de revogação da autorização, não há óbice para prosseguimento do processo de renovação da outorga.

4. Encaminhem-se os autos para revisão final.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/09/2019, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4606114** e o código CRC **2223A0AB**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Gerência de Administração de Planos e Autorização de Uso de Radiofreqüência
Gerência de Autorização de Uso de Radiodifusão e Licenciamento de Estações

Impresso por: Argelia Diniz Schramm **Data/Hora:** 06/09/2019 10:52:30

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: CE
Município: Massapê
Canal: 254
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Nome Fantasia: FUNDAÇÃO ACOOD
Logradouro: PRAÇA MANUEL JARBAS AGUIAR
Telefone: Não Informado
Situação: Entidade não possui débitos

CNPJ: 35.049.121/0001-02
Bairro: USINA VELHA
Número: S/N
Fax: Não Informado

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Protocolo	Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
		458	Portaria	MC	14/08/2000	25/08/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
		19187	ATO	SCM	27/09/2001	01/10/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		74	Decreto Legislativo	CN	08/05/2002	09/05/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur.
		43444	ATO	SCM	25/03/2004	30/03/2004	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
		3942	Portaria	MC	25/11/2016	16/12/2016	Multa	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO - CGJC
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADO: SERAD - SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
ASSUNTOS: RENOVAÇÃO DE OUTORGA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – Relatório

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica em execução junto ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Preliminarmente

4. Inicialmente, cumpre esclarecer que o novo regramento infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4334/2015, publicada no Diário Oficial da União em 21 de setembro de 2015.

5. Em virtude disso, o Parecer Referencial Nº 475/2015/CONJUR-MC/CGU/AGU, que fora elaborado à luz da antiga Portaria nº 462/2011, perdeu sua aplicação prática, uma vez que a nova Portaria nº 4334/2015 revogou a referida Portaria anterior, de modo que se faz necessária a elaboração de novo Parecer Referencial, desta vez com base na atual legislação.

II.II. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

6. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

"ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS"

7. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

8. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 55% (cinquenta e cinco por cento) dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação - CGJC se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de 700 (setecentos) processos idênticos em tramitação na Secretaria de Radiodifusão, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

9. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

10. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

11. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

12. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas, sob a égide do novel regramento já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.III. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

13. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

14. Por seu turno, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

15. Atualmente, como assentado nos albores desta peça, o dispositivo infralegal responsável por disciplinar os procedimentos de outorga e pós-outorga relativos ao Serviço de Radiodifusão Comunitária é a Portaria nº 4.334/2015,

publicada no Diário Oficial da União de 21 de setembro de 2015. No que tange especificamente à renovação de outorga de radiodifusão comunitária, assim dispõe a citada norma em seu art. 136:

> *"Art. 136. Os pedidos de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária em trâmite no Ministério das Comunicações na data de publicação desta Portaria serão processados em conformidade com as disposições desta Portaria"*

16. No que tange à tempestividade do pedido de renovação, cumpre observar o disposto nos arts. 130, *caput*, e 131, §4º, da indigitada norma:

> *"Art. 130. O procedimento de renovação será processado eletronicamente e iniciado por ato do Ministério das Comunicações no prazo de até doze meses antes do termo final da outorga.*
>
> *Art. 131. Instaurado o processo de renovação, a entidade será notificada para, no prazo de trinta dias, manifestar interesse na renovação, mediante a apresentação dos seguintes documentos:*
>
> *(...)*
>
> *§ 4º Independentemente da notificação de que trata o caput deste artigo, a entidade interessada poderá dirigir requerimento ao Ministério das Comunicações, observado o prazo de até um mês antes do vencimento da respectiva outorga".*

17. Consoante se extrai dos dispositivos suso reproduzidos, a atual Portaria nº 4334/2015 conferiu ao Ministério apenas a atribuição de iniciar o procedimento de renovação no prazo de até doze meses antes do final da outorga, consistindo na instauração do processo, instruído com os documentos arrolados (art. 130, *caput*), e notificação da outorgada para manifestação e juntada dos demais documentos (art. 131, *caput)*, não isentando a entidade da intransferível obrigação de formular, tempestivamente, sua manifestação de interesse na renovação da autorização, manifestação esta que deve ter concretude no atendimento da notificação ministerial (art. 131, *caput*) ou na apresentação de requerimento específico, na eventualidade de não ter recebido a notificação da Administração para tanto (art. 131, § 4º). Sobre este especialíssimo aspecto obrigacional, a norma *sub exame* determina:

> "*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *I – não tenha sido observado o prazo do § 4º do art. 131*".

18. Portanto, na hipótese em que o Ministério não tenha instaurado *de ofício* o processo de renovação da outorga, incumbe à entidade apresentar requerimento em até um mês antes do vencimento da respectiva outorga, sob pena de extinção desta.

19. Impende consignar, ainda, os casos de renovação abarcados pela Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013, que conheceu como tempestivos os requerimentos formulados até 30 de novembro de 2013, mesmo que não atendessem ao prazo previsto na legislação aplicável à época, senão vejamos:

> *"Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.*
>
> *§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.*
>
> *§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.*
>
> *§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:*
>
> *I - na hipótese do § 2º deste artigo; e*
>
> *II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação".*

Parecer Jurídico 1578/2016 CONJUR (4606164) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 11

20. Ultimados os esclarecimentos preambulares pertinentes, urge frisar que a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

21. Igualmente se adequam às disposições da ON AGU nº 55/2014 os casos de inércia da entidade, os quais se configuram quando a interessada sequer formula requerimento de renovação (inércia pura e simples) e quando não são atendidas no prazo as exigências impostas pelo Ministério, conforme disposto nos art. 131, §3º, e 132, inciso II, da Portaria nº 4334/2015:

> *"Art. 131. (omissis)*
> *(...)*
> *§ 3º A interessada será notificada para suprir, no prazo de trinta dias, eventuais omissões ou irregularidades constatadas na documentação apresentada.*
>
> *Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que:*
> *(...)*
> *II - não tenham sido apresentados os documentos ou regularizadas as pendências, conforme solicitação do Ministério das Comunicações;".*

22. Destarte, entende-se que também não se vislumbram maiores empecilhos jurídicos quando configuradas as hipóteses de inércia da entidade, seja pela ausência pura e simples de requerimento de renovação, seja pelo não atendimento a contento das exigências impostas, de modo que caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, a ocorrência ou não de inércia da interessada.

23. Verificada a tempestividade do requerimento, bem como a inocorrência de inércia, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial o art. 131 da Portaria nº 4334/2015:

> (1) requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V;
>
> (2) estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (3) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
>
> (4) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
>
> (5) último relatório do Conselho Comunitário;
>
> (6) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

24. A respeito de tais documentos, cumpre tecer as seguintes considerações.

25. O documento 6 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério da ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

26. Por sua vez, o Estatuto Social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 2 e 3) têm por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua

adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a constatação de irregularidade ou inconsistência nesses documentos em vista do que determina a norma de regência. Neste sentido, o feito somente deverá ser encaminhado à CONJUR em caso de materialização de fundada dúvida jurídica, mediante formulação de consulta específica, devidamente justificada.

27. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 4), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de Identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos; passaporte e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

28. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

29. O relatório do Conselho Comunitário (documento 5) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015.

30. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Assim, constatada a aplicação, de forma definitiva, de pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

31. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento, a inocorrência de inércia e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

32. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da Secretaria de Radiodifusão e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

33. Como antes assentado, nos casos de fundada dúvida jurídica, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR, devendo estar instruídos como manifestação conclusiva da Secretaria de Radiodifusão, explicitando sua opinião técnica a indicar a especificidade da questão a ser dirimida.

III - Conclusão

34. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

35. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Radiodifusão ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada, conforme delimitado neste Parecer.

À consideração superior.

Brasília, 28 de dezembro de 2016.

JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA

Assistente Jurídico da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU
RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento de renovação, conforme modelo constante do Anexo V da Portaria nº 4334/2015.		
1.1.	O requerimento é tempestivo?		
1.2	Em caso de constatação de pendências, a entidade atendeu tempestivamente e a contento às exigências impostas?		
2	Estatuto social atualizado, devidamente registrado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
4	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015.		
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
7	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
8	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
9	Relatório de apuração de infrações.		

Parecer Jurídico 1578/2016 CONJUR (4606164) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 14

9.1		Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2		Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 18967103 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): JULIO CESAR FERREIRA PEREIRA. Data e Hora: 28-12-2016 11:54. Número de Série: 13692269. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ED. SEDE, SALA 916 CEP: 70044-900 BRASÍLIA-DF FONE: (61) 2027-6535/6196

DESPACHO n. 03085/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU

NUP: 01250.011668/2016-79
INTERESSADOS: MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES - MCTIC
ASSUNTOS: RADIODIFUSÃO

1. Aprovo o **PARECER n. 01578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU**, de natureza referencial, da lavra do Dr. Julio Cesar Ferreira Pereira, Assistente Jurídico da União e Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação.
2. Encaminhe-se memorando à Secretaria de Radiodifusão, especialmente à Coordenação de Radiodifusão Comunitária, a fim de que sejam cientificados do teor do referido Parecer.

Brasília, 30 de dezembro de 2016.

GIORDANO DA SILVA ROSSETTO
ADVOGADO DA UNIÃO
CONSULTOR JURÍDICO ADJUNTO

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em http://sapiens.agu.gov.br mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 01250011668201679 e da chave de acesso 7ef117a9

Documento assinado eletronicamente por GIORDANO DA SILVA ROSSETTO, de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 19055384 no endereço eletrônico http://sapiens.agu.gov.br. Informações adicionais: Signatário (a): GIORDANO DA SILVA ROSSETTO. Data e Hora: 30-12-2016 14:47. Número de Série: 13149438. Emissor: Autoridade Certificadora SERPRORFBv4.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Processos da Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária em análise na Regional de Santa Catarina

NOTA TÉCNICA Nº 16296/2019/SEI-MCTIC

Processo nº: **53000.005450/2012-05.**

Assunto: **Renovação de outorga. VIABILIDADE JURÍDICA PARA O DEFERIMENTO.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. O processo se trata da renovação para o Serviço de Radiodifusão Comunitária deferida à **FUNDAÇÃO DE COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**, na localidade de **Massapê**, estado do **Ceará**, por meio da Portaria nº 458, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25/08/2000, e Decreto Legislativo nº 74, publicado no DOU de 09/05/2002.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à Entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária expirou em 9/5/2002 e o prazo para a solicitação de renovação era de 9/2/2012 a 9/4/2012. A Radiodifusora, que doravante passa a ser tratada como Requerente, apresentou pedido de renovação de outorga em 2/2/2012, à fl. 2 (0069174), subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. O pleito da Requerente é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no DOU de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
QUADRO DIRETIVO
Presidente: Lucilda Laureano de Souza Vice Presidente: Samuel de Lima Secretário: Raimundo Ferreira Inácio

Tesoureira: Lidiuna Maria do Carmo de Maria

3. Após análise da documentação apresentada, com base nas disposições previstas na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e na Norma nº 1/2015, alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, verificou-se a completa instrução do processo, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	FLS. / Nº DO DOCUMENTO
1	Requerimento de renovação tempestivo.	2 / 0069174
1.2	Após diligências deste Ministério, a entidade atendeu a contento às exigências impostas.	Sim.
2	Estatuto social atualizado e registrado no Livro A do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	8 a 15 / 3756084
3	Ata de eleição da diretoria em exercício, registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.	17 a 19 / 3756084
4	Comprovantes de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	21, 24, 27, 28, 30 e 31 / 3756084
5	Último relatório do Conselho Comunitário, nos moldes do art. 116 da Portaria nº 4334/2015/SEI-MC (alterada pela Portaria nº 1909/2018/SEI-MCTIC, publicada no DOU de 9/4/2018).	33 e 34 / 3756084
6	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora se encontra com as instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério a Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação.	14 / 0069174
7	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do Ministério da Fazenda, válido e atual.	16 / 3756084

8	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel).	1 / 4595251
9	Certidão que comprove a regularidade da entidade com a Seguridade Social e com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).	1 / 4595255
10	Certidão conjunta negativa de débitos da entidade, relativa aos tributos federais e à dívida ativa da União, expedida pela Receita Federal, que comprove a regularidade perante a Fazenda federal.	1 / 4200705
11	Certidão que prove a inexistência de débitos inadimplidos da entidade perante a Justiça do Trabalho, por meio da apresentação de certidão negativa, nos termos do disposto no Título VII-A do Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho.	1/ 4200714
12	Relatório de apuração de infrações.	1 / 4606114
12.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação da autorização?	Não.

4. Após consultas ao sítio eletrônico do Tribunal Regional Federal e da respectiva Subseção Judiciária do domicílio dos dirigentes, não foram encontrados registros de ações distribuídas perante a Justiça Federal que inviabilizem o deferimento da renovação da outorga (4606114).

CONCLUSÃO

5. Com base nessas informações, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária se posiciona pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da Requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugere-se, ainda, que o Processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica, nos termos do Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU (4606164).

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Analista Técnico-Administrativo**, em 17/09/2019, às 15:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 25/09/2019, às 09:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci**, **Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 26/09/2019, às 09:40 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral**, **Secretário de Radiodifusão**, em 26/09/2019, às 14:09 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4606168** e o código CRC **76F7BC8B**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005450/2012-05, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 35.049.121/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16296/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda

ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº XXXX, de XX, XXXXXXXXX de XXXX, publicada no Diário Oficial da União de XX/XX/XXXX. [Portaria de renovação]

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº DE DE DE 2019.

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002303/1998 e nº 53000.005450/2012-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria-Executiva
Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

DESPACHO

Processo nº: 53000.005450/2012-05
Referência: Nota Técnica 16296 (4606168)

Interessado: Fundação de Cooperação e Desenvolvimento
Assunto: Renovação de outorga

Trata-se de minuta de portaria e de minuta de exposição de motivos, que visa a renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO
Secretário-Executivo

Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto**, **Secretário-Executivo**, em 03/10/2019, às 16:14 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4687215** e o código CRC **92ED35D6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 5176/2019/SEI-MCTIC

O **MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002303/1998 e nº 53000.005450/2012-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Cesar Pontes**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 04/10/2019, às 18:12 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4684334** e o código CRC **27DE8138**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4684334

Imprimir Recibo | Página Principal

Presidência da República
Imprensa Nacional

Envio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 10/10/2019 17:44:19
Origem: Secretaria de Radiodifusão
Operador: ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA
Ofício: 5542975
Data prevista de publicação: 11/10/2019
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 1
Forma de pagamento: Nota de Crédito

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Sequencial	**Arquivo(s)**	**MD5**	**Tamanho (cm)**	**Valor**
12096573	ATO PORTARIA Nº 5175 MIN NCRED.rtf	73900dd8fd6f27c9 2d368b5d86768bb7	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12096574	ATO PORTARIA Nº 5176 MIN NCRED.rtf	e6f0e8320ee0f60e b570c43f527b1ce9	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12096615	ATO PORTARIA Nº 5177 MIN NCRED.rtf	5e232806ac0df2af d30aaa885479070a	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12096616	ATO PORTARIA Nº 5178 MIN NCRED.rtf	34dfb9d5c583a7de fa1a05885b2d2225	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12096617	ATO PORTARIA Nº 5179 MIN NCRED.rtf	b09db142098e7e1e bfc35b6a6f7094a9	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
12096618	ATO PORTARIA Nº 5180 MIN NCRED.rtf	378a9fd06ce95397 d5112f1891cb866f	7,00	R$ 231,28
	Total da matéria		**7,00**	**R$ 231,28**
TOTAL DO OFICIO			**42,00**	**R$ 1.387,68**

Ministério da Cidadania

SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
SECRETARIA DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA

PORTARIA Nº 608, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a complementação de valor em favor do(s) projeto(s) cultural(is) relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual (is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do artigo 18 e no artigo 26 da lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019
CAMPO DA PRODUÇÃO, EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA
CNPJ/CPF: 04.017.777/0001-10
Cidade: Porto Alegre - RS;
Valor Complementado: R$ 0,05
Valor total atual: R$ 7.537.953,70

ÁREA: 6 HUMANIDADES (Artigo 18 , § 1º)
163981 - Edição e Publicação de Livro sobre Darcy Brasiliano dos Santos: vida e protagonismo cultural
RMC ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 17.082.502/0001-01
Cidade: Florianópolis - SC;
Valor Complementado: R$ 298,20
Valor total atual: R$ 126.790,35

PORTARIA Nº 609, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso das atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a prorrogação do prazo de captação de recursos do(s) projeto(s) cultural(is), relacionado(s) no(s) anexo(s) desta Portaria, para o(s) qual(is) o(s) proponente(s) fica(m) autorizado(s) a captar recursos, mediante doações ou patrocínios, na forma prevista no § 1º do Artigo 18 e no Artigo 26 da Lei n.º 8.313, de 23 de dezembro de 1991, alterada pela Lei nº 9.874, de 23 de novembro de 1999.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

ANEXO

ÁREA: 1 ARTES CÊNICAS (Artigo 18 , § 1º)
176299 - 60! Doc Musical - Turnê
Reder entretenimento Ltda ME
CNPJ/CPF: 07.113.090/0001-76
Cidade: Rio de Janeiro - RJ;
Prazo de Captação: 14/09/2019 à 31/12/2019

190601 - PAIXÃO DE CRISTO 2019
Associação Shalom
CNPJ/CPF: 07.044.456/0001-00
Cidade: Fortaleza - CE;
Prazo de Captação: 01/10/2019 à 31/12/2019

ÁREA: 3 MÚSICA (Artigo 18 , § 1º)
177944 - Festival - Novo Rock Brasil
Noeli Fernandes Feijão ME
CNPJ/CPF: 17.002.109/0001-60
Cidade: São Paulo - SP;
Prazo de Captação: 06/03/2019 à 31/12/2019

PORTARIA Nº 610, DE 10 DE OUTUBRO DE 2019

O SECRETÁRIO DE FOMENTO E INCENTIVO À CULTURA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria nº 1317, de 01 de julho de 2016 e o art. 4º da Portaria nº 120, de 30 de março de 2010, resolve:

Art. 1º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) proponente(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 185750 - Instituto de Veterinária à FMVZ-USP - 100 de história, publicado na portaria nº 0776/18 de 17/12/2018, publicada no D.O.U. em 18/12/2018.

Onde se lê: 63.025.530/0113-00

Leia-se: 50511286000148

Art. 2º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) nome(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 160275 - SÉRIE PALCOS MUSICAIS 2016 - MOSTRA DE MÚSICA BRASILEIRA, publicado na portaria nº 0530/16 de 29/08/2016, no D.O.U. de 30/08/2016, para SÉRIE PALCOS MUSICAIS - MOSTRA DE MÚSICA BRASILEIRA.

PRONAC: 177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019, publicado na portaria nº 0668/17 de 01/11/2017, no D.O.U. de 03/11/2017, para DISNEY ON ICE 2018/2019/2020 .

Art. 3º - Homologar a(s) alteração(ões) do(s) resumo(s) do(s) projeto(s) abaixo relacionado(s):

PRONAC: 170121 - Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta Água, publicado na portaria nº 0355/17 de 08/06/2017, publicada no D.O.U. de 09/06/2017.

Onde se lê: Realizar a elaboração do roteiro e a montagem original do espetáculo cênico-musical de bonecos " Aventuras no Planeta Água", assim como a realização de suas primeiras dez apresentações.

Leia-se: Realizar a elaboração do roteiro e a montagem original do espetáculo cênico-musical de bonecos - Aventuras de Pauleco e Sandreca no Planeta Água -, assim como a realização de suas primeiras doze apresentações.

PRONAC: 177093 - DISNEY ON ICE 2018/2019, publicado na portaria nº 0668/17 de 01/11/2017, publicada no D.O.U. de 03/11/2017.

Onde se lê: O projeto Disney On Ice –2018 propõe a realização do espetáculo "Disney On Ice" com apresentações que pretendem proporcionar ao público infanto-juvenil um grandioso teatro musical de patinação artística no gelo, com lotes de ingressos a preços populares. Produzido pela Feld Entertainment, o espetáculo conta com a exibição de incríveis efeitos especiais, com direção de arte impressionante e coreografias no gelo de tirar o fôlego. Também serão realizadas Oficina e Palestra referente à Patinação Artística sem cobrança de ingressos, como ação complementar de Democratização de Acesso e Formação de Plateia, respectivamente.

Leia-se: O projeto Disney On Ice - 2018/2019/2020 propõe a realização do espetáculo "Disney On Ice" com apresentações que pretendem proporcionar ao público infanto-juvenil um grandioso teatro musical de patinação artística no gelo, com lotes de ingressos a preços populares. Produzido pela Feld Entertainment, o espetáculo conta com a exibição de incríveis efeitos especiais, com direção de arte impressionante e coreografias no gelo de tirar o fôlego. Também serão realizadas Oficinas de Patinação Artística sem cobrança de ingressos, como ação complementar de democratização de acesso à cultura.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ PAULO SOARES MARTINS

Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 5.175-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53610.000429/1998 e nº 53000.056248/2011-52, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de dezembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Comunitária Amigos de Porto Calvo, CNPJ nº 02.531.601/0001-56, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Porto Calvo, estado de Alagoas.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.176-SEI, DE 4 DE OUTUBRO 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53650.002303/1998 e nº 53000.005450/2012-05, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 9 de maio de 2012, a autorização outorgada à Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, CNPJ nº 35.049.121/0001-02, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.177-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53680.000583/1998 e nº 01250.010422/2016-80, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de Novembro de 2017, a autorização outorgada à Associação dos Moradores do Bairro Asa Norte e Bom Sucesso, CNPJ nº 12.085.841/0001-28, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Imperatriz, estado do Maranhão.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.178-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53720.000006/2000 e nº 01250.075163/2017-13, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 09 de maio de 2018, a autorização outorgada à Associação Comunitária Cultural Filadélfia, CNPJ nº 03.469.359/0001-09, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Tucuruí, estado do Pará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.179-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 53000.017843/2004 e nº 01250.079776/2017-20, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 28 de agosto de 2018, a autorização outorgada à Associação de Desenvolvimento Comunitário e Comunicação de Mucambo, CNPJ nº 06.147.373/0001-76, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Guaraciaba do Norte, estado do Ceará.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS CESAR PONTES

PORTARIA Nº 5.180-SEI, DE 4 DE OUTUBRO DE 2019

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 6º, parágrafo único da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e o que consta dos processos nº 56640.001385/1998 e nº 53000.058077/2011-04, resolve:

Art. 1º Renovar, pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de novembro de 2011, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Wagner FM, CNPJ nº 02.506.445/0001-73 para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Wagner, estado da Bahia.

Comprovante PUB_DOU_PRT_ 5176_10/10/2019 (4728515) SEI 53000.005450/2012-05 / pg. 26

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53000.005450/2012-05**.

Entidade: **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento.**

Assunto: **Encaminhamento de Processo à Presidência da República**.

Por meio da Portaria nº 5176 de 04/10/2019, publicada no Diário Oficial da União de 11/10/2019, renovou-se a outorga da **Fundação de Cooperação e Desenvolvimento** para o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará. Dessa forma, em atenção ao § 3º do art. 223 da Constituição, encaminho o processo n º 53000.005450/2012-05, acompanhado do ato de renovação, ao Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, para inclusão no Sistema SIDOF e posterior envio dos autos ao setor responsável pelo encaminhamento à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Yroa Robledo Ferreira**, **Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 18/10/2019, às 13:53 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4736368** e o código CRC **28F8B2AD**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4736368

EM nº 01292/2019 MCTIC

Brasília, 30 de outubro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.005450/2012-05, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Fundação de Cooperação e Desenvolvimento, inscrita no CNPJ nº 35.049.121/0001-02, explore pelo prazo de dez anos a partir de 9 de maio de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Massapê, estado do Ceará, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 16296/2019/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 1578/2016/CONJUR-MCTIC/CGU/AGU, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 5.176-SEI, de 4 de Outubro 2019, publicada no Diário Oficial da União de 11 de outubro de 2019.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3° do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Gabinete do Ministro
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 42580/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, Processo nº 53000.005450/2012-05.

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 05/11/2019, às 17:05 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **4811504** e o código CRC **CB159731**.

Referência: Processo nº 53000.005450/2012-05 SEI nº 4811504